DIÁRIO AMUNES OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

www.amunes.org.br

Edição Nº2.871 | **terça-feira, 21 de Outubro de 2025** | **Vitória/ES**

Associação dos Municípios do Espírito Santo

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - Luciano Miranda Salgado
Secretário - Augusto Astori Ferreira
Vice-presidente - Sidiclei Gilesde Andrade
Tesoureiro - Gedson Brandão Paulino

CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos - Romero Luiz Endringer / Helio Carlos Ribeiro Cândido
Edmilson Meireles de Oliveira

Membros Suplentes - Josafá Storch / Jaime Santos Oliveira Junior / Dorlei Fontão da Cruz

CONSELHO DE ÉTICA

Membros Efetivos - Romário Batista Vieira / Gilmar de Souza Borges
Fernando Videira Lafayette

Membros Suplentes - Luciano Roncetti Pimenta / Marcos Geraldo Guerra
Eleardo Aparício Costa Brasil

DIRETORES REGIONAIS

Euclério de Azevedo Sampaio Júnior - Região Metropolitana / Marcos Antônio Guerra Wandermurem - Região Nordeste / Lastênio Luiz Cardoso - Região Centro Oeste / Luiz Carlos Coutinho - Região Rio Doce / Cleudenir José de Carvalho Neto - Região Caparaó / Elieser Rabello - Região Central Sul / Jocenei Marconcini Castelari - Região Litoral Sul / Leví Marques de Souza - Região Sudoeste Serrana / Vander Patrício - Região Central Serrana / Jaílson José Quiuqui - Região Noroeste

DIRETORIA DE SAÚDE

Diretor - Gesi Antônio Da Silva Júnior
Vice-diretor - Luiz Américo Borel

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Diretor - André Dos Santos Sampaio
Vice-diretor - Antônio Gualhano Azevedo

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E CIDADES INTELIGENTES

Diretor - Nemrod Emerick
Vice-diretor - Uelikson Boone

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Diretor - Diego Krentz
Vice-diretor - Josemar Machado Fernandes

DIRETORIA DE PETRÓLEO E GÁS

Diretor - Fabrício Petri
Vice-diretor - Antônio da Rocha Sales

DIRETORIA DE MINERAÇÃO

Diretor - Leonardo Prando Finco
Vice-diretor - Paulo Sérgio de Nardi

DIRETORIA DE CONSÓRCIOS

Diretor - Sérgio Fonseca
Vice-diretor - André Wiler Silva Fagundes

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Diretora - Fernanda Siqueira Sussai Milanese
Vice-diretora - Ana Izabel Malacarne de Oliveira

DIRETORIA DE AGRICULTURA

Diretor - David Mozdzen Pires Ramos
Vice-diretor - Aílton da Costa Silva

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Diretor - Tiago Rocha
Vice-diretor - Marcos Jauhar

Avenida Princesa Isabel, 629 - Ed. Vitória Center - Sala 401 - Centro
Vitória/ES - CEP: 29010-904 - (27) 9 9842-8048

Atos

Prefeituras

Afonso Cláudio

Lei

LEI MUNICIPAL Nº. 2.667/2025.

DISPÕE SOBRE A ACEITAÇÃO DE RECEITAS MÉDICAS EMITIDAS POR PROFISSIONAIS NÃO VINCULADOS AO SUS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, NOS TERMOS DA RENAME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - A rede pública de saúde do Município de Afonso Cláudio/ES deverá fornecer medicamentos prescritos por profissionais médicos legalmente habilitados, mesmo quando não vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, como médicos particulares, conveniados ou cooperados de planos de saúde.

§ **1º** VETADO.

§ **2º** Não será exigida a prescrição com base exclusiva na marca do medicamento, sendo facultado ao profissional farmacêutico a substituição por medicamentos genéricos legalmente equivalentes com o mesmo princípio ativo, conforme a legislação da ANVISA.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Afonso Cláudio/ES, 17 de outubro de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito

Protocolo 1655309

Decreto

DECRETO Nº 0000571/2025, 20 de outubro de 2025

O Prefeito Municipal de AFONSO CLAUDIO, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002612/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R$ 354.048,41 (trezentos e cinqü enta e quatro mil quarenta e oit o reais e quarenta e um centavos), nas seguintes dotações:

Dotações Suplementadas
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte:	260100009	2.852,24
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Fonte:	260100009	3.364,55
Total do Projeto/Atividade 2.133 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE SAÚDE			6.216,79
33503900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte:	260500000	12.611,00
Total do Projeto/Atividade 2.135 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE			12.611,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte:	260100009	221.564,61
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Fonte:	260100009	113.656,01
Total do Projeto/Atividade			335.220,62
Total da Unidade			354.048,41
Total			354.048,41
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:			
I - Superávit R$ 354.048,41 (trezentos e cinqü enta e quatro mil quarenta e oito reais e quarenta e um centavos)			

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
AFONSO CLAUDIO, 20 DE OUTUBRO DE 2025
LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1655379

DECRETO Nº 0000572/2025, 20 de outubro de 2025

O Prefeito Municipal de AFONSO CLAUDIO, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002612/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R$ 1.448.714,03 (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e quatorze reais e três centavos), nas seguintes dotações:

Dotações Suplementadas

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

1.003 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS, SONDAGENS E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO			
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Fonte:	250000000	135.000,00
Total do Projeto/Atividade			135.000,00
Total da Unidade			135.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
1.025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE EDIFICAÇÕES			
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte:	270400000	13.068,00
Total do Projeto/Atividade			13.068,00
Total da Unidade			13.068,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
2.112 - APOIO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, FESTAS LOCAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO			
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Fonte:	250000000	1.300.646,03
Total do Projeto/Atividade			1.300.646,03
Total da Unidade			1.300.646,03
Total			1.448.714,03
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:			
I - Superávit R$ 1.448.714,03 (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e quatorze reais e três centavos)			

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFONSO CLAUDIO, 20 DE OUTUBRO DE 2025
LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1655385

Portaria

PORTARIA Nº 481/2025

TORNA SEM EFEITO.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e
Considerando o Ofício nº 0779/2025 da Secretaria Municipal de Educação, protocolizado sob o nº 21781/2025 em 17 de outubro de 2025.

R E S O L V E tornar sem efeito a partir de 05 de outubro de 2025, a Portaria **425/2025** que estendeu em 10 (dez) horas semanais, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 1.904/2010, a carga horária do profissional **FERNANDO FAGUNDES ESTOLET DA SILVA** Professor MaPB, Disciplina de Arte, para atuar na EMEF Augusta Lamas D`Ávila, turno Vespertino.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 17 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1654739

PORTARIA Nº 482/2025

ESTENDER CARGA HORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e
Considerando o Ofício nº 0779/2025 da Secretaria Municipal de Educação, protocolizado sob o nº 21781/2025 em 17 de outubro de 2025.

R E S O L V E estender em 05 (cinco) horas semanais, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 1.904/2010, a carga horária do profissional **FERNANDO FAGUNDES ESTOLET DA SILVA** Professor MaPB, Disciplina de Arte, para atuar na EMEF Augusta Lamas D`Ávila, turno Vespertino. A partir de 05 de outubro de 2025 até 12 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 17 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1654740

PORTARIA Nº 483/2025

INTERROMPE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o Ofício nº 612/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, protocolizado sob o nº 21829/2025 em 17 de outubro de 2025.

R E S O L V E, interromper, por imperiosa necessidade do serviço, as férias do servidor **MARLENE DA COSTA MOREIRA FALQUETO** no período de 20 de outubro de 2025 a 11 de novembro de 2025, ressalvando-lhe o direito de gozá-las oportunamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 20 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1655388

Contrato

CONTRATO Nº 069/2025 - PROC. Nº 19835/2025
ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025
ID CIDADES: 2025.001E0700001.10.0043

Contratante: O **Município de Afonso Cláudio/ES**, CNPJ nº 27.165.562/0001-41
Contratada: **WA PRODUÇÕES LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob nº 20.799.303/0001-23.
Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação/realização do show musical do *Cantor* ***ALEMÃO DO FORRÓ*** no dia 22 de novembro de 2025, no horário previsto para início às 22h00min, com duração da apresentação mínima de 1h40min, durante os festejos da 32ª Festa de Exposição Agropecuária de Afonso Cláudio, o referido evento acontecerá entre os dias 20 a 23 de novembro de 2025, no Parque de Exposições Dr. João Eutrópio, localizado no Vale do Empoçado - Afonso Cláudio/ES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência: O prazo de vigência da contratação encerra-se em 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Assinatura: 20 de outubro de 2025.
Valor: O valor total da contratação é de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento Municipal, destinados à **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, referente ao exercício de 2025, à saber: 15 02 13 392 0044 - **Projeto Atividade:** 2.112 - Apoio, Organização e Promoção de Eventos, Festas Locais e Tradicionais do Município - **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte:** 250000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos - **Ficha: 975.**

Afonso Cláudio/ES, em 20 de outubro de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal de Afonso Cláudio/ES
Contratante

Wa produções LTDA ME
Representada pelo sr. Werner niero
Contratada

Protocolo 1654845

Aditivo

TERMO Nº 001 - ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025
PROC ADMINISTRATIVO Nº 11051/2025

Contratante: O **Município de Afonso Cláudio/ES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.966.711/0001-67**
Contratada: O **Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana** - **CIM PEDRA AZUL**, CNPJ nº 02.760.004/0001-01.
Fundamentação: art. alínea "b" do inciso I, do art. 124 c/c com o art. 125 da Lei Federal n. 14.133/2021,
Objeto: presente Termo Aditivo tem por objeto o atendimento de pacientes edêntulos, de acordo com o Programa Regional Laboratório de Prótese Dentária (LRPD), fica acrescido 5,07% (cinco vírgula sete por cento) ao valor total do Contrato nº 002/2025.
Valor: Ao valor total do contrato em epígrafe fica acrescido o montante de **R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento, referente ao exercício de 2025, da **Secretaria Municipal de saúde**, a saber: 10 01 10 302 0050 - **Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção Das Atividades Do Consórcio Público De Saúde - CIM Pedra Azul- **Elemento Despesa:** 33933900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Consórcio Público - CIM PEDRA AZUL - **Fonte:** 260000009999 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal - **Ficha:** 109.
Disposições Gerais: Permanecem em vigor as cláusulas do Contrato original e demais condições anteriormente avençadas que não foram alteradas por este Termo.

Afonso Cláudio/ES, 20 de outubro de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal de Afonso Cláudio/ES
Contratante

Carolina Dias Gomes
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde De Afonso Cláudio/Es
Contratante

Luciano Roncetti Pimenta
Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL
CONSÓRCIO

Protocolo 1654850

TERMO Nº 007 - ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 17196/2025

Contratante: O **Município de Afonso Cláudio/ES**, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41.
Contratada: A **Gesso Afonso Cláudio LTDA**, CNPJ Nº 01.195.422/0001-22.
Fundamentação: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o replanilhamento da planilha original do Contrato nº 059/2023, conforme segue: **Supressão de item**, no percentual de aproximadamente **0,4615**% **(zero vírgula quatro mil**, **seiscentos e quinze por cento)**, a saber: subitens n° 1.6.1 - Serviço: Reconstrução Da Em "Gumercindo Lacerda" E Reforma Da Quadra Esportiva - e subitens nº 2.1.1, 2.6.3 - Serviço: Reconstrução Da Em "Gumercindo Lacerda" E Reforma Da Quadra Esportiva, referente aos itens 15, 50 e 58 do contrato, conforme planilha em anexo.
Valor: Ao valor total do contrato em epígrafe fica suprimido o montante de **R$ 15.753,87 (quinze mil**, **setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos.** O valor suprimido não ultrapassa o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93.
Disposições gerais: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, em 20 de outubro de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal de Afonso Cláudio/ES
Contratante

Sebastião Henrique Martins
Sócio/Administrador da Gesso Afonso Cláudio LTDA
Contratada

Protocolo 1654858

TERMO Nº 006 - ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 17196/2025

Contratante: O **Município de Afonso Cláudio/ES**, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41.
Contratada: A **Gesso Afonso Cláudio LTDA**, CNPJ Nº 01.195.422/0001-22.
Fundamentação: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Objeto: 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de, aproximadamente, 8,22% (oito vírgula vinte e dois por cento) ao valor total do Contrato nº 059/2023, referente aos itens:
1.2 - ITENS NOVOS EXISTENTES- item 04 (1.2.1), item 15 (1.6.1), item 49 (2.1.1) e item 59 (2.7), conforme demonstrado em planilha anexo.
1.3 - ITEN NOVO - 2.5.3
1.4-ACRÉSCIMO DE ITENS -:1.2.1,1.3.1.,1.4.2,1.7.2,1.7.3,1.13, 1.14.1,1.14.4,1.18,2.1.1,2.2.1,2.3.1,2.3.2,2.4,2.5.1,2.5.2,2.5.3,2.6.1,2.6.2 E 2.7Valor: Ao valor total do contrato em epígrafe fica acrescido o valor de **R$ 537.485,17 (quinhentos e trinta e sete mil**, **quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).** 2.2 - O valor não ultrapassa o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
Disposições gerais: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, em 20 de outubro de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal de Afonso Cláudio/ES
Contratante

Sebastião Henrique Martins
Sócio/Administrador da Gesso Afonso Cláudio LTDA
Contratada

Protocolo 1654866

Água Doce do Norte

Portaria

PORTARIA - Nº 583/2025.

"Concede afastamento a servidor por perícia médica."

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao que lhe foi requerido;
CONSIDERANDO, Que o(a) Servidor (a) Sr.(a) RONILDA MARIA ALVES, servidor público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu encaminhamento à perícia médica no Instituto Nacional de Seguro Social - INSS,
CONSIDERANDO, Que está municipalidade encaminhou o(a) servidor(a) à perícia médica do INSS.
CONSIDERANDO, finalmente que o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, assumindo todos os seus vencimentos a partir do dia 30 de setembro de 2025.
RESOLVE:
1º) - Conceder afastamento o (a) Servidor (a) Sr. (a) RONILDA MARIA ALVES, a partir do dia 30 de setembro de 2025, conforme processo nº 5597/2025, por tempo indeterminado ou até que o INSS comunique.
2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
3º) - Revogam-se as disposições em contrário.
4º) - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco - 37º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa
Tiago Pereira Paulino
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1655318

PORTARIA - Nº 526/2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR"
O Secretário Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao que lhe foi requerido;
RESOLVE:
1º) - Conceder ao Sr. (a) NILDA RODRIGUES DE SOUZA, servidor (a) público (a) municipal ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula 001458, lotada na Secretária Municipal de Saúde , férias regulamentares de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de outubro de 2025, relativas ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2022 a 02 de novembro de 2023.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação,
3º) - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco - 37º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.
Tiago Pereira Paulino
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1655347

PORTARIA - Nº 527/2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR"
O Secretário Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao que lhe foi requerido;
RESOLVE:
1º) - Conceder ao Sr. (a) PAULO BARBOSA DE SOUZA, servidor (a) público (a) municipal ocupante do cargo de Operário, matricula 000802, lotada na Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de outubro de 2025, relativas ao período aquisitivo de 22 de outubro de 2015 a 21 de outubro de 2016.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação,
3º) - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco - 37º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.
Tiago Pereira Paulino
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1655370

PORTARIA - Nº 551/2025
"Concede Licença para Tratamento da Própria Saúde"
O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) NEIDIMAR VARGAS DE PAULA AGAPES, servidora pública municipal efetiva ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula 001128 da Secretária Municipal de Educação e Cultura, licença de 05 (cinco) dias, no período de 15 a 19 de setembro de 2025, conforme processo nº 5294/2025.
Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 15 de setembro de 2025;
Art. 3º) - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco - 37º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.
Tiago Pereira Paulino
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1655381

PORTARIA - Nº 577/2025.

"Concede afastamento a servidor por perícia médica."

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao que lhe foi requerido;
CONSIDERANDO, Que o(a) Servidor (a) Sr.(a) MONALIZA RODRIGUES RIBEIRO, servidor público Municipal em Designação Temporária, ocupante do cargo de Psicóloga, da Secretaria Municipal de Saúde, requereu encaminhamento à perícia médica no Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS,
CONSIDERANDO, Que está municipalidade encaminhou o(a) servidor(a) à perícia médica do INSS. CONSIDERANDO, finalmente que o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, assumindo todos os seus vencimentos a partir do dia 11 de outubro de 2025. RESOLVE:
1º) - Conceder afastamento o (a) Servidor (a) Sr. (a) MONALIZA RODRIGUES RIBEIRO, a partir do dia 11 de outubro de 2025, conforme processo nº 5683/2025, por tempo indeterminado ou até que o INSS comunique.
2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
3º) - Revogam-se as disposições em contrário.
4º) - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco - 37º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.
Tiago Pereira Paulino
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1655401

PORTARIA - Nº 582/2025
"Concede Licença Maternidade"
O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) - Conceder a Servidora Sra. BRUNA AZEVEDO DE SOUZA, servidora pública municipal, em Designação Temporária de Monitor de Educação Básica, matrícula nº 009544, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 30 de setembro de 2025 a 28 de março de 2026, conforme Art.137 a 139 da Lei Complementar n° 043/2020, 14.08.2020.
Art. 2º) - Atestado Médico, protocolado sob o número 5596/2025, datado de 30 de setembro de 2025.
Art. 3º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de outubro do ano de 2025 - 37º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.
Tiago Pereira Paulino
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1655408

PORTARIA - Nº 581/2025

"Concede Licença para Tratamento da Própria Saúde"
O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA SILVA, servidor público municipal em Designação Temporária no Cargo de Monitor de Educação Básica, matrícula 009556 da Secretária Municipal de Educação e Cultura, licença de 07 (sete) dias, no período de 06 a 12 de outubro de 2025, conforme processo nº 5727/2025.
Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 06 de outubro de 2025;
Art. 3º) - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco - 37º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa
Tiago Pereira Paulino
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1655423

PORTARIA - Nº 578/2025
"Concede Licença para Tratamento da Própria Saúde"
O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) ROSINEIA AMARO DE FREITAS, servidor público municipal em Designação Temporária no Cargo de Professora, matrícula 008218 da Secretária Municipal de Educação e Cultura, licença de 02 (dois) dias, no período de 02 e 03 de outubro de 2025, conforme processo nº 5725/2025.
Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 02 de outubro de 2025;
Art. 3º) - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco - 37º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.
Tiago Pereira Paulino
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1655468

PORTARIA - Nº 579/2025

"Concede Licença para Tratamento da Própria Saúde"
O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) ROSINEIA AMARO DE FREITAS, servidor público municipal em Designação Temporária no Cargo de Professora, matrícula 008218 da Secretária Municipal de Educação e Cultura, licença de 05 (cinco) dias, no período de 06 a 10 de outubro de 2025, conforme processo nº 5723/2025.
Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 06 de outubro de 2025;
Art. 3º) - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco - 37º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.
Tiago Pereira Paulino
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1655484

PORTARIA - Nº 580/2025
"Concede Licença para Tratamento da Própria Saúde"
O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) ELAINE MARIA VIEIRA INÁCIO, servidor público municipal em Designação Temporária no Cargo de Monitor de Educação Básica, matrícula 009624 da Secretária Municipal de Educação e Cultura, licença de 07 (sete) dias, no período de 30 de setembro a 06 de outubro de 2025, conforme processo nº 5726/2025.
Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 30 de setembro de 2025;
Art. 3º) - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco - 37º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.
Tiago Pereira Paulino
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1655506

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.
CONTRATADA: SIMA SOLUÇÕES LTDA
58.230.460/0001-96
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do município de Água Doce do Norte, ES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 309.580,00 (trezentos e nove mil, quinhentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobrirem as referidas despesas advirão das Dotações Orçamentárias fixadas na Lei Complementar nº 0181/2024, de 15 de outubro de 2024.
ASSINATURA:10 de outubro de 2025
ABRAÃO LINCON ELIZEU
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1655243

Águia Branca

Decreto

DECRETO Nº 11.681/2025 N O M E I A SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Águia Branca, Estado do Espírito Santo,

DECRETA:

Art. 1.º Fica **NOMEADA**, na forma do Artigo 9.º, Inciso I, da Lei 111/91 - REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICIPIO DE ÁGUIA BRANCA - **GILSANDRA ALVES DE ARAUJO FORTUNA**, aprovada no concurso Público n.º 002/2022, para exercer o cargo efetivo de PEDAGOGO - MaMPP, com carga horaria de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 20 de outubro de 2025.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal

Protocolo 1655170

DECRETO Nº 11.682/2025 N O M E I A SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Águia Branca, Estado do Espírito Santo,

DECRETA:

Art. 1.º Fica **NOMEADA**, na forma do Artigo 9.º, Inciso I, da Lei 111/91 - REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICIPIO DE ÁGUIA BRANCA - **EDNA DE JESUS GOMES RAMALHO**, aprovada no concurso Público n.º 001/2022, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO, com carga horaria de 20 (Vinte) horas semanais.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 20 de outubro de 2025.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal

Protocolo 1655177

DECRETO Nº 11.683/2025 N O M E I A SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Águia Branca, Estado do Espírito Santo,

DECRETA:

Art. 1.º Fica **NOMEADA**, na forma do Artigo 9.º, Inciso I, da Lei 111/91 - REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICIPIO DE ÁGUIA BRANCA - **DÁLETE THAILANE SILVA DE ARAÚJO**, aprovada no concurso Público n.º 001/2022, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO, com carga horaria de 20 (Vinte) horas semanais.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 20 de outubro de 2025.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal

Protocolo 1655183

DECRETO Nº 11.684/2025 N O M E I A SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Águia Branca, Estado do Espírito Santo,

DECRETA:

Art. 1.º Fica **NOMEADO**, na forma do Artigo 9.º, Inciso I, da Lei 111/91 - REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICIPIO DE ÁGUIA BRANCA - **ADILSON GERONIMO DE OLIVEIRA**, aprovado no concurso Público n.º 001/2022, para exercer o cargo efetivo de CONTADOR, com carga horaria de 30 (Trinta) horas semanais.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 20 de outubro de 2025.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal

Protocolo 1655191

DECRETO Nº 11.685/2025 N O M E I A SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Águia Branca, Estado do Espírito Santo,

DECRETA:

Art. 1.º Fica **NOMEADO**, na forma do Artigo 9.º, Inciso I, da Lei 111/91 - REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICIPIO DE ÁGUIA BRANCA - **DAVID GALDINO DE ÁVILA**, aprovado no concurso Público n.º 001/2022, para exercer o cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS, com carga horaria de 40 (Quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 20 de outubro de 2025.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal

Protocolo 1655198

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 037/2025

ID Cidades: 003E0700001.2022.002

Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso Público 002/2022 (ID Cidades: 003E0700001.2022.002), para o provimento efetivo de vagas no quadro de pessoal da *Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES*

O Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no **Concurso Público** - **Edital nº 002/2022** para preenchimento de cargos no quadro da Prefeitura Municipal de Águia Branca, para comparecerem no **prazo de 30 (trinta) dias a partir de 21/10/2025**, no horário das 7:30h às 11:00h e das 12:30h às 15:00h, de segunda a quinta-feira e no horário de 7:00h ás 12:00h na sexta-feira, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Águia Branca, situado a Rua Vicente Pissinatti, nº 71, Centro, Águia Branca/ES.
Os convocados deverão comparecer munidos dos documentos relacionados no Edital do Concurso Público 002/2022, item 15.5 e suas alíneas.

15.5. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) Aprovação prévia em todas as etapas da seleção;
b) Comprovação do pré-requisito do cargo;
c) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. O mesmo se aplica a outros indivíduos naturalizados;
d) Ter 18 (dezoito anos) completos na data da posse;
e) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;
f) apresentar documentos pessoais (originais) e suas respectivas cópias:

- RG;
- CPF (deve apresentar o comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil, em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
- Título de Eleitor e dois últimos comprovantes de votação;
- Carteira Profissional;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil);
- Comprovante de residência;
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Casamento (quando aplicável);
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos; e
- Exames médicos pré-admissionais; (Médico Medicina do Trabalho)

g) estar registrado e com a situação regularizada no órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, **quando for o caso**, devidamente comprovado com a documentação exigida;
h) ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos art. 12, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 no Decreto Federal nº 70.436/1972;
i) estar em pleno gozo dos direitos políticos (Certidão de Crimes eleitorais, obtida por meio do link: Certidão de crimes eleitorais - Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br);
j) estar quite com as obrigações eleitorais (Certidão de quitação eleitoral, obtida por meio do link: Certidão de quitação eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br);

k) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do **sexo masculino** (Certificado de reservista);
l) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
m) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública (Certidões negativas podem ser emitidas nos sítios eletrônicos abaixo):
• Certidão negativa de natureza criminal e cível em 1ª e 2ª instância - Justiça Estadual: https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm;
• Certidão negativa de natureza criminal e cível - Justiça Federal: https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar;
n) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF: Certidão obtida por meio do link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
o) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos: (formulário disponível no **ANEXO I - deste EDITAL)**;
p) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no edital.

15.6. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES poderá solicitar outros documentos complementares:

• **Certidão Negativa de Débitos de tributos municipais** junto a Prefeitura Municipal de Águia Branca (obtida por meio do link: https://gpi12.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=0d5c283a-937f-4b76-8b0a-8ae2b66f92a8

• **Declaração de bens (**formulário disponível no **ANEXO II - deste Edital)**;

OBS: Conforme art.11 do Decreto Federal 10.977/2022 de 23/02/2022, o prazo da validade de Identidade é de 10 (dez) anos, para os cidadãos com idade de 12 a 59 anos.

OBS: Considerando o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em atenção aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade inerentes a Administração Pública, quanto a **alínea "e" do item 15.5**, o Município de Águia Branca declara que o candidato(a) aprovado para o cargo pretendido poderá apresentar, em substituição ao Diploma, o **Certificado de Conclusão de Curso e Histórico escolar**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

PEDAGOGO				
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Decreto de Nomeação
16.º	0000191	GILSANDRA ALVES DE ARAUJO FORTUNA	PEDAGOGO- MaMPP	11.681/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 20 de outubro de 2025

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 037/2025
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022

ID Cidades: 003E0700001.2022.002

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Eu, _____, RG_____ , em relação à posse do cargo _____ DECLARO:

1. Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.
( ) não sou aposentado ( ) sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo _____, emprego_____ ou função pública_____.

2. Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:
( ) não exerço ( ) exerço
( ) outro cargo ( ) emprego ( ) função pública

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso o declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO
Unidade:
Fone:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
Estado:
Cargo/Emprego/Função:
Regime Jurídico:

2- HORÁRIO DE TRABALHO

Dia da Semana	Horário
2ª-feira	Das ___ : ___ horas às ___ : ___ horas
3ª-feira	Das ___ : ___ horas às ___ : ___ horas
4ª-feira	Das ___ : ___ horas às ___ : ___ horas
5ª-feira	Das ___ : ___ horas às ___ : ___ horas
6ª-feira	Das ___ : ___ horas às ___ : ___ horas
Sábado	Das ___ : ___ horas às ___ : ___ horas
Domingo	Das ___ : ___ horas às ___ : ___ horas
Total da Carga Horaria Semana	_____ horas

Caso venha a assumir vínculo nestas condições ou alterar as informações horas prestadas, assumo o compromisso de comunicar a este Setor de Recursos Humanos no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Águia Branca/ES, _____/_____/2025.

Assinatura do candidato:
CPF:

ANEXO II- EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 037/2025
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022

ID Cidades: 003E0700001.2022.002

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____abaixo-assinado, candidato ao cargo de _____, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº _____, órgão emissor_____/_____ e CPF nº _____,

DECLARO, para os devidos fins previstos no Art 13, § 5º do REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA, Lei n.º 111/91, de 27 de dezembro de 1991,
( ) Declaro não possuir bens
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____
02 - _____, no valor de R$ _____
03 - _____, no valor de R$ _____
04 - _____, no valor de R$ _____
05 - _____, no valor de R$ _____
06 - _____, no valor de R$ _____
07 - _____, no valor de R$ _____
08 - _____, no valor de R$ _____ 09 - _____ _____, no valor de R$ _____ 10 - _____, no valor de R$ _____

Águia Branca/ES, _____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____

CPF:

Decreto Federal 10.977/2022 de 23/02/2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d10977.htm

Protocolo 1655172

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 036/2025 - CARGOS DIVERSOS
ID Cidades: 003E0700001.2022.001

Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022 (ID Cidades: 003E0700001.2022.001), para o provimento efetivo de vagas no quadro de pessoal da *Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES*

O Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no **Concurso Público** - **Edital nº 001/2022** para preenchimento de cargos no quadro da Prefeitura Municipal de Águia Branca, para comparecerem no **prazo de 30 (trinta) dias a partir de 21/10/2025**, no horário das 7:30h às 11:00h e das 12:30h às 15:00h, de segunda a quinta-feira e no horário de 7:00h ás 12:00h na sexta-feira, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Águia Branca, situado a Rua Vicente Pissinatti, nº 71, Centro, Águia Branca/ES.
Os convocados deverão comparecer munidos dos documentos relacionados no Edital do Concurso Público 001/2022, item 16.5 e suas alíneas.

16.5. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) Aprovação prévia em todas as etapas da seleção;
b) **Comprovação do pré-requisito do cargo**;
c) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. O mesmo se aplica a outros indivíduos naturalizados;
d) Ter 18 (dezoito anos) completos na data da posse;
e) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;
f) apresentar documentos pessoais (originais) e suas respectivas cópias:

- RG;
- CPF (deve apresentar o comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil, em:
- https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
- Título de Eleitor e dois últimos comprovantes de votação;
- Carteira Profissional;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil);
- Comprovante de residência;
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Casamento (quando aplicável);
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos; e
- Exames médicos pré-admissionais; (Médico Medicina do Trabalho)

g) estar registrado e com a situação regularizada no órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, **quando for o caso**, devidamente comprovado com a documentação exigida;
h) ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos art. 12, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 no Decreto Federal nº 70.436/1972;
i) estar em pleno gozo dos direitos políticos (Certidão de Crimes eleitorais, obtida por meio do link: Certidão de crimes eleitorais - Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br);
j) estar quite com as obrigações eleitorais (Certidão de quitação eleitoral, obtida por meio do link: Certidão de quitação eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br);
k) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do **sexo masculino** (Certificado de reservista);
l) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
m) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública (Certidões negativas podem ser emitidas nos sítios eletrônicos abaixo):
- Certidão negativa de natureza criminal e cível em 1ª e 2ª instância - Justiça Estadual: https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm;
- Certidão negativa de natureza criminal e cível - Justiça Federal: https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar;

n) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF: Certidão obtida por meio do link: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica;
o) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos: (formulário disponível no **ANEXO I - deste EDITAL)**;
p) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no edital.

16.6. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES poderá solicitar outros documentos complementares:

- **Certidão Negativa de Débitos de tributos municipais** junto a Prefeitura Municipal de Águia Branca (obtida por meio do link: https://gpi12.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=0d5c283a-937f-4b76-8b0a-8ae2b66f92a8

- **Declaração de bens (**formulário disponível no **ANEXO II - deste Edital)**;

- **Laudo Médico (original e cópia)** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, para os candidatos aprovados nas vagas destinadas à pessoa com deficiência (PCD), **emitido em até 12 (doze) meses anteriores a data do Edital de Convocação, respeitadas as exigências previstas no item 5.13 do Edital de Concurso Público nº 001/2022.**

OBS: Conforme art.11 do Decreto Federal 10.977/2022 de 23/02/2022, o prazo da validade de Identidade é de 10 (dez) anos, para os cidadãos com idade de 12 a 59 anos.

OBS: Considerando o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em atenção aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade inerentes a Administração Pública, quanto a **alínea "e" do item 16.5**, o Município de Águia Branca declara que o candidato(a) aprovado para o cargo pretendido poderá apresentar, em substituição ao Diploma, o **Certificado de Conclusão de Curso e/ou Histórico escolar**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento.
OBS: A convocação do candidato aprovado nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, não garante a sua entrada em exercício, devendo ainda, ser submetido a **PERÍCIA MÉDICA**, que será promovida pela Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES, ao qual terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato aprovado em concurso público.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

ENFERMEIRO				
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Decreto de Nomeação
02.º	00001792	EDNA DE JESUS GOMES RAMALHO	ENFERMEIRO	11.682/2025
03.º	00001651	DÁLETE THAILANE SILVA DE ARAÚJO	ENFERMEIRO	11.683/2025

CONTADOR				
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Decreto de Nomeação
04.º	00001456	ADILSON GERONIMO DE OLIVEIRA	CONTADOR	11.684/2025

OPERADOR DE MAQUINAS				
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Decreto de Nomeação
02.º	00001580	DAVID GALDINO DE ÁVILA	OPERADOR DE MAQUINAS	11.685/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 20 de outubro de 2025.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 036/2025
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022 - CARGOS DIVERSOS

ID Cidades: 003E0700001.2022.001

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Eu, _____, RG_____ , em relação à posse do cargo _____ DECLARO:

1. Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.
( ) não sou aposentado ( ) sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo _____, emprego_____ ou função pública_____.
2. Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena

de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:
( ) não exerço ( ) exerço
( ) outro cargo ( ) emprego ( ) função pública

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso o declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO
Unidade:
Fone:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
Estado:
Cargo/Emprego/Função:
Regime Jurídico:

2- HORÁRIO DE TRABALHO

Dia da Semana	Horário
2ª-feira	Das ___ : ___ horas às ___ : ___ horas
3ª-feira	Das ___ : ___ horas às ___ : ___ horas
4ª-feira	Das ___ : ___ horas às ___ : ___ horas
5ª-feira	Das ___ : ___ horas às ___ : ___ horas
6ª-feira	Das ___ : ___ horas às ___ : ___ horas
Sábado	Das ___ : ___ horas às ___ : ___ horas
Domingo	Das ___ : ___ horas às ___ : ___ horas
Total da Carga Horaria Semana	_____ horas

Caso venha a assumir vínculo nestas condições ou alterar as informações horas prestadas, assumo o compromisso de comunicar a este Setor de Recursos Humanos no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Águia Branca/ES, _____/_____/2025.

Assinatura do candidato:
CPF:

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 036/2025 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022 - CARGOS DIVERSOS

IDCidades: 003E0700001.2022.001

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____abaixo-assinado, candidato ao cargo de _____, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº _____, órgão emissor_____/_____ e CPF nº _____,

DECLARO, para os devidos fins previstos no Art 13, § 5º do REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA, Lei n.º 111/91, de 27 de dezembro de 1991,
( ) Declaro não possuir bens
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____
02 - _____, no valor de R$ _____
03 - _____, no valor de R$ _____
04 - _____, no valor de R$ _____
05 - _____, no valor de R$ _____
06 - _____, no valor de R$ _____
07 - _____, no valor de R$ _____
08 - _____, no valor de R$ _____ 09 - _____ _____, no valor de R$ _____ 10 - _____, no valor de R$ _____

Águia Branca/ES, _____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____

CPF:
Decreto Federal 10.977/2022 de 23/02/2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d10977.htm

Protocolo 1655204

Aditivo

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023
CONTRATANTE: Município de Águia Branca
CONTRATADO: Dominare Construções e Empreendimentos Ltda
DATA ASSINATURA: 20/10/2025
OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo prorrogar a vigência do **Contrato nº 016/2023**, para vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento.
VIGÊNCIA: 30/12/2026
Processo Administrativo nº 5.098/2025
Protocolo 1654900

Alfredo Chaves

Decreto

DECRETO MUNICIPAL Nº2288-N, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Cria a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, **Estado do Espírito Santo**, no cumprimento de suas atribuições legais, em especial as encartadas no artigo 45, inciso V da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves e de acordo com a Portaria MDS n° 1.041, de 23 de dezembro de 2024 e

Considerando a necessidade de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no município;
Considerando também a importância do acompanhamento das condicionalidades de educação e saúde como instrumento para promoção do acesso a direitos sociais;
Considerando, ainda, a Portaria MDS nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025, e demais normativas que regulamentam o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Alfredo Chaves, a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de articular, planejar, acompanhar e monitorar as ações voltadas ao fortalecimento da gestão das condicionalidades do Programa.

Art. 2º A Comissão Intersetorial terá as seguintes competências:
I - Articular as áreas de Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação para o cumprimento das condicionalidades;
II - Definir estratégias para melhoria dos índices de acompanhamento das condicionalidades;
III - Promover reuniões periódicas para avaliação dos resultados e encaminhamentos necessários;
IV - Propor ações de busca ativa para identificação e atendimento de famílias em descumprimento de condicionalidades;
V - Elaborar relatórios e indicadores para subsidiar a gestão municipaldo do PBF.

Art.3º A Comissão será composta por representantes das seguintes Secretarias:
I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:
- Kátia Regina Serafin Leite - Titular
- Márcia Antônia Nalesso - Suplente
II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
- Ana Paula Rangel da Silva Barros - Titular
- Patrícia Santiago Portugal - Suplente
III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
- Ester Ferreira da Fonseca - Titular
- Dulcinéia Parteli Bianchi - Suplente

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Art.4º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alfredo Chaves/ES, 30 de setembro de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1655511

Alto Rio Novo

Convocação

CONVOCAÇÃO
Fica **convocada a candidata** abaixo relacionada, nos termos do Título XI do Edital n°. 003/2024 (Decreto n°. 6.719/2024), conforme homologação publicada no DIO/ES, edição n°. 2.693, protocolo n°. 1479947, fls. 17/25, de 29/01/2025, para **comparecer no dia 21 de OUTUBRO de 2025**, **no horário de 13h00min (TERÇA-FEIRA)**, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, situada na Rua Paulo Martins, n°. 266, Santa Bárbara, Alto Rio Novo - ES, para **TOMAR POSSE NO CARGO EM QUE FOI CLASSIFICADA E ASSINAR O RESPECTIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**
O NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO SERÁ ENTENDIDO COMO DESISTÊNCIA DA VAGA.

1. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
16	INGRID JUDITI MARTINS DA SILVA LUCAS	43

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2025.

ALEXANDRO DE MELO VALIM
Prefeito Municipal
Protocolo 1655161

Anchieta

Aditivo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 022/2023

ID CidadES: 2023.007E0500001.01.0008
Processo nº. 16668/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E **EMPRESA PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA A FROTA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGENCIA: Altera a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo, prorrogando seu prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, a contar de **20 de Outubro de 2025 até 19 de Outubro de 2026**, de acordo com art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O Valor global deste Termo Aditivo será de R$ 1.037,23 (hum mil, trinta e sete reais e vinte e três centavos).

As despesas decorrentes da execução deste Aditivo correrão à conta abaixo especificada:

Secretaria	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
Fundo Municipal de Saúde	03011012200382160	33903947000	150000150000	1101

Protocolo 1654865

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2022 - PROCESSO: 19908/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA PENHA DE SOUZA JAMARIQUELI COMERCIOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
OBJETO: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses
VALOR : R$ 189.540,00 (Cento e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais)

Os recursos financeiros para pagamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIAS	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0824500192227 0824500202226 0812200202225 0812200022154	33904099000 33904099000 33904099000 33904099000	 150000009999 150000009999 150000009999 150000009999	 2369 3040 3041 3043
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	0412600092207	33904099000	172000000001	1729
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1212200162139 1236100152116 1236500152117	33904099000 33904099000 33904099000	150000250000 150000250000 150000250000	2037 2018 2019

Protocolo 1655495

Notificação

OFÍCIO/GAB/SEMEJ: 057/2025

À empresa : META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA.

Aos cuidados do (a) representante: Sr DOUGLAS TEIXEIRA NUNES DA SILVA
Endereço completo: Rua CAPITAO CARVALHO FILHO, 90- PARQUE JOAO MARIA-Campos dos Goytacazes-RJ-Brasil, CEP:28026-150

ASSUNTO: **Notificação para apresentação de defesa prévia**

O Município de Anchieta, por intermédio da Secretaria MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, neste ato representada pela Fiscal da Ata de Registro de Preços Letícia Oliveira de Alpoim nomeada pela Portaria nº 040/2025, vem NOTIFICAR a licitante META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA , acerca dos seguintes fatos:

RESUMO DOS FATOS E RESPALDO LEGAL

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 028/2025, orinta do Pregão Eletrônico 007/2025 e vinculada ao Processo Administrativo nº 25288/2024, informamos que a empresa ora notificada é a responsável pelo fornecimento do item "Traves", conforme especificado na referida ata.
No entanto, a Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude vem enfrentando dificuldades recorrentes no contato com a empresa, tento tentado, em diversas ocasiões, estabelecer a comunicação via telefone e outros meios, sem sucesso, para atendimento a Autorização de Fornecimento nº 1283/2025 enviada a empresa via e-mail no dia 27 de agosto de 2025 conforme consta em anexo, considerando o item 7.1 do Termo de referência a empresa terá 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da AF para a prestação do serviço, diante disso a empresa já está em atraso na prestação do serviço em 19 (dezenove) dias. Caracterizando, assim descumprimento das obrigações contratuais.
Destaca-se, ainda, o art. 155 da Lei 14.133/21, que em seu inciso IV, dispõe:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
(...)
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Como consequência à infração administrativa em destaque, determina a nova Lei de Licitações em ser art. 156:
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

DAS SANÇÕES

Dado cometimento de infração administrativa acima destacada e, levando-se em consideração o disposto no art. 156, parágrafo único da Lei 14.133/21, visando a manutenção da ordem e o cumprimento dos princípios administrativos basilares, em especial, os da vinculação ao edital, eficiência, eficácia, celeridade, economicidade e do interesse público, entende e sugere este órgão pela aplicação da sanção prevista pelo inciso III, do art. 156 da Lei 14.133/21 **(Impedimento de licitar e contratar)**, podendo a licitante em questão incorrer em outras sanções, inclusive de maior rigor, caso mantenha a conduta contraproducente, danosa e ilegal para com a Administração, na prática de atos que frustrem o escorreito andamento de procedimentos licitatórios que venha a participar.
Assim, fica esta empresa notificada para, querendo, apresentar **defesa prévia** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigindo a sua defesa a Letícia Oliveira de Alpoim, por meio do endereço eletrônico esporte@anchieta.es.gov.br ou por meio do sistema do governo digital, https://anchieta.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal, tendo em vista que este setor entende ser o caso de aplicação de sanção administrativa, como detalhado acima.
Por oportuno, informo que o Processo Administrativo nº 25288/2024 poderá ser consultado por meio do link https://anchieta.essencialbpms.com.br/#!/protocolo no sistema governo digital, caso entenda conveniente, a infratora, para a elaboração de sua defesa.

Anchieta-ES, 16 de outubro de 2025.

Letícia Oliveira de Alpoim
Fiscal da Ata
Portaria 040/2025

Protocolo 1653728

Aracruz

Lei

LEI N.º 4.824, DE 16/10/2025.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ARACRUZ (CMDMA) E CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ARACRUZ (FMDMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica reestruturado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Aracruz (CMDMA).

Art. 2º O CMDMA é vinculado administrativa e financeiramente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, participará da elaboração e

implementação no Município de Aracruz de políticas públicas sob a ótica de gênero, para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Art. 3º É dever do Município, do Estado, da comunidade e da família assegurar à mulher a efetivação dos seus direitos referentes à vida, à liberdade, à igualdade, à saúde à educação à segurança e à propriedade, conforme disposto no artigo 5º da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA, FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Aracruz (CMDMA) é um órgão permanente, paritário, deliberativo, consultivo, propositivo, de controle social e fiscalizador da política de defesa dos direitos da mulher em âmbito Municipal.

Art. 5º O CMDMA tem por finalidade formular diretrizes, programas e políticas públicas relacionadas com a promoção da melhoria das condições de vida das mulheres e a eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra as mesmas, de modo a assegurar-lhes plena participação e igualdade nos planos políticos, econômicos, social, cultural e jurídico desenvolvidos no Município, sendo o seu funcionamento regulado por Regimento Interno.

Art. 6º Constituem objetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Aracruz (CMDMA):

I - Deliberar, propor a normatização e a fiscalização de políticas públicas para as Mulheres;
II - Propor, apoiar e acompanhar projetos e medidas que contribuem para a concretização da política formulada, definindo prioridades;
III - Estimular o desenvolvimento de pesquisas, estudos e capacitação voltadas para as mulheres e fomentar inclusão no mercado de trabalho formal e informal, contribuindo para a sua autonomia financeira e melhoria na qualidade de vida familiar;
IV - Estimular a formulação de políticas públicas de capacitação e de inclusão no mercado de trabalho das mulheres vítimas de violência, com o objetivo de promover a independência financeira das mesmas;
V - Estimular o desenvolvimento de pesquisas e estudos sobre a produção realizada pelas mulheres, construindo acervos e propondo políticas de inserção das mulheres na arte e na cultura, para preservar e divulgar o patrimônio histórico, artístico, ambiental e cultural das mulheres;
VI - Sugerir a adoção de providências legislativas que visem eliminar a discriminação de gênero e de sexo, encaminhando-as ao poder público competente;
VII - Sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar Leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;
VIII - Manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres em suas várias expressões, apoiando as suas atividades sem interferir em seu conteúdo e orientação própria;
IX - Receber, examinar e encaminhar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios e de violência contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;
X - Solicitar a rede de proteção acompanhamento, assistência jurídica, psicológica e social às mulheres vítimas de violência, de qualquer faixa etária e aos seus filhos e/ou dependentes.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 7º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Aracruz (CMDMA):

I - Participar da elaboração da política municipal dos direitos da mulher, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Mulher, definindo metas e prioridades que visem a assegurar condições de igualdade às mulheres, possibilitando sua integração e promoção como cidadãs em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;
II - Organizar as conferências municipais; participar das conferências regionais, estadual e nacional de políticas para as mulheres e de outros eventos voltados à promoção e garantia de direitos;
III - Apresentar sugestões para a elaboração do Planejamento Plurianual do governo municipal, o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e a alocação de recursos no orçamento anual do Município, visando subsidiar decisões governamentais relativas à implementação de Políticas para as Mulheres de Aracruz;
IV - Elaborar e aprovar no âmbito do Conselho o Plano Municipal de Ação e Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher em Aracruz;
V - Propor estratégias de ações visando ao acompanhamento, avaliação e fiscalização das políticas de igualdade para as mulheres desenvolvidas em âmbito municipal, bem como a participação social no processo decisório relativo ao estabelecimento das diretrizes dessas políticas;
VI - Avaliar e monitorar o emprego de recursos destinados a projetos que visem a implementar e ampliar os programas que garantam os direitos das mulheres e a equidade entre homens e mulheres;
VII - Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle social sobre as políticas públicas para as mulheres;
VIII - Manifestar-se sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações sobre os direitos das mulheres;
IX - Desenvolver ação integrada e articulada em conjunto com as Secretarias e demais órgãos públicos para a implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades do gênero;
X - Estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate das condições em que vivem as mulheres na cidade e no campo, propondo políticas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação;
XI - Estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre a produção das mulheres, construindo acervos e propondo políticas de inserção da mulher na Cultura, para preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher;
XII - Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos assegurados da mulher;
XIII - Sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação contra a mulher;

XIV - Sugerir a adoção de providências legislativas que visem a eliminar a discriminação de gênero e de sexo, encaminhando-as ao Poder Público competente;
XV - Promover intercâmbios e firmar convênios e outras formas de parceria com organismos nacionais e internacionais, públicos ou particulares, com o objetivo de incrementar o Plano de Ação do Conselho;
XVI - Manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres em suas várias expressões, apoiando suas atividades sem interferir em seu conteúdo e orientação própria;
XVII - Receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios e/ou de violência contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;
XVIII - Eleger, pelo voto direto, dentre os membros do Conselho, a sua Mesa Diretora;
XIX - Criar comissões técnicas permanentes e temporárias para melhor desempenho de suas funções;
XX - Propor o seu regimento interno, no prazo de sessenta dias, a contar da data da posse das(os) conselheiras(os), e aprová-lo;
XXI - Propor a formulação de estudos e pesquisas em parceria com o Poder Público e órgãos afins envolvendo os casos de violência doméstica no Município, com o objetivo de diagnóstico e sugestão de políticas públicas que visem a diminuir a incidência de casos no Município;
XXII - Propor a formulação de estudos e pesquisas em parceria com o Poder Público e órgãos afins sobre as consequências da violência doméstica na vida dos filhos, com o objetivo de buscar medidas para minimizar seus efeitos;
XXIII - Apoiar a criação de uma secretaria municipal para as mulheres.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 8º Compete aos Conselheiros:

I - Participar das assembleias ordinárias e extraordinárias;
II - Zelar para que o CMDMA cumpra as finalidades previstas nesta Lei;
III - Participar das comissões de trabalho;
IV - Envolver-se nos projetos e iniciativas do CMDMA;
V - Votar e ser votado para a composição do CMDMA;
VI - Estudar e relatar os assuntos que lhes forem atribuídos, emitido pareceres;
VII - Aprovar atas, resoluções e pareceres.

CAPÍTULO V
DA COMPOSIÇÃO E DA ESTRUTURA

Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Aracruz (CMDMA) tem natureza paritária e será composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, sendo 50% (cinquenta por cento) do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) da Sociedade Civil.

§ **1º** A representação do Poder público será composta por membros do Poder Executivo e Legislativo da seguinte forma:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS;
II - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
III - Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE.

§ **2º** Os membros representantes de entidades da sociedade civil, titulares e suplentes, deverão ser indicados pelas respectivas instituições, coletivos ou movimentos as quais representam, vinculadas aos seguintes segmentos:

I - Entidades de Assistência Social;
II - Coletivos de mulheres;
III - Movimentos Sociais,
IV - Comunidades tradicionais;
V - Associações;
VI - Clubes associativos e recreativos.

§ **3º** As regulamentações exigidas às Associações e/ou entidades referem-se à apresentação de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Municipal e identificação do representante.

§ **4º** As regulamentações exigidas aos movimentos sociais e coletivos referem-se à ata de fundação devidamente registrada e identificação do representante.

Art. 10. As entidades/outros não governamentais serão eleitas em assembleia própria, especificamente convocada para este fim e os titulares e suplentes serão indicados por suas representatividades e nomeados por Decreto do Prefeito Municipal;

Art. 11. O CMDMA tem a seguinte estrutura:

I - Plenário;
II - Mesa Diretora, composta por Presidência, Vice-Presidência e Secretária-geral;
III - Secretaria Executiva;
IV - Comissões de Trabalho.

§ **1º** A Mesa Diretora será eleita pelo voto direto da maioria simples do CMDMA, presentes pelo menos dois terços dos integrantes.

§ **2º** Poderão candidatar-se para o cargo de Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral os membros titulares nomeados;

§ **3º** O Regimento Interno do CMDMA será discutido e aprovado pelo Plenário, em reunião especialmente convocada para esta finalidade, no prazo máximo de sessenta dias após a sua instalação, ou 60 dias após a aprovação da presente lei, no mandato vigente.

§ **4º** As atribuições da Mesa Diretora e as demais regras relativas ao funcionamento do CMDMA serão fixadas no Regimento Interno.

§ **5º** As comissões serão constituídas por resolução do CMDMA, na forma prevista no Regimento Interno.

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Aracruz (CMDMA) terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva por igual período.

§ **1º** Os suplentes assumirão o cargo de seus titulares, imediatamente, no caso de dispensa ou vacância.

§ **2º** Os Conselheiros designados para compor o CMDMA não serão remunerados, sendo, porém, os seus serviços considerados como relevantes ao Município de Aracruz;

Art. 13. A primeira reunião do CMDMA será presidida pela(o) Secretária(o) Municipal de Desenvolvimento Social e no caso de impossibilidade, pelo último Presidente.

§ **1º** Os membros deverão deliberar sobre a composição do Conselho, apresentando os candidatos aos cargos eletivos e realizando a eleição dos mesmos;

§ **2º** O voto é secreto entre os mesmos e permitido aos membros titulares e, na ausência justificada destes, aos suplentes;

§ **3º** Após essa eleição, será designada nova data para a posse dos eleitos e início dos trabalhos.

Art. 14. O CMDMA reunir-se-á em caráter ordinário e extraordinário, conforme dispuser o Regimento Interno.

§ **1º** O CMDMA poderá ser convocado extraordinariamente pelo seu Presidente ou por solicitação de um terço de seus membros, ou ainda, pelo Secretária(o) Municipal de Desenvolvimento Social, desde que por essa(e) devidamente justificada a necessidade;

§ **2º** O CMDMA se reunirá com o quórum mínimo de 5 (cinco) membros, deliberando por maioria simples, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos favoráveis de dois terços de seus membros;

§ **3º** As deliberações do CMDMA deverão ser tomadas sob a forma de Resoluções, que serão publicadas no Órgão Oficial Eletrônico do Município;

§ **4º** O CMDMA poderá convidar para participar das reuniões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de órgãos públicos ou de entidades públicas ou privadas, cuja participação seja considerada relevante, e ainda de pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 15. Para todos os efeitos, os membros do CMDMA, após o vencimento dos seus mandatos, integrarão o Conselho com direito a voz e voto até a data em que forem nomeados os novos membros.

Art. 16. Será excluído do CMDMA o membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

§ **1º** O disposto neste artigo aplica-se também aos suplentes que, nos impedimentos de seus respectivos titulares, deixarem de comparecer às reuniões do CMDMA.

§ **2º** No caso de vacância do suplente será indicado um novo nome, que o substituirá, escolhido nas formas previstas no art. 9º desta Lei.

Art. 17. Por falta de respeito aos membros do Conselho ou por outras atitudes que configurem algum tipo de violência, inadmissíveis ao Conselho, o CMDMA poderá destituir o membro, em secreto e por maioria absoluta, após processo de verificação do ocorrido, que permita ampla defesa.

§ **1º** Após o recebimento da notícia do ocorrido, a(o) Presidente do CMDMA convocará imediatamente membro para no prazo de até 5 (cinco) dias apresentar sua defesa, que no mesmo prazo será submetida ao Plenário para decisão;

§ **2º** A destituição do membro será feita sem prejuízo do segmento representado, que, querendo, deverá indicar novo nome para substituição no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser substituído por membro de outro segmento.

Art. 18. As reuniões do CMDMA serão previamente divulgadas e abertas ao público interessado, que não terá direito a voz, podendo se manifestar somente com autorização do Presidente, caso solicitado.

Art. 19. A Administração Municipal deverá garantir toda infraestrutura necessária (local, pessoal, materiais, transporte entre outros) para o funcionamento do conselho, bem como para a realização e participação nas reuniões do CMDMA e em eventos e atividades relacionadas à temática, de forma a garantir o bom desempenho dos trabalhos do Conselho.

CAPÍTULO VII
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 20. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Aracruz (FMDMA), instrumento de captação e aplicação de recursos e tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiar a execução da política municipal dos direitos da mulher, apoiando serviços, programas e projetos específicos. Sob a orientação, controle e ordenação de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS.

Art. 21. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Aracruz (FMDMA) será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS, com acompanhamento, participação e manifestação consultiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Aracruz (CMDMA), mediante análise do plano de aplicação financeira e execução orçamentária.

§ **1º** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher acompanhar a execução das políticas, fiscalizar a aplicação dos recursos e emitir pareceres, relatórios e recomendações, de caráter consultivo e propositivo, ao Poder Executivo.

§ **2º** O orçamento do FMDMA integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 22. Os recursos que compõem o (FMDMA) será depositado em instituição Financeira oficial, em conta

específica, sob a denominação - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Aracruz (FMDMA).

Art. 23. A Secretaria Municipal de Finanças providenciará a abertura de conta bancária específica para o FMDMA.

Art. 24. O gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social submeterá à apreciação as contas e os relatórios do FMDMA, trimestral e anualmente, de forma analítica ao Conselho que, por sua vez, se manifestará sobre a sua aprovação.

Art. 25. A Gerência Financeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social informará trimestralmente, ou quando se fizer necessário, o saldo existente ao CMDMA.

CAPÍTULO VIII
DOS CONVÊNIOS

Art. 26. A Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS, poderá celebrar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas com atuação no segmento da mulher, visando o desenvolvimento de ações conjuntas e o fortalecimento das políticas públicas para as mulheres.

§ **1º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será comunicado previamente sobre os projetos e convênios, podendo emitir parecer consultivo e recomendações ao Poder Executivo, visando à transparência, à efetividade e ao fortalecimento do controle social.

§ **2º** A ausência de manifestação do Conselho não impedirá a celebração ou execução dos convênios e parcerias.

CAPÍTULO IX
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 27. A Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Aracruz é o órgão colegiado de caráter consultivo, avaliativo e deliberativo, composta por delegados representantes do Poder Público, da sociedade civil e de instituições e organizações que atuem em defesa dos direitos da mulher.

Art. 28. O Poder Executivo custeará as despesas dos conselheiros eleitos como delegados, representantes da sociedade civil e do Poder Público, necessários para garantir a participação em conferências e demais eventos regionais, estadual e nacional dos direitos da mulher.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Aracruz (CMDMA) poderá solicitar ao Prefeito que sejam colocados à disposição servidores públicos municipais necessários para o atendimento de suas finalidades.

Art. 30. As despesas decorrentes das aplicações desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento geral do Município e suplementadas, se necessário.

Art. 31. As demais disposições necessárias à implementação e execução desta lei poderão ser definidas e regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 32. Fica revogada a Lei n.º 3.886, de 23 de dezembro de 2014.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1654784

Decreto

DECRETO N.º 49.959, DE 17/10/2025.

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 4.750/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito Suplementar a importância de R$ 2.426.000,00 (dois milhões e quatrocentos e vinte e seis mil reais) nas dotações descritas a seguir:

Dotação	835	
Unidade Orçamentária	17.01.00	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GESTÃO
Classificação Funcional	15.122.0054.2167	Repasse de Contribuição Suplementares ou Aportes A
Categoria Econômica	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	475.000,00	
Dotação	625	
Unidade Orçamentária	12.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Classificação Funcional	23.695.0033.2108	Marketing, Divulgação, Promoção, Apoio e Realizaçã
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA
Vínculo	1.899.0000.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS
Valor	140.000,00	
Dotação	292	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2072	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 7
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS

Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	50.000,00	
Dotação	301	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2067	Expansão, Manu. e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS
Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	60.000,00	
Dotação	263	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2067	Expansão, Manu. e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	200.000,00	
Dotação	372	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2072	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 7
Categoria Econômica	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Vínculo	1.540.0030.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (30%)
Valor	100.000,00	
Dotação	324	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2063	Atendimento à Diversidade Étnico Racial
Categoria Econômica	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIS-TENCIAIS
Vínculo	1.540.0030.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (30%)
Valor	1.000,00	
Dotação	376	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2067	Expansão, Manu. e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Vínculo	1.540.0030.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (30%)
Valor	300.000,00	
Dotação	264	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2068	Expansão, Manut.e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	500.000,00	
Dotação	272	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2068	Expansão, Manut.e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	500.000,00	
Dotação	312	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2068	Expansão, Manut.e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS--OPER.INTRAORÇAMENTÁ-RIAS
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	100.000,00	
Total	2.426.000,00	

Art. 2º Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, será utilizado do excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

Excesso de Arrecadação	2.426.000,00
Total	2.426.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de outubro de 2025

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1654800

DECRETO N.º 49.960, DE 17/10/2025.

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 4.750/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito Suplementar a importância de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) nas dotações descritas a seguir:

Dotação	608	
Unidade Orçamentária	12.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Classificação Funcional	23.695.0033.2108	Marketing, Divulgação, Promoção, Apoio e Realizaçã
Categoria Econômica	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES

Vínculo	2.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor	252.000,00	
Dotação	625	
Unidade Orçamentária	12.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Classificação Funcional	23.695.0033.2108	Marketing, Divulgação, Promoção, Apoio e Realizaçã
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
Vínculo	2.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor	248.000,00	
Dotação	409	
Unidade Orçamentária	11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN-VOLVIMENTO SOCIAL
Classificação Funcional	08.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Vínculo	2.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor	180.000,00	
Total	680.000,00	

Art. 2º Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, será utilizado do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme demonstrado a seguir:

Superávit Financeiro	680.000,00
Total	680.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de outubro de 2025

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1654804

DECRETO N.º 49.961, DE 17/10/2025.

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 4.770/2025.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito Especial a importância de R$ 194.012,00 (cento e noventa e quatro mil e doze reais) nas dotações descritas a seguir:

Dotação	1238	
Unidade Orçamentária	17.01.00	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GESTÃO
Classificação Funcional	04.122.0046.2149	Gerência de Despesa Essenciais dos Vários Setores
Categoria Econômica	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/ LOCOMOCAO
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	4.012,00	
Dotação	1244	
Unidade Orçamentária	17.01.00	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GESTÃO
Classificação Funcional	04.122.0046.2149	Gerência de Despesa Essenciais dos Vários Setores
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	50.000,00	
Dotação	1190	
Unidade Orçamentária	27.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
Classificação Funcional	04.122.0054.2167	Repasse de Contribuição Suple-mentares ou Aportes A
Categoria Econômica	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS--OPER.INTRAORÇAMENTÁ-RIAS
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	40.000,00	
Dotação	1193	
Unidade Orçamentária	28.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
Classificação Funcional	04.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	100.000,00	
Total	194.012,00	

Art. 2º Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, será utilizado recursos de anulação parcial de dotação, conforme demonstrado a seguir:

Dotação	154	
Unidade Orçamentária	05.01.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Classificação Funcional	04.122.0007.2016	Implementação das Atividades de Controla-doria e Au
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	4.012,00	
Dotação	837	

Unidade Orçamentária	17.01.00	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GESTÃO
Classificação Funcional	04.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	15.000,00	
Dotação	829	
Unidade Orçamentária	17.01.00	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GESTÃO
Classificação Funcional	04.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.40.00	SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	35.000,00	
Dotação	640	
Unidade Orçamentária	13.01.00	SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional	15.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	140.000,00	
Total Anulações	194.012,00	
Total	194.012,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de outubro de 2025

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1654805

DECRETO N.º 49.958, DE 17/10/2025.

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 4.750/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito Suplementar a importância de R$ 2.590.300,00 (dois milhões e quinhentos e noventa mil e trezentos reais) nas dotações descritas a seguir:

Dotação	1015	
Unidade Orçamentária	25.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional	10.301.0017.2044	Expansão e Manutenção da Atenção Básica em Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SEVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Vínculo	1.500.0015.1002	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-SAÚDE
Valor	100.000,00	
Dotação	139	
Unidade Orçamentária	05.01.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Classificação Funcional	04.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	5.000,00	
Dotação	231	
Unidade Orçamentária	08.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Classificação Funcional	04.122.0011.2021	Administração de Recursos Humanos
Categoria Econômica	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIS-TENCIAIS
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	10.000,00	
Dotação	694	
Unidade Orçamentária	14.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Classificação Funcional	15.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS--OPER.INTRAORÇAMENTÁ-RIAS
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	55.000,00	
Dotação	805	
Unidade Orçamentária	17.01.00	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GESTÃO
Classificação Funcional	04.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	173.000,00	
Dotação	1044	
Unidade Orçamentária	25.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional	10.301.0017.2055	Manutenção em Logística de Transporte Sanitário

Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA
Vínculo	1.500.0015.1002	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-SAÚDE
Valor	150.000,00	
Dotação	969	
Unidade Orçamentária	25.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional	10.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Vínculo	1.500.0015.1002	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-SAÚDE
Valor	800.000,00	
Dotação	979	
Unidade Orçamentária	25.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional	10.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	1.500.0015.1002	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-SAÚDE
Valor	200.000,00	
Dotação	261	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	50.000,00	
Dotação	269	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	200.000,00	
Dotação	309	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS--OPER.INTRAORÇAMENTÁ-RIAS
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	30.000,00	
Dotação	323	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade

Categoria Econômica	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIS-TENCIAIS
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	2.000,00	
Dotação	262	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2063	Atendimento à Diversidade Étnico Racial
Categoria Econômica	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	200.000,00	
Dotação	375	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2063	Atendimento à Diversidade Étnico Racial
Categoria Econômica	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	80.000,00	
Dotação	280	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2068	Expansão, Manut.e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	3.000,00	
Dotação	288	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2068	Expansão, Manut.e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	30.000,00	
Dotação	312	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2068	Expansão, Manut.e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS--OPER.INTRAORÇAMENTÁ-RIAS
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	90.000,00	
Dotação	326	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2068	Expansão, Manut.e Melhoria do Atendimento da Educ

Categoria Econômica	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIS-TENCIAIS
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	30.000,00	
Dotação	377	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2068	Expansão, Manut.e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	70.000,00	
Dotação	313	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0054.2167	Repasse de Contribuição Suple-mentares ou Aportes A
Categoria Econômica	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS--OPER.INTRAORÇAMENTÁ-RIAS
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	35.000,00	
Dotação	300	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	5.000,00	
Dotação	948	
Unidade Orçamentária	22.01.00	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Classificação Funcional	27.812.0053.2165	Apoio ao Esporte Amador, Lazer, Eventos, Escolinha
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	500,00	
Dotação	933	
Unidade Orçamentária	22.01.00	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Classificação Funcional	27.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS--OPER.INTRAORÇAMENTÁ-RIAS
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	32.000,00	
Dotação	934	
Unidade Orçamentária	22.01.00	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Classificação Funcional	27.122.0054.2167	Repasse de Contribuição Suple-mentares ou Aportes A

Categoria Econômica	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS--OPER.INTRAORÇAMENTÁ-RIAS
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	32.000,00	
Dotação	651	
Unidade Orçamentária	13.01.00	SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional	15.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIS-TENCIAIS
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	16.800,00	
Dotação	380	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INT
Vínculo	2.576.0005.0000	TRANSF.REC.EST.PROG. EDUC-PROETI EMEFTI-HONÓ-RIO
Valor	11.000,00	
Dotação	993	
Unidade Orçamentária	25.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional	10.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.14.00	DIARIAS-PESSOAL CIVIL
Vínculo	1.500.0015.1002	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-SAÚDE
Valor	80.000,00	
Dotação	317	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2070	Implementação do PRODER nas Escolas de Ensino Fund
Categoria Econômica	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
Vínculo	1.500.0025.1004	EDUCAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL
Valor	50.000,00	
Dotação	829	
Unidade Orçamentária	17.01.00	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GESTÃO
Classificação Funcional	04.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.40.00	SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	50.000,00	
Total	2.590.300,00	

Art. 2º Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, será utilizado recursos de anulação parcial de dotação, conforme

demonstrado a seguir:

Dotação	1065	
Unidade Orçamentária	25.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional	10.301.0015.2035	Operações Especiais e Judiciais
Categoria Econômica	3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS
Vínculo	1.500.0015.1002	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-SAÚDE
Valor	330.000,00	
Dotação	137	
Unidade Orçamentária	05.01.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Classificação Funcional	04.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	5.000,00	
Dotação	229	
Unidade Orçamentária	08.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Classificação Funcional	04.122.0054.2167	Repasse de Contribuição Suplementares ou Aportes A
Categoria Econômica	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS--OPER.INTRAORÇAMENTÁRIAS
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	10.000,00	
Dotação	810	
Unidade Orçamentária	17.01.00	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GESTÃO
Classificação Funcional	15.122.0054.2167	Repasse de Contribuição Suplementares ou Aportes A
Categoria Econômica	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS--OPER.INTRAORÇAMENTÁRIAS
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	55.000,00	
Dotação	803	
Unidade Orçamentária	17.01.00	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GESTÃO
Classificação Funcional	04.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	173.000,00	
Dotação	972	
Unidade Orçamentária	25.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional	10.302.0017.2052	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento-PA
Categoria Econômica	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Vínculo	1.500.0015.1002	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-SAÚDE
Valor	1.000.000,00	
Dotação	297	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2068	Expansão, Manut.e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	40.000,00	
Dotação	295	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2063	Atendimento à Diversidade Étnico Racial
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	10.000,00	
Dotação	371	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	260.000,00	
Dotação	306	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0054.2167	Repasse de Contribuição Suplementares ou Aportes A
Categoria Econômica	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS--OPER.INTRAORÇAMENTÁRIAS
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	30.000,00	
Dotação	274	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	5.000,00	
Dotação	304	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS--OPER.INTRAORÇAMENTÁRIAS
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE

Valor	125.000,00	
Dotação	266	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	105.000,00	
Dotação	282	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	60.000,00	
Dotação	285	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	10.000,00	
Dotação	278	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2063	Atendimento à Diversidade Étnico Racial
Categoria Econômica	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	10.000,00	
Dotação	258	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	95.000,00	
Dotação	291	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	70.000,00	
Dotação	320	

Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIS-TENCIAIS
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	5.000,00	
Dotação	941	
Unidade Orçamentária	22.01.00	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Classificação Funcional	27.812.0053.2165	Apoio ao Esporte Amador, Lazer, Eventos, Escolinha
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	500,00	
Dotação	113	
Unidade Orçamentária	04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Classificação Funcional	04.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	64.000,00	
Dotação	678	
Unidade Orçamentária	13.01.00	SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional	15.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INT
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	16.800,00	
Dotação	361	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0018.2057	Desenvolvimento da Educação em Tempo Integral -
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA
Vínculo	2.576.0005.0000	TRANSF.REC.EST.PROG. EDUC-PROETI EMEFTI-HONÓ-RIO
Valor	11.000,00	
Dotação	318	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0054.2167	Repasse de Contribuição Suple-mentares ou Aportes A
Categoria Econômica	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
Vínculo	1.500.0025.1004	EDUCAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL
Valor	50.000,00	
Dotação	824	

Unidade Orçamentária	17.01.00	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GESTÃO
Classificação Funcional	04.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	50.000,00	
Total Anulações	2.590.300,00	
Total	2.590.300,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de outubro de 2025

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1654806

DECRETO N.º 49.962, DE 17/10/2025.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006 E LEI N.º 4.770 DE 08/042025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora ANDREIA SILVA DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de GERÊNCIA DO COMPLEXO DE SAÚDE DE ARACRUZ-CSA, Símbolo CC7 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme Processo n.º 42.030/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1655063

DECRETO N.º 49.957, DE 17/10/2025.

EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Servidora BIANCA SANTOS GASPARINI, Matrícula n.º 40.639, do Cargo em Comissão de Coordenação de Vistoria e Habite-se - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR, Símbolo CC10, conforme Processo Eletrônico n.º 42.278/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1655066

DECRETO N.º 49.950, DE 17/10/2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTE COMO ESTAGIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL N.º 4.324, DE 11/09/2020 E SUAS ALTERAÇÕES;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Administração de Pessoal - Secretaria Municipal de Gestão, autorizada a proceder a contratação da Estudante abaixo descrita como Estagiária, com a carga horária de 6 horas diárias, conforme os Processo Eletrônico n.º 39.688/2025.

NOME	CURSO	INSTITUIÇÃO	SECRETARIA
GESSICA DE JESUS AVANCINI ELESBÃO	PEDAGOGIA	UNIP	SEMED

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1655068

DECRETO N.º 49.951, DE 17/10/2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTE COMO ESTAGIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL N.º 4.324, DE 11/09/2020 E SUAS ALTERAÇÕES;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Administração de Pessoal - Secretaria Municipal de Gestão, autorizada a proceder a contratação da Estudante abaixo descrita como Estagiária, com a carga horária de 6 horas diárias, conforme os Processo Eletrônico n.º 41.312/2025.

NOME	CURSO	INSTITUIÇÃO	SECRETARIA
JESSICA KAMILY ARMANI CUNHA	DIREITO	FAACZ	SEMGE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1655071

DECRETO N.º 49.952, DE 17/10/2025.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006, SUAS ALTERAÇÕES E LEI N.º 4.770 DE 08/04/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora NAARA AMÉRICO DOS SANTOS , para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Área da SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CC12, conforme Processo Eletrônico n.º 41.336 /2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1655073

DECRETO N.º 49.952, DE 17/10/2025.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006, SUAS ALTERAÇÕES E LEI N.º 4.770 DE 08/04/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora NAARA AMÉRICO DOS SANTOS , para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Área da SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CC12, conforme Processo Eletrônico n.º 41.336 /2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1655076

DECRETO N.º 49.955, DE 17/10/2025.

CONCEDE À SERVIDORA DO MAGISTÉRIO ENQUADRAMENTO DE NÍVEL PELA APRESENTAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 8.º, ART. 12 E ART. 45 DA LEI MUNICIPAL N.º 4.695/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrada a servidora NAIKIANI ROCHA RODRIGUES, matrícula n.º 41.847, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, na Classe II, constante no artigo 8º da Lei n.º 4.695/2024 - Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Profissionais do Magistério Público do Município de Aracruz, a partir de 28/08/2025, conforme documento contido no Processo Eletrônico n.º 32.519/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1655079

DECRETO N.º 49.954, DE 17/10/2025.

REVOGA E NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.º 2.898, DE 31/03/2006, SUAS ALTERAÇÕES E, LEI N.º 4.770/2025 E;

CONSIDERANDO A LEI N.º 4.820 DE 08/10/2025 E O DECRETO N.º 49.911 DE 13.10.2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a nomeação do Senhor REJIMAR RITIS SANTI, matrícula nº 32559, do cargo em comissão da Gerência de Frota Pesada da SEMOB - Secretaria Municipal de Obras, CC7, conforme Processo Eletrônico n.º 42.270/2025.

Art. 2º Fica nomeado o Senhor REJIMAR RITIS SANTI, matrícula nº 32559, para exercer o cargo em comissão da Gerência de Frota Pesada da SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, CC7, conforme Processo Eletrônico n.º 42.270/2025.

Art. 3º Fica revogada a nomeação do Senhor WILSON FRANÇA DE SOUZA matrícula nº 40504, do cargo em comissão da Coordenação de Frota Pesada da SEMOB - Secretaria Municipal de Obras, CC10, conforme Processo Eletrônico n.º 42.270/2025.

Art. 4º Fica nomeado o Senhor WILSON FRANÇA DE SOUZA matrícula nº 40504, para exercer o cargo em comissão da Coordenação de Frota Pesada da SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, CC10, conforme Processo Eletrônico n.º 42.270/2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1655082

DECRETO N.º 49.956, DE 17/10/2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE DESDOBRO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317, DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766, DE 19/12/1979, E,

CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.614/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados, a partir da data de publicação deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo do Desdobro do Lote 01 da Quadra 30, situado à Avenida Marco Del Puppo com Rua Ângelo Cometi Sobrinho, Loteamento Balneário de Santa Cruz, Bairro Sauê, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade de Adelson de Jesus.

Art. 2º O lote descrito no artigo anterior, com área de 518,00m² (quinhentos e dezoito metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob a matrícula n.º 14.772, com a aprovação do desdobro dá origem a 03 (três) lotes com as seguintes características:
I - Lote 1A com área de 167,89 m² (cento e sessenta e sete metros e oitenta e nove decímetros quadrados), e frente/testada de 11,92 m (onze metros e noventa e dois centímetros) para a Avenida Marco Del Puppo;
II - Lote 1B com área de 178,15 m² (cento e setenta e oito metros e quinze decímetros quadrados), e frente/testada de 18 m (dezoito metros) para a Rua Ângelo Cometi Sobrinho;
III - Lote 1C com área de 171,96 m² (cento e setenta e um metros e noventa e seis decímetros quadrados), e frente/testada de 11,38 m (onze metros e trinta e oito centímetros) para a Rua Ângelo Cometi Sobrinho.

Parágrafo único. Integram este decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 32.614/2025.

Art. 3º Fica autorizado Adelson de Jesus a proceder com o registro da aprovação do desdobro do lote no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Nos termos do Art.18 da Lei Federal n.º 6.766/79 e do Art. 210 da Lei Municipal n.º 4.317/20, deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser submetida a registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO ENDEREÇO ELETRONICO: https://www.aracruz.es.gov.br/legislacao

Protocolo 1655086

Deliberação

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.376 /2024
ID CIDADES: 2025.009E0600004.17.0001
O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**, por meio da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do procedimento auxiliar, CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL, com vistas a Credenciar Cartórios de Tabelionato de Notas e Registro Civil, para prestação de serviços notariais e registrais, que atendam às diversas necessidades dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Aracruz.
HABILITADO: CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE ARACRUZ/ES.
O relatório do julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura http://www.pma.es.gov.br/licitacoes/ ou junto à Comissão de Licitação, na Secretaria de Gestão - Subsecretaria de Suprimentos.
Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação, para interposição de recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/21.
Maiores informações através do e-mail licitacao@aracruz.es.gov.br.
Aracruz/ES, 20 de outubro de 2025.
ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO
Agente de Contratação

Protocolo 1655354

Portaria

PORTARIA N.º 20.774, DE 17/10/2025.

AUTORIZA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA EFETIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA A LEI N.º 2.898/2006, ALTERADA PELA LEI N.º 4.323, DE 11/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Administração de Pessoal, Secretaria de Gestão do município de

Aracruz - SEMGE a proceder a redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais da Servidora LAUDICEIA HERCULANO SANTANA, matrícula n.º 41882, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Educação, em cumprimento ao art. 78-A da Lei n.º 4.323/2020, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21/10/2025 a 18/04/2026, conforme consta no Processo Eletrônico n.º 37.586/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1655096

PORTARIA N.º 20.773, DE 17/10/2025.

AUTORIZA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA EFETIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA A LEI N.º 2.898/2006, ALTERADA PELA LEI N.º 4.323, DE 11/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Administração de Pessoal, Secretaria de Gestão do município de Aracruz - SEMGE a proceder a redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais da Servidora MEIREANNE DOS REIS FERREIRA, matrícula n.º 29180, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, em cumprimento ao art. 78-A da Lei n.º 4.323/2020, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17/09/2025 a 15/03/2026, conforme consta no Processo Eletrônico n.º 36.483/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.09.2025.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1655100

PORTARIA N.º 20.772, DE 17/10/2025.

AUTORIZA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA EFETIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA A LEI N.º 2.898/2006, ALTERADA PELA LEI N.º 4.323, DE 11/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Administração de Pessoal, Secretaria de Gestão do município de Aracruz - SEMGE a proceder a redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais da Servidora IRIS PEREIRA LUCAS RIBEIRO, matrícula n.º 35.248, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Educação, em cumprimento ao art. 78-A da Lei n.º 4.323/2020, pelo período de 06 (seis) meses, pelo período de 21/10/2025 até 18/04/2026, conforme consta no Processo Eletrônico n.º 33.784/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1655103

PORTARIA Nº 20.771, DE 17/10/2025.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 159 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.898/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SOLANGE ALVES MOREIRA, matrícula nº 36370, ocupante do cargo de Assistente de Educação, 04 (quatro) anos, licença sem vencimento no período compreendido entre 31/12/2025 a 30/12/2029, conforme Processo Eletrônico nº 41.511/2025.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único: Entendem-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar - se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1655106

PORTARIA N.º 1138, DE 15/10/2025
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 143, DA LEI Nº 2898/2006, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença para Tratamento de Saúde :

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
ARLINDA GRIPA DE CARLI	2971	01/10/2025 A 27/11/2025	37763/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Outubro de 2025.

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 48.394/2025

Protocolo 1655120

PORTARIA N.º 1147, DE 20/10/2025
RETIFICA CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME A LEI N° 2.898/2006 DE 31/03/2006 E A LEI N°3.446/2011, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 662 de 29/05/2025 o seguinte:

Onde se lê: 19/07/2025 a 31/12/2025
Leia-se: 19/07/2025 a 15/10/2025

MARIA ELIZABETH DE ANGELI DETTOGNI - MATRÍCULA 2484	
LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE	PROCESSO Nº
19/07/2025 a 15/10/2025	28096/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de outubro de 2025.

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 48.394/2025

Protocolo 1655150

PORTARIA N .1148, DE 20/10/2025.

REVOGA PORTARIA N.º 927, DE 05/08/2025 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente a Portaria n.º 927 de 05/08/2025, que concedeu Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA ELIZABETH DE ANGELI DETTOGNI, matrícula 2484, pelo período de 01/01/2026 a 14/01/2026, conforme Processo n.º 28096/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de outubro de 2025

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 48.394/2025

Protocolo 1655154

PORTARIA N.º010, DE 2025
Subsecretaria de Comunicação

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O PROCESSO 35663/2025 COMPRA DE SOM E MICROFONE
RESOLVE:

A Secretária Municipal de Governo, da Prefeitura Municipal de Aracruz, do Espírito Santo, no uso de suas atribuições.

Art. 1º Designar A Servidora **Thiago Anacleto Peroni** - **COMISSIONADA** - **Matrícula 40432** CPF:138.***.***-01, para exercer a fiscalização do Processo **35663/2025** referente a compra de caixas de som e kit de microfones com a empresa SAVE SOM LTDA.

Art. 2º A autorização do servidor **Thiago Anacleto Peroni**, será dada com sua respectiva assinatura, nesta Portaria, como ciente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz,
17 de Outubro de 2025

Ciente: _____
Thiago Anacleto Peroni

Saulo Rodrigues Meirelles
Secretária de Governo

Protocolo 1655168

PORTARIA SEMURB Nº. 002, DE 16/10/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA RECEBIMENTO DE AMOSTRAS DE PRODUTOS E MATERIAIS DECORRENTES DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.362/2025.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, da Prefeitura Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 48.043, de 11 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para o **recebimento**, **conferência e análise preliminar das amostras de produtos e materiais** decorrentes do **Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2025**, **Processo Eletrônico nº 22.362/2025**, apresentados pela empresa **ARGUS ATACADISTA LTDA** - **EPP**, inscrita no **CNPJ nº 27.874.317/0001-03**, localizada na **Rua José Armani**, **nº 726**, **Loja 02**, **Linhares/ES**:

Presidente
- **Renato Cota Coutinho**, matrícula nº **2.618**, CPF nº **795.***.***-08**;

Membros
- **Andreza dos Santos Schultz de Freitas**, matrícula nº **37.904**, CPF nº **158.***.***-08**;
- **Vinicius Del Caro**, matrícula nº **26.659**, CPF nº **137.***.***-00**.

Art. 2º Compete à equipe designada proceder à verificação do atendimento às especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais anexos do edital, lavrando termo próprio de recebimento e encaminhando-o à Comissão de Licitação e à área técnica competente para manifestação conclusiva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 16 de outubro de 2025.

DALTRO ANTÔNIO FERRARI JÚNIOR
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Decreto Municipal Nº 48.043, de 11/04/2025

Protocolo 1655214

PORTARIA Nº 1146, DE 17/10/2025.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO D O ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 41.820, DE 05/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Educação do Município de Aracruz, autorizado a rescindir o contrato de trabalho do (a) Senhor (a) abaixo descrito:

Nome	Matrícula	Secretaria	A partir	Processo
BARBARA BALDI DE ALVARENGA	39312	SEMED	17/10/2025	42269/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Outubro de 2025.

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 48.394/2025

Protocolo 1655227

PORTARIA N.º 1149, DE 20/10/2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED N.º 004/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.994, DE 12/02/2007, E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO N.º 41.820, DE 05/04/2022, APÓS O RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 663, DE 17/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à contratação por tempo determinado do candidato constante do Quadro de Contratação anexo, no respectivo cargo, carga horária e salário, com exercício na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado SEMED - Edital n.º 004/2023, de acordo com o Processo Administrativo n.º 32413/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Outubro de 2025.

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 48394/2025

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO 004/2023

PORTARIA Nº 1149/2025

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
659º	MILEID DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	a partir da data de admissão a 19/12/2025	30H	R$ 1465,30

Protocolo 1655228

PORTARIA N.º 1123, DE 07/10/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 143, DA LEI Nº 2898/2006, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença para Tratamento de Saúde :

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
ALINE SANDRA DE JESUS	32186	20/09/2025 A 17/11/2025	39217/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Outubro de 2025.

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária Municipal de Educação Decreto Nº 48.394/2025

Protocolo 1655254

Termos

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 41.376/2024
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2025

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, pessoa jurídica de direito público, representada neste Ato pelo Secretário Municipal de Gestão - Sr. Marcus Vinicius Souza Coelho, e pela Secretária Municipal de Educação - Sra. Jenilza Spinasse Morelato, no final assinado, doravante denominada **CREDENCIANTE**, e o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Jacupemba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.513.689/0001-74, sediada na Rua Ana Sousa, 45, Distrito de Jacupemba, Aracruz-ES, CEP:29.196-070, doravante designada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela Sra. Lucia Maria de Moraes, portadora da Carteira de Identidade nº MG22xxxx0, expedida pela PC-MG, e CPF nº 406.XXX.XXX-34, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de credenciamento, firmado nos termos do edital acima em epígrafe.
Aracruz-ES, 20 de outubro de 2025.

Marcus Vinicius Souza Coelho
Secretário Municipal de Gestão - Credenciante

Jenilza Spinasse Morellato
Secretária Municipal de Educação - Credenciante

Lucia Maria de Moraes
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Jacupemba - Credenciada

Protocolo 1655351

Contrato

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 284/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, n.º 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. Saulo Rodrigues Meirelles, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 881.***.***-15 e RG nº 7**.**1 SSP/ES, residente à Rua Flor da Imperatriz, nº 39, Bairro Jardins, Aracruz - ES, nos termos da Lei nº 3.337, de 25/08/2010, e do Decreto nº 48.393, de 09/04/2025, e a empresa **Saven Som LTDA** ,inscrita no CNPJ nº32.496.010/0001-56,com sede à Rua Professor Lobo, Nº 28 CEP: 29.190-010 centro Aracruz ES, doravante denominada CONTRATADA,neste ato representada por seu responsável legal, Sr Altair Subtil, inscrito no CPF nº 853.***.***-87 e RG nº7****1

tendo como base o Termo de Referência da Secretaria de Governo, constante do Processo Administrativo nº 35663/2025, que trata da aquisição de equipamentos de som e microfones sem fio, resolve celebrar o presente Contrato de Compra Direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por dispensa de licitação, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de equipamentos de sonorização**, compreendendo:

1. **02 (duas) caixas de som portáteis amplificadas**, com potência mínima de 240W RMS, equipadas com dois woofers de 6,5" e dois tweeters de 1", conectividade Bluetooth, entradas AUX (P2), USB e microfone, alça telescópica e rodízios;
2. **01 (um) kit de microfones sem fio (formato de mão)**, contendo 02 (duas) unidades, com receptor, cabos e pilhas inclusas, devidamente homologados pela Anatel.

Os equipamentos destinam-se a atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Governo**, para uso em eventos, reuniões e atividades institucionais do Município de Aracruz/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA, QUANTITATIVO E VALOR

2.1. Prazo de Entrega:

2.1. Prazo de entrega: até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do envio da Nota de Empenho.

Local de entrega: Subsecretaria de Comunicação, Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES.

Item	Descrição do objeto	QTD	Valor unitario	Valor Total
01	Aquisição de caixa de som portátil amplificada com potência mínima de 240W RMS, equipada com dois woofers de 6,5" e dois tweeters de 1", conectividade Bluetooth, entradas AUX (P2), USB, microfone e instrumentos musicais com controle de volume, bem como função de emparelhamento com outras caixas de som. O equipamento deve possuir: • Bateria recarregável com autonomia mínima de 18 horas, com recurso de carregamento rápido (10 minutos = 2 horas de reprodução); • Proteção contra respingos (IPX4); • Reprodução multimídia em formato MP3; • Resposta de frequência aproximada de 40Hz a 20kHz; • Show de luzes integrado; • Alça telescópica e rodízios resistentes para facilitar o transporte; • Dimensões aproximadas: 67cm (altura) x 36cm (largura) x 39cm (profundidade); • Peso aproximado: 16,5kg; • Alimentação bivolt. Conteúdo mínimo da embalagem: caixa de som, guia de início rápido, cartão de garantia, ficha de segurança e cabo de energia.	02	3.800,00	7.600,00
02	Aquisição de kit de microfones sem fio (formato de mão), adequado para uso em voz e apresentações, contendo 02 unidades. Especificações mínimas: • Tipo: Sem fio / Karaoke • Padrão polar: Cardioide • Conectividade: sem fio, saída P10 • Frequência de resposta: 65 Hz a 15 kHz • Sensibilidade: 100 dB • Alimentação: 4 pilhas alcalinas AA (inclusas) • Dimensões aproximadas: 23,3 cm de altura • Peso aproximado: 235 g cada microfone • Compatibilidade: Caixas de som amplificadas • Acessórios inclusos: 1 receptor, 1 cabo USB-C, 1 manual, 4 pilhas AA • Homologação Anatel obrigatória	01	750,00	750,00
VALOR TOTAL				8.350,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será realizado **em parcela única**, no prazo máximo de **30 dias úteis** após a entrega dos equipamentos e apresentação da **nota fiscal** devidamente atestada pela fiscalização.
3.2. Documentação Fiscal: A Contratada deverá emitir nota fiscal de serviços, com todos os dados fiscais da Contratante. A nota fiscal deverá ser apresentada junto com a solicitação de pagamento, com as certidões negativas, devendo o fornecedor proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo, localizado na Casa do Cidadão, sito na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, CEP: 29190-940 - Bairro Centro - Aracruz - ES, ou através do e-mail:
protocolo@aracruz.es.gov.br
3.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias úteis após a apresentação da documentação completa (nota fiscal e comprovante de execução do serviço).
3.4.O pagamento será realizado, através da conta bancária da Contratada informada na Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. A despesa decorrente da execução do objeto deste contrato será custeada com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária, conforme especificado no orçamento vigente:

126	Código Reduzido.
04.01.00	Secretaria de Governo
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica
1.500.0000.000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO
5.1. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Governo**, designada como responsável pelo controle e supervisão da prestação dos serviços contratados, conforme disposto no **Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021**.
5.2. Caso sejam constatadas irregularidades na execução dos serviços, a fiscalização deverá notificar imediatamente a **Contratada**, indicando o prazo para regularização das falhas ou adequação às condições contratuais, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato e na legislação vigente.
5.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da **Contratada** pela execução integral do objeto, nem confere à **Contratante** qualquer responsabilidade solidária por eventuais falhas, prejuízos ou danos causados a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Compete à CONTRATANTE:
a) Garantir a dotação orçamentária necessária;
b) Receber e conferir os equipamentos;
c) Efetuar o pagamento nos prazos estipulados;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
e) Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE
Compete à CONTRATADA:
a) Fornecer os equipamentos em conformidade com o Termo de Referência;
b) Garantir o pleno funcionamento durante o período de garantia de 12 meses;
c) Substituir, sem ônus, equipamentos defeituosos dentro do prazo de garantia;
d) Arcar com todos os custos de entrega, transporte e instalação (se aplicável);
e) Manter todas as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a Contratada às penalidades previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, incluindo:
- **Advertência**;
- **Multa moratória de 2% (dois por cento)** sobre o valor do contrato por atraso injustificado;
- **Multa compensatória de até 10% (dez por cento)** em caso de inexecução;
- **Suspensão temporária** de participar de licitações e contratar com o Município por até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS
10.1. A Contratada será responsável por todas as despesas necessárias para a execução do presente contrato, incluindo tributos, encargos fiscais, administrativos e operacionais relacionados à **compra de matériais**, conforme a proposta detalhada apresentada pela própria Contratada, a qual foi previamente analisada e aceita pela Contratante.
10.2. O pagamento pela Contratante estará condicionado à execução dos serviços conforme a proposta aprovada, respeitando a dotação orçamentária vigente e demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, nas hipóteses previstas na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente por:
a) Descumprimento das obrigações;

b) Inexecução total ou parcial do objeto;
c) Interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE
12.1. Não haverá reajuste contratual durante a vigência do presente contrato, salvo nas hipóteses legalmente previstas ou em circunstâncias excepcionais acordadas por ambas as partes por meio de aditivo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO
13.1. A Administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento contratual, após sua assinatura, na Imprensa Oficial, em conformidade com o caput do artigo 91 e §2º do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.
13.2. O instrumento contratual completo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme previsto nos artigos 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO
14.1. Não haverá exigência de garantia contratual para a execução do presente contrato, conforme disposto no art. 92, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que se trata de aquisição direta de equipamentos de som e microfones sem fio, sem exigência de garantia contratual, conforme o disposto no art. 92, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021 .

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA
15.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e permanecerá válido até a completa execução de todas as obrigações contratuais, encerrando-se automaticamente após a entrega definitiva e aceitação dos equipamentos, conforme atesto da fiscalização.

15.2. O objeto contratado contempla a aquisição e entrega de 02 (duas) caixas de som portáteis amplificadas e 01 (um) kit de microfones sem fio (contendo 02 unidades), em conformidade com o Termo de Referência e as condições estabelecidas neste instrumento.

15.3. Eventuais prorrogações de prazo, alterações contratuais ou ajustes necessários deverão obedecer ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo aditivo formalmente celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. Naquilo em que for omisso, o presente instrumento contratual reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, seus regulamentos, decretos municipais aplicáveis, pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e demais legislações pertinentes.
16.2. Este contrato está vinculado aos elementos constantes do Processo Administrativo nº 35663/2025, à justificativa de dispensa de licitação e ao Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Governo, que trata da aquisição de caixas de som portáteis amplificadas e kit de microfones sem fio, bem como à proposta apresentada pela empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
17.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz, 16 de Outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARACRUZ
CONTRATANTE
SAULO RODRIGUES MEIRELLES
Secretário Municipal de Governo

SAVEN SOM LTDA
CONTRATADA

Protocolo 1655162

Bom Jesus do Norte

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO N° 0066/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2025-46567- Inexigibilidade de Licitação - art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IC: 2025.014E0700001,10.0015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES
CONTRATADA: EDITORA FTD S A
CNPJ: 61.186.490/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS NAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR: R$66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA 0000217, ELEMENTO DE DESPESA

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FISCAL: MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO GONÇALVES

Bom Jesus do Norte/ES, 14 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES
Representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal
ANTÔNIO GUALHANO AZEVEDO
CONTRATANTE

Protocolo 1654883

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 0039/2025 FMS

Processo nº 2025-K82DM
IC: 2025.014E0500001.16.0008
ADESÃO: Ata de Registro de Preços nº 006/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE
CONTRATADA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
CNPJ: 02.537.890/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS.

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LAMINA DE BISTURI N° 15 lâmina lamina de bisturi; material: aço inox; numeração: número 15; esterilidade: estéril; uso: descartável embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/ importador, número lote/ serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas alterações posteriores; legislação: de acordo com legislação atual vigente; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades de bisturi, descartável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, com 100 unidades. CX DESCARPACK	40.000 CX	R$25,99	R$1.039,60
SABONETE LIQUIDO sabonete liquido concentrado; aspecto fisico: cremoso de alta viscosidade; aplicacao: limpeza das maos; fragancia: erva doce; caracteristicas tecnicas: contendo hidratantes e biodegradavel; galão 5 litros. UND ESSENZA	100 UND	R$13,44	R$1.344,00

VALOR GLOBAL: R$ 2.383,60 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 0000061, ELEMENTO DE DESPESA 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO 160000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Bom Jesus do Norte/ES, 15 de outubro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES
Representado pelo Sr. Secretário Municipal
RAFAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Protocolo 1654905

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 0038/2025 FMS

Processo nº 2025-MLPPD
IC: 2025.014E0500001.16.0009
ADESÃO: Ata de Registro de Preços nº 026/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE
CONTRATADA: S2 SAÚDE LTDA
CNPJ: 16.740.031/0001-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS.

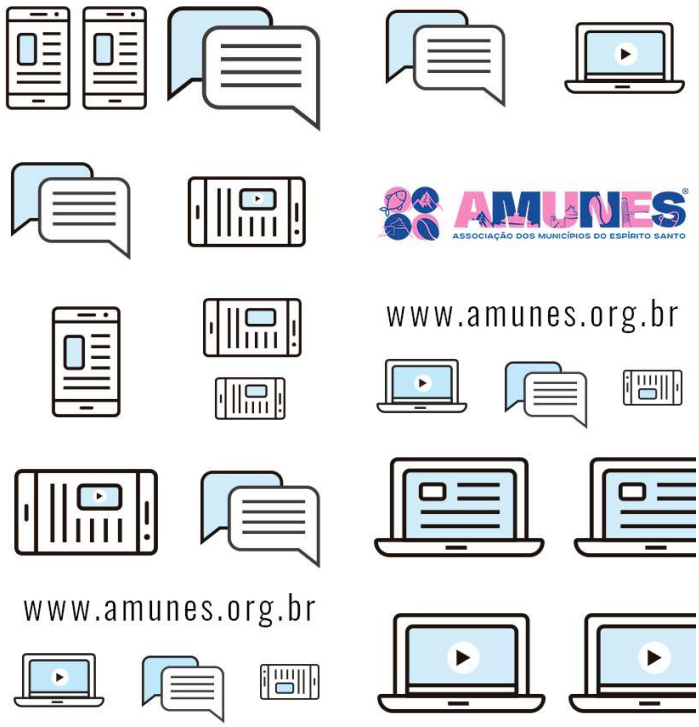

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL adulto que garante maior confiabilidade e segurança; aparelho convencional que possui manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em tecido brim 100% algodão antialérgico com fecho de botão (pino de metal), com manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pêra insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, verificação exata de sua pressão arterial. contendo o número de portaria do inmetro. certificado de boas práticas de fabricação emitido pela anvisa. no mínimo 01 ano de garantia. UND PREMIU ADULTO	30 UND	R$ 75,71	R$2.271,30

VALOR GLOBAL: R$ 2.271,30 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 0000007, ELEMENTO DE DESPESA 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE; e FICHA 0000061, ELEMENTO DE DESPESA 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO 160000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Bom Jesus do Norte/ES, 15 de outubro de 2025.

NDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES
Representado pelo Sr. Secretário Municipal
RAFAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Protocolo 1655332

Castelo

Portaria

PORTARIA Nº 10.372, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA PORTARIA N° 10.333. DE 01 DE OUTUBRO DE 2025, QUE NOMEIA GILSEPPE FIM DALFIOR PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no Processo nº 410/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado, **GILSEPPE FIM DALFIOR** para exercer o cargo de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Finanças, constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis n. 2.557 de 17 de agosto de 2007; 2.613 de 28 de dezembro de 2007 e da Lei Municipal n° 4.485 de 23 de julho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 16 de Outubro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo - ES
Protocolo 1655064

PORTARIA Nº 395, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E DEMAIS ITENS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO/ES.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 5.882, de 19 de fevereiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **ANDRESSA APARECIDA MAGNAGO FIORINI**, matrícula nº 1556118, para atuar na fiscalização e acompanhamento da aquisição de fraldas descartáveis, conforme especificações técnicas, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Castelo/ES, em conformidade com o Processo Administrativo Nº 19.291/2025.
Parágrafo Único: A Suplente da servidora **ANDRESSA APARECIDA MAGNAGO FIORINI**, será a servidora **NAYARA BENFICA PIRES PUZIOL**, matrícula nº 007430.
Art. 2º. Ao Fiscal de Contratos incumbe:
I - representar a administração junto ao contrato, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;
II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o

contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do mesmo, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;
III - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas do mesmo;
IV - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc.;
V - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;
VI - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;
VII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
VIII - as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
IX - Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Castelo/ES, 13 de Outubro de 2025.

Marcela Nagel Stov
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 1655108

PORTARIA Nº 396, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E DEMAIS ITENS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO/ES.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 5.882, de 19 de fevereiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **ANDRESSA APARECIDA MAGNAGO FIORINI**, matrícula nº 1556118, para atuar na fiscalização e acompanhamento da aquisição de fraldas descartáveis, conforme especificações técnicas, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Castelo/ES, em conformidade com o Processo Administrativo Nº 19.290/2025.
Parágrafo Único: A Suplente da servidora **ANDRESSA APARECIDA MAGNAGO FIORINI**, será a servidora **NAYARA BENFICA PIRES PUZIOL**, matrícula nº 007430.
Art. 2º. Ao Fiscal de Contratos incumbe:
I - representar a administração junto ao contrato, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;
II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do mesmo, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;
III - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas do mesmo;
IV - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc.;
V - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;
VI - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;
VII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
VIII - as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
IX - Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Castelo/ES, 13 de Outubro de 2025.

Marcela Nagel Stov
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 1655110

PORTARIA Nº 397, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E DEMAIS ITENS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO/ES.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 5.882, de 19 de fevereiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **ANDRESSA APARECIDA MAGNAGO FIORINI**, matrícula nº 1556118, para atuar na fiscalização e acompanhamento da aquisição de fraldas descartáveis, conforme especificações técnicas, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Castelo/ES, em conformidade com o Processo Administrativo Nº 19.292/2025.
Parágrafo Único: A Suplente da servidora **ANDRESSA APARECIDA MAGNAGO FIORINI**, será a servidora **NAYARA BENFICA PIRES PUZIOL**, matrícula nº 007430.
Art. 2º. Ao Fiscal de Contratos incumbe:
I - representar a administração junto ao contrato, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;
II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do mesmo, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;
III - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas do mesmo;

IV - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc.;
V - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;
VI - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;
VII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
VIII - as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
IX - Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Castelo/ES, 13 de Outubro de 2025.

Marcela Nagel Stov
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 1655113

PORTARIA Nº 398, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO/ES.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 5.882, de 19 de fevereiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **JOICE PIGATTI BASSINI**, matrícula nº 7528, para atuar na fiscalização e acompanhamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos relógios de registro de ponto com leitor biométrico, através da Secretaria Municipal de Saúde de Castelo/ES, em conformidade com o Processo Administrativo Nº 9.268/2025.
Parágrafo Único: A Suplente da servidora **JOICE PIGATTI BASSINI**, será o servidor **WAGNER JOSE INACIO**, matrícula nº 007487.
Art. 2º. Ao Fiscal de Contratos incumbe:
I - representar a administração junto ao contrato, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;
II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do mesmo, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;
III - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas do mesmo;
IV - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc.;
V - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;
VI - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;
VII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
VIII - as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
IX - Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Castelo/ES, 14 de Outubro de 2025.

Marcela Nagel Stov
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 1655116

Termos

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1.09366/2024 DE OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E O SR. ERNESTO BAPTISTA ZANELATO.

CONTRATANTE: Município de Castelo/ES
CONTRATADO: ERNESTO BAPTISTA ZANELATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido, a partir do dia 01 de outubro de 2025, o contrato nº 1.09366/2024, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 020851/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 16 de outubro de 2025

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES
Protocolo 1654914

TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO N° 1.16718/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTELO E O MUNICÍPIO DE ANCHIETA, PARA FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

CEDENTE: **MUNICÍPIO DE CASTELO/ES**
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES
SERVIDORA: ROSINETE MARIA PEDRUZZI ZANUNCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a pedido, o presente Termo de Cessão de Servidor nº 1.16718/2024, a partir de 08 de setembro de 2025, tudo de acordo com o processo administrativo nº 019492/2025.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que se produza seus efeitos legais, após lido e achado conforme.

Castelo/ES, 20 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES
Prefeito Municipal de Anchieta-ES

ROSINETE MARIA PEDRUZZI ZANUNCIO
Servidora Efetiva no Município de Castelo-ES

Protocolo 1655256

APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 1.15990/2025, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA CASA DE REPOUSO ACONCHEGO ARACRUZ LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES
CONTRATADA: CASA DE REPOUSO ACONCHEGO ARACRUZ LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de apostilamento informa a alteração do prestador de serviço referente ao Contrato nº 1.15990/2025, de: **CASA DE REPOUSO ACONCHEGO INTERLAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.271.925/0001-02, com sede na Avenida Pedro Alvares Cabral, nº 661, Bairro Interlagos, Linhares/ES, CEP: 29.903-043, representada neste ato pela sócia **MARIANA MEDEIROS MOTA TESSAROLO**, brasileira, casada, enfermeira, RG 1.XXX.XX6 SPTC-ES e portadora do CPF nº 1XX.6XX.5XX-X1, residente na Rua Aristides Bitti, nº 321, Bairro De Carli, Aracruz/ES, CEP: 29.194-006

para:
CASA DE REPOUSO ACONCHEGO ARACRUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.461.639/0001-81, com sede na Rua Aristides Bitti, nº 321, Bairro De Carli, Cidade de Aracruz/ES, CEP: 29.194-006, representada neste ato pela sócia **MARIANA MEDEIROS MOTA TESSAROLO**, brasileira, casada, enfermeira, RG 1.XXX.XX6 SPTC-ES e portadora do CPF nº 1XX.6XX.5XX-X1, residente na Rua Aristides Bitti, nº 321, Bairro De Carli, Aracruz/ES, CEP: 29.194-006

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Castelo-ES, 20 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1655373

Contrato

CONTRATO DE ADESÃO No 1.08375/2025.
Referente a Adesão à Ata de Registro de Preços 017/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2024 - Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA/DF.
Referente ao Processo Administrativo nº 21000.021755/2023-12 - MAPA/DF.
Referente ao Processo Administrativo no 008375/2025 - SEMIR/PMC.

CONTRATO DE ADESÃO DE AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL, E A EMPRESA XCMG BRASIL INDÚSTIA LTDA.

CONTRATANTE: **Município de Castelo/ES**
CONTRATADA: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, de máquinas pesadas, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, do Município de Castelo/ES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO: O valor total da contratação é de **R$421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
02201526782001 91.169	44905200000	1151	SEMIR - 170000000013 - Convênio MAPA Nº 910215/2021
02201526782001 91.169	44905200000	1151	SEMIR - 250000000013 - Contrapartida convênio MAPA Nº 910215/2021

Castelo-ES, 20 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1655360

Aditivo

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DA NOTA DE EMPENHO Nº 0001946/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIO ENTRE O ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO E A RADIO CULTURA

DE CASTELO FM LTDA.

CONTRATANTE: Município de Castelo/ES
CONTRATADA: RÁDIO CULTURA DE CASTELO FM LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar a Nota de Empenho nº 0001946/2025, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA - A nota de empenho ora aditada terá o quantitativo acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), totalizando o montante de **R$17.519,25 (dezessete mil quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas previstas neste Termo Aditivo para o exercício de 2025 correrão à conta do Orçamento:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Fonte
0020010413100012.039	33903900000	0039	GABINETE DO PREFEITO - 150000009999 -T Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A indicação dos créditos e empenhos para cobrir as despesas dos exercícios futuros serão objeto de apostilamentos, baseados na estimativa do consumo e na comprovação de existência dos recursos orçamentários para o referido exercício.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas inalteradas as demais informações da nota de empenho original.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Castelo-ES, 20 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1655348

ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO No 1.20618/2024 DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA POSTO SÃO CRISTÓVÃO DE CASTELO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES
CONTRATADA: **POSTO SÃO CRISTOVÃO DE CASTELO LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 1.20618/2024, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescido no Contrato original o valor de **R$3.563,09 (três mil quinhentos e sessenta e três reais e nove centavos)**, em razão do Reequilibrio Econômico Financeiro concedido nos autos de nº 003125/2025, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Descrição	UN	QT.	Novo valor unitário	Diferença do Vl. Unit. (R$)	Vl. Total (R$)
02	Gasolina Comum	LT	20.998,92	6,85	0,17	3.563,09
TOTAL:						3.563,09

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas previstas neste Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento da Prefeitura:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Fonte
0160011030200712.249	33909300000	0079	FMS - 160000009999 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal
0160011030100702.241	33909300000	0045	FMS - 160000009999 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal
0160011030500672.252	33909300000	0116	FMS - 160000009999 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 20 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1655384

Errata

ERRATA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.20831/2025

Na publicação do dia 16/10/2025, referente ao Contrato no 1.20831/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA QFROTAS SISTEMA DE MONITORAMENTO LTDA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO-ES VEM, POR MEIO DESTA ERRATA, RETIFICAR O CONTRATO Nº 1.20831/2025, EM SUA CLÁUSULA ABAIXO DESCRITA:

ONDE SE LÊ:
[...]

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)
1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de oficineiros para ministrar curso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

LEIA-SE:
[...]

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)
1.1. *Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de natureza continuada de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e acessórios de reposição junto à rede de oficinas credenciadas, centros automotivos e concessionárias autorizadas, da frota de veículos e máquinas pesadas oficiais da Prefeitura Municipal de Castelo-ES e Fundo Municipal de Saúde de Castelo, com utilização de dispositivos denominados TAG/ etiqueta com tecnologia RFID/NFC ou similar, através de rede de estabelecimentos credenciados em todo o território do Estado do Espírito Santo.*

JUSTIFICATIVA:
A presente errata se justifica no equívoco na digitação da respectiva cláusula.

Castelo-ES, 20 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1655514

Colatina

Decreto

DECRETO Nº 31.947, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia Assistente Técnico - CC-7, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ;
O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Beatriz Segades de Oliveira** para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico - CC-7, da Prefeitura Municipal de Colatina.

Art. 2º - A servidora exercerá suas atividades na Superintendência Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º - A servidora, em posse deste decreto, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para posse e posteriormente entrar em exercício.

Parágrafo Único - Fica expressamente vedado que a data da posse e do exercício sejam registrados em data anterior a data de nomeação. Em regra ocorre a Nomeação, Posse e Exercício. E assim sendo, a data da nomeação deve ser anterior ou igual à data da posse, e esta anterior ou igual à data de exercício.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 20 de outubro de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Protocolo 1655407

DECRETO Nº 31.948, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 .

Designa servidor para compor a Comissão Especial Organizadora dos Eventos Municipais, no Município de Colatina, de que trata o Decreto nº 27.376, de 28 de setembro de 2022 :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Matheus Filipe Fachetti Cristo** - **matrícula 013105** para compor a Comissão Especial dos Eventos Municipais, vinculada à Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, de que trata o Decreto Municipal nº 27.376, de 28 de setembro de 2022.

Parágrafo Único - Será paga ao membro da Comissão Especial a gratificação prevista no anexo VI da Lei Complementar nº 128/2022.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 20 de outubro de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Protocolo 1655504

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-ARP/2025
ID-CIDADES Nº 2025.019E0700001.16.0012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
CONTRATADA: O DRAGÃO MATERIAL ELÉTRICO LTDA.
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 079/2024 e do Pregão Eletrônico nº 043/2024, realizado pelo Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR.
OBJETO: Adesão à Ata De Registro De Preços para fornecimento de materiais elétricos diversos, conforme:

	PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA FORNECEDOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA 1” CONDULETE CZ	UN	150	ANDALUZ	R$ 1,34	R$ 201,00
2	ABRACADEIRA 1.1/2” CONDULETE CZ	UN	150	ANDALUZ	R$ 3,45	R$ 517,50
3	ABRACADEIRA 2” CONDULETE CZ	UN	150	ANDALUZ	R$ 1,97	R$ 295,50
4	ABRACADEIRA 3” CONDULETE CZ	UN	150	ANDALUZ	R$ 2,34	R$ 351,00
5	ABRACADEIRA 3/4” CONDULETE CZ	UN	150	ANDALUZ	R$ 1,13	R$ 169,50
6	ABRACADEIRA COPO 1 1/2”	UN	150	ANDALUZ	R$ 3,68	R$ 552,00
7	ABRACADEIRA COPO 1”	UN	150	ANDALUZ	R$ 2,73	R$ 409,50
8	ABRACADEIRA COPO 2”	UN	150	ANDALUZ	R$ 4,19	R$ 628,50
9	ABRACADEIRA COPO 3”	UN	150	ANDALUZ	R$ 5,06	R$ 759,00
10	ABRACADEIRA COPO 3/4”	UN	150	ANDALUZ	R$ 2,37	R$ 355,50
11	ABRACADEIRA COPO 4”	UN	150	ANDALUZ	R$ 6,79	R$ 1.018,50
12	ABRACADEIRA D 2	UN	150	ANDALUZ	R$ 3,79	R$ 568,50
13	ABRACADEIRA LÂMPADA DE LED T8	UN	150	DECORLUX	R$ 0,95	R$ 142,50
14	ABRACADEIRA NYLON 108X2,50MM	UN	150	FRONTEC	R$ 0,11	R$ 16,50
15	ABRACADEIRA NYLON 151X3,65MM	UN	150	FRONTEC	R$ 0,22	R$ 33,00
16	ABRACADEIRA NYLON 200X4,80MM	UN	500	FRONTEC	R$ 0,30	R$ 150,00
17	ABRACADEIRA NYLON 209X2,52MM	UN	150	FRONTEC	R$ 0,26	R$ 39,00
18	ABRACADEIRA NYLON 238X4,8MM	UN	150	FRONTEC	R$ 0,40	R$ 60,00
19	ABRACADEIRA NYLON 283X4,8MM	UN	150	FRONTEC	R$ 0,52	R$ 78,00
20	ABRACADEIRA NYLON 300X3,6MM	UN	150	FRONTEC	R$ 0,35	R$ 52,50
21	ABRACADEIRA NYLON 300X7,60MM	UN	150	FRONTEC	R$ 0,58	R$ 87,00
22	ABRACADEIRA NYLON 360X4,80MM	UN	150	FRONTEC	R$ 0,91	R$ 136,50
23	ABRACADEIRA NYLON 387X7,60MM	UN	150	FRONTEC	R$ 1,56	R$ 234,00
24	ABRACADEIRA NYLON 400X4,80MM	UN	150	FRONTEC	R$ 0,96	R$ 144,00
25	ABRACADEIRA NYLON 536X13,70MM	UN	150	FRONTEC	R$ 1,98	R$ 297,00
26	ABRACADEIRA NYLON 765X8,80MM	UN	150	FRONTEC	R$ 3,71	R$ 556,50
27	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 10X16X9MM	UN	150	WURTH	R$ 3,69	R$ 553,50
28	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 12X22X9MM	UN	150	WURTH	R$ 4,29	R$ 643,50
29	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 25X40X9MM	UN	150	WURTH	R$ 4,15	R$ 622,50
30	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 8X12X9MM	UN	150	WURTH	R$ 3,72	R$ 558,00
31	ABRACADEIRA U 1 1/2”	UN	150	ANDALUZ	R$ 0,98	R$ 147,00
32	ABRACADEIRA U 1”	UN	150	ANDALUZ	R$ 0,61	R$ 91,50
33	ABRACADEIRA U 2”	UN	150	ANDALUZ	R$ 1,27	R$ 190,50
34	ABRACADEIRA U 3”	UN	150	ANDALUZ	R$ 2,57	R$ 385,50
35	ABRACADEIRA U 3/4”	UN	150	ANDALUZ	R$ 0,62	R$ 93,00
36	ABRACADEIRA U 4”	UN	150	ANDALUZ	R$ 2,88	R$ 432,00
37	ACOPLAMENTO 2P+T 16A 220V 3056	UN	1	SOPRANO	R$ 37,13	R$ 37,13
38	ACOPLAMENTO 2P+T 32A 220V 3256	UN	1	SOPRANO	R$ 53,36	R$ 53,36
39	ACOPLAMENTO 2P+T 32A 380V 3259	UN	1	SOPRANO	R$ 50,48	R$ 50,48
40	ACOPLAMENTO 3P+T 125A 380V 4656	UN	1	SOPRANO	R$ 902,74	R$ 902,74
41	ACOPLAMENTO 3P+T 16A 220V AZ A4059	UN	1	SOPRANO	R$ 55,39	R$ 55,39
42	ACOPLAMENTO 3P+T 16A 380V VM A4056	UN	1	SOPRANO	R$ 42,73	R$ 42,73
43	ACOPLAMENTO 3P+T 32A 220V 4259	UN	1	SOPRANO	R$ 54,47	R$ 54,47
44	ACOPLAMENTO 3P+T 32A 380V 4256	UN	1	SOPRANO	R$ 59,08	R$ 59,08
45	ACOPLAMENTO 3P+T 63A 220V 4559	UN	1	SOPRANO	R$ 238,83	R$ 238,83
46	ACOPLAMENTO 3P+T 63A 380V 4556	UN	1	SOPRANO	R$ 235,90	R$ 235,90
47	ADAPTADOR 1” CONDULETE CZ	UN	50	ANDALUZ	R$ 1,40	R$ 70,00
48	ADAPTADOR 3/4” CONDULETE CZ	UN	50	ANDALUZ	R$ 1,28	R$ 64,00
49	ADAPTADOR E27 P/E14	UN	50	DECORLUX	R$ 6,46	R$ 323,00
50	ARRUELA ELETRODUTO 1.1/2”	UN	150	INCA	R$ 1,70	R$ 255,00
51	ARRUELA ELETRODUTO 1”	UN	150	INCA	R$ 1,27	R$ 190,50
52	ARRUELA ELETRODUTO 2”	UN	150	INCA	R$ 3,28	R$ 492,00
53	ARRUELA ELETRODUTO 3”	UN	150	INCA	R$ 10,62	R$ 1.593,00

54	ARRUELA ELETRODUTO 3/4”	UN	150	INCA	R$ 0,47	R$ 70,50
55	ARRUELA ELETRODUTO 4”	UN	150	INCA	R$ 12,24	R$ 1.836,00
56	AUTOTRANSF TRIF 25KVA 220/380V 60HZ	UN	2	ITAIPU	R$ 2.245,46	R$ 4.490,92
57	BARRAMENTO 1 FASE TIPO PINO	UN	10	SIBRATEC	R$ 12,84	R$ 128,40
58	BARRAMENTO 2 FASES TIPO PINO	UN	10	SIBRATEC	R$ 24,24	R$ 242,40
59	BARRAMENTO 3 FASES TIPO PINO	UN	10	SIBRATEC	R$ 30,83	R$ 308,30
60	BARRAMENTO DE NEUTRO 12 TERMINAIS AZUL	UN	50	SIBRATEC	R$ 16,47	R$ 823,50
61	BARRAMENTO DE TERRA 12 TERMINAIS VERDE	UN	50	SIBRATEC	R$ 16,47	R$ 823,50
62	BASE FIXACAO RELÉ SOBRECARGA	UN	5	SIBRATEC	R$ 73,81	R$ 369,05
63	BASE P/RELÉ FOTOCELULA	UN	25	MARGIRIUS	R$ 10,66	R$ 266,50
64	BLOCO AUXILIAR FRONTAL PARA CONTATOR 1NA	UN	50	SIBRATEC	R$ 17,38	R$ 869,00
65	BLOCO AUXILIAR FRONTAL PARA CONTATOR 1NF	UN	50	SIBRATEC	R$ 17,38	R$ 869,00
66	BOBINA 254V CORRENTE ALTERNADA	UN	25	SIBRATEC	R$ 38,78	R$ 969,50
67	BOTÃO DUPLO ILUM.220V	UN	25	SIBRATEC	R$ 35,19	R$ 879,75
68	CABO 4 PARES CAT6 REDE COMPUTADOR	M	500	MEGATRON	R$ 3,69	R$ 1.845,00
69	CABO CB 0,6/1KV 35,00MM PT	M	500	CORFIO	R$ 35,46	R$ 17.730,00
70	CABO CB FLEX 1,00MM 750V PT	M	500	CORFIO	R$ 1,04	R$ 520,00
71	CABO CB FLEX 1,00MM 750V VM	M	500	CORFIO	R$ 1,04	R$ 520,00
72	CABO CB FLEX 1,50MM 750V PT	M	500	CORFIO	R$ 1,37	R$ 685,00
73	CABO CB FLEX 10,00MM 1000V PT	M	500	CORFIO	R$ 9,51	R$ 4.755,00
74	CABO CB FLEX 16,00MM 1000V PT	M	500	CORFIO	R$ 14,98	R$ 7.490,00
75	CABO CB FLEX 2,50MM 750V BR	M	250	CORFIO	R$ 2,18	R$ 545,00
76	CABO CB FLEX 2,50MM 750V PT	M	250	CORFIO	R$ 2,18	R$ 545,00
77	CABO CB FLEX 2,50MM 750V VM	M	250	CORFIO	R$ 2,18	R$ 545,00
78	CABO CB FLEX 25,00MM 1000V PT	M	500	CORFIO	R$ 23,18	R$ 11.590,00
79	CABO CB FLEX 35,00MM 1000V PT	M	500	CORFIO	R$ 32,48	R$ 16.240,00
80	CABO CB FLEX 4,00MM 750V BR	M	250	CORFIO	R$ 3,64	R$ 910,00
81	CABO CB FLEX 4,00MM 750V PT	M	250	CORFIO	R$ 3,64	R$ 910,00
82	CABO CB FLEX 4,00MM 750V VM	M	250	CORFIO	R$ 3,64	R$ 910,00
83	CABO CB FLEX 50,00MM 1000V PT	M	300	CORFIO	R$ 49,85	R$ 14.955,00
84	CABO CB FLEX 6,00MM 750V BR	M	250	CORFIO	R$ 5,36	R$ 1.340,00
85	CABO CB FLEX 6,00MM 750V PT	M	250	CORFIO	R$ 5,36	R$ 1.340,00
86	CABO CB FLEX 6,00MM 750V VM	M	250	CORFIO	R$ 5,36	R$ 1.340,00
87	CABO CB FLEX 70,00MM 1000V PT	M	300	CORFIO	R$ 65,92	R$ 19.776,00
88	CABO CB FLEX 95,00MM 1000V PT	M	300	CORFIO	R$ 86,02	R$ 25.806,00
89	CABO CB RIG 120,00MM 1000V PT	M	300	CORFIO	R$ 118,40	R$ 35.520,00
90	CABO CB RIG 185,00MM 1000V PT	M	300	CORFIO	R$ 196,85	R$ 59.055,00
91	CABO CB RIG 240,00MM 1000V PT	M	300	CORFIO	R$ 222,33	R$ 66.699,00
92	CABO CB RIG NU 35,00MM	M	250	CORFIO	R$ 17,62	R$ 4.405,00
93	CABO CB RIG NU 50,00MM	M	250	CORFIO	R$ 27,93	R$ 6.982,50
94	CABO PP 2X1,5MM	M	250	CORFIO	R$ 3,93	R$ 982,50
95	CABO PP 3X1,50MM 1000V	M	250	CORFIO	R$ 5,21	R$ 1.302,50
96	CABO PP 3X10,00MM 1000V	M	250	CORFIO	R$ 30,61	R$ 7.652,50
97	CABO PP 3X16,00MM 1000V	M	250	CORFIO	R$ 44,30	R$ 11.075,00
98	CABO PP 3X2,50MM 1000V	M	250	CORFIO	R$ 8,95	R$ 2.237,50
99	CABO PP 4X1,00MM 750V	M	250	CORFIO	R$ 4,87	R$ 1.217,50
100	CABO PP 4X1,50MM 1000V	M	250	CORFIO	R$ 7,08	R$ 1.770,00
101	CABO PP 4X10,00MM 1000V	M	250	CORFIO	R$ 43,08	R$ 10.770,00
102	CABO PP 4X16,00MM 1000V	M	100	CORFIO	R$ 60,50	R$ 6.050,00
103	CABO PP 4X2,50MM 1000V	M	250	CORFIO	R$ 10,51	R$ 2.627,50
104	CABO PP 4X4,00MM 1000V	M	250	CORFIO	R$ 17,28	R$ 4.320,00
105	CABO PP 4X6,00MM 1000V	M	250	CORFIO	R$ 25,39	R$ 6.347,50
106	CABO PP 5X2,5MM 750V	M	250	CORFIO	R$ 10,31	R$ 2.577,50
107	CABO PP 6X1,00MM 750V	M	250	CORFIO	R$ 8,64	R$ 2.160,00
108	CABO PP 7X1,00MM 750V	M	250	CORFIO	R$ 9,55	R$ 2.387,50
109	CABO TELEFONICO 1 PAR	M	250	MEGATRON	R$ 0,55	R$ 137,50
110	CABO TELEFONICO 2 PARES	M	250	MEGATRON	R$ 0,72	R$ 180,00
111	CAIXA 2 MODULOS SOBREPOR	UN	50	ANDALUZ	R$ 6,13	R$ 306,50
112	CAIXA 3 MODULOS SOBREPOR	UN	50	ANDALUZ	R$ 5,01	R$ 250,50
113	CAIXA CONDULETE MULT ALUMÍNIO X 1”	UN	12	WETZEL	R$ 18,92	R$ 227,04
114	CAIXA CONDULETE MULT ALUMÍNIO X 1.1/2”	UN	12	WETZEL	R$ 36,27	R$ 435,24
115	CAIXA CONDULETE MULT ALUMÍNIO X 2”	UN	12	WETZEL	R$ 50,10	R$ 601,20
116	CAIXA CONDULETE MULT ALUMÍNIO X 3”	UN	12	WETZEL	R$ 109,15	R$ 1.309,80

117	CAIXA CONDULETE MULT ALUMÍNIO X 3/4”	UN	12	WETZEL	R$ 12,61	R$ 151,32
118	CAIXA CONDULETE MULT ALUMÍNIO X 4”	UN	12	WETZEL	R$ 142,75	R$ 1.713,00
119	CAIXA CONDULETE MULT PVC X 1”	UN	12	ANDALUZ	R$ 7,78	R$ 93,36
120	CAIXA CONDULETE MULT PVC X 1.1/2”	UN	12	ANDALUZ	R$ 21,41	R$ 256,92
121	CAIXA CONDULETE MULT PVC X 3/4”	UN	12	ANDALUZ	R$ 6,40	R$ 76,80
122	CAIXA MONTAGEM 110X110X60MM CINZA OPACA IP 66	UN	25	RODHINA	R$ 21,60	R$ 540,00
123	CAIXA MONTAGEM 130X90X70MM CINZA OPACA IP 66	UN	25	RODHINA	R$ 24,10	R$ 602,50
124	CAIXA MONTAGEM 160X120X80MM CINZA OPACA IP 66	UN	25	RODHINA	R$ 25,83	R$ 645,75
125	CAIXA MONTAGEM 190X150X110MM CINZA OPACA IP 66	UN	25	RODHINA	R$ 74,19	R$ 1.854,75
126	CAIXA MONTAGEM 200X140X140MM CINZA OPACA IP 66	UN	25	SIBRATEC	R$ 36,12	R$ 903,00
127	CAIXA MONTAGEM 250X160X120MM CINZA OPACA IP 66	UN	25	RODHINA	R$ 69,00	R$ 1.725,00
128	CAIXA MONTAGEM 250X200X130MM CINZA OPACA IP 66	UN	25	RODHINA	R$ 83,69	R$ 2.092,25
129	CAIXA MONTAGEM 280X180X140MM	UN	25	SIBRATEC	R$ 54,66	R$ 1.366,50
130	CAIXA MONTAGEM 350X260X170MM	UN	25	SIBRATEC	R$ 89,66	R$ 2.241,50
131	CAIXA MONTAGEM ALTA 180X210X160	UN	25	RODHINA	R$ 120,04	R$ 3.001,00
132	CAIXA MONTAGEM ALTA 250X323X160	UN	25	RODHINA	R$ 137,31	R$ 3.432,75
133	CAIXA MONTAGEM MEDIA 180X210X120	UN	25	RODHINA	R$ 75,05	R$ 1.876,25
134	CAIXA MONTAGEM MEDIA 250X320X120	UN	25	RODHINA	R$ 36,27	R$ 906,75
135	CAIXA PASSAGEM 120X120X75 PVC SOB	UN	25	ANDALUZ	R$ 33,60	R$ 840,00
136	CAIXA PASSAGEM 150X150X100 ALUMINIO	UN	25	WETZEL	R$ 54,16	R$ 1.354,00
137	CAIXA PASSAGEM 150X150X68 PVC	UN	25	ANDALUZ	R$ 24,44	R$ 611,00
138	CAIXA PASSAGEM 150X150X80 PVC	UN	25	ANDALUZ	R$ 51,73	R$ 1.293,25
139	CAIXA PASSAGEM 150X150X88 PVC	UN	25	ANDALUZ	R$ 48,28	R$ 1.207,00
140	CAIXA PASSAGEM 185X210X74 PVC	UN	25	ANDALUZ	R$ 76,87	R$ 1.921,75
141	CAIXA PASSAGEM 199X190X83MM PVC	UN	25	ANDALUZ	R$ 51,73	R$ 1.293,25
142	CAIXA PASSAGEM 200X200X100 ALUMINIO	UN	25	WETZEL	R$ 90,68	R$ 2.267,00
143	CAIXA PASSAGEM 200X200X74 PVC SOB	UN	25	ANDALUZ	R$ 47,98	R$ 1.199,50
144	CAIXA PASSAGEM 200X200X85 PVC EMB	UN	25	ANDALUZ	R$ 73,32	R$ 1.833,00
145	CAIXA PASSAGEM 200X200X98 PVC SOB	UN	25	ANDALUZ	R$ 76,78	R$ 1.919,50
146	CAIXA PASSAGEM 202X202X102 CHAPA DE AÇO EMB	UN	25	WETZEL	R$ 59,54	R$ 1.488,50
147	CAIXA PASSAGEM 250X323X74 PVC SOB	UN	25	ANDALUZ	R$ 99,31	R$ 2.482,75
148	CAIXA PASSAGEM 300X200X150 CHAPA DE AÇO SOB	UN	25	WETZEL	R$ 33,69	R$ 842,25
149	CAIXA PASSAGEM 300X300X120 ALUMINIO	UN	25	WETZEL	R$ 199,39	R$ 4.984,75
150	CAIXA PASSAGEM 300X300X120 PVC SOB	UN	25	ANDALUZ	R$ 75,04	R$ 1.876,00
151	CAIXA PASSAGEM 300X300X80 PVC EMB	UN	25	ANDALUZ	R$ 171,85	R$ 4.296,25
152	CAIXA PASSAGEM 300X300X88 PVC SOB	UN	25	ANDALUZ	R$ 162,35	R$ 4.058,75
153	CAIXA PASSAGEM 381X342X83MM PVC EMB	UN	25	ANDALUZ	R$ 60,28	R$ 1.507,00
154	CAIXA PASSAGEM 400X400X85 PVC EMB	UN	25	ANDALUZ	R$ 306,56	R$ 7.664,00
155	CANALETA 30X50 CINZA SEMI ABERTA	UN	12	ENERBRAS	R$ 43,51	R$ 522,12
156	CANALETA 50X80 CINZA SEMI ABERTA	UN	7	ENERBRAS	R$ 87,98	R$ 615,86
157	CANALETA PERFILADO 38x38x3000MM	UN	100	ANDALUZ	R$ 51,18	R$ 5.118,00
158	CANALETA PERFILADO 38x38x6000MM	UN	100	ANDALUZ	R$ 112,95	R$ 11.295,00

159	CANALETA PERFILADO 38X76X3000MM	UN	100	ANDALUZ	R$ 215,03	R$ 21.503,00
160	CANALETA PLASTICA PVC BRANCA COM ADESIVO DUPLA FACE CANALETA PLÁS-TICA PVC COR BRANCA, POSSUINDO DIMENSÕES DE 2000 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO, 20 MILÍMETROS DE LAR- GURA, 12 MILÍMETROS DE ALTURA, COM ADESIVO DUPLA FACE.	UN	25	ENERBRAS	R$ 12,44	R$ 311,00
161	CANALETA PLASTICA PVC BRANCA, POS-SUINDO DIMENSÕES DE 2000 MILÍME-TROS DE COMPRIMENTO, 40 MILÍME-TROS DE LARGURA, 16 MILÍMETROS DE ALTURA.	UN	25	ENERBRAS	R$ 45,16	R$ 1.129,00
162	CANTONEIRA Z 38X38MM P/ PERFILADO	UN	100	ANDALUZ	R$ 6,17	R$ 617,00
163	CAPACITOR ELETROLITICO PARTIDA 124-149UF 110V	UN	5	SIBRATEC	R$ 20,50	R$ 102,50
164	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARTIDA 145-175UF 110V	UN	5	SIBRATEC	R$ 25,19	R$ 125,95
165	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARTIDA 216-259UF 110V	UN	5	SIBRATEC	R$ 22,64	R$ 113,20
166	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARTIDA 216-259UF 220V	UN	5	SIBRATEC	R$ 36,83	R$ 184,15
167	CAPACITOR ELETROLITICO PARTIDA 243-292UF 220V	UN	5	SIBRATEC	R$ 47,22	R$ 236,10
168	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARTIDA 270-324UF 110V	UN	5	SIBRATEC	R$ 25,94	R$ 129,70
169	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARTIDA 270-324UF 220V	UN	5	SIBRATEC	R$ 34,08	R$ 170,40
170	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARTIDA 324-389UF 110V	UN	5	SIBRATEC	R$ 37,92	R$ 189,60
171	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARTIDA 324-389UF 220V	UN	5	SIBRATEC	R$ 56,92	R$ 284,60
172	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARTIDA 378-454UF 220V	UN	5	SIBRATEC	R$ 54,73	R$ 273,65
173	CAPACITOR PERMANENTE 20UF 250V	UN	5	SIBRATEC	R$ 17,84	R$ 89,20
174	CAPACITOR PERMANENTE 20UF 440V	UN	5	SIBRATEC	R$ 21,35	R$ 106,75
175	CAPACITOR PERMANENTE 30UF 250V	UN	5	SIBRATEC	R$ 27,06	R$ 135,30
176	CAPACITOR PERMANENTE 30UF 440V	UN	5	SIBRATEC	R$ 37,18	R$ 185,90
177	CAPACITOR PERMANENTE 40UF 250V	UN	5	SIBRATEC	R$ 35,92	R$ 179,60
178	CAPACITOR PERMANENTE 40UF 440V	UN	5	SIBRATEC	R$ 42,23	R$ 211,15
179	CAPACITOR PERMANENTE 50UF 250V	UN	5	SIBRATEC	R$ 37,90	R$ 189,50
180	CAPACITOR PERMANENTE 50UF 440v	UN	5	SIBRATEC	R$ 51,73	R$ 258,65
181	CAPACITOR PERMANENTE 60UF 250V	UN	5	SIBRATEC	R$ 48,41	R$ 242,05
182	CAPACITOR PERMANENTE 60UF 440V	UN	5	SIBRATEC	R$ 60,45	R$ 302,25
183	CHAVE BOIA NIVEL ELETRICA	UN	5	MARGIRIUS	R$ 70,84	R$ 354,20
184	CHAVE BOTAO EMERGENCIA COGUMELO C/ TRAVA 1NA+1NF	UN	5	SIBRATEC	R$ 40,85	R$ 204,25
185	CHAVE BOTAO PULSADOR AM 1NA+1NF	UN	5	SIBRATEC	R$ 33,80	R$ 169,00
186	CHAVE BOTAO PULSADOR DUPLO VD/ VM 1NA+1NF	UN	5	SIBRATEC	R$ 30,77	R$ 153,85
187	CHAVE BOTAO PULSADOR EMERGÊNCIA C/CHAVE 1NA+1NF	UN	5	SIBRATEC	R$ 62,18	R$ 310,90
188	CHAVE BOTAO PULSADOR VD 1NA+1NF	UN	5	SIBRATEC	R$ 30,15	R$ 150,75
189	CHAVE BOTAO PULSADOR VM 1NA+1NF	UN	5	SIBRATEC	R$ 30,15	R$ 150,75
190	CHAVE MAG TRIF 15,0CV 32-50A	UN	1	SIBRATEC	R$ 565,12	R$ 565,12
191	CHAVE MAG TRIF 25CV 57-70A	UN	1	SIBRATEC	R$ 1.035,08	R$ 1.035,08
192	CHAVE SECCIONADORA 00-125A	UN	5	SIBRATEC	R$ 150,26	R$ 751,30

193	CHAVE SECCIONADORA 160A	UN	1	SIBRATEC	R$ 166,95	R$ 166,95
194	CHAVE SECCIONADORA 250A	UN	1	SIBRATEC	R$ 727,97	R$ 727,97
195	CHAVE SECCIONADORA 400A	UN	1	SIBRATEC	R$ 1.089,63	R$ 1.089,63
196	CHAVE SECCIONADORA 630A	UN	1	SIBRATEC	R$ 868,13	R$ 868,13
197	CHAVE SELETORA 2 POS 1NA MANOPLA CURTA	UN	5	SIBRATEC	R$ 20,22	R$ 101,10
198	CHAVE SELETORA 3 POS 2NA	UN	5	SIBRATEC	R$ 23,19	R$ 115,95
199	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES	UN	5	SIBRATEC	R$ 46,22	R$ 231,10
200	CONECTOR BORNER K 10,00MM	UN	10	SIBRATEC	R$ 7,35	R$ 73,50
201	CONECTOR BORNER K 2,50MM	UN	10	SIBRATEC	R$ 3,28	R$ 32,80
202	CONECTOR BORNER K 35,00MM	UN	20	SIBRATEC	R$ 14,44	R$ 288,80
203	CONECTOR BORNER K 6,00MM	UN	10	SIBRATEC	R$ 4,69	R$ 46,90
204	CONECTOR EMENDA 2P 2,50MM	UN	10	SIBRATEC	R$ 20,04	R$ 200,40
205	CONECTOR EMENDA 2P 4,00MM	UN	10	SIBRATEC	R$ 3,56	R$ 35,60
206	CONECTOR EMENDA 2P 6,00MM	UN	10	SIBRATEC	R$ 4,96	R$ 49,60
207	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 35MM	UN	25	MAGNET	R$ 13,29	R$ 332,25
208	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 50MM	UN	25	MAGNET	R$ 15,92	R$ 398,00
209	CONECTOR RETO P/BOX 1 1/2”	UN	10	WETZEL	R$ 11,92	R$ 119,20
210	CONECTOR RETO P/BOX 1”	UN	10	WETZEL	R$ 8,06	R$ 80,60
211	CONECTOR RETO P/BOX 2”	UN	10	WETZEL	R$ 17,40	R$ 174,00
212	CONECTOR RETO P/BOX 3”	UN	10	WETZEL	R$ 38,76	R$ 387,60
213	CONECTOR RETO P/BOX 3/4”	UN	10	WETZEL	R$ 9,16	R$ 91,60
214	CONECTOR RETO P/BOX 4”	UN	10	WETZEL	R$ 45,36	R$ 453,60
215	CONTATO AUXILAR 2NA+2NF 220V	UN	10	SIBRATEC	R$ 63,94	R$ 639,40
216	CONTATOR 12A 220V	UN	10	SIBRATEC	R$ 104,44	R$ 1.044,40
217	CONTATOR 18A 220V	UN	10	SIBRATEC	R$ 108,75	R$ 1.087,50
218	CONTATOR 25A 220	UN	10	SIBRATEC	R$ 145,57	R$ 1.455,70
219	CONTATOR 32A 220V	UN	10	SIBRATEC	R$ 196,90	R$ 1.969,00
220	CONTATOR 40A 220	UN	10	SIBRATEC	R$ 347,43	R$ 3.474,30
221	CONTATOR 50A 220V	UN	5	SIBRATEC	R$ 430,29	R$ 2.151,45
222	CONTATOR 65A 220	UN	5	SIBRATEC	R$ 555,26	R$ 2.776,30
223	CONTATOR 80A 220V	UN	5	SIBRATEC	R$ 651,57	R$ 3.257,85
224	CONTATOR 9A	UN	10	SIBRATEC	R$ 60,37	R$ 603,70
225	CONTATOR MINI 12A 220V	UN	10	SIBRATEC	R$ 73,32	R$ 733,20
226	CONTATOR MINI 7A 220V	UN	10	SIBRATEC	R$ 62,28	R$ 622,80
227	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (1 1/2”)	UN	10	IPC BRASIL	R$ 41,47	R$ 414,70
228	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (1”)	UN	10	IPC BRASIL	R$ 23,75	R$ 237,50
229	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (2”)	UN	10	IPC BRASIL	R$ 62,94	R$ 629,40
230	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (3”)	UN	1	IPC BRASIL	R$ 184,88	R$ 184,88
231	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (3/4”)	UN	10	IPC BRASIL	R$ 11,54	R$ 115,40
232	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (4”)	UN	1	IPC BRASIL	R$ 381,31	R$ 381,31
233	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO (1 1/2”)	UN	10	ANDALUZ	R$ 5,86	R$ 58,60
234	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO (1”)	UN	10	ANDALUZ	R$ 3,77	R$ 37,70
235	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO (2”)	UN	10	ANDALUZ	R$ 9,51	R$ 95,10
236	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO (3”)	UN	1	ANDALUZ	R$ 28,66	R$ 28,66
237	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO (3/4”)	UN	10	ANDALUZ	R$ 4,03	R$ 40,30
238	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO (4”)	UN	1	ANDALUZ	R$ 83,24	R$ 83,24
239	DISJUNTOR BIPOLAR 10A - CURVA C	UN	10	SOPRANO	R$ 26,36	R$ 263,60
240	DISJUNTOR BIPOLAR 20A - CURVA C	UN	10	SOPRANO	R$ 26,36	R$ 263,60
241	DISJUNTOR BIPOLAR 25A - CURVA C	UN	10	SOPRANO	R$ 26,36	R$ 263,60
242	DISJUNTOR BIPOLAR 32A - CURVA C	UN	10	SOPRANO	R$ 26,86	R$ 268,60
243	DISJUNTOR BIPOLAR 63A - CURVA C	UN	10	SOPRANO	R$ 30,55	R$ 305,50
244	DISJUNTOR BIPOLAR 70A - CURVA C	UN	10	SOPRANO	R$ 37,81	R$ 378,10
245	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A - CURVA C	UN	10	SOPRANO	R$ 8,80	R$ 88,00

246	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A - CURVA C	UN	10	SOPRANO	R$ 8,80	R$ 88,00
247	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A - CURVA C	UN	10	SOPRANO	R$ 8,87	R$ 88,70
248	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A - CURVA C	UN	10	SOPRANO	R$ 9,08	R$ 90,80
249	DISJUNTOR MOTOR 20-25A	UN	10	SOPRANO	R$ 93,91	R$ 939,10
250	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175A	UN	5	SOPRANO	R$ 228,17	R$ 1.140,85
251	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UN	25	SOPRANO	R$ 79,99	R$ 1.999,75
252	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CX MOLDADA	UN	10	SOPRANO	R$ 252,99	R$ 2.529,90
253	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A DIN	UN	10	SOPRANO	R$ 36,01	R$ 360,10
254	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A	UN	25	SOPRANO	R$ 132,41	R$ 3.310,25
255	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A CX MOLDADA	UN	10	SOPRANO	R$ 259,50	R$ 2.595,00
256	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A CX MOLDADA	UN	5	SOPRANO	R$ 294,18	R$ 1.470,90
257	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	UN	25	SOPRANO	R$ 36,01	R$ 900,25
258	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A CX MOLDADA	UN	10	SOPRANO	R$ 318,79	R$ 3.187,90
259	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A DIN	UN	5	SOPRANO	R$ 35,96	R$ 179,80
260	DISJUNTOR TRIPOLAR 225A CX MOLDADA	UN	5	SOPRANO	R$ 370,73	R$ 1.853,65
261	DISJUNTOR TRIPOLAR 250A CX MOLDADA	UN	10	SOPRANO	R$ 399,39	R$ 3.993,90
262	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UN	5	SOPRANO	R$ 37,11	R$ 185,55
263	DISJUNTOR TRIPOLAR 300A CX MOLDADA	UN	5	SOPRANO	R$ 827,22	R$ 4.136,10
264	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A - CURVA C	UN	5	SOPRANO	R$ 38,12	R$ 190,60
265	DISJUNTOR TRIPOLAR 350A CX MOLDADA	UN	5	SOPRANO	R$ 708,37	R$ 3.541,85
266	DISJUNTOR TRIPOLAR 400A CX MOLDADA	UN	5	SOPRANO	R$ 842,32	R$ 4.211,60
267	DISJUNTOR TRIPOLAR 450A CX MOLDADA	UN	5	SOPRANO	R$ 994,18	R$ 4.970,90
268	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	5	SOPRANO	R$ 41,07	R$ 205,35
269	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A - CURVA C	UN	5	SOPRANO	R$ 44,96	R$ 224,80
270	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A - CURVA C	UN	25	SOPRANO	R$ 54,83	R$ 1.370,75
271	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A	UN	10	SOPRANO	R$ 104,23	R$ 1.042,30
272	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A	UN	25	SOPRANO	R$ 119,96	R$ 2.999,00
273	ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000MM	UN	50	ANDALUZ	R$ 131,64	R$ 6.582,00
274	ELETROCALHA PERFURADA 100X50X3000MM	UN	50	ANDALUZ	R$ 90,24	R$ 4.512,00
275	ELETROCALHA PERFURADA 150X100X3000MM	UN	50	ANDALUZ	R$ 207,76	R$ 10.388,00
276	ELETROCALHA PERFURADA 150X75X3000MM	UN	50	ANDALUZ	R$ 197,76	R$ 9.888,00
277	ELETROCALHA PERFURADA 200X100X3000MM	UN	25	ANDALUZ	R$ 226,12	R$ 5.653,00
278	ELETROCALHA PERFURADA 300X100X3000MM	UN	25	ANDALUZ	R$ 430,55	R$ 10.763,75
279	ELETROCALHA PERFURADA 50X50X3000MM	UN	50	ANDALUZ	R$ 81,39	R$ 4.069,50
280	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL (1”)	UN	50	WETZEL	R$ 235,56	R$ 11.778,00
281	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL (1.1/2”)	UN	25	RDG	R$ 372,99	R$ 9.324,75
282	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL (2”)	UN	25	RDG	R$ 449,10	R$ 11.227,50
283	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL (3”)	UN	20	RDG	R$ 767,97	R$ 15.359,40
284	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL (3/4”)	UN	50	WETZEL	R$ 223,88	R$ 11.194,00
285	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL (4”)	UN	20	RDG	R$ 1.047,39	R$ 20.947,80
286	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (1 1/2”)	UN	100	ANDALUZ	R$ 31,67	R$ 3.167,00
287	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (1”)	UN	100	ANDALUZ	R$ 19,30	R$ 1.930,00

288	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (2")	UN	100	ANDALUZ	R$ 41,98	R$ 4.198,00
289	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (3")	UN	50	ANDALUZ	R$ 101,81	R$ 5.090,50
290	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (3/4")	UN	100	ANDALUZ	R$ 12,15	R$ 1.215,00
291	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (4")	UN	50	ANDALUZ	R$ 131,05	R$ 6.552,50
292	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	250	TUCANO DUTO	R$ 6,22	R$ 1.555,00
293	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	250	FORTLEV	R$ 2,47	R$ 617,50
294	EMENDA EXTERNA 38X38MM P/ PERFILADO	UN	100	ANDALUZ	R$ 10,10	R$ 1.010,00
295	EMENDA INTERNA 38X38MM P/ PERFILADO	UN	100	ANDALUZ	R$ 5,36	R$ 536,00
296	EMENDA INTERNA "L" 38X38MM P/ PERFILADO	UN	100	ANDALUZ	R$ 5,86	R$ 586,00
297	EMENDA INTERNA T 38X38MM P/ PERFILADO	UN	100	ANDALUZ	R$ 8,67	R$ 867,00
298	EMENDA INTERNA "X" 38X38MM P/ PERFILADO	UN	100	ANDALUZ	R$ 9,10	R$ 910,00
299	EMENDA "U" 200X100 P/ELETROCALHA	UN	100	ANDALUZ	R$ 9,62	R$ 962,00
300	FITA AUTO FUSAO 19MM X 10M	UN	25	3M	R$ 35,09	R$ 877,25
301	FITA ISOLANTE 10MX18M	UN	25	3M	R$ 5,92	R$ 148,00
302	FUSÍVEL NH00 100A	PÇ	5	FUSICOM	R$ 42,08	R$ 210,40
303	FUSÍVEL NH00 125A	PÇ	5	FUSICOM	R$ 46,04	R$ 230,20
304	FUSÍVEL NH00 16A	PÇ	10	FUSICOM	R$ 23,29	R$ 232,90
305	FUSÍVEL NH00 35A	PÇ	10	FUSICOM	R$ 29,97	R$ 299,70
306	FUSÍVEL NH00 50A	PÇ	10	FUSICOM	R$ 33,69	R$ 336,90
307	FUSÍVEL NH00 63A	PÇ	10	FUSICOM	R$ 42,08	R$ 420,80
308	FUSÍVEL NH00 80A	PÇ	10	FUSICOM	R$ 42,08	R$ 420,80
309	FUSÍVEL NH01 125A	PÇ	5	FUSICOM	R$ 56,03	R$ 280,15
310	FUSÍVEL NH01 160A	PÇ	5	FUSICOM	R$ 51,73	R$ 258,65
311	FUSÍVEL NH01 250A	PÇ	5	FUSICOM	R$ 42,23	R$ 211,15
312	FUSÍVEL NH03 250A	PÇ	5	FUSICOM	R$ 54,26	R$ 271,30
313	FUSÍVEL NH03 300A	PÇ	3	FUSICOM	R$ 99,86	R$ 299,58
314	FUSÍVEL NH03 450A	PÇ	3	FUSICOM	R$ 135,78	R$ 407,34
315	FUSÍVEL NH03 500A	PÇ	3	FUSICOM	R$ 111,03	R$ 333,09
316	GRAMPO ATERRAMENTO CUNHA CCA-58-35-INTELLI	UN	50	INCESA	R$ 21,94	R$ 1.097,00
317	GRAMPO ATERRAMENTO PA 30 5/8-3/4" BRONZE	UN	50	INCESA	R$ 59,06	R$ 2.953,00
318	GRAMPO DE ATERRAMENTO PARA HASTE COBRE PA 30 5/8 OU CONECTOR CHT 5/8 PARA PADRÃO DE ENERGIA HASTE DE ATERRAMENTO	UN	50	MAGNET	R$ 40,45	R$ 2.022,50
319	COBREADA HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO, REVESTIDA EM COBRE, POSSUINDO MEDIDAS MÍNIMAS DE 5/8 POR 2,4 METROS	UN	50	OLIVO	R$ 41,35	R$ 2.067,50
320	ILUMINACAO EMERGENCIA 2 FAR QUAD 40 LED S 1200 LUMENS	UN	25	EMPALUX	R$ 180,49	R$ 4.512,25
321	ILUMINACAO EMERGENCIA 2 FAR RET 40 LEDS 1200 LUMENS IE34011	UN	25	EMPALUX	R$ 120,89	R$ 3.022,25
322	INT 1 PARALELO 10A + TOMADA 10A	UN	15	MARGIRIUS	R$ 15,24	R$ 228,60
323	INT 1 PARALELO 10A + TOMADA 20A	UN	15	MARGIRIUS	R$ 15,63	R$ 234,45
324	INT 1 SIMPLES + 2 TOMADAS 20A	UN	15	MARGIRIUS	R$ 25,98	R$ 389,70
325	INT 1 SIMPLES + TOM P/CANALETA	UN	15	MARGIRIUS	R$ 15,92	R$ 238,80
326	INT 1 SIMPLES + TOMADA 10A	UN	15	MARGIRIUS	R$ 16,17	R$ 242,55
327	INT 1 SIMPLES + TOMADA 20A	UN	15	MARGIRIUS	R$ 13,79	R$ 206,85
328	INT 1 SIMPLES EXTERNO	UN	15	MARGIRIUS	R$ 9,65	R$ 144,75
329	INT 2 SIMPLES + TOMADA 10A	UN	15	MARGIRIUS	R$ 21,12	R$ 316,80
330	INT 2 SIMPLES P/CANALETA	UN	15	MARGIRIUS	R$ 16,24	R$ 243,60
331	INT 3 SIMPLES P/CANALETA	UN	15	MARGIRIUS	R$ 23,33	R$ 349,95
332	INT BIPOLAR 10A	UN	15	MARGIRIUS	R$ 11,89	R$ 178,35
333	INT BIPOLAR 20A	UN	15	MARGIRIUS	R$ 11,77	R$ 176,55
334	INT BIPOLAR 15A	UN	15	MARGIRIUS	R$ 29,36	R$ 440,40

335	INT DIFERENCIAL DR BIPOLAR 25A 30MA	UN	10	SOPRANO	R$ 80,03	R$ 800,30
336	INT DIFERENCIAL DR BIPOLAR 40A 30MA	UN	10	SOPRANO	R$ 80,09	R$ 800,90
337	INT DIFERENCIAL DR BIPOLAR 63A 30MA	UN	10	SOPRANO	R$ 86,02	R$ 860,20
338	INT DIFERENCIAL DR BIPOLAR 80A 30MA	UN	10	SOPRANO	R$ 151,56	R$ 1.515,60
339	INT DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 100A 30MA	UN	10	SOPRANO	R$ 213,05	R$ 2.130,50
340	INT DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 25A 30MA	UN	10	SOPRANO	R$ 110,52	R$ 1.105,20
341	INT DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 40A 30MA	UN	10	SOPRANO	R$ 115,47	R$ 1.154,70
342	INT DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 63A 30MA	UN	10	SOPRANO	R$ 121,23	R$ 1.212,30
343	INT DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 80A 30MA	UN	10	SOPRANO	R$ 180,37	R$ 1.803,70
344	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	10	MARGIRIUS	R$ 21,69	R$ 216,90
345	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	10	MARGIRIUS	R$ 10,30	R$ 103,00
346	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	10	MARGIRIUS	R$ 9,02	R$ 90,20
347	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	10	MARGIRIUS	R$ 12,94	R$ 129,40
348	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	10	MARGIRIUS	R$ 18,59	R$ 185,90
349	ISOLADOR PARALELO EPOXI 16X20X1/4	UN	5	SIBRATEC	R$ 4,62	R$ 23,10
350	ISOLADOR PARALELO EPOXI 16X25X1/4	UN	5	SIBRATEC	R$ 5,11	R$ 25,55
351	ISOLADOR PARALELO EPOXI 16X30X1/4	UN	5	SIBRATEC	R$ 5,53	R$ 27,65
352	ISOLADOR PARALELO EPOXI 16X35X1/4	UN	5	SIBRATEC	R$ 6,31	R$ 31,55
353	ISOLADOR PARALELO EPOXI 16X40X1/4	UN	5	SIBRATEC	R$ 6,57	R$ 32,85
354	ISOLADOR PARALELO EPOXI 30X30X1/4	UN	5	SIBRATEC	R$ 8,97	R$ 44,85
355	ISOLADOR PARALELO EPOXI 30X50X1/4	UN	5	SIBRATEC	R$ 11,08	R$ 55,40
356	ISOLADOR PARALELO EPOXI 30X50X3/8	UN	5	SIBRATEC	R$ 12,52	R$ 62,60
357	ISOLADOR PARALELO EPOXI 50X50X3/8	UN	5	SIBRATEC	R$ 24,96	R$ 124,80
358	ISOLADOR PARALELO EPOXI 50X70X3/8	UN	5	SIBRATEC	R$ 27,56	R$ 137,80
359	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 100W 6500K	UN	150	AVANT	R$ 140,67	R$ 21.100,50
360	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 20W 6400K BIVOLT E27	UN	150	AVANT	R$ 17,02	R$ 2.553,00
361	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 30W 6400K BIVOLT E27	UN	150	AVANT	R$ 24,96	R$ 3.744,00
362	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 40W 6400K BIVOLT E27	UN	150	AVANT	R$ 37,79	R$ 5.668,50
363	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 50W 6400K BIVOLT E27	UN	150	AVANT	R$ 37,36	R$ 5.604,00
364	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 65W 6500K BIVOLT E27	UN	150	AVANT	R$ 76,87	R$ 11.530,50
365	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 75W 6500K	UN	150	AVANT	R$ 81,12	R$ 12.168,00
366	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 80W 6400K	UN	150	AVANT	R$ 102,69	R$ 15.403,50
367	LÂMPADA LED TUBULAR T8, 20W, 60CM, BRANCO	UN	250	AVANT	R$ 12,88	R$ 3.220,00

368	LÂMPADA LED TUBULAR T8, 40W, 120 CM, BRANCO	UN	250	AVANT	R$ 16,33	R$ 4.082,50
369	LÂMPADA LED, BULBO, ALTA POTÊNCIA, E27, 20W, BRANCO.	UN	250	AVANT	R$ 14,95	R$ 3.737,50
370	LÂMPADA LED, BULBO, ALTA POTÊNCIA, E27, 30W, BRANCO.	UN	250	AVANT	R$ 13,34	R$ 3.335,00
371	LÂMPADA LED, BULBO, ALTA POTÊNCIA, E27, 50W, BRANCO.	UN	250	AVANT	R$ 25,88	R$ 6.470,00
372	LUMINARIA LED SOBREPOR 2X20W 6500K LUMINÁRIA LED; 60CM; TUBULAR; 20W; CALHA DE TETO; SOBREPOR; BRANCO FRIO 6500K.	UN	250	AVANT	R$ 27,55	R$ 6.887,50
373	LUMINARIA LED SOBREPOR 2X40W 6500K LUMINÁRIA LED; 1,20M; TUBULAR; 40W; CALHA DE TETO; SOBREPOR; BRANCO FRIO 6500K.	UN	250	AVANT	R$ 33,39	R$ 8.347,50
374	LUVA COMPRESSAO 10MM	UN	100	MAGNET	R$ 3,69	R$ 369,00
375	LUVA COMPRESSAO 120MM	UN	10	MAGNET	R$ 19,29	R$ 192,90
376	LUVA COMPRESSAO 150MM	UN	10	MAGNET	R$ 34,81	R$ 348,10
377	LUVA COMPRESSAO 16MM	UN	10	MAGNET	R$ 3,25	R$ 32,50
378	LUVA COMPRESSAO 25MM	UN	10	MAGNET	R$ 3,70	R$ 37,00
379	LUVA COMPRESSAO 35MM	UN	10	MAGNET	R$ 4,26	R$ 42,60
380	LUVA COMPRESSAO 50MM	UN	10	MAGNET	R$ 7,35	R$ 73,50
381	LUVA COMPRESSAO 70MM	UN	10	MAGNET	R$ 8,94	R$ 89,40
382	LUVA COMPRESSAO 95MM	UN	10	MAGNET	R$ 12,23	R$ 122,30
383	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (1")	UN	100	WETZEL	R$ 12,11	R$ 1.211,00
384	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (1.1/2")	UN	100	IPC BRASIL	R$ 22,46	R$ 2.246,00
385	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (2")	UN	100	IPC BRASIL	R$ 33,14	R$ 3.314,00
386	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (3")	UN	50	IPC BRASIL	R$ 57,45	R$ 2.872,50
387	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (3/4")	UN	100	WETZEL	R$ 9,60	R$ 960,00
388	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (4")	UN	50	IPC BRASIL	R$ 125,98	R$ 6.299,00
389	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO (1")	UN	100	ANDALUZ	R$ 2,08	R$ 208,00
390	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO (1 1/2")	UN	100	ANDALUZ	R$ 2,68	R$ 268,00
391	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO (2")	UN	100	ANDALUZ	R$ 5,71	R$ 571,00
392	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO (3")	UN	100	ANDALUZ	R$ 9,81	R$ 981,00
393	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO (3/4")	UN	100	ANDALUZ	R$ 1,72	R$ 172,00
394	LUVA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO (4")	UN	100	ANDALUZ	R$ 42,85	R$ 4.285,00
395	MICRO CHAVE FIM DE CURSO ATUADOR HASTE 1NA+1NF 15A 250VCA	UN	1	SIBRATEC	R$ 8,48	R$ 8,48
396	MICRO CHAVE FIM DE CURSO ATUADOR HASTE CURTA ROLDANA 1NA+1NF 15A 250VCA	UN	1	SIBRATEC	R$ 26,38	R$ 26,38
397	MICRO CHAVE FIM DE CURSO COM PISTÃO 1NA+1NF 15A 250VCA	UN	1	SIBRATEC	R$ 24,63	R$ 24,63
398	MODULO INT 1 SIMPLES	UN	25	MARGIRIUS	R$ 4,80	R$ 120,00
399	MODULO INT 1 SIMPLES C/ TOMADA 20A	UN	25	MARGIRIUS	R$ 14,88	R$ 372,00
400	MODULO INT 2 SIMPLES + TOMADA	UN	25	MARGIRIUS	R$ 20,85	R$ 521,25
401	MODULO INT 3 SIMPLES	UN	25	MARGIRIUS	R$ 26,62	R$ 665,50
402	MODULO INT BIPOLAR 25A	UN	25	MARGIRIUS	R$ 32,34	R$ 808,50
403	MODULO INT INTERMEDIARIO	UN	25	MARGIRIUS	R$ 32,53	R$ 813,25
404	MODULO INT PARALELO 10A	UN	25	MARGIRIUS	R$ 6,05	R$ 151,25
405	MODULO TOMADA 2P+T 10A	UN	25	MARGIRIUS	R$ 3,80	R$ 95,00

406	MODULO TOMADA 2P+T 20A	UN	25	MARGIRIUS	R$ 4,23	R$ 105,75
407	MODULO TOMADA DUPLA 2P+T 10A	UN	25	MARGIRIUS	R$ 8,70	R$ 217,50
408	MODULO TOMADA DUPLA 2P+T 20A	UN	25	MARGIRIUS	R$ 12,23	R$ 305,75
409	MODULO TOMADA RJ 45	UN	25	MARGIRIUS	R$ 47,19	R$ 1.179,75
410	MODULO TOMADA TELEFONE + RJ 11	UN	25	MARGIRIUS	R$ 18,05	R$ 451,25
411	PARAFUSO AUTOBROCANTE PHILLIPS 4,2X13MM	UN	500	WURTH	R$ 0,26	R$ 130,00
412	PARAFUSO AUTOBROCANTE PHILLIPS 4,2X25MM	UN	500	WURTH	R$ 0,61	R$ 305,00
413	PARAFUSO AUTOBROCANTE PHILLIPS 4,8X19MM	UN	500	WURTH	R$ 0,65	R$ 325,00
414	PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXT 5,5X1/2	UN	500	WURTH	R$ 3,61	R$ 1.805,00
415	PARAFUSO DRYWALL FL PB 4.2X19 BROCANTE	UN	250	WURTH	R$ 0,21	R$ 52,50
416	PERFIL PVC 10X10X2000 C/FITA ADESIVA	UN	150	ENERBRAS	R$ 6,82	R$ 1.023,00
417	PERFIL PVC 110X20X2000MM	UN	150	ENERBRAS	R$ 47,42	R$ 7.113,00
418	PERFIL PVC 20X10X2000MM C/FITA ADESIVA	UN	150	ENERBRAS	R$ 7,69	R$ 1.153,50
419	PERFIL PVC 40X15X2000MM C/FITA ADESIVA	UN	150	ENERBRAS	R$ 26,69	R$ 4.003,50
420	PERFIL PVC 50X20X2000MM	UN	150	ENERBRAS	R$ 44,59	R$ 6.688,50
421	PLAFONIER COM SOQUETE EM PORCELANA PLAFONIER COM SOQUETE EM PORCELANA, CONTATOS EM BRONZE FÓSFORO, SUPORTE PARA 1 LÂMPADA, SOQUETE E27, TENSÃO 250V, POTÊNCIA 100W.	UN	250	BLUMENAL	R$ 24,56	R$ 6.140,00
422	PLUGUE CHATO 2P+T 10A	UN	5	MARGIRIUS	R$ 3,45	R$ 17,25
423	PLUGUE CHATO 2P+T 20A	UN	5	MARGIRIUS	R$ 5,18	R$ 25,90
424	PLUGUE MOVEL 2P+T 16A 220V	UN	1	SOPRANO	R$ 27,91	R$ 27,91
425	PLUGUE MOVEL 2P+T 16A 380V	UN	1	SOPRANO	R$ 28,49	R$ 28,49
426	PLUGUE MOVEL 2P+T 32 A 380V	UN	1	SOPRANO	R$ 43,87	R$ 43,87
427	PLUGUE MOVEL 2P+T 32A 220V	UN	1	SOPRANO	R$ 40,99	R$ 40,99
428	PLUGUE MOVEL 3P+T 125A 380V	UN	1	SOPRANO	R$ 505,15	R$ 505,15
429	PLUGUE MOVEL 3P+T 16A 220V	UN	1	SOPRANO	R$ 33,34	R$ 33,34
430	PLUGUE MOVEL 3P+T 16A 380V	UN	1	SOPRANO	R$ 32,76	R$ 32,76
431	PLUGUE MOVEL 3P+T 32A 220V	UN	1	SOPRANO	R$ 48,69	R$ 48,69
432	PLUGUE MOVEL 3P+T 32A 380V	UN	1	SOPRANO	R$ 48,69	R$ 48,69
433	PLUGUE MOVEL 3P+T 63A 220V	UN	1	SOPRANO	R$ 214,70	R$ 214,70
434	PLUGUE MOVEL 3P+T 63A 380V	UN	1	SOPRANO	R$ 214,70	R$ 214,70
435	POSTE FINAL BORNE K	UN	20	SIBRATEC	R$ 3,13	R$ 62,60
436	PROTETOR DPS 20KA 275V	UN	10	SOPRANO	R$ 46,75	R$ 467,50
437	PROTETOR DPS 20KA BIVOLT	UN	10	SOPRANO	R$ 40,29	R$ 402,90
438	PROTETOR DPS 40KA 275V	UN	10	SOPRANO	R$ 49,50	R$ 495,00
439	PROTETOR DPS 45KA 175V CLASSE II	UN	10	SOPRANO	R$ 55,46	R$ 554,60
440	PROTETOR DPS 45KA BIVOLT	UN	10	SOPRANO	R$ 54,30	R$ 543,00
441	PROTETOR DPS 60KA 275V	UN	10	SOPRANO	R$ 54,26	R$ 542,60
442	PROTETOR DPS GRID P/ BAIXA TENSAO 280V 10KA I	UN	10	SOPRANO	R$ 68,37	R$ 683,70
443	PROTETOR DPS VCL 45KA 275V	UN	10	SOPRANO	R$ 59,64	R$ 596,40
444	QUADRO COMANDO 1000X800X350 CHAPA DE AÇO	UN	1	ANDALUZ	R$ 1.517,43	R$ 1.517,43
445	QUADRO COMANDO 1200X1000X300MM CHAPA DE AÇO	UN	1	ANDALUZ	R$ 1.718,45	R$ 1.718,45
446	QUADRO COMANDO 1200X800X250 CHAPA DE AÇO	UN	1	ANDALUZ	R$ 1.594,36	R$ 1.594,36
447	QUADRO COMANDO 1200X800X350 CHAPA DE AÇO	UN	1	ANDALUZ	R$ 1.878,81	R$ 1.878,81
448	QUADRO COMANDO 300X300X200 CHAPA DE AÇO	UN	1	ANDALUZ	R$ 138,85	R$ 138,85
449	QUADRO COMANDO 400X300X200 CHAPA DE AÇO	UN	1	ANDALUZ	R$ 193,42	R$ 193,42
450	QUADRO COMANDO 400X400X250 CHAPA DE AÇO	UN	1	ANDALUZ	R$ 289,29	R$ 289,29
451	QUADRO COMANDO 500X400X300 CHAPA DE AÇO	UN	1	ANDALUZ	R$ 423,06	R$ 423,06
452	QUADRO COMANDO 600X500X300 CHAPA DE AÇO	UN	1	ANDALUZ	R$ 577,29	R$ 577,29

453	QUADRO COMANDO 800X600X300 CHAPA DE AÇO	UN	1	ANDALUZ	R$ 816,87	R$ 816,87
454	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO DE	UN	1	ANDALUZ	R$ 1.310,55	R$ 1.310,55
455	QUADRO DIST 24 DISJ BARRA 150A DIN SOBREPOR	UN	1	ANDALUZ	R$ 700,09	R$ 700,09
456	QUADRO DIST 28 DISJ BARRA 100A DIN SOBREPOR	UN	1	ANDALUZ	R$ 547,87	R$ 547,87
457	QUADRO DIST 36 DISJ BARRA 150A DIN EMBUTIR	UN	1	ANDALUZ	R$ 836,87	R$ 836,87
458	QUADRO DIST 48 DISJ BARRA 150A DIN BR SOBREPOR	UN	1	ANDALUZ	R$ 1.078,85	R$ 1.078,85
459	QUADRO DIST 72 DISJ BARRA 225A DIN EMBUTIR	UN	1	ANDALUZ	R$ 1.903,21	R$ 1.903,21
460	RECEPTACULO AMPLIAÇAO E27 P/E40	UN	15	DECORLUX	R$ 11,01	R$ 165,15
461	RECEPTACULO LEVE LISO E27 1450	UN	15	DECORLUX	R$ 2,64	R$ 39,60
462	RECEPTACULO LEVE PLAFONIER E27 1451	UN	15	DECORLUX	R$ 2,88	R$ 43,20
463	REFLETOR LED 100W 6500K BIVOLT	UN	50	AVANT	R$ 80,97	R$ 4.048,50
464	REFLETOR LED 200W 6000K BIVOLT IP65	UN	50	AVANT	R$ 166,50	R$ 8.325,00
465	REFLETOR LED 50W 6000K BIV IP65	UN	50	AVANT	R$ 52,38	R$ 2.619,00
466	REFLETOR LED 600W 6500K BIVOLT	UN	50	EMPALUX	R$ 216,95	R$ 10.847,50
467	RELÉ FALTA DE FASE 220-240v	UN	1	DIGIMEC	R$ 123,13	R$ 123,13
468	RELÉ FALTA DE FASE 380-480V	UN	1	DIGIMEC	R$ 123,13	R$ 123,13
469	RELÉ FOTOCELULA 1000W BIVOLT	UN	25	MARGIRIUS	R$ 30,67	R$ 766,75
470	RELÉ TEMPO RETARDO ENERGIZACAO 30 SEG. RE 24-220V	UN	1	DIGIMEC	R$ 113,46	R$ 113,46
471	RELÉ TÉRMICO 15~23A	UN	1	SIBRATEC	R$ 100,88	R$ 100,88
472	RELÉ TÉRMICO 22~32A	UN	1	SIBRATEC	R$ 114,70	R$ 114,70
473	RELÉ TÉRMICO 32~50A	UN	1	SIBRATEC	R$ 235,44	R$ 235,44
474	RELÉ TÉRMICO 7~10A	UN	1	SIBRATEC	R$ 106,27	R$ 106,27
475	SENSOR DE PRESENÇA EXTERNO 12M BIVOLT	UN	15	QUALITRONIX	R$ 65,38	R$ 980,70
476	SINALEIRO AMARELO 220V	UN	10	SIBRATEC	R$ 10,61	R$ 106,10
477	SINALEIRO LED 22MM 220/127v BRANCO	UN	10	SIBRATEC	R$ 9,75	R$ 97,50
478	SINALEIRO LED 22MM 220/127v VERDE	UN	10	SIBRATEC	R$ 11,47	R$ 114,70
479	SINALEIRO LED 22MM 220/127v VERMELHO	UN	10	SIBRATEC	R$ 11,47	R$ 114,70
480	SINALEIRO VERDE 220V	UN	10	SIBRATEC	R$ 8,52	R$ 85,20
481	SINALEIRO VERMELHO 220V	UN	10	SIBRATEC	R$ 8,52	R$ 85,20
482	SOQUETE PARA LÂMPADA LED TUBULAR, CONJUNTO COM DUAS UNIDADES	UN	500	DECORLUX	R$ 2,34	R$ 1.170,00
483	SUPORTE 45 PARA TRILHO DIN	UN	10	SIBRATEC	R$ 7,68	R$ 76,80
484	SUPORTE SUSPENSAO IGREJINHA 100X50 P/ELETROCALHA	UN	25	ANDALUZ	R$ 9,74	R$ 243,50
485	SUPORTE SUSPENSAO IGREJINHA 150X100 P/ELETROCALHA	UN	25	ANDALUZ	R$ 12,74	R$ 318,50
486	SUPORTE SUSPENSAO IGREJINHA 150X50 P/ELETROCALHA	UN	25	ANDALUZ	R$ 8,64	R$ 216,00
487	SUPORTE SUSPENSAO IGREJINHA 200X100 P/ELETROCALHA	UN	25	ANDALUZ	R$ 15,61	R$ 390,25
488	SUPORTE SUSPENSAO IGREJINHA 300X100 CP 16 P/ELETROCALHA	UN	25	ANDALUZ	R$ 22,64	R$ 566,00
489	SUPORTE SUSPENSAO IGREJINHA 50X50 P/ELETROCALHA	UN	25	ANDALUZ	R$ 8,23	R$ 205,75
490	TAMPA 1 MOD INT CONDULETE	UN	50	ANDALUZ	R$ 4,27	R$ 213,50
491	TAMPA 1 MOD TOM HEXAGONAL	UN	50	ANDALUZ	R$ 3,84	R$ 192,00
492	TAMPA 2 MOD INT CONDULETE	UN	50	ANDALUZ	R$ 4,41	R$ 220,50
493	TAMPA CEGA CONDULETE	UN	25	ANDALUZ	R$ 4,75	R$ 118,75
494	TAMPA CONECTOR K 2,5MM	UN	5	SIBRATEC	R$ 1,34	R$ 6,70
495	TAMPA LISA 100X3000 P/ ELETROCALHA	UN	50	ANDALUZ	R$ 45,08	R$ 2.254,00

496	TAMPA LISA 200X100X3000 P/ ELETROCALHA	UN	25	ANDALUZ	R$ 81,81	R$ 2.045,25
497	TAMPA LISA 300X100X3000 P/ ELETROCALHA	UN	25	ANDALUZ	R$ 87,65	R$ 2.191,25
498	TAMPA LISA 50X3000MM P/ ELETROCALHA	UN	50	ANDALUZ	R$ 37,15	R$ 1.857,50
499	TARTARUGA LED 15W 6500K BIVOLT	UN	10	AVANT	R$ 40,60	R$ 406,00
500	TARTARUGA LED 20W 6500K BIVOLT	UN	10	AVANT	R$ 34,46	R$ 344,60
501	TE HORIZONTAL 100X50MM P/ ELETROCALHA	UN	100	ANDALUZ	R$ 33,90	R$ 3.390,00
502	TE HORIZONTAL 200X100MM P/ ELETROCALHA	UN	100	ANDALUZ	R$ 52,27	R$ 5.227,00
503	TE HORIZONTAL 300X100MM P/ ELETROCALHA	UN	100	ANDALUZ	R$ 101,07	R$ 10.107,00
504	TE P/CANALETA 20X10MM	UN	100	ENERBRAS	R$ 1,68	R$ 168,00
505	TE P/CANALETA 50X20MM	UN	100	ENERBRAS	R$ 3,20	R$ 320,00
506	TERMINAL BARRAMENTO PINO CURTO 25MM	UN	30	SIBRATEC	R$ 9,78	R$ 293,40
507	TERMINAL BARRAMENTO PINO LONGO 25MM	UN	30	SIBRATEC	R$ 10,06	R$ 301,80
508	TERMINAL COMPRESSAO 10MM	PÇ	10	MAGNET	R$ 2,70	R$ 27,00
509	TERMINAL COMPRESSAO 120MM	PÇ	10	MAGNET	R$ 13,77	R$ 137,70
510	TERMINAL COMPRESSAO 150MM	UN	10	MAGNET	R$ 26,93	R$ 269,30
511	TERMINAL COMPRESSAO 16MM	UN	10	MAGNET	R$ 2,94	R$ 29,40
512	TERMINAL COMPRESSAO 185MM	UN	10	MAGNET	R$ 29,74	R$ 297,40
513	TERMINAL COMPRESSAO 25MM	UN	10	MAGNET	R$ 3,47	R$ 34,70
514	TERMINAL COMPRESSAO 35MM	PÇ	10	MAGNET	R$ 4,44	R$ 44,40
515	TERMINAL COMPRESSAO 50MM	UN	10	MAGNET	R$ 6,98	R$ 69,80
516	TERMINAL COMPRESSAO 70MM	PÇ	10	MAGNET	R$ 8,62	R$ 86,20
517	TERMINAL COMPRESSAO 95MM	PÇ	10	MAGNET	R$ 10,39	R$ 103,90
518	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO TUB (ILHOS) 1,0MM - 8 UNIDADES	UN	250	MAGNET	R$ 0,15	R$ 37,50
519	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO TUB (ILHOS) 35,0MM - 16 UNIDADES	UN	30	MAGNET	R$ 1,42	R$ 42,60
520	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO TUB (ILHOS) 4,0MM - 12 UNIDADES	UN	250	MAGNET	R$ 0,31	R$ 77,50
521	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO TUB DUPLO 1,0MM	UN	250	MAGNET	R$ 0,41	R$ 102,50
522	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO TUB DUPLO 4,0MM	UN	250	MAGNET	R$ 1,01	R$ 252,50
523	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 120MM	UN	30	MAGNET	R$ 44,44	R$ 1.333,20
524	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 16MM	UN	50	MAGNET	R$ 12,38	R$ 619,00
525	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 185MM	UN	10	MAGNET	R$ 52,31	R$ 523,10
526	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 240MM	UN	10	MAGNET	R$ 60,85	R$ 608,50
527	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 25MM	UN	30	MAGNET	R$ 11,92	R$ 357,60
528	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 35MM	UN	30	MAGNET	R$ 12,75	R$ 382,50
529	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 50MM	UN	30	MAGNET	R$ 25,91	R$ 777,30
530	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 70MM	UN	30	MAGNET	R$ 26,69	R$ 800,70
531	TERMINAL PRESSAO REFORCADO 95MM	UN	30	MAGNET	R$ 34,68	R$ 1.040,40
532	TERMINAL TIPO ANEL 0,5-1,50MM (22-16) VM	UN	100	MAGNET	R$ 0,49	R$ 49,00
533	TERMINAL TIPO ANEL 1,5-2,50MM (16-14) AZ	UN	100	MAGNET	R$ 0,54	R$ 54,00
534	TERMINAL TIPO ANEL 10,00MM VM	UN	50	MAGNET	R$ 2,06	R$ 103,00
535	TERMINAL TIPO ANEL 16,00MM AZ	UN	50	MAGNET	R$ 5,18	R$ 259,00
536	TERMINAL TIPO ANEL 25,00MM AM	UN	50	MAGNET	R$ 8,64	R$ 432,00
537	TERMINAL TIPO ANEL 35,00MM VM	UN	100	MAGNET	R$ 12,92	R$ 1.292,00
538	TERMINAL TIPO ANEL 4-6,00MM (12-10) AM	UN	100	MAGNET	R$ 1,07	R$ 107,00
539	TERMINAL TIPO ANEL 4-6,00MM FURO 3/8 (12-10) AM	UN	100	MAGNET	R$ 1,37	R$ 137,00
540	TERMINAL TIPO FORQUILHA 0,5-1,50MM (22-16) VM	UN	100	MAGNET	R$ 0,48	R$ 48,00

541	TERMINAL TIPO FORQUILHA 1,5-2,50MM (16-14) AZ	UN	100	MAGNET	R$ 0,60	R$ 60,00
542	TERMINAL TIPO FORQUILHA 4-6,00MM (12-10) AM	UN	100	MAGNET	R$ 0,93	R$ 93,00
543	TERMINAL TIPO PINO 0,5-1,50MM (22-16) VM	UN	100	MAGNET	R$ 0,42	R$ 42,00
544	TERMINAL TIPO PINO 1,5-2,50MM (16-14) AZ	UN	100	MAGNET	R$ 0,51	R$ 51,00
545	TERMINAL TIPO PINO 10,00MM VM	UN	100	MAGNET	R$ 1,55	R$ 155,00
546	TERMINAL TIPO PINO 16,00MM AZ	UN	50	MAGNET	R$ 2,68	R$ 134,00
547	TERMINAL TIPO PINO 25,00MM AM	UN	50	MAGNET	R$ 3,79	R$ 189,50
548	TERMINAL TIPO PINO 35,00MM VM	UN	50	MAGNET	R$ 5,58	R$ 279,00
549	TERMINAL TIPO PINO 4-6,00MM (12-10) AM	UN	100	MAGNET	R$ 0,97	R$ 97,00
550	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR DUPLO ILHOS 1,00MM VM	UN	100	MAGNET	R$ 0,31	R$ 31,00
551	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 1,50MM PT	UN	100	MAGNET	R$ 0,19	R$ 19,00
552	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 10,00MM VM	UN	100	MAGNET	R$ 0,56	R$ 56,00
553	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 16,00MM AZ	UN	50	MAGNET	R$ 0,73	R$ 36,50
554	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 2,50MM AZ	UN	100	MAGNET	R$ 0,28	R$ 28,00
555	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 25,00MM AM	UN	50	MAGNET	R$ 1,37	R$ 68,50
556	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 50,00MM AZ	UN	30	MAGNET	R$ 2,48	R$ 74,40
557	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 6,00MM AM	UN	100	MAGNET	R$ 0,42	R$ 42,00
558	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 70,00MM AM	UN	30	MAGNET	R$ 4,30	R$ 129,00
559	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS 95,00MM VM	UN	10	MAGNET	R$ 5,04	R$ 50,40
560	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS DUPLO 1,50MM PT	UN	100	MAGNET	R$ 0,36	R$ 36,00
561	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS DUPLO 10,00MM VM	UN	100	MAGNET	R$ 1,95	R$ 195,00
562	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS DUPLO 16,00MM AZ	UN	50	MAGNET	R$ 2,38	R$ 119,00
563	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS DUPLO 2,50MM AZ	UN	100	MAGNET	R$ 0,35	R$ 35,00
564	TERMINAL TIPO PINO TUBOLAR ILHOS DUPLO 6,00MM AM	UN	100	MAGNET	R$ 1,06	R$ 106,00
565	TIMER DIGITAL P/TRILHO DIN BIVOLT	UN	5	SIBRATEC	R$ 120,75	R$ 603,75
566	TOMADA (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	10	MARGIRIUS	R$ 8,10	R$ 81,00
567	TOMADA (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	10	MARGIRIUS	R$ 9,19	R$ 91,90
568	TOMADA (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	10	MARGIRIUS	R$ 12,04	R$ 120,40
569	TOMADA (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	10	MARGIRIUS	R$ 12,43	R$ 124,30
570	TRANSFORMADOR CORRENTE 100/5	UN	3	SIBRATEC	R$ 70,96	R$ 212,88
571	TRILHO DIN PERFURADO 35X7,5X1000MM	M	10	SIBRATEC	R$ 27,62	R$ 276,20
					Total	R$ 1.062.572,36

VALOR GLOBAL: R$ 1.062.572,36 (um milhão e sessenta e dois mil e quinhentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025.

NILO ANDRÉ LOCATELLI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 31.677/2025

Protocolo 1655013

Aditivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 00019/2024.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE COLATINA-ES.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR IRMÃ SCHEILLA
OBJETO: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** o Termo de Colaboração de Nº 019/2024, conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual integra o presente instrumento ainda que não seja nele transcrito, no que se refere ao **prazo de vigência do mesmo.**
DA PRORROGAÇÃO: Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços e nos termos do que consta na Cláusula Sétima do Termo de Colaboração de Nº 019/2024, as partes, em comum acordo, resolvem PRORROGAR a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 18 (dezoito) de outubro de 2025 até o dia 18 (dezoito) de outubro de 2026, bem como os efeitos financeiros desta operação, conforme Ofício N° 715/2025 (fl. 230).
EFEITO FINANCEIRO: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Aditivo do Termo de Colaboração 019/2024 é de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, conforme Ofício N° 715/2025 (fl. 230), Plano de Trabalho (fls. 233 a 245) e Formulário de Solicitação à CAOFI (fls. 267 e 268).
DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2025.
RENZO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
MICHELA DIRENE PENITENTE
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1655128

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024.
ID CidadES: 2024.019E0700001.02.0032
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLATINA-ES.
CONTRATADA: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA
OBJETO: O presente Termo tem por finalidade ADITAR a Ata de Registro de Preços em epígrafe no que se refere ao prazo de vigência do mesmo, onde consta na Cláusula Sexta, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 18 (dezoito) de outubro de 2025 até o dia 17 (dezessete) de outubro de 2026, conforme Ofício SECTI N° 255/2025 (fl. 02 do Processo n° 22933/2025) e Ofício SECTI N° 254/2025 (fl. 16 do Processo n° 22933/2025).
EFEITO FINANCEIRO: Para efeitos do presente Termo Aditivo fica renovado o quantitativo originalmente registrado, perfazendo o valor global estimado de R$ 1.445.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), conforme consta no Anexo I.
DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2025.
RENZO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Protocolo 1655257

Conceição do Castelo

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 015/2025
CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** Conselho de Melhoramento e Desenv. Comunit. Anga. **OBJETO:** Realização da XVII Festival da Péla Égua. **VIGENCIA:** 20 de outubro de 2025, devendo terminar em 20 de novembro de 2025. **VALOR:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020001 - Secretaria Municipal de Administração; Ficha 199, Fonte de Recurso 15000000000 (próprio) e Elemento de despesa: 3.3.50.41.0000 (Contribuições). **AMPARO LEGAL:** Lei n° 2786/2025, processo GED nº 020162/2025, protocolo GED n° 020174/2025 e Código de Identificação Cidades: 2025.021E0700001.09.0039. Conceição do Castelo, ES, 20 de outubro de 2025.
VALBER DE VARGAS FERREIRA Prefeito Municipal

Protocolo 1655220

Divino de São Lourenço

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO 42/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ: 27.174.127-0001-83.
Forma de Contratação: Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços Nº 05/2025
ADESÃO Nº 002/2025
ID Nº: 2025.022E0700001.16.0002
CONTRATADO: HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃOEIRELI-MECNPJ:27.425.241/0001-39.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de produtos de artefatos de concretos (tubos de concreto (manilhas), bloquetes, pisos intertravados, mourões e blocos de cimento e outros.
Valor: R$ 225.161,40 (duzentos e vinte e cinco mil cento e sessenta e um reais e quarenta centavos)
Vigência: 01/09/2025 a 01/09/2026.
Luciano Faria Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Protocolo 1654954

Domingos Martins

Decreto

DECRETO DE PESSOAL Nº 1015/2025

FICA RETIFICADO O DECRETO DE PESSOAL Nº 1015/2025 QUE NOMEIA O SERVIDOR ROMÁRIO SIMÕES NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada o Decreto de Pessoal nº **1015/2025**, passando a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º*** *Fica nomeado* ***Romário Simões****, para exercer o Cargo em Comissão de* ***Coordenação de Apoio Administrativo****, constante no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão - Anexo II à Lei Complementar nº 062/2023, Referência CC-4, lotado no âmbito da Secretária Municipal de Educação, a partir de* ***01 de outubro de 2025.***"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 15 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1654758

DECRETO DE PESSOAL Nº 1037/2025

REVOGA O DECRETO DE PESSOAL Nº 1006/2025 QUE NOMEIA A SERVIDORA SILKENN MARA LITTIG DA SILVA NO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE MOBILIDADE E FISCALIZAÇÃO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECMADS/ Nº 3249/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 12.611/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada o Decreto de Pessoal nº 1006/2025 que nomeia **Silkenn Mara Littig da Silva** para exercer o Cargo em Comissão de **Gerência de Mobilidade e Fiscalização**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 16 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1654782

DECRETO DE PESSOAL Nº 1039/2025

REVOGA O DECRETO DE PESSOAL Nº 1002/2025 QUE EXONERA A SERVIDORA LEILIANE MARIA CARDOSO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE MOBILIDADE E FISCALIZAÇÃO E NOMEIA NO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECPDU/ Nº 3252/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 12.626/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada o Decreto de Pessoal nº 1002/2025 que exonera **Leiliane Maria Cardoso** do cargo de **Comissão de Gerência de Mobilidade e Fiscalização** e nomeia para exercer o Cargo em Comissão de **Gerência de Desenvolvimento Territorial**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 16 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1654978

DECRETO DE PESSOAL Nº 1040/2025

EXONERA LELIANE MARIA CARDOSO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE MOBILIDADE E FISCALIZAÇÃO E NOMEIA NO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECPDU/Nº 3252/2025, protocolado nesta municipalidade sob o nº 12.626/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de **09 de outubro de 2025**, a servidora **Leliane Maria Cardoso** do cargo em comissão **de Gerência de Mobilidade e Fiscalização**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Fica nomeada **Leliane Maria Cardoso** para responder pelo cargo em Comissão de **Gerência de Desenvolvimento Territorial**, constante no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Referência CC-2, anexo II à Lei Complementar nº 062/2023, a partir de **10 de outubro de 2025**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 16 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1654979

DECRETO DE PESSOAL Nº 1045/2025

CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR ROMILDO INÁCIO RIBEIRO - MOTORISTA.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando o processo protocolado nesta municipalidade sob o nº 11601/2025;

- considerando que o servidor **Romildo Inácio Ribeiro** efetivo no cargo de **Motorista**, adquiriu as exigências para progressão em 19/10/2025, nos termos dos Artigos 34 e seguintes da Lei Municipal n° 3055/2022 de 19/05/2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Sistema de Remuneração e Valorização dos Servidores Municipais;

- considerando o disposto no Decreto de Pessoal n° 364/2022 que aprovou o enquadramento dos servidores públicos municipais, em decorrência das alterações advindas da Lei Municipal n° 3055/2022;

- considerando que, nos termos do Decreto Pessoal n° 609/2022, o servidor **Romildo Inácio Ribeiro** foi enquadrado na **Carreira C, Classe II, Nível 05**;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica concedida progressão, a partir de **20 de outubro de 2025**, ao servidor **Romildo Inácio Ribeiro**, efetivo no cargo de **Trabalhador Braçal**, referente ao período aquisitivo de 20 de julho de 2022 a 19 de outubro de 2025, por ter atendido aos requisitos do artigo 34 da Lei Municipal n° 3055/2022. *Parágrafo Único*. O servidor citado neste artigo avança para o **Nível 06 da Classe II da Carreira C** do Plano de Carreira e Sistema de Remuneração e Valorização dos Servidores Municipais, instituído pela Lei Municipal n° 3055/2022;

Art. 2° A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá proceder aos devidos registros e pagamentos decorrentes da progressão ora concedida.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 20 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1655422

Portaria

PORTARIA DE PESSOAL Nº4020 /2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA - PATRICIA DA SILVA RANGEL- PROFESSOR A.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 2347/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Patrícia da Silva Rangel** - **Professor A**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **14 a 17 de outubro de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 16 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1654736

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4021/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA - VANESKA FRANCISCA ENDRINGER DA SILVA TRABACH- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 2347/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Vaneska Francisca Endringer da Silva Trabach** - **Agente Comunitário de Saúde**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **09 a 13 de outubro de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 16 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1654737

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4022/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA A ESTER VICTORINO COSER - CIRURGIÃO DENTISTA.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do requerimento firmado pela servidora Daniela Aparecida Barbosa de Oliveira, autuado na forma de protocolado, nesta municipalidade, sob o nº 12.351/2025;

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 2347/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam concedidos 03 (três) dias de afastamento do trabalho para acompanhamento a pessoa doente na família, pelo período de **29 de setembro a 01 de outubro de 2025**, a **Ester Victorino Coser** - **Cirurgião Dentista**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2° Os dias de licença acompanhamento serão descontados do vale-alimentação conforme descrito no na Lei Municipal n° 2.260/2010, no mês subsequente de cada período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 16 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1654741

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4023/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA RHANIELI KLIPPEL- AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 2347/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Rhanieli Klippel** - **Agente de Combate as Endemias**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **08 a 10 de outubro de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 16 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1654743

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4024/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, O SERVIDOR MATHEUS ROCHA DO NASCIMENTO- GARI.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 2347/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Matheus Rocha do Nascimento** - **Gari**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de **08 a 10 de outubro de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 16 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1654744

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4026/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA MARIA VITÓRIA DIAS WAIANDT- COORDENADOR DE RECURSOS NATURAIS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 2347/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Maria Vitória Dias Waiandt** - **Coordenador de Recursos Naturais**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de **14 a 16 de outubro de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 16 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1654774

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4028/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA CAROLINA SCHLENZ- TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 2347/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Carolina Schlenz** - **Técnico em Enfermagem**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **13 a 17 de outubro de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 16 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1654775

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4029/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, O SERVIDOR EDUARDO MEES- ENFERMEIRO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 2347/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Eduardo Mees**- **Enfermeiro**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **13 a 17 de outubro de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 16 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1654776

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4030/2025

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA DE PESSOAL N° 3190/2025 QUE CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA CLEUDINA SCHULZ DE SOUZA - GARI.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que foi prorrogado por 90 (noventa) dias o afastamento do trabalho para tratamento de saúde a **Cleudina Schulz de Souza** - **Gari**, pelo período de 18 de julho a 15 de outubro de 2025, nos termos da Portaria de Pessoal nº 3190/2025;

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 2347/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado por 54 (cinquenta e quatro) dias o afastamento do trabalho para tratamento de saúde a **Cleudina Schulz** - **Gari**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de de Assistência e Desenvolvimento Social, pelo período de **16 de outubro a 08 de dezembro de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 16 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1654777

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4031/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA BIANCA ALVES- GARI.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 2347/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 17 (dezessete) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Bianca Alves**- **Gari**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de **07 a 23 de outubro de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 16 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1654778

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4032/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA LIDIANE CAPELINE WELFF DOS SANTOS- PROFESSOR A.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 2347/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Lidiane Capelini Welff dos Santos**- **Professor A**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **03 a 17 de outubro de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 16 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1654779

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4033/2025

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA DE PESSOAL N° 3960/2025 QUE CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LUCIANA OLIVEIRA DIAS TOSTA - PROFESSOR A.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que foi concedido por 12 (doze) dias o afastamento do trabalho para tratamento de saúde a **Luciana Oliveira Dias Tosta** - **Professor A**, pelo período de 29 de setembro a 10 de outubro de 2025, nos termos da Portaria de Pessoal nº 3960/2025;

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 2347/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado por 12 (doze) dias o afastamento do trabalho para tratamento de saúde a **Luciana Oliveira Dias Tosta** - **Professor A**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **13 a 24 de outubro de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 16 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1654780

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4016/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA - HALICE CORREA OLIVEIRA- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 2347/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Halice Correa Oliveira** - **Agente Comunitário de Saúde**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **14 a 28 de outubro de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 16 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1654882

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4024/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, O SERVIDOR MATHEUS ROCHA DO NASCIMENTO- GARI.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 2347/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Matheus Rocha do Nascimento** - **Gari**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de **08 a 10 de outubro de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 16 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1654897

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4035/2025

CONCEDE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS, PARA GOZO NO MÊS DE OUTUBRO/2025.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de **01 a 30 de outubro de 2025**, aos servidores a seguir relacionados referente ao período aquisitivo de **2022/2023.**

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

1 - Francisco de Assis Mauro - Jardineiro

Art. 2° Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de **01 a 30 de outubro de 2025**, aos servidores a seguir relacionados referente ao período aquisitivo de **2023/2024.**

I - Secretaria Municipal de Saúde

1 - Ornelli Izabel Bravim - Técnico em Enfermagem

II - Secretaria Municipal da Fazenda

1 - Edina Assis - Coordenador de Dívida Ativa

III - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

1 - Paulo Roberto Marques - Recepcionista

Art. 3° Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de **01 a 30 de outubro de 2025**, aos servidores a seguir relacionados referente ao período aquisitivo de **2024/2025.**

I - Secretaria Municipal de Saúde

1 - Ubiratan Velten de Sousa - Motorista
2 - Vanessa Zambon Damm - Servente

II - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

1 - João Paulo Monteiro - Trabalhador Braçal
2 - Laerte David Targueta - Gerente de Projetos e Normas Técnicas
3 - Renato Moraes dos Santos - Gari
4 - Wilian Soares de Azevedo - Trabalhador Braçal

III - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1 - Ana Maria da Silva Bichara - Coordenador da Biblioteca Municipal

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1 - George Hilton Venturim - Engenheiro Florestal

V - Secretaria Municipal da Fazenda

1 - Hugo Klippel Lavarize - Auditor Fiscal de Tributos

VI - Secretaria Municipal de Governo

1 - Beatriz Littig de Freitas - Chefe de Equipe

VII - Secretaria Municipal de Educação

1 - Mateus Souza dos Reis Santos - Auxiliar de Atividades Educacionais

VIII - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

1 - Edgard Kuster Coutinho - Fiscal de Obras e Posturas

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 20 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1654921

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4041/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A ALESANDRO DA SILVA - OPERADOR DE ÁGUA E EFLUENTES.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando o que consta no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) emitido pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar, com referência às condições de trabalho e com relação ao adicional de insalubridade/ periculosidade, anexo;
- considerando os termos da Lei Municipal n° 1.777/2006 e Decreto Normativo n° 748/2006;
- considerando os Arts. 100 a 106 da Lei Complementar n° 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins;

- considerando o disposto na NR-15 da Portaria nº 3.214/78, anexo 14 do Ministério do Trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido **Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento estabelecido no Nível I, Classe I, Carreira A do Anexo IV da Lei Municipal n° 3.055/2022, a partir de **15 de janeiro de 2025**, a **Alesandro da Silva**, lotado no âmbito da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** - por desempenhar atividades insalubres no exercício de suas funções, conforme disposto na Lei Municipal n° 1.777/2006, Decreto Normativo n° 748/2006 e NR-15 da Portaria Nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.
Parágrafo Único A Gerência de Recursos Humanos deverá proceder às devidas anotações na ficha individual da servidora, bem como à inclusão do adicional em seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 20 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1655336

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4042/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A LOURIVAL CARDOSO - OPERADOR DE ÁGUA E EFLUENTES.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando o que consta no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) emitido pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar, com referência às condições de trabalho e com relação ao adicional de insalubridade/ periculosidade, anexo;
- considerando os termos da Lei Municipal n° 1.777/2006 e Decreto Normativo n° 748/2006;
- considerando os Arts. 100 a 106 da Lei Complementar n° 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins;

- considerando o disposto na NR-15 da Portaria nº 3.214/78, anexo 14 do Ministério do Trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido **Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento estabelecido no Nível I, Classe I, Carreira A do Anexo IV da Lei Municipal n° 3.055/2022, a partir de **01 de setembro de 2025**, a **Lourival Cardoso**, lotado no âmbito da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** - por desempenhar atividades insalubres no exercício de suas funções, conforme disposto na Lei Municipal n° 1.777/2006, Decreto Normativo n° 748/2006 e NR-15 da Portaria Nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.
Parágrafo Único A Gerência de Recursos Humanos deverá proceder às devidas anotações na ficha individual da servidora, bem como à inclusão do adicional em seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 20 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1655340

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4043/2025

ALTERA PERCENTUAL DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONCEDIDO A MARCELINO SEBASTIÃO GOMES - DOSADOR DE CLORO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da Lei Municipal n° 1.777/2006 e Decreto Normativo n° 748/2006;
- considerando os Arts. 100 a 106 da Lei Complementar n° 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins;
- considerando o disposto na NR-15 da Portaria nº 3.214/78, anexo 14 do Ministério do Trabalho;

- considerando o que consta na LTCAT com referência às condições de trabalho e com relação ao adicional de insalubridade/ periculosidade, anexo.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado de **20**% para **40**% o **Adicional de Insalubridade** sobre o vencimento estabelecido no Nível I, Classe I, Carreira A do Anexo IV da Lei Municipal n° 3.055/2022, a partir de **02 de janeiro de 2025**, a **Marcelino Sebastião Gomes**, lotado no âmbito da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** - por desempenhar atividades insalubres no exercício de suas funções, conforme disposto na Lei Municipal n° 1.777/2006, Decreto

Normativo n° 748/2006 e NR-15 da Portaria Nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.
Parágrafo Único A Gerência de Recursos Humanos deverá proceder às devidas anotações na ficha individual do servidor, bem como à inclusão do adicional em seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 20 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1655343

Contrato

16/10/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA UNITRANS CONSULTORIA LTDA .
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de consultoria técnica para implantação da Municipalização do Trânsito e do Estacionamento Rotativo de Domingos Martins-ES.
Prazo: 6 (seis) meses, contados a partir de 21 de outubro de 2025 até 20 de abril de 2026.
Valor: R$ 25.530,00 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Art. o artigo 74, inciso III "c", Termo de Inexigibilidade de Litação Nº 070/2025, Processo Administrativo nº 10583/2025, ID CIDADES CONTRATAÇÃO 2025.023E0700001.10.0070.
Domingos Martins - ES, 20 de outubro de 2025
Eduardo José Ramos
Prefeito

Protocolo 1654951

Aditivo

20/10/2025 - 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023-FMS.
PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM GERAL LTDA.
OBJETO: Trata-se de aditivo de prazo de execução de obra e acréscimo de valor, com acréscimo de itens novos, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 002/2023-FMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da US-3, na Avenida Presidente Vargas, no Centro deste Município, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme projeto, planilha e cronograma físico, especificações técnicas e projeto, constantes na CONCORRÊNCIA FMS nº 000001/2023.
Prazo: acréscimo de 150(cento e cinquenta) dias.
Valor: R$ 852.792,95 (oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Concorrência nº 001/2023-FMS, ID Cidades. TCEES: 2023.023E0500001.01.0002 Processo Administrativo nº 3115/2021-72.
Domingos Martins - ES, 20 de outubro de 2025
Eduardo José Ramos
Prefeito

Protocolo 1655488

Dores do Rio Preto

Convocação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO/ ES, por meio da Comissão do Processo Seletivo, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, a fim de apresentar os documentos para contratação, conforme disposições constantes do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2025 e suas retificações. Os candidatos convocados deverão observar atentamente todas as instruções contidas no Edital de Abertura, suas retificações, através do endereço:
https://www.pmdrp.es.gov.br/detalhe-do-processo-seletivo/info/processo-seletivo-simplificado-4-2025/59
A entrega dos documentos será realizada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Firmino Dias, nº 438, Centro, no dia 22 de outubro de 2025, no horário de 7h30min.
Dores do Rio Preto/ES, 20 de outubro de 2025.

Thiago Lopes Pessoti
Prefeito Municipal

Protocolo 1655289

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2025, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA PROFISSIONAL.
https://www.pmdrp.es.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=18&arquivo={0ABBABAD-AC83-BDE0-DB8C-2C6441D6E675}.pdf
Dores do Rio Preto, 20 de outubro de 2025.

Protocolo 1655296

Fundão

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2025
REFERÊNCIA: 3ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado (Edital/SEMAD nº 002/2025)
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados com vistas a dar seguimento ao

processo de seleção e recrutamento de candidatos para contratação em regime de designação temporária para os cargos: TRABALHADOR BRAÇAL, ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL, obedecido aos prazos e procedimentos constantes do presente Edital.

ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL
CLASS. CANDIDATO
3° PAMELLA DE OLIVEIRA GALDINO XAVIER
TRABALHADOR BRAÇAL - FUNDÃO/TIMBUÍ
CLASS. CANDIDATO
18° LEANDRO PEREIRA DE JESUS

1. Os candidatos ora convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada na Rua Luiza Gon Pratti, nº 41, Centro - Fundão, CEP: 29.185-000, nos dias 20 a 24 de outubro de 2025, de 08:00h às 11:30h e de 12:30h às 15:30h, trazendo todos os documentos comprobatórios para formalização do contrato que deverão ser entregues com cópia impressa simples, acompanhados obrigatoriamente dos documentos originais para conferência de toda documentação, conforme relação abaixo:

DOCUMENTOS:
☐ Cópia simples legível de documento oficial com foto (RG, CNH ou Carteira de Registro Profissional - frente e verso);
☐ Cópia simples legível do CPF;
☐ Comprovante ou declaração de escolaridade;
☐Cópia simples legível de Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, específico para a vaga pleiteada - frente e verso (cargos de Psicologo Educacional e Assistente Social Educacional);
☐ Cópia simples legível (frente e verso) da Carteira e/ou registro no Conselho de Classe (cargos de Psicologo Educacional e Assistente Social Educacional);
☐ Cópia simples legível de certificados de qualificação profissional - frente e verso;
☐ Declaração, Certidão de Tempo de Serviço ou cópia de Carteira de Trabalho, para a comprovação da experiência profissional;
☐ Cópia simples legível de Certificado de reservista (sexo masculino);
☐ Cópia simples legível de Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
☐ Cópia simples legível de Carteira de trabalho profissional a qual conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
☐ Cópia simples legível de PIS/PASEP (se possuir);
☐ Cópia simples legível de Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone) em nome do candidato. Caso não possua comprovante em seu nome, deverá apresentar o comprovante do endereço em que reside acompanhado de Declaração assinada pelo Proprietário do Imóvel e cópia simples do documento de identificação do mesmo (RG ou CNH do proprietário do imóvel);
☐ Cópia simples legível de Comprovante de conta bancária;
☐ Cópia simples legível de Certidão de nascimento ou casamento;
☐ Cópia simples legível de Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
☐ Cópia simples e legível de Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
☐ Uma foto 3x4;
☐ Declaração de Não Acumulação de Cargos ou Acúmulo Legal (Anexo I);
☐ Declaração de Disponibilidade De Horário (Anexo II);
☐ Atestado Médico, emitido por médico do trabalho, que comprove estar o candidato em gozo de boa saúde física e mental (art.3º, § 4º, inciso I da Lei Municipal nº 913/13);

2. Nas datas e horários acima mencionados, o candidato deverá ter disponibilidade de tempo para cumprir o cronograma, de modo que não será dada qualquer preferência de atendimento a candidatos que eventualmente tenham outros agendamentos no mesmo dia.
3. Caberá ao servidor da banca verificar e atestar ou não a fidedignidade da cópia do documento à respectiva original, estando ciente o candidato dos tipos penais relativos à falsidade material e/ou ideológica de documentos públicos ou particulares estabelecidos nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, sendo que crimes desta natureza não ficarão adstritos apenas à esfera administrativa, sendo dever do servidor público que constatar a falsificação, ainda que a posteriori, comunicar o ilícito à autoridade policial para providências.
4. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata ELIMINAÇÃO do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação do contrato de trabalho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
5. O candidato convocado deverá ter disponibilidade de tempo para atender à necessidade e à conveniência da Administração, conforme declaração, que se constitui parte integrante deste Edital.
6. Só poderá firmar contrato com a Administração aquele que, em inspeção médica oficial, for julgado física e mentalmente apto para o exercício do cargo.
7. O candidato convocado para entrega de documentos para celebração do contrato que NÃO COMPARECER na data e local determinados no Edital de Convocação SERÁ RECLASSIFICADO para o FINAL da lista geral dos aprovados. O candidato será reclassificado uma única vez, sendo DESCLASSIFICADO caso não compareça pela segunda chamada.
8. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
9. Aplicar-se-ão à convocação e à contratação dos candidatos os dispositivos constantes do Edital Nº 002/2025.
10. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Administração.

Fundão/ES, 20 de outubro de 2025.

Paulo Vitor Duarte Broetto
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU ACÚMULO LEGAL

Eu.....,brasileiro (a),.....(estado civil), inscrito (a) no CPF sob o n°.....

.....,residente e domiciliado à ....., classificado em processo seletivo para o cargo de ....., DECLARO, sob as penalidades da lei, que:

( ) NÃO OCUPO qualquer outro cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo atividade que caracterize acúmulo na forma da Lei.

( ) OCUPO o (a)..... (cargo, emprego/função) de ..... (nome cargo) na administração pública ..... (direta/ indireta) do Poder Público ..... (federal/ estadual /municipal), com carga horária de horas semanais, na forma prevista no art.37, XVI, alínea ("a"/"b"/"c") da Constituição Federal[1] .

Fundão, _____de _____ de 2025.

DECLARANTE

Art. 37. (...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentada.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu....., brasileiro (a),..... (estado civil), inscrito (a) no CPF sob o n°....., residente e domiciliado à....., classificado em processo seletivo para o cargo de ....., DECLARO, sob as penalidades da lei, que:

( ) POSSUO disponibilidade de horário para cumprir as atribuições previstas neste Edital, conforme as necessidades da Secretaria requisitante.

Fundão/ES, de de 2025.

DECLARANTE

Art. 37. (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Protocolo 1655147

COMUNICADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 18/2025
NOTIFICAÇÃO 235/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO, com endereço na Rua São José, nº 135 - Centro, 29.185-000 - Fundão - ES através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, neste ato representada pela Fiscalização de Serviços Públicos, vem, através deste, após insucesso na tentativa de entrega do Auto de Notificação por A.R. (aviso de recebimento) pelo município de Fundão, tornar público a **NOTIFICAÇÃO** do Srº. **MIGUEL BRUMATTI**, portador do CPF 196.***.***-34 e proprietário do **LOTE 23**, **QUADRA 03 NA AVENIDA LINHARES**, **Nº1413**, **PRAIA GRANDE**, **FUNDÃO - ES.** A Notificação se dá pela infringência ao Art. 516 da Lei Municipal 1033/2015, onde lê-se:
Art. 516. É proibido obstruir ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas e feiras livres autorizadas ou quando exigências policiais o determinarem.

Tendo o mesmo, o **prazo de execução de 05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação da presente notificação, conforme §2 do art. 599 da Lei Municipal de nº1.033/2015.
O cidadão poderá apresentar a defesa contra a ação de fiscalização, junto a autoridade municipal competente, no prazo de 15(quinze) dias contados desta publicação.
Da data da imposição da multa, terá a infratora o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento ou interpor recurso, consoante ao disposto no § 2º do artigo 607 da Lei Municipal 1033/2015.
O notificado fica ciente que independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade.
Cientifica-se ainda que o referido processo encontra-se disponível para vista e cópia a envolvida, no Setor de Fiscalização, que por sua vez, se encontra na Rua Luiza Gon Pratti, nº41 Centro, Fundão-ES.
O não pagamento de multa aplicada após a respectiva confirmação em processo transitado em julgado na instância definitiva de julgamento administrativo, será inscrita em Dívida Ativa e executada judicialmente, em conformidade com a legislação pertinente.

_____
Etevaldo Moraes Junior
Gerente de Fiscalização
Decreto Municipal 80/2025

Protocolo 1655392

Deliberação

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES
ATA DA COMISSÃO INTERNA DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS - CULTURAIS PARA EVENTOS E PROJETOS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025- PRATAS DA CASA

Aos Vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura situada à Rua Stefano Broseghini, nº 133, 2º pavimento, Centro, Fundão/ES os membros da Comissão Interna de Credenciamento e Habilitação, Sr. Sandro Siqueira Kuster - Membro Presidente, Sra. Fabíricia Nunes Bermudes - Membro- Secretário e o Sr Walace Alves Machado - Membro, para deliberar sobre a análise do pedido de **Credenciamento e Habilitação** do requerentes **OS 3 CAPIXABAS** representado por LEONAN DA PENHA LIMA, CPF nº122.XXX.187-40, na categoria BANDA- NO MÍNIMO 06(SEIS) INTEGRANTES e **SEM MEDIDA** representado por FELIPE BORGES PEREIRA, CPF nº127.XXX.871-79, na categoria BANDA- NO MÍNIMO 06(SEIS) INTEGRANTES, para realizarem apresentações por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2025- Pratas da Casa de Credenciamento de Artistas e Grupos Artísticos Culturais para eventos e projetos da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Fundão/ES. Após análise e conferência das documentações pelos membros da Comissão e tendo os proponentes atendidos os requisitos constantes no edital conforme prevê: Item 5 (Das Inscrições e Requisitos,) - Item 9 (Da Apresentação de Documentação de Inscrição), Item 10 (Do Indeferimento das Inscrições) e no Item 11 (Da Habilitação para Contratação), verificou-se que os mesmos cumpriram com todos os requisitos, estando assim, **HABILITADOS PARA FINS DE CADASTRAMENTO** conforme procedimento constante no item 12 (Do Procedimento de Análise e Julgamento dos Proponentes Inscritos). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada..

Sandro Siqueira Kuster Membro - Presidente Matrícula 01335801

Fabrícia Nunes Bermudes Membro - Secretário Matrícula 01312501

Walace Alves Machado Membro Matrícula 01335901

Protocolo 1655436

Portaria

PORTARIA/GAB Nº. 056/2025

Dispõe sobre a realocação de veículo, passando do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Chefe de Gabinete do município de Fundão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Realocar o seguinte veículo: FIAT/MOBI LIKE, cor branco, placa QRF1J64, passando do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, à disposição do Departamento de Fiscalização de Serviços Públicos, estando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a partir do dia 20 de outubro de 2025.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão/ES
Em 20 de outubro de 2025.

WERICLES MENEGUITE DE CRISTO
Chefe de Gabinete
Decreto Municipal n° 976/2025.

Protocolo 1655074

PORTARIA CONJUNTA SEMUS/SEMAD Nº 48 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA EQUIPE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE HORÁRIO ESPECIAL PARA SERVIDORA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 03/2025 e a **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 01/2025 no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe Técnica para avaliação de necessidade de **horário especial** para servidora, que será composta pelos membros abaixo denominados:

- Dr. Rodrigo G. Rejame - Médico do Trabalho;
- Flávia Moura Guimarães - Enfermeira;
- Shirlion de Almeida Souto - Analista Administrativo Financeiro;

Art. 2º Compete a Equipe Técnica:

- Realizar avaliação da solicitação realizada pelas servidoras, mediante requerimento, laudo médico e demais informações apresentadas nos autos do processo administrativo nº **009107/2025.**
- Elaborar laudo técnico com a **conclusão** da Equipe Técnica.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publique-se

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Administração, em 20 de outubro de 2025.

Fernando Gustavo da Vitória
Secretário Municipal de Saúde

Paulo Vitor Duarte Broetto
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1655081

PORTARIA Nº 49/2025

DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARAS FRIAS (PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS), EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o inciso XX do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados ao desempenho das funções, para compor a Equipe de Planejamento objetivando **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARAS FRIAS (PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS), EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, sob a coordenação do primeiro:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Maykon Douglas Sousa da Silva	Presidente da Equipe e Requisitante
Elizabeth Ribeiro Loureiro	Integrante Administrativo
Franckson Fernandes Loureiro	Integrante Administrativo
Emanuelly Gomes B. Martinelli	Integrante Administrativo

Parágrafo único. Os servidores acima designados devem atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do Município, devendo prestigiar a ética e não se distanciar dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, com o objetivo da entrega do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência e demais normas sobre o tema.

Art. 2º A Equipe de Planejamento fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entenda pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Parágrafo Único. Caso o servidor demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Equipe ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

Art. 3º. A fase de planejamento encerra-se com a elaboração do Termo de Referência que será encaminhado ao Secretário da Pasta interessada na contratação para homologação e posterior remessa a Procuradoria Municipal para análise

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundão/ES, 20 de outubro de 2025

FERNANDO GUSTAVO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1655085

PORTARIA/SETHADES Nº. 73/2025

Designa Isabela Aliprandi Silva Santos para atuar como gestora da contratação oriunda do processo 6236/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Fica designada a servidora **Isabela Aliprandi Silva Santos**, ocupante do cargo de Gerente de Segurança Alimentar, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social para atuar como gestora da contratação oriunda do processo administrativo 6236/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social

Em 17 de outubro de 2025

FLÁVIO XAVIER ALBERTO
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência e Defesa Social

Protocolo 1655090

PORTARIA/SETHADES Nº 74/2025

Designa Isabela Aliprandi Silva Santos para atuar como gestora da contratação oriunda do processo 7612/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Fica designada a servidora **Isabela Aliprandi Silva Santos**, ocupante do cargo de Gerente de Segurança Alimentar, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social para atuar como gestora da contratação oriunda do processo administrativo 7612/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social

Em 20 de outubro de 2025

FLÁVIO XAVIER ALBERTO
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência e Defesa Social

Protocolo 1655098

Aditivo

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 114/2025
ID CIDADES N.º 2025.026E0600002.09.0002

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5521/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO
CNPJ: 27.165.182/0001-07
CONTRATADO: C M B NETTO CM UNIFORME
CNPJ: 55.505.538/0001-40
OBJETO CONTRATUAL: aditamento contratual em 24%, de acordo com o que dispõe o art. 124, inc. I, alínea "b" da lei 14.133/2021, em razão de acréscimo quantitativo referente ao item 01 presente no instrumento contratual em epígrafe, de modo a acrescer 12 (doze) flâmulas.
VALOR TOTAL: adicional de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), de modo que o valor total do contrato importará em R$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
019100.2369500212.055 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS DO MUNICIPIO
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0000090 - Ficha
172000000000 - Fonte
Data de Assinatura: 20 de outubro 2025.

ROMENIQUE BORGES SIMÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Protocolo 1654984

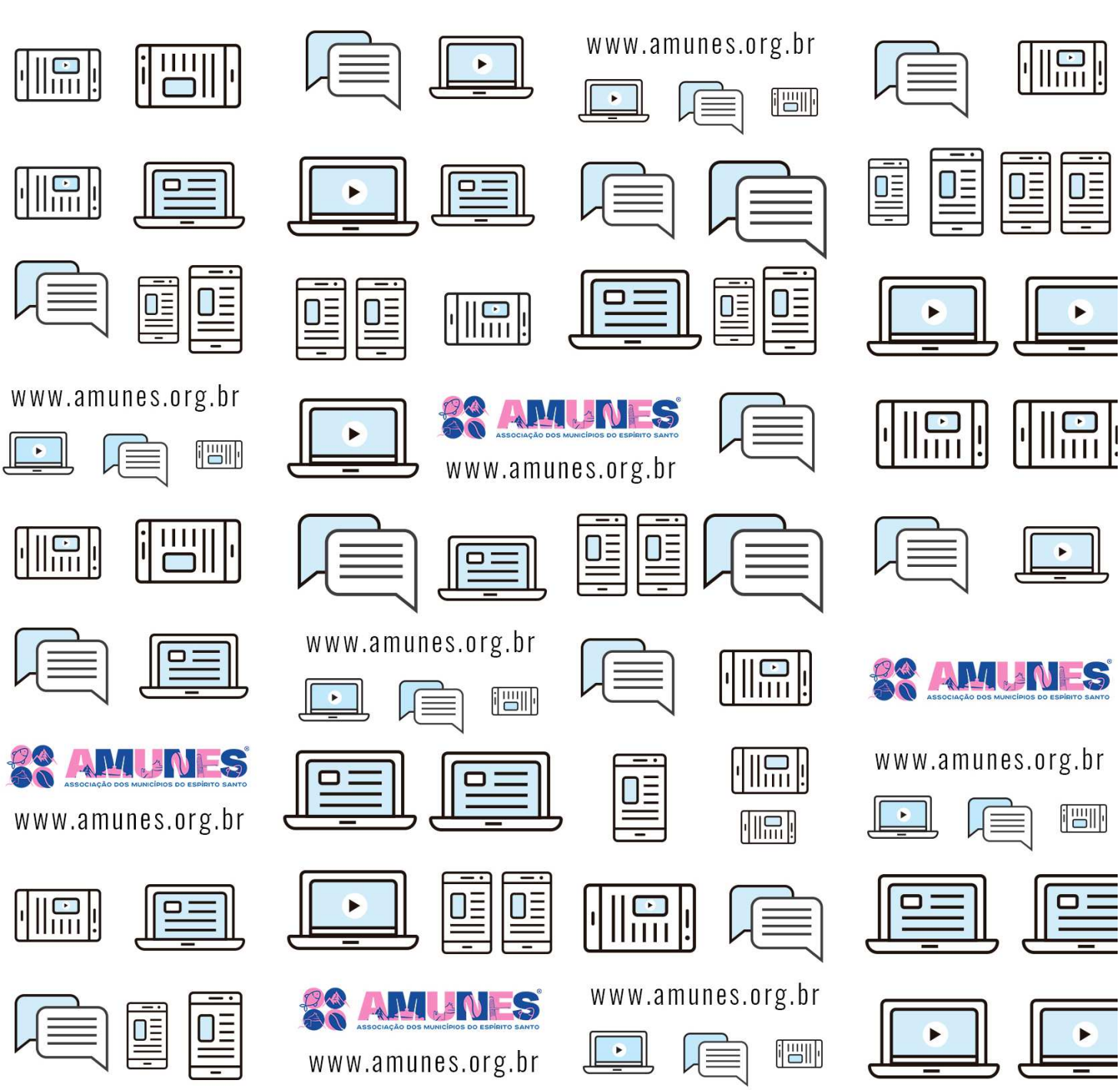

Governador Lindenberg

Aditivo

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA A LEI 14.133/2021
TERMO DE ADITAMENTO Nº 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2024 DATADO 24.10.2024
CONTRATO: 079/2024
PROCESSO: 120.530/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES
CONTRATADA: J M CORDEIRO MANUTENÇÕES ELETRICAS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a execução da obra da implantação de rede elétrica e iluminação pública, no loteamento Vila Cupim, Distrito de Moacir Ávidos, Município de Governador Lindenberg-ES, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo e Termo de referência/Projetos Básicos anexos ao Processo Administrativo nº 112.756/2024, normas e condições do CONTRATANTE.
OBJETIVO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 97(Noventa e sete) dias, no contrato nº. 079/2024, que se findaria no dia 25/09/2025, e passará a vencer dia 31/12/2025, para que haja tempo para a execução dos serviços e os trâmites internos administrativos, conforme Cronograma Físico Financeiro anexo ao Processo nº. 120.530/2025.
DATA: 20/10/2025

Leonardo Prando Finco
Prefeito Municipal

Protocolo 1654969

Guaçuí

Decreto

DECRETO Nº 14.302/2025.

Estabelece a listagem de projetos que serão apoiados por intermédio do Fundo CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;
Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;
Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;
Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022.

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de GUAÇUÍ, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Construção de Muro de Contenção na Rua Luiz pires de Andrade Encosta 01 - Santa Casa	Infraestrutura urbana	Dec 5967-R /2025, art. 2º, inciso I, II e III.	Dec. 5967-R/2025, art. 3º, inciso I.
Construção de Muro de Contenção. Encosta 3, Na BR 482 - KM 93.	Infraestrutura urbana	Dec 5967-R /2025, art. 2º, inciso I, II e III.	Dec. 5967-R/2025, art. 3º, inciso I.
Construção de Muro de Contenção. Encosta 5 na Rua Sebastião Simões.	Infraestrutura urbana	Dec 5967-R /2025, art. 2º, inciso I, II e III.	Dec. 5967-R/2025, art. 3º, inciso I.

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 3.980/2013 e 4.004/2014.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 15 de outubro 2025.

Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Dhenis Monteiro da Silva
Procurador Geral do Município

Heliene de Barros Coutinho Coelho
Secretária Municipal de Planejamento

Protocolo 1654742

Portaria

Concessão de Benefícios Previdenciários - Aposentadoria por Idade.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí /ES- IPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 270/2023.

RESOLVE:

1 - Conceder o **Benefício de Aposentadoria por Idade** a servidora Sra. **ALCIDES M A R I A CARVALHO GONÇALVES SPANHOL**, ocupante do cargo de **Professora** - **carreira MaM** - **Classe PA** - **Nível V**, a partir de **01/08/2023**, de acordo e fundamentação legal do Art. 56, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022.

2 - A fixação e revisão dos proventos de aposentadoria da servidora serão feitos com base no artigo 40, Parágrafo 8º, da Constituição Federal e do Art. 56, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Guaçuí-ES, 28 de agosto de 2023.

CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva

Protocolo 1655449

Termos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÇUÍ-ES**

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a cooperação financeira com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com o Plano de Trabalho em fls **80 a 89 do processo nº 8.209/2025.**

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, ser repassada em parcela única até o dia **31/10/2025**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária **1000.1001.08.242.0033.2.059.33504300000.150000009999-AAAA** consignada no orçamento do Município.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigerá a partir da assinatura até **14/10/2026**.

Guaçuí-ES, **14 de outubro de 2025.**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA PEIXOTO GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda

ELIANE DA CONSOLAÇÃO DA SILVA
PRESIDENTE

Protocolo 1655233

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000144/2025/PMG.

CAM/PGM/N.º 000144/2025/PMG.
Processo Nº 008587/2025
Identificação do TCE: 2025.027E0500003.01.0001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): L P DE OLIVEIRA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.500 KITS DE CESTA BÁSICA PARA O ANO DE 2025, POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DO VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 180.120,00 (cento e oitenta mil cento e vinte reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato objeto desta licitação terá início em 13 de outubro de 2025 e seu término se dará em 13 de abril de 2026 ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da Administração.

DA FISCALIZAÇÃO: DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO: Em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o(a) Servidor(a) Pública Municipal Sr.(a). GUILHERME SILVA SANTOS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

00059-150000009999-AAAA - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA (10001001.0824400202.104.0002.33903200000.150000009999-AAAA)

Guaçuí-ES, 13 de outubro de 2025.

_____
SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ADRIANA PEIXOTO GONCALVES

Protocolo 1655235

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000145/2025/PMG.

CAM/PGM/N.º 000145/2025/PMG.
Processo Nº 008271/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): C&C ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PATRIMONIO S/S LTDA

DO OBJETO: Este contrato tem por objeto contratação de empresa (s) especializada (s) em atividades patrimoniais para capacitar, treinar, orientar e dar apoio técnico com disponibilização de ferramentas open source (código aberto), visando a eficiência, economicidade, continuidade e qualidade mínima na qualidade dos dados no controle da gestão patrimonial dos bens móveis, imóveis, intangíveis e infraestrutura, realizar inventários (inicial e anual), visando o reconhecimento (identificação, emplaquetamento, descrição completa, com registro de imagens georreferenciadas), que permitam a mensuração (avaliações, reavaliações, impairment test, controle de custos das classes contábeis e suas sub classes), depreciação (definição da vida útil e valor residual), e evidenciação, com elaboração de relatórios e laudos e fornecimento de planilhas e ou dados estruturados compatíveis com o sistema utilizado para gestão patrimonial e contábil da entidade ou órgão e com SIAFIC, e relatórios e termos de responsabilidades com os bens e suas respectivas imagens e responsáveis a serem disponibilizados para consulta pública através de Qrcode a serem afixados em todos os espaços físicos que possuírem bens móveis ou intangíveis, conforme orientação das legislações vigentes emitidas pela STN, NBC TSP e MCASP e TCES, conforme as condições e especificações constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 e seus Anexos.

DO VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 825.065,00 (oitocentos e vinte e cinco mil sessenta e cinco reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato terá início em 15 de outubro de 2025 e seu término se dará em 15 de outubro de 2026 ou com entrega de todos os itens contratados, podendo ser prorrogado por interesse da Administração.

DA FISCALIZAÇÃO: DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO: Em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o(a) Servidor(a) Pública Municipal Sr.(a). ELENIR FRAUCHES VITAL COUZZI.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
00028-150000250000-1001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (08000802.123610 0132.025.0001.33903900000.150000250000-1001 - 1001)

Guaçuí-ES, 15 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
GILDA AMITTI GLORIA

Protocolo 1655239

EXTRATO DO CONTRATO CPS/SEMUS/RH/Nº 093/2025/PMG

Processo nº 8.480/2025 - Fundamento Legal Lei Municipal nº 4.578/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): VIVIAN DE REZENDE PAULA COSTA

DO OBJETO: Contrato administrativo de direito público para prestação de serviços temporários no cargo de Coordenadora do SERDIA , com carga horária 40 horas semanais.

DO PRAZO: O período do presente contrato será de 09/10/2025 a 31/12/2028.

DO VALOR: Como contraprestação pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor previsto na Carreira IX, Classe A.

DA DOTAÇÃO: As despesas constantes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Guaçuí - ES, 08 de outubro de 2025.

EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1655240

Guarapari

Lei

LEI Nº. 5.111, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI O PROJETO "RUAS LIVRES" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, CRIA O CADASTRO MUNICIPAL DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS - CADASTUR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarapari, o Projeto "Ruas Livres", com o objetivo de ordenar e disciplinar o trânsito de veículos e pessoas nas vias urbanas, visando à segurança, à fluidez e ao bem-estar coletivo.
Art. 2º O Projeto "Ruas Livres" abrange medidas administrativas voltadas à organização e ao controle da circulação de veículos em vias e logradouros públicos, de forma a compatibilizar o trânsito com a utilização dos espaços urbanos pela população.
Parágrafo único. O horário e os locais de restrição ou autorização de circulação de veículos serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Os seguintes veículos terão a sua circulação, estacionamento e parada regulamentados pelo Poder Executivo Municipal:

I - Veículos de tração animal, como carroças, charretes e similares;

II - Veículos de transporte turístico coletivo terrestre, incluindo ônibus, micro-ônibus, vans e outros, utilizados em fretamento para fins turísticos ou por grupos em excursões ou passeios turísticos, seja na modalidade de circuito fechado para grupos organizados, fretados ou vinculados a operadoras de turismo, seja na modalidade de fretamento colaborativo intermediado por plataformas digitais;

Parágrafo único. A utilização indevida de áreas públicas destinadas exclusivamente a finalidades específicas desta lei, bem como o uso ou permanência, mesmo que transitoria, em locais de estacionamentos não autorizados de que trata essa lei, sujeitará os infratores à aplicação das sanções administrativas, incluindo as seguintes multas:

I - Multa de 1.000 (mil) IRMG para vans, micro-ônibus ou outros,

II - Multa de 2.000 (dois mil) IRMG para ônibus;

Art. 4º Compete ao Órgão de Trânsito Municipal e aos seus agentes, o fiel cumprimento desta Lei, cabendo-lhe:

I - aplicar as medidas administrativas de retenção e remoção dos veículos infratores ao Depósito Público Municipal;

II - autuar os infratores com base no Código de Trânsito Brasileiro e demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 5º O Município regulamentará, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei, o embarque e desembarque de passageiros de veículos de turismo no Terminal Rodoviário Municipal.

Art. 6º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a instituição, por tarifa, de um serviço específico para o estacionamento de veículos de turismo, como ônibus, vans, micro-ônibus e outros meios de transporte utilizados por grupos em excursões e passeios turísticos, tanto fretados quanto vinculados a operadoras de turismo, observadas as normas e condições estabelecidas por decreto.

Art. 7º. Os veículos de turismo mencionados nesta Lei somente poderão estacionar em locais previamente autorizados e oficialmente reconhecidos como estacionamento para veículos de turismo, conforme definido em regulamento próprio expedido pelo Município de Guarapari.

Parágrafo Único. A utilização de áreas não autorizadas para estacionamento de veículos de turismo sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - Suspensão da autorização de acesso e circulação do veículo pelo prazo de 03 (três) meses;

II - A reincidência na infração de estacionamento indevido em áreas não autorizadas implicará na duplicação da penalidade de suspensão da autorização de operar veículos de turismo no município por um período adicional de 6 (seis) meses.

Art. 8 º. É vedado manter qualquer área destinada a estacionamento de veículos de turismo, incluindo, mas não se limitando a ônibus, vans, micro-ônibus e outros meios de transporte utilizados em excursões e passeios turísticos, sem a devida autorização prévia do Poder Público Municipal, conforme regulamentação específica prevista em Decreto.

I - O infrator que manter ou permitir a utilização de área não autorizada para estacionamento de veículos de turismo ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa administrativa o valor de 500 IRMG, por veículo estacionado ou dentro da área não autorizada;

b) Interdição da área utilização da área para fins de estacionamento de veículos de turismo até regularização da situação perante o órgão competente;

§1º A multa prevista no inciso I poderá ser dobrada em caso de reincidência, ou seja, quando a infração for cometida pelo mesmo responsável dentro de um período de 12 (doze) meses.

§2º A responsabilidade pela infração será atribuída ao proprietário, locatário ou gestor do imóvel onde a área irregularmente utilizada para estacionamento esteja situada, bem como ao responsável pela gestão e operação do estacionamento, quando for o caso.

Art. 9º. Fica incluído, no regime de transporte turístico regulado por esta Lei, o modelo de transporte turístico colaborativo, assim entendido aquele efetuado por intermédio de plataformas digitais de intermediação de fretamento coletivo de passageiros.

§ 1º. Os operadores e veículos que atuem em transporte turístico colaborativo deverão possuir cadastro ativo no Cadastur Municipal (Cadastro Municipal de Prestadores de Serviços Turísticos) e obter autorização prévia do órgão municipal competente para realizar embarque e desembarque de turistas no Município, observando as normas locais de circulação, parada e estacionamento aplicáveis aos veículos de turismo.

§ 2º. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará os infratores às mesmas penalidades previstas para os serviços de transporte turístico convencional, sem prejuízo de outras sanções cabíveis na forma da legislação vigente.

Art. 10. Fica instituído o Cadastro Municipal de Prestadores de Serviços Turísticos - CADASTUR MUNICIPAL, de caráter obrigatório, com a finalidade de identificar, regulamentar, fiscalizar e fomentar as atividades relacionadas ao turismo receptivo no Município de Guarapari/ES, bem como garantir a isonomia competitiva e a justa tributação entre os diferentes modelos de negócio que atuam no setor, a ser regulamentado por Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 11. O CADASTUR MUNICIPAL será gerido e mantido pela Secretaria Municipal de Turismo ou outra Secretaria que substitua, com apoio técnico:

I - do órgão gestor de trânsito e mobilidade urbana, quando envolver transporte turístico;

II - da Secretaria Municipal da Fazenda, para fins de fiscalização tributária.

Art. 12. Estão obrigados à inscrição no CADASTUR MUNICIPAL, independentemente da exigência de registro no CADASTUR federal, todos os prestadores de serviços turísticos que pretendam atuar no Município de Guarapari, incluindo, mas não se limitando:

I - agências e operadoras de turismo, com ou sem sede no Município, que realizem excursões para Guarapari;

II - empresas e profissionais autônomos que operem transporte turístico terrestre (ônibus, micro-ônibus, vans e similares);

III - Os meios de hospedagem, assim considerados os empreendimentos ou estabelecimentos que prestam serviços de alojamento temporário, incluindo hotéis, pousadas, flats, apart-hotéis e congêneres.

IV - Imóvel de Hospedagem por Temporada a unidade imobiliária de uso residencial, integralmente mobiliada, disponibilizada por período igual ou inferior a noventa dias, ofertados no todo ou em parte para alojamento turístico remunerado, mediante cobrança de diária ou pacote de diárias, contratada diretamente ou por intermédio de plataforma digital, aplicativos, sítios eletrônicos ou quaisquer outros canais de intermediação, destinada a alojamento temporário de turistas, com ou sem prestação de serviços acessórios de hospedagem, equiparando-se, para todos os efeitos legais, aos meios de hospedagem mencionados no inciso III.

V - As pessoas jurídicas administradoras ou intermediadoras de plataformas digitais, aplicativos ou sítios eletrônicos que viabilizem a oferta, contratação e o pagamento dos serviços de hospedagem e de transporte turístico mencionados nos incisos anteriores.

VI - guias de turismo atuantes no território municipal;

VII - organizadores de city tours e prestadores de passeios locais voltados a visitantes.

Art. 13. A regularidade no CADASTUR MUNICIPAL será condição obrigatória para:

I - obtenção de autorização de acesso e circulação de veículos de turismo no Município;

II - participação em eventos, ações promocionais ou convênios com o Poder Público Municipal;

III - habilitação para concessão de benefícios, subsídios ou incentivos fiscais de natureza turística.

Art. 14. A inobservância da obrigatoriedade de cadastro sujeitará o infrator às penalidades previstas nesta Lei, inclusive:

I - indeferimento ou cassação da autorização de acesso;

II - suspensão de atividades turísticas no território municipal;

III - multas administrativas, conforme previsto no Código Tributário Municipal, no Código de Postura Municipal e legislação pertinente.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Turismo expedirá, mediante ato próprio, normas complementares para o funcionamento, controle, análise e atualização do CADASTUR MUNICIPAL, podendo integrá-lo a outros sistemas públicos.

Art. 16. Para fins desta Lei, considera-se prestador do serviço o profissional autônomo ou a empresa que exerça, em caráter permanente ou eventual, quaisquer atividades referidas na lista de serviços prevista no Código Tributário Municipal.

Art. 17. Os prestadores não estabelecidos no Município, mas que atuem eventual ou temporariamente em Guarapari, estão sujeitos à inscrição no cadastro de que trata esta lei.

Art. 18. O órgão gestor do CADASTUR MUNICIPAL deverá encaminhar, mensalmente, à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório contendo a relação atualizada dos prestadores de serviços turísticos regularmente cadastrados, com a finalidade de subsidiar as ações de fiscalização e arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

§1º O relatório deverá incluir, sempre que aplicável, a identificação dos veículos vinculados aos serviços prestados, bem como os dados das excursões ou operações turísticas realizadas no período.

§2º A Secretaria Municipal da Fazenda poderá, a qualquer tempo, requisitar documentos e informações complementares para fins de fiscalização tributária.

Art. 19. O descumprimento da obrigação de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, implicará:

I - a suspensão ou indeferimento do cadastro no CADASTUR MUNICIPAL;

II - a proibição de emissão de autorizações de acesso de veículos turísticos;

III - aplicação das penalidades previstas na legislação tributária municipal, inclusive multas e inscrição em dívida ativa.

Art. 20. A Secretaria Municipal da Fazenda expedirá normas complementares para disciplinar o cumprimento das obrigações previstas neste Capítulo, podendo instituir procedimentos simplificados para prestadores eventuais.

Art. 21. Esta Lei será regulamentada, no que couber, por decreto do Poder Executivo.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n.º 2.794, de 19 de dezembro de 2007.

Guarapari - ES., 17 de outubro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 184/2025: Poder Executivo Municipal
Redação Final: Poder Legislativo Municipal
Processo Administrativo Nº. 27.669/2025
Protocolo 1655356

Decreto

DECRETO Nº. 588/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO OS DECRETOS Nº. 586/2025 e 587/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

D E C R E T A:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** o **DECRETO Nº. 486/2025**, que "dispõe sobre exoneração de servidor em cargo em comissão e função gratificada" e o **DECRETO Nº. 487/2025**, que "dispõe sobre nomeação de servidor em cargo em comissão e função gratificada".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Guarapari/ES, 20 de outubro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1655247

Convocação

COMUNICADO DE ELIMINAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES torna público que os candidatos abaixo convocados para o Concurso Público Municipal, **Edital nº. 001/2023**, através da 20ª **Convocação** publicada dia 03/10/2025, no Diário Oficial dos Municípios, **NÃO COMPARECERAM À CONVOCAÇÃO DENTRO DO PRAZO PREVISTO** e **ESTÃO SENDO AUTOMATICAMENTE ELIMINADO:**

TECNICO OPERACIONAL EM SAÚDE -AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Nº	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
01	DIOGO LOVATTI SARDI	4º

PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA - ODONTÓLOGO

Nº	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
01	BRUNA RIBEIRO DE SOUZA	7º

PROFISSIONAL EM MEDICINA/MÉDICO CLINICO GERAL (20HORAS)

Nº	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
01	FERNANDO BROCKESTAYER CORTEZ PEREIRA	1º

RODRIGO LEMOS BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1655202

COMUNICADO DE ELIMINAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES torna público que os candidatos abaixo convocados para o Concurso Público Municipal, **Edital nº. 001/2020**, através da 47ª **Convocação** publicada dia 03/10/2025, no Diário Oficial dos Municípios, **NÃO COMPARECERAM À CONVOCAÇÃO DENTRO DO PRAZO PREVISTO** e **ESTÃO SENDO AUTOMATICAMENTE ELIMINADO:**

PROFISSIONAL EM VETERINÁRIA - MÉDICO VETERINÁRIO

Nº	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
01	DARA ROMANHA HOFMANN	17º

AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAUDE I - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO

Nº	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
01	VALMIRA DE CARVALHO SANTOS	48º

AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAUDE III - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
01	ODILEIA MORET DIAS BARBOSA	8º
02	GESOENI POTON	9º

PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE II - ENFERMEIRO

Nº	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
01	KARINNY CRUZ DOS SANTOS	59º

RODRIGO LEMOS BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1655208

Portaria

PORTARIA / SEMED nº 115 / 2025
Dispõe sobre critérios para estabelecer o número de vagas para as funções de Coordenadores de turno das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Guarapari.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Estabelecer critérios determinando o número de vagas para as funções de Coordenador de turno das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Guarapari.

Art. 2º. O número de vagas para Coordenador de turno corresponderá ao número de alunos discriminados a seguir:
I. Turno com 01 a 200 alunos - 01 (uma) vaga;
II. Turno com 201 a 400 alunos - 02 (duas) vagas;
III. Turno com mais de 401 alunos - 03 (três) vagas.

Art. 3º. O número de Coordenadores de turno das escolas do campo será definido pela Secretaria Municipal da Educação, conforme a demanda.

Art. 4º. Escolas que possuem EJA terão direito a 01 (um) coordenador de 25 (vinte e cinco) horas no noturno, além dos especificados acima.

Art. 5º. Nas unidades escolares com mais de um pavimento, poderá ser assegurada a presença de, pelo menos, um Coordenador de turno em cada andar onde houver turmas em funcionamento, a depender da especificidade de cada turma, a critério da Secretaria, sem prejuízo dos critérios estabelecidos nos artigos anteriores.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 17 de outubro de 2025.

JACIARA MORAES LYRIO DEZAN
Secretária Municipal da Educação
Decreto Municipal nº 032/2025

Protocolo 1655176

PORTARIA SEMED Nº 116 / 2025

Estabelece as Diretrizes da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Sistema Municipal de Ensino de Guarapari/ES, em consonância com a Resolução CNE/CEB nº 3/2025, a Resolução CEE/ES nº 6.444/2022 e demais legislações educacionais vigentes.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente os artigos 37 e 38; a Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a EJA; a Resolução CEE/ES nº 6.444/2022, especialmente os artigos 273 e 274, que regulamentam a EJA Multietapas no Espírito Santo; o Decreto Federal nº 9.765/2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização (PNA); a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); a Lei nº 10.793/2003, que torna facultativa a prática da Educação Física na EJA e o Decreto nº 10.502/2020, que trata da Educação Especial;

RESOLVE:
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Esta Portaria estabelece as diretrizes para a organização, funcionamento e avaliação da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Sistema Municipal de Ensino de Guarapari/ES.
Art. 2º. A EJA é uma modalidade da Educação Básica destinada a jovens com 15 anos ou mais, bem como adultos e idosos que não iniciaram ou não concluíram os estudos na idade regular.
Art. 3º. A oferta da EJA será organizada em dois segmentos, com estrutura semestral:
I - 1º Segmento: anos iniciais do Ensino Fundamental (1ª a 4ª Etapas);
II - 2º Segmento: anos finais do Ensino Fundamental (5ª a 8ª Etapas).
Parágrafo único**.** Com o objetivo de possibilitar o acesso, a permanência e a continuidade dos estudos de todas as pessoas que não iniciaram ou interromperam o seu processo educativo, a EJA será ofertada prioritariamente na forma presencial, podendo, adicionalmente, utilizar práticas pedagógicas não presenciais**.**

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR
Art. 4º. A EJA será ofertada prioritariamente na modalidade presencial, organizada em regime semestral, por segmentos e etapas, conforme diretrizes nacionais e estaduais, podendo ser estruturada no formato multietapas, nos termos dos artigos 273 e 274 da Resolução CEE/ES nº 6.444/2022.
I - A organização do Ensino Fundamental na modalidade EJA poderá ser realizada por meio de agrupamentos por etapas (EJA multietapas), considerando afinidades curriculares, etapas equivalentes e faixas etárias aproximadas;
II - A carga horária mínima total do segmento a ser ofertado deverá seguir as diretrizes nacionais da EJA e ser proporcional à quantidade de anos/séries agrupadas;
III - A proposta pedagógica deve conter estratégias específicas de ensino, avaliação e acompanhamento da aprendizagem, adequadas às características do público-alvo da EJA;
IV - A certificação parcial ou total dar-se-á por etapas concluídas, conforme avaliação do estudante;
V - A EJA multietapas poderá ser organizada em situações como:
a) número de estudantes insuficiente para composição de turmas por etapa;
b) baixa demanda que impossibilite a implementação de um turno;
c) dificuldades de locomoção de sujeitos do campo;
d) atendimento à população de rua, comunidades específicas, refugiados, migrantes, egressos de programas de alfabetização em locais de difícil acesso, periferias, entre outros;
VI - A oferta da EJA multietapas deverá estar prevista no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico da escola;
VII - Deve ser assegurada flexibilidade curricular e organizacional, incluindo a possibilidade de reclassificação por avaliação diagnóstica, com base na trajetória escolar e nos saberes adquiridos pelos estudantes.
a) para os anos iniciais do Ensino Fundamental (1º segmento), que tem como objetivo a alfabetização inicial, a carga horária total mínima será de seiscentas horas.
b) para os anos finais do Ensino Fundamental (2º segmento), que tem como objetivo o fortalecimento da formação geral, a carga horária total mínima será de mil e sessenta horas.
c) a distribuição da carga horária entre as disciplinas do segundo segmento do Ensino Fundamental deve garantir o mínimo de duzentas e quarenta horas para cada uma das áreas do conhecimento de Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, considerando a necessária equidade na carga horária das disciplinas.
Art. 5º. A proposta curricular da EJA deverá respeitar os princípios da BNCC e ser adaptada às especificidades dos estudantes da modalidade, incluindo:
I - Componentes curriculares obrigatórios da Educação Básica;
II - Componentes integradores e eletivos contextualizados;
III - Educação Física: componente curricular

obrigatório do currículo da EJA, sendo sua prática facultativa aos estudantes nos casos previstos no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
IV - Língua Estrangeira a partir do 2º segmento, preferencialmente Inglês ou Espanhol;
V - Metodologias ativas, inclusivas e contextualizadas.

CAPÍTULO III - DO ACESSO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO
Art. 6º. A matrícula poderá ser realizada em qualquer período do ano letivo, com garantia de apoio pedagógico adequado.
Art. 7º. A avaliação será contínua, diagnóstica e formativa, considerando os diferentes ritmos e estilos de aprendizagem.
§**1º** Haverá recuperação bimestral e final para estudantes com desempenho inferior a 60% da pontuação da etapa.
§**2º** A certificação será concedida por etapa concluída, condicionada à frequência mínima de 75% e ao aproveitamento satisfatório.
Art. 8º. O aproveitamento de saberes anteriores será garantido por meio de avaliação diagnóstica ou reclassificação formal, conforme o art. 18 da Resolução CNE/CEB nº 3/2025.

CAPÍTULO IV - EDUCAÇÃO INCLUSIVA E FORMAÇÃO DOCENTE
Art. 9º. A EJA garantirá atendimento especializado aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, conforme legislação vigente.
Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação promoverá formação inicial e continuada aos profissionais da EJA, com foco em práticas pedagógicas inclusivas, contextualizadas e integradoras.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. As unidades escolares que ofertam a EJA deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP) e Regimentos Escolares às disposições desta Portaria.
Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Guarapari.
Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Guarapari, ES, 20 de outubro de 2025.

JACIARA MORAES LYRIO DEZAN
Secretária Municipal da Educação
Decreto Municipal n° 032/2025
Protocolo 1655234

PORTARIA SEMED Nº 117 / 2025.
Dispõe sobre a regulamentação das práticas pedagógicas não presenciais na Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Sistema Municipal de Ensino de Guarapari/ES e dá outras providências.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
I - a Lei nº 9.394/1996 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e admite o uso de metodologias mediadas por tecnologias;
II - a Resolução CNE/CEB nº 3, de 4 de abril de 2025, que define Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos e prevê a possibilidade de utilização de práticas pedagógicas não presenciais, desde que regulamentadas pelos sistemas de ensino;
III - a Resolução CEE/ES nº 6.444/2022, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da EJA no Sistema Estadual de Ensino e suas formas de articulação;
IV - a necessidade de assegurar o acesso, a permanência e a continuidade dos estudos dos estudantes da EJA, especialmente em contextos que demandem flexibilização de tempo, espaço e mediação pedagógica;
RESOLVE:
Art. 1º. Regulamentar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Guarapari, a utilização de práticas pedagógicas não presenciais na Educação de Jovens e Adultos - EJA, em caráter complementar às atividades presenciais, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Resolução CNE/CEB nº 3/2025.
Art. 2º. As práticas pedagógicas não presenciais têm por objetivo assegurar a continuidade do processo de ensino e aprendizagem quando, por motivos devidamente justificados, não for possível a presença física do estudante, garantindo-se:
I - a mediação pedagógica do professor;
II - o acompanhamento da aprendizagem;
III - o registro das atividades e da frequência;
IV - o acesso equitativo aos meios e materiais disponibilizados.
Art. 3º. Poderão ser adotadas práticas pedagógicas não presenciais nas seguintes situações:
I - condições adversas de acesso à escola (transporte, jornada de trabalho, saúde, calamidades ou outras situações excepcionais);
II - desenvolvimento de projetos integradores, atividades de campo, itinerários formativos e ações de extensão;
III - complementação de carga horária em casos de reposição ou recuperação de aprendizagem;
IV - outras situações autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 4º. As práticas não presenciais deverão ser planejadas, acompanhadas e avaliadas pelas unidades escolares, assegurando a qualidade pedagógica, a interação entre docentes e estudantes e a documentação do processo educativo.
Art. 5º. A carga horária destinada às práticas pedagógicas não presenciais não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) da carga horária total do segmento ou etapa da EJA, salvo em situações excepcionais autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I - orientar as escolas quanto ao uso pedagógico das práticas não presenciais;
II - disponibilizar materiais, recursos tecnológicos e formações continuadas;
III - supervisionar e avaliar a implementação e os resultados dessas práticas;
IV - manter comunicação permanente com o Conselho Municipal de Educação.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do ano letivo de 2025.
Guarapari/ES, 20 de outubro de 2025.

JACIARA MORAES LYRIO DEZAN
Secretária Municipal da Educação
Decreto Municipal n° 032/2025
Protocolo 1655236

Contrato

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 69/2025
PROCESSO Nº 16987/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES
CONTRATADO: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAD (ADMINISTRAÇÃO), SEMED (EDUCAÇÃO), SEMTAC (ASSISTÊNCIA) E SEMSA (SAÚDE).
VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO: R$ 485.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).
O PRAZO DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE.
O PRAZO DE ENTREGA SERÁ NO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO SETOR RESPONSÁVEL.

Protocolo 1655516

Ibitirama

Portaria

PORTARIA Nº. 235/2025

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado como Gestor do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 083/2025** que tem por objeto a "**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBITIRAMA/ ES, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO/COTAÇÃO DE MATERIAL, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025**", promovido pelo município de Ibitirama, estado do Espírito Santo, através da Secretaria Secretária Municipal de Educação, a Secretária da pasta **LAUDICEIA ZAMBOTI DE SOUZA** e como fiscal do referido contrato a servidora **MARCIA CRISTINA SALVIETE RAFAEL.**

Parágrafo Único - Ao fiscal ora nomeado caberá acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, objeto do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios caso necessário e comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a entrega do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados, bem como, controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Ibitirama-ES, 16 de Outubro de 2025.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 1654877

PORTARIA Nº. 243/2025

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado como Gestor do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 084/2025** que tem por objeto a " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA/PROJETO DE ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), LEI Nº 13.709/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E DEMAIS ALTERAÇÕES**", promovido pelo município de Ibitirama, estado do Espírito Santo, através da Secretaria Secretária Municipal de Administração, a Secretária da pasta **ÉRIKA VIEIRA DE ALMEIDA** e como fiscal do referido contrato o servidor **PAULO ROBERTO FALEIRO**.

Parágrafo Único - Ao fiscal ora nomeado caberá acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, objeto do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios caso necessário e comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a entrega do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados, bem como, controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Ibitirama-ES, 20 de Outubro de 2025.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 1654879

Contrato

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS N° 084/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES.

CONTRATADA: SAMIR GABRIEL BRITO VENTURA.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato de

Prestação de Serviços nº 084/2020, passando o mensal de R$ 915,00 (novecentos e quinze reais) para R$ 1.195,59 (Um mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), passando o valor total do contrato de R$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais), para R$ 14.347,08 (quatorze mil trezentos e quarenta e sete reais e oito centavos) de acordo com o reajuste IGP-M.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 - Os efeitos do presente termo aditivo entrarão em vigor a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo.
E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibitirama-ES, 13 de Outubro de 2025.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SAMIR GABRIEL BRITO VENTURA
RESPONSÁVEL LEGAL

Protocolo 1654908

Iconha

Termos

TERMO DE ADESÃO

ID CidadES: 2025.032E0500001.16.0004

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES**, torna público a Adesão Parcial a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025, originária do Processo Licitatório nº 27/2025, Pregão Eletrônico nº 20/2025 , de ordem do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP, cujo objeto é o fornecimento e atendimento às necessidades eventuais, mensais e anuais, com apoio de mobilização e desmobilização e realização de manifestações artísticas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa **TCI GROUP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.177.375/0001-04, no valor total de **R$ 231.500,00 (duzento e trinta e um mil e quinhentos reais).**

Iconha/ES, 20 de outubro de 2025.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Protocolo 1654992

Errata

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO N.º 18/2025
ID CidadES: 2025.032E0500001.01.0012
O Prefeito Municipal de Iconha/ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que na publicação realizada em 20 de outubro de 2025 do Diário do Estado dos Municipios.

Onde se lê: Promitente Fornecedora: ABC FARMACEUTICO LTDA.
CNPJ: 15.549.061/0001-00
Valor: R$98.810,50 (noventa e oito mil oitocentos e dez reais e cinquenta centavos).

Leia-se: Promitente Fornecedora: ABC FARMACEUTICO LTDA.
CNPJ: 52.967.925/0001-00
Valor: R$98.810,50 (noventa e oito mil oitocentos e dez reais e cinquenta centavos).

Ademais informações continuam inalteradas.
Iconha/ES, 21 de outubro de 2025.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal.

Protocolo 1655009

Itaguaçu

Portaria

PORTARIA Nº. 3.064/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES.

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da lei Orgânica do Município de Itaguaçu; e

Considerando a Portaria nº 624/2025, datada de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor GUSTAVO VULPI GOBBO, Cargo de Assessor Especial I, lotado no Gabinete do Prefeito para ser fiscal do contrato abaixo relacionado, firmado pela Municipalidade:

CONTRATO Nº 106/2025 - Empresa: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA** Objeto: aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos educativos e parques infantis destinados a atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), para uso nas atividades recreativas das crianças das escolas da Rede Pública Municipal. Os equipamentos visam proporcionar momentos de lazer que fomentem o desenvolvimento integral dos alunos por meio de atividades lúdicas, prazerosas e participativas, contribuindo para a promoção do bem-estar e da socialização infantil., com fundamento na adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo Licitatório nº 004/2024, celebrado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CIMASP, e no que consta no Processo nº 2025-KX2GM - E-Docs
Art. 2° - O servidor ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contatos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas às normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, tudo em conformidade com o Decreto nº 8.065/2015 que aprova a instrução normativa SSP nº

42/2015, que "*dispõe sobre normas e procedimentos para acompanhamento e o controle de execução dos contratos*".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaçu/ES, 20 de outubro de 2025.

DARLY DETTMANN
Prefeito Municipal

Publicado em 20/10/2025.

Protocolo 1655515

Termos

RESUMO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 097/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES
CONTRATADO: NEO CONSULTORIA ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA
Processo nº 003099/2025
Objeto: Fica acrescida dotação na Cláusula Décima Primeira - Do Preço e dos Recursos Orçamentários:
050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
003 - ESPORTE, TURISMO E LAZER
050003.0412200022.050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FICHA - 0001306
FONTE DE RECURSO - 170400000000
Data assinatura: 07 de outubro de 2025
ID: 2024.034E0700001.01.0001
Itaguaçu/ES, 17 de outubro de 2025
DARLY DETTMANN
Prefeito Municipal

Protocolo 1654996

Contrato

RESUMO DE CONTRATO Nº 106/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES
CONTRATADO: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA
adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo Licitatório nº 004/2024, celebrado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CIMASP, e no que consta no Processo nº 2025-KX2GM - E-Docs
Objeto: Aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos educativos e parques infantis destinados a atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), para uso nas atividades recreativas das crianças das escolas da Rede Pública Municipal. Os equipamentos visam proporcionar momentos de lazer que fomentem o desenvolvimento integral dos alunos por meio de atividades lúdicas, prazerosas e participativas, contribuindo para a promoção do bem-estar e da socialização infantil.
Valor: R$ 187,487,94 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)
Prazo: O prazo de vigência da presente contratação será até o dia 31/12/2025, contados do dia da assinatura do contrato.
Vigência: 20/10/2025 até 31/12/2025.
Data Assinatura: 20/10/2025.
Itaguaçu/ES, 20 de outubro de 2025
DARLY DETTMANN
Prefeito Municipal

Protocolo 1655524

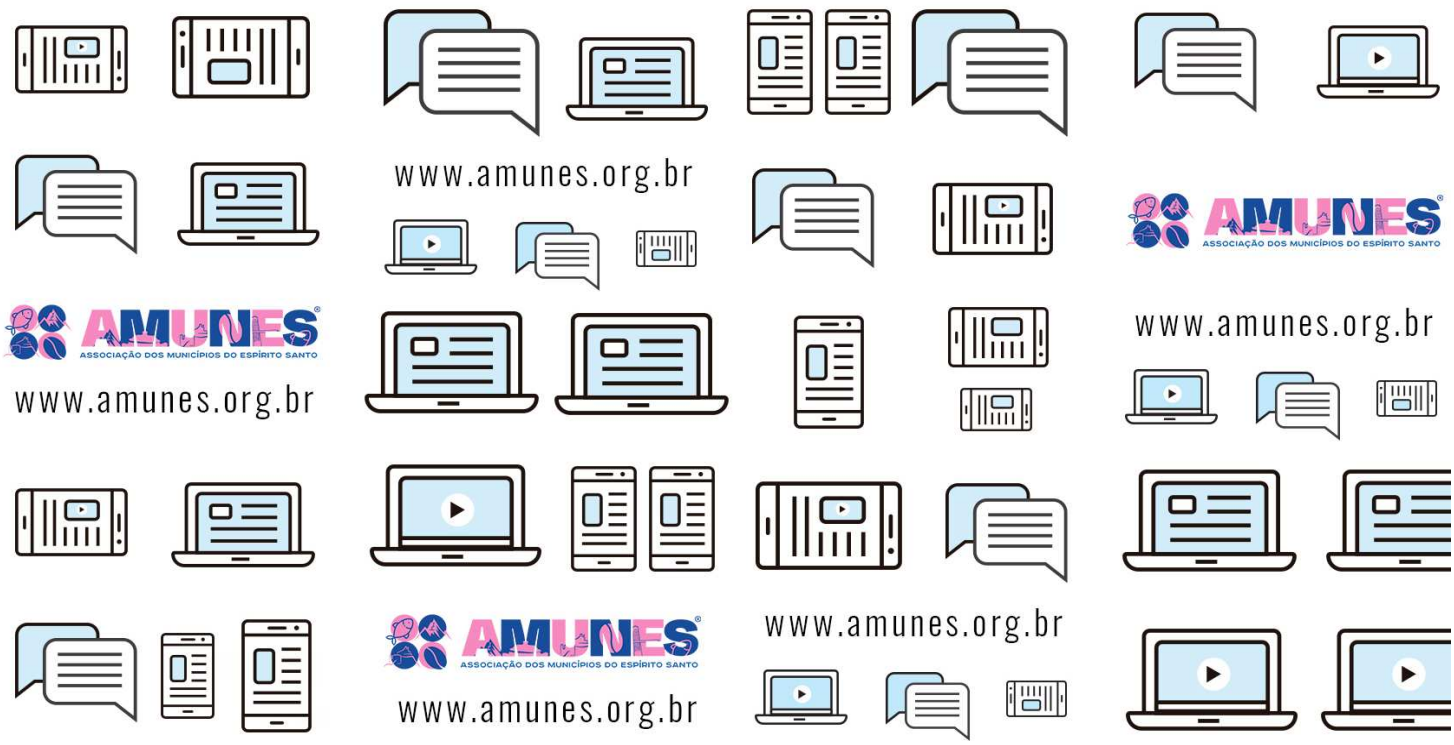

Itarana

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA
ESPIRITO SANTO
14.492.062/0001-72
DECRETO Nº 0002254/2025
Data 01/10/2025

DECRETO

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001527/2025. DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R$ 212.948,95 (duzentos e doze mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000005	060001.1012200082.006 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	260000009999	40.000,00
0000033	060002.1030100082.026 33903900000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	260000009999	1.040,00
0000095	060005.1030100082.035 33903200000	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250000150000	112.000,00
0000095	060005.1030100082.035 33903200000	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	260000009999	17.883,83
0000095	060005.1030100082.035 33903200000	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	262100009999	15.449,77
0000101	060002.1030100082.026 31909400000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	160000009999	15.923,92
0000102	060002.1030100082.027 31909400000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	160000009999	10.651,43
TOTAL:				**212.948,95**

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro: R$ 186.373,60 (cento e oitenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos)
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 26.575,35 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000022	060002.1030100082.022 33903900000	MANUTENCAO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE - PAB OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000009999	26.575,35
TOTAL:				**26.575,35**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESPIRITO SANTO, ITARANA, 01 outubro de 2025

Termos

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003048/2025

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizada na Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana-ES, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente **Termo de Ajuste de Contas** nas condições que se seguem:

I - O **MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23, com sede na Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana-ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Vander Patricio, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 18X.XXX.X SSP ES e CPF 096.XXX.XXX-XX, eleito para o quatriênio 2025/2028 e, do outro lado, **DANIEL MORGNER**, Pessoa Física, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o N° 147.XXX.XX-XX e RG nº 3XXXXXX-ES, residente na Rua Nicolau Covre, nº 760, Centro, nesta cidade de Itarana/ES, CEP 29.690-000, neste ato, dão por encerrada o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, **sem ressalvas**, o pagamento da quantia no valor de **R$ 907,45 (novecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, referente ao pagamento retroativo do Piso do Magistério 2025, pelos serviços prestados no cargo de Professor A-PA, no período de 31 de janeiro de 2025 a 27 de maio de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto o empenho, a liquidação e o pagamento do valor de **R$ 907,45 (novecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, a título de indenização, em favor de **DANIEL MORGNER**, Pessoa Física, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o N° 147.XXX.XXX-XX e RG nº 3XXXXXX-ES, residente na Rua Nicolau Covre, nº 760, Centro, nesta cidade de Itarana/ES, CEP 29.690-000, pagamento retroativo do Piso do Magistério 2025, pelos serviços prestados no cargo de Professor A-PA, no período de 31 de janeiro de 2025 a 27 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R$ 907,45 (novecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, a título de indenização, em favor de **DANIEL MORGNER**, Pessoa Física, inscrito no CPF sob o N° 147.XXX.XXX-XX, com as seguintes rubricas financeiras: Prefeitura Municipal de Itarana, Dotação Orçamentária: 090001.1236100072.066 - MANUTENCAO E REGÊNCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; Elemento de Despesa: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL; Ficha: 00335; Fonte: 154000700000. Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, **sem ressalvas**.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca do Município de Itarana/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES).

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estando as **PARTES** justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itarana/ES, 17 de outubro de 2025

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana/ES

DANIEL MORGNER
CPF N° 147.xxx.xxx-xx

Protocolo 1655358

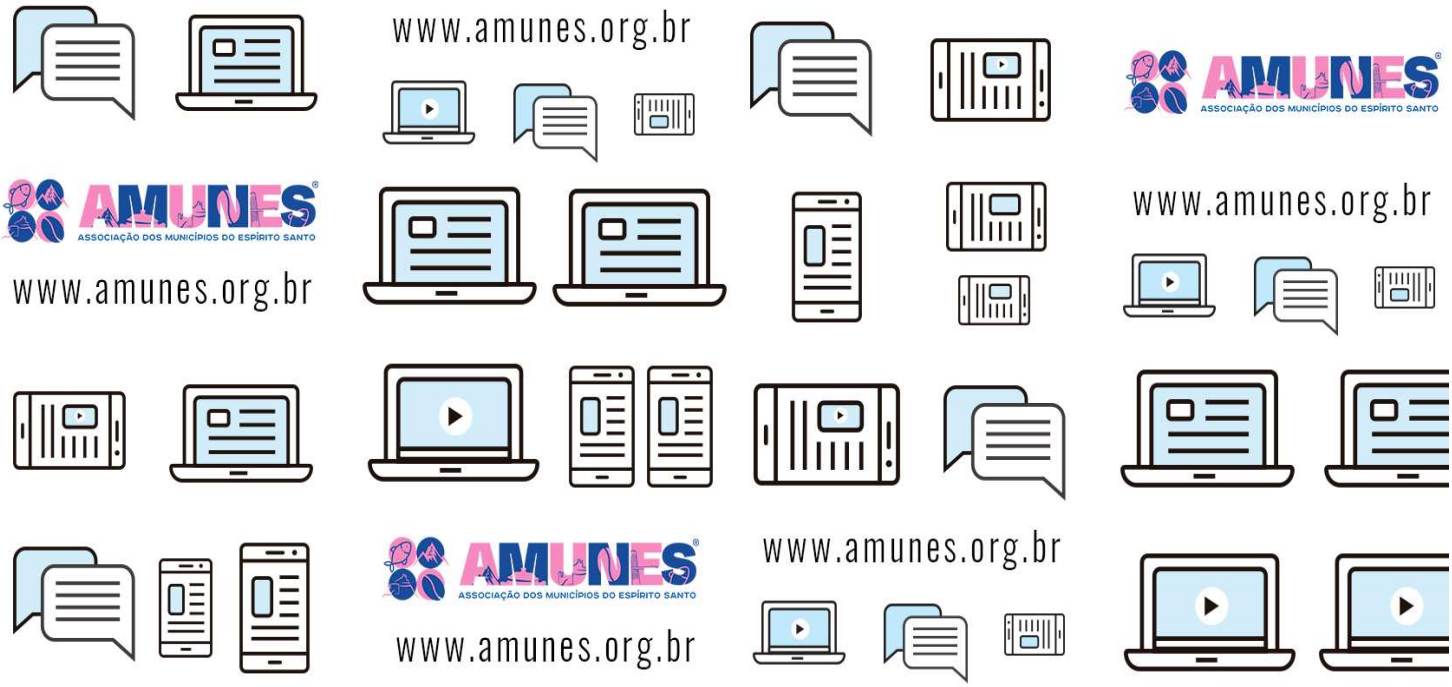

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0003292/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 **Tipo:** Estimativo
Ficha : 0000329 **Data :** 20/10/2025
Processo : 0004579/2025 **Valor :** **10.000,00**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 001174/2025

Órgão : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade Orçamentária : 001 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Função : 12 - Educação
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0007 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DO ENSINO
Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Elemento de Despesa : 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido : 2059 - SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITARANA **CNPJ/CPF :** 00.956.081/0001-06
Bairro : CENTRO **Cidade :** ITARANA
Endereço : Rua ELIAS ESTEVAO COLNAGO **UF :** Espírito Santo
Telefone Fixo: 2737201603 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : Despesa com serviço de água e esgoto, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades Educacionais.CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO n°: 2025.036E0700001.10.0052.

Subelemento: 33913944000 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO

Saldo Anterior	10.000,00	Despesa Empenhada	10.000,00	Saldo Disponível	0,00

(dez mil reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 100 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000051/2025

CENTRO DE CUSTO

Código	Nome	Valor
189	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00
	Total	**10.000,00**

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	10.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	10.000,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	10.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	10.000,00
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	10.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	10.000,00
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	10.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	10.000,00

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 20 de outubro de 2025

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal

Jaguaré

Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

LEI Nº 1.881, DE 20 OUTUBRO DE 2025

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A FECAM - FEDERAÇÃO CAPIXABA DE MOTOCICLISMO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a FECAM - Federação Capixaba de Motociclismo do Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.779.987/0001-55, com sede na Rua Mario Passos Costa, nº 44, Bairro Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29.146-040.

Art. 2º O valor do Termo de Fomento será de R$ 28.910,00 (vinte e oito mil, novecentos e dez reais), em conformidade com plano de trabalho apresentado.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes da seguinte dotação correspondente da Secretaria Municipal de Esportes:
Órgão: 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 811 - Desporto de rendimento
Programa: 0011 - Difusão e Incentivo das Atividades Esportivas
2.117 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS PARA DESPORTO DE RENDIMENTO
33504300000 - Subvenções Sociais
Ficha: 122
Fonte de recurso: 1500009999
Valor: R$ 28.910,00 (vinte e oito mil, novecentos e dez reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (20.10.2025).

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito do Município de Jaguaré
Protocolo 1655166

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo
DECRETO Nº 434 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025
"Define Critérios para a Remoção de Pedagogos e Professores Estatutários e Municipalizados da Educação Infantil e Ensino Fundamental das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Jaguaré-ES, e dá outras providências".
O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º A remoção de Pedagogos e Professores Estatutários e Municipalizados da Educação Infantil e Ensino Fundamental das unidades de ensino da rede pública municipal de Jaguaré-ES, reger- se-á pelas disposições do presente Decreto e será coordenada pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Jaguaré.

DAS INSCRIÇÕES
Art. 2º As inscrições serão realizadas online, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaré, conforme cronograma do Anexo I, observando o fuso horário de Brasília/DF.

Parágrafo único: O candidato ocupante de 2 (dois) cargos deverá inscrever-se separadamente, em cada um deles.
Art. 3º A Comissão de Gestão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
Art. 4º O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
Art. 5º É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de finalizada a inscrição no site.
Art. 6º É de responsabilidade do candidato a impressão do comprovante de inscrição da Remoção.

Ano;

Art. 7º Poderão inscrever-se, respeitando o disposto neste Decreto:
I. Professores PA, para Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano;
II. Professores PB, com Licenciatura Plena para Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º ao 9º

III. Professores Pedagogos PP, com Licenciatura Plena em Pedagogia para Pedagogo.

§ **1º** A inscrição de Professores e Pedagogos afastados de licença para trato de interesses particulares e à disposição em outros órgãos será condicional, devendo o candidato no ato da escolha apresentar documento comprobatório que reassumirá o exercício no ano de 2026.

§ **2º** O professor que pleitear vaga de Professor PA na Educação Infantil deverá ter habilitação específica em nível superior ou pós-graduação na área, devendo apresentar a documentação original ou autenticada em cartório no momento da escolha.
Art. 8º No ato da escolha, o candidato deverá apresentar a documentação:
I. O comprovante de inscrição;
II. Comprovante de atuação (tempo de serviço

como estatutário na rede pública municipal de Jaguaré ou na rede pública estadual) fornecido pelo órgão responsável da administração de pessoal;
III. Cópia do documento comprobatório de idade;
IV. Cópia da habilitação em Educação Infantil em nível superior ou pós-graduação na área, para o professor que pleitear vaga na Educação Infantil.
§ **1º** No ato da escolha, o candidato deverá apresentar o original dos documentos que serão conferidos pela Comissão de Gestão.
§ **2º** O candidato inscrito de acordo com o Parágrafo único do Artigo 2º deverá apresentar a documentação exigida em cada uma das inscrições.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º Os candidatos serão classificados por cargo e disciplina, conforme indicação expressa em sua inscrição:
I. 01 (um) ponto por mês de trabalho como efetivo na rede pública municipal de Jaguaré ou na rede pública estadual, não sendo permitido o fracionamento dos pontos;
II. Serão descontados os afastamentos sem ônus para o município, disponibilidade em outros órgãos, mandatos eletivos, cargos comissionados fora do âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEME) e licença para trato de interesses particulares.
Art. 10 Para efeito de desempate prevalecerá:
I. Data de assunção de exercício, dando-se preferência ao maior tempo trabalhado;
II. Idade, dando-se preferência ao mais velho (critérios: dia, mês e ano).
Art. 11 A classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados no quadro de avisos da SEME e publicada no site http://www.jaguare.es.gov.br, na página de processos seletivos conforme cronograma, Anexo I.
Art. 12 Divulgado o resultado, o candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso, conforme cronograma, Anexo I:

I. A apresentação de recurso deverá ser feita em formulário disponível no site www.jaguare.es.gov.br, na página de processos seletivos conforme cronograma, Anexo I.

II. Caso haja procedência de recurso interposto, poderá, eventualmente, ocorrer a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior, ou, até mesmo, sua desclassificação.
Art. 13 Após análise dos recursos será publicado no site www.jaguare.es.gov.br, na página de

processos seletivos e no quadro de avisos da SEME, a classificação definitiva, contra a qual não caberá mais recurso, conforme cronograma, Anexo I.

DA ESCOLHA

Art. 14 A escolha das vagas existentes para os candidatos inscritos acontecerá conforme cronograma, Anexo I, no auditório da SEME de forma presencial.
Art. 15 A desistência da escolha, pela ordem de classificação será documentada pela Comissão de Gestão e assinada pelo candidato desistente.
Art. 16 Em caso de surgimento de cada nova vaga no ato da remoção, a escolha retornará à classificação inicial, sendo ofertada apenas àqueles que não tenham efetuado a escolha, e assim sucessivamente.
Art. 17 Encerrada a escolha de vagas, a remoção dos Professores e Pedagogos será homologada através de Portaria para o exercício a partir do ano letivo de 2026.

DAS VAGAS

Art. 18 As vagas oferecidas na Remoção têm a carga horária correspondente a 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.
Art. 19 As vagas oferecidas para a escolha serão:
I. As relacionadas e divulgadas no quadro de avisos da SEME no dia da escolha;
II. As que surgirem por força de remoção, no decorrer da chamada e escolha dos candidatos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 O Professor ou Pedagogo que se encontrar impossibilitado de comparecer ao local de inscrição ou escolha de vagas poderá fazê-lo por procurador, legalmente habilitado.
Art. 21 O Professor e Pedagogo removidos ficam sujeitos ao calendário escolar do ano letivo de 2026, horário, turma e especificidades da unidade de ensino para o qual se remover.
Art. 22 Após a escolha o Professor e Pedagogo não poderão solicitar a anulação da remoção efetuada.
Art. 23 A ocorrência de irregularidade às normas deste Decreto, por parte do Professor ou Pedagogo, apurada em qualquer fase do processo, ensejará anulação da inscrição de todas as etapas já procedidas.
Art. 24 Não será autorizada remoção ao Professor e ou Pedagogo que:
I. Encontre-se em processo de avaliação médica para readaptação profissional;
II. Tenha se beneficiado desse processo em período inferior a 1 (um) ano;

III. Estiver em estágio probatório.
Art. 25 O professor que assumir o turno que oferta Educação em Tempo Integral deverá estar ciente de que cumprirá a carga horária, multidisciplinar, de 40 (quarenta) horas semanais,

compreendendo, obrigatoriamente, os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, da parte diversificada e dos componentes integradores.

Art. 26 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Gestão.

Art. 27 Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte cinco (20.10.2025).

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito

ANEXO I CRONOGRAMA COM AS DATAS PREVISTAS

ETAPA	PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO
Publicação	20/10/2025	17h www.jaguare.es.gov.br e no quadro de avisos da SEME
Inscrição	11 a 18/11/2025	Início às 8h do dia 11 e término às 16h30min do dia 18/11

Classificação (Previsto)	21/11/2025	16h www.jaguare.es.gov.br e no quadro de avisos da SEME	
Recurso (Previsto)	24/11/2025	Início às 8h e término às 16h30min pelo e-mail contato@jaguare.es.gov.br	
Classificação final (Previsto)	25/11/2025	8h www.jaguare.es.gov.br e no quadro de avisos da SEME	
Escolha	27/11/2025	PA	8h30min
		PP	9h30min
		PB	10h

Protocolo 1655237

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo
DECRETO Nº 435, 20 DE OUTUBRO DE 2025

"Estabelece as normas para atribuição de Carga Horária Especial (CHE) de trabalho a professores efetivos, para atuação em regência de classe, atendendo às necessidades de excepcional interesse público da rede municipal de ensino para o ano letivo 2026".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o Art. 68 da Lei Orgânica e os Art. 84 a 88 e a Lei Municipal nº 740 de 19/12/2007.

DECRETA:

TÍTULO I
Organização do Processo

CAPÍTULO I
Das Disposições Iniciais

Art. 1º A atribuição da carga horária especial (CHE) aos profissionais efetivos do quadro do magistério público municipal compreende o processo de inscrição, seleção e concessão regulamentado por este Decreto.

§ **1º** Serão renovadas as Cargas Horárias Especiais concedidas no ano letivo de 2025 para o ano letivo de 2026 aos servidores, mediante às Avaliações de Desempenho.
§ **2º** Serão cessadas as Cargas Horárias Especiais de servidores que não alcançarem resultado satisfatório nas Avaliações de Desempenho, impedindo o mesmo de pleitear novo pedido.
§ **3º** Os novos pedidos de CHE deverão ser protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Educação no dias e horário do anexo I.
§ **4º** O servidor com CHE que apresentar interesse em cessá-lo deverá protocolar o pedido na Secretaria Municipal de Educação (SEME) até o dia 8/12/2025 das 7h30min às 16h30min por meio de requerimento formulado pelo próprio servidor.

Art. 2º A CHE será concedida por meio de extensão de jornada de trabalho e se dará em caráter temporário, no período abrangido por meio do Calendário EscoIar de 2026 e destina-se atender às necessidades excepcionais de carga horária em regência de cIasse nas etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental Inicial e Final e na modalidade de Educação para Jovens e Adultos (EJA).

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal de Educação a coordenação geraI do processo.

CAPÍTULO II
Do processo e sua organização

Art. 4º O processo de organização de inscrição, seleção e concessão compreenderá:
I - Inscrição;
II - Requisitos;
III - Seleção dos professores;
IV - Concessão da CHE;
V - Formalização do termo de compromisso e autorização de exercício;
VI - CHE e remuneração;
VII - Apuração da frequência.

Seção I Da Inscrição

Art. 5º Os profissionais interessados em participar do processo de CHE para o ano letivo de 2026 deverão efetivar sua inscrição conforme cronograma anexo I deste Decreto, por meio do site www.jaguare.es.gov.br
I - O profissional poderá optar:
a) peIos turnos de trabalho que tem disponibilidade para atuar;
b) por até 2 (duas) disciplinas;
c) peIas etapas de ensino que pretende atuar, desde que respeitando a habilitação exigida para o campo de atuação.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 7º O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Art. 8º É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de finalizada sua inscrição no site.

Art. 9º É de responsabilidade do candidato a impressão do comprovante de inscrição da CHE.

Seção II Dos Requisitos

Art. 10 Estão aptos a se inscreverem no processo de CHE, os profissionais efetivos do quadro do magistério municipal que preencherem os seguintes requisitos:
I - estar em efetivo exercício nas unidades de ensino da rede pública municipal;
II - ter disponibilidade para atender a unidade de ensino no contraturno onde exerce trabalho efetivo ou outra unidade que pleiteia;
III - ter qualificação profissional exigida como pré-requisito para se inscrever como habilitado ou não habilitado, conforme anexo II deste Decreto;
IV - Ter passado pelo processo de avaliação anual (Avaliação de Desempenho) realizada pela chefia imediata da unidade de ensino e ter sido bem

avaliado.

Parágrafo único: Para a disciplina de Ensino Religioso, só serão aceitos os cursos de formação específica em Ensino ReIigioso com carga horária mínima de 180 horas das instituições referendadas peIo ConseIho de Ensino ReIigioso do Espírito Santo - CONERES, de acordo com os Artigos 7º e 8º, da ResoIução nº 1900/2009, pubIicada no DIO/ES de 26/11/2009.

Seção III
Da Classificação dos Professores Art. 11 Na prova de títulos serão considerados:

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
a) Pós-Graduação "Stricto Sensu", Doutorado em Educação. Será considerada apenas 1 (uma).	20,0
b) Pós-Graduação "Stricto Sensu", Mestrado em Educação. Será considerada apenas 1 (uma).	15,0
c) Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas na área da educação. Será considerada apenas 1 (uma).	10,0
d) Dois (2) cursos na área da educação no período de janeiro/2023 até novembro/2025 com carga horária mímina de 40 horas. Será considerado apenas um (1) curso por ano.	1,0 (um) ponto por curso
e) Experiência profissional no cargo efetivo. A pontuação referente à experiência profissional será migrada da base de dados do sistema do Setor de Recursos Humanos.	0,1 (décimo por por mês)

Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.
Art. 12 Serão descontados os afastamentos sem ônus para o município, disponibilidade em outros órgãos, mandatos eletivos, cargos comissionados fora do âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEME) e licença para trato de interesses particulares.

Art. 13 Serão considerados os cursos de formação acadêmica:
a) Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização), *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado):
I - Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), com duração mínima de 360 horas, no certificado ou histórico do curso deverá constar, preferencialmente, a área de conhecimento do curso e o resultado do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso). Considerar-se-á a especialização em educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes à função. Os cursos deverão cumprir as exigências da Lei 5.580/98, do Decreto 3046-R publicado no D.O. de 10/07/2012 e do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar: - Res. N° 12/83; ou - Res. N° 03/99; ou - Res. CNE/CES N° 01/01; ou - Res. CNE/CES N° 01/07; ou - Res. CNE/CES Nº 01/08; ou - Res. CNE/CES
Nº 03/11; ou - Res. CNE/CES Nº 04/11; ou - Res. CNE/CES Nº 07/11; ou - Res. CNE/CES 2/2014;
II - Para os cursos de Mestrado e Doutorado, exigir-se-á o Certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da Dissertação/ Tese ou Certidão de Conclusão do Curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar. Só será considerado o Mestrado e Doutorado em educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes à função;
III - Os cursos citados no inciso III deste *caput*, só serão considerados se aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior);

IV - Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente, em se tratando de formação acadêmica e/ou cursos realizados no exterior, conforme dispõe o art. 48, § 2º e 3º da Lei Federal nº 9.394/96:
b) a certidão ou declaração de Graduação ou de Pós-Graduação será aceita apenas na versão original ou em cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar;
c) os candidatos com Graduação/Bacharelado se inscreverão como não habilitados, EXCETO para Educação Física;
d) para os candidatos que colaram grau há mais de 24 meses é OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, com registro de uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o Art. 48 da Lei Nº 9.394, de 20/12/1996;
e) diploma ou certificado/certidão de conclusão do curso acompanhado de histórico escolar, constando o registro no MEC, com especificação das Portarias publicadas no DOU, onde reconhece a IES como curso presencial e/ou na modalidade EAD, conforme requisito do cargo pretendido, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do documento;
f) os Programas Especiais de Formação Pedagógica somente serão aceitos se apresentados juntamente com diploma ou histórico escolar da Graduação, contendo obrigatoriamente data de colação de grau e reconhecimento do curso pelo MEC;
g) o candidato, quando ESTUDANTE, que concluiu o 1º período ou períodos acima, deverá apresentar declaração atualizada na versão original do curso, acompanhado do respectivo histórico escolar;
h) a declaração expedida on-line deverá constar o cargo de assinatura para averiguações da autenticidade;
i) não será aceito protocolo de documento.

Art. 14 Serão considerados os cursos de formação continuada:
a) os cursos de formação continuada na área da educação OU cursos de formação na área da educação deverão ter no mínimo 40 (quarenta) horas, concluídos nos últimos 03 (três) anos, a saber: 2023, 2024 e 2025;
b) os cursos deverão ser comprovados por meio de certificados em papel timbrado do Município ou do Estado ou da União (MEC, Universidades e Institutos Federais) ou da UNDIME, conter a data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento, data de expedição do mesmo e relação dos conteúdos programáticos;
c) serão considerados certificados de cursos na área da educação, ou certificados de ministração de oficinas e palestras, ou certificados de participação em cursos na qualidade de formador/tutor/coordenador nos anos de 2023, 2024 e 2025 que tenham sido promovidos/ofertados pelo Município ou Estado ou

União (MEC, Universidades e Institutos Federais) ou UNDIME;
d) em conformidade com a Recomendação do Ministério Público Estadual, NÃO serão aceitos cursos ofertados por instituições privadas;
e) quando não possuir CERTIFICADO, será necessária a entrega de DECLARAÇÃO (válida por 1 ano) de conclusão do curso acrescida dos conteúdos programáticos do curso, contendo carimbo e assinatura do órgão expedidor;
f) os certificados expedidos on-line deverão constar, além dos requisitos citados na alínea "c", o código de assinatura para averiguações da autenticidade;
g) os diplomas/certificados excedentes de Graduação e de Pós-Graduação *Lato Sensu ou Stricto Sensu*

não serão aceitos como cursos;
h) não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

Seção IV
Da Chamada e Seleção dos Professores

Art. 15 O profissional habilitado terá preferência na seleção. Dessa forma, somente depois de esgotada a Iista dos profissionais habilitados, devidamente inscritos e que atendam aos pré-requisitos deste Decreto é que poderá ser concedida CHE aos demais profissionais não habilitados.

Art. 16 Não poderá ser selecionado o profissional que se encontrar em qualquer tipo de licença ou afastamento e impossibilitado de assumir as atividades na data prevista, inclusive por motivo de licença para tratamento da própria saúde e licença maternidade, EXCETO:
I - participação em júri popular;
II - prestação de serviços obrigatórios por Iei.
Art. 17 Durante o ano letivo de 2026, o diretor da unidade de ensino deverá observar o comprometimento e assiduidade. Comprovada a insuficiência de desempenho do profissional deverá ser encaminhada à SEME a avaliação/relatório para possível cessação da extensão de carga horária.

Art. 18 No ato da escolha, o candidato deverá apresentar a documentação:
I - comprovante de inscrição;
II - comprovante dos pré-requisitos para a função pleiteada (original);
III - comprovante de títulos e experiência profissional (original);
IV - documento comprobatório de idade.

§ **Único** Todos os documentos citados deverão ser digitalizados, na sequência, em formato PDF, nomeados e apresentados em pen drive, bem como os documentos originais para a conferência no ato da escolha.

Art. 19 O profissional que se inscrever para a concessão de CHE de trabalho deverá comparecer à SEME de acordo com o cronograma, Anexo I, para a escolha da vaga.

Art. 20 O ato de concessão de CHE de trabalho para o exercício temporário de atividade do magistério de regência de classe é de competência da Secretaria Municipal de Educação, junto ao diretor da unidade de ensino, e compreende em:
I - verificar a necessidade de atribuir o quantitativo de extensão de jornada de trabalho soIicitada peIo diretor da unidade de ensino, mediante anáIise do quadro de vagas/carga horária da respectiva escola (organização curricuIar x número de turmas x necessidade de aIocação de professores por discipIina);
II - reaIizar a anáIise dos dados funcionais e veracidade dos documentos do professor para verificar se atende aos pré-requisitos deste Decreto e legislação vigente.

Art. 21 O quantitativo de CHE de trabalho concedido poderá sofrer acréscimos no decorrer do contrato, na ocorrência de eventos não previstos antes do início do ano letivo de 2026, a critério da administração, ou poderá ser reduzido ou cessado caso ocorra evasão escolar, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, concurso de remoção, dentre outras situações.

Art. 22 O professor que soIicitar cessação do contrato de CHE no decorrer do ano Ietivo 2026 ou a redução do quantitativo das horas por motivos pessoais, não terá direito a nova concessão até o término do ano letivo corrente.

Art. 23 O diretor da unidade de ensino será responsável peIa imediata comunicação das reduções ou cessação de CHE.

Art. 24 Em caso de empate na classificação, o desempate obedecerá a maior idade do candidato, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

Seção V
Da Jornada de Trabalho e Remuneração

Art. 25 O quantitativo de CHE não excederá à diferença entre 40 (quarenta) horas carga horária semanaI de trabaIho do professor em conformidade com o disposto nos Art. 45 e 46 da Lei Municipal Nº 673/2006 e suas alterações.
§ **1º** As horas prestadas a título de CHE de trabalho são constituídas de hora/auIa e hora/atividade, conforme determina o Capítulo XII da Lei Municipal Nº 673/2006.
§ **2º** Por excepcional interesse da SEME a carga horária semanal a que se refere o caput deste artigo poderá ser modificada, ao longo do ano letivo de 2026.
Art. 26 Se houver necessidade de localização do profissional efetivo para outra unidade de ensino em detrimento ao interesse de CHE de trabalho ou redução de carga horária, deverá ser em conformidade com o que preceitua o Art. 73 da Lei Municipal Nº 673/2006.

Seção VI
Do Termo de Compromisso e Exercício

Art. 27 O termo de compromisso e autorização de exercício, será emitido pela SEME e assinado pelo profissional, conforme cronograma anexo I.

TÍTULO II
Das Disposições Finais

Art. 28 Eventuais irregularidades constantes no

processo de inscrição e concessão de CHE de trabalho serão objeto de sindicância sob a responsabilidade da SEME.

Art. 29 A insuficiência de desempenho profissional, se evidenciada, acarretará a cessação imediata de CHE de trabalho que deverá ser informada pelo diretor da unidade de ensino à SEME.

Art. 30 O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

Art. 31 Nenhum profissional poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Decreto.

Art. 32 A carga horária máxima para se fazer a CHE é de 15 (quinze) horas. Ao candidato poderá ser disponibilizada carga horária menor que 15 (quinze) horas, observando-se EXCLUSIVAMENTE as necessidades das unidades de ensino e a conveniência da administração pública. É prerrogativa EXCLUSIVA da Secretaria Municipal de Educação a definição da carga horária a ser oferecida em cada

unidade escolar e turno.

Art. 33 Por excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação a carga horária semanal poderá ser modificada, desde que devidamente motivada.

Art. 34 Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE- SE PUBLIQUE- SE CUMPRA- SE

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (20.10.2025).
MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito

ANEXO I CRONOGRAMA DE DATAS

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO/LOCAL
PUBLICAÇÃO	20/10/2025	www.jaguare.es.gov.br
INSCRIÇÃO	17 a 19/11/2025	Início às 8h do dia 17 de novembro de 2025 e término às 16h do dia 19 de novembro de 2025. www.jaguare.es.gov.br
RESULTADO PROVISÓRIO (Previsto)	21/11/2025	9h www.jaguare.es.gov.br
RECURSO (Previsto)	24/11/2025	Início às 10h e término às 16h do dia 24 de novembro de 2025. Enviar para o e- mail contato@jaguare.es.gov.br
RESULTADO FINAL (Previsto)	26/11/2025	17h do dia 26 de novembro de 2025. www.jaguare.es.gov.br
CHAMADA E ESCOLHA	16/12/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEME) Conforme Edital de Chamada que será publicado site www.jaguare.es.gov.br

ANEXO II
PRÉ - REQUISITOS

Cargo Área de Atuação	Pré- Requisitos
	HABILITADO - Licenciatura Plena em Educação Artística; OU Licenciatura Plena em Artes Visuais; OU Licenciatura Plena em Artes Plásticas; OU Licenciatura Plena em Artes Cênicas; OU Licenciatura Plena em Música; OU Licenciatura em Educação do Campo - Linguagens.
Professor PB Arte Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais	NÃO HABILITADO - Estudante que tenha concluído o 5º período do curso de Licenciatura de Arte; OU Licenciatura Plena em qualquer área da educação acompanhada de Pós-Graduação na área de Arte; OU Licenciatura Plena em qualquer área da educação acrescida de curso de Arte com carga horária de no mínimo 80h; OU Graduação/Bacharelado em Arte Visual; OU Graduação/Bacharelado em Arte Plástica; OU Graduação/Bacharelado em Arte Cênicas/ Teatro; OU Graduação/Bacharelado em Música; OU Graduação/Bacharelado em Desenho Industrial; OU Graduação/Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo; OU Graduação/Bacharelado em Arte Decorativa; OU Estudante que tenha concluído o 5º período de Licenciatura em Educação do Campo - Linguagens.
	HABILITADO - Licenciatura Plena em Educação Física; OU Graduação/Bacharelado em Educação Física acompanhado de Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada; OU Licenciatura em Educação do Campo - Linguagens.
Professor PB Educação Física	Apresentação do documento de registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) em vigência.
Educação Infantil e	
Ensino Fundamental	
Anos Iniciais e Finais	
	HABILITADO - Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; OU Licenciatura Plena em Biologia; OU Licenciatura Plena na área da educação acompanhada de Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada; OU Graduação/ Bacharelado em Ciências acompanhada de Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada; OU Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza.
Professor PB Ciências Ensino Fundamental Anos Finais	NÃO HABILITADO - Estudante que tenha concluído o 5º período do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; OU Graduação/Bacharelado em Ciências Agrícolas; OU Graduação/Bacharelado em Ciências Biológicas; OU Graduação/Bacharelado em Enfermagem; OU Estudante que tenha concluído o 5º período de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza; OU Graduação/Bacharelado em Engenharia Ambiental; OU Graduação/ Bacharelado em Engenharia de Alimentos; OU Graduação/Bacharelado em Engenharia Florestal; OU Graduação/Bacharelado em Farmácia; OU Graduação/Bacharelado em Fonoaudiologia; OU Graduação/Bacharelado em Medicina; OU Graduação/Bacharelado em Medicina Veterinária; OU Graduação/Bacharelado em Nutrição; OU Graduação/Bacharelado em Odontologia.

Professor PB Geografia	HABILITADO - Licenciatura Plena em Geografia; OU Graduação/Bacharelado em Geografia acompanhada de Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada; OU Licenciatura na área da educação acompanhada de Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada; OU Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais.
Ensino Fundamental Anos Finais	NÃO HABILITADO - Estudante que tenha concluído o 5º período do curso de licenciatura de Geografia; OU Graduação/Bacharelado em Oceanografia; OU Graduação/Bacharelado em Turismo; OU Graduação/Bacharelado em Geografia; OU Estudante que tenha concluído o 5º período de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais.
Professor PB História	HABILITADO - Licenciatura Plena em História; OU Licenciatura Plena em Ciências Sociais; OU Graduação/Bacharelado em História acompanhada de Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada; OU Licenciatura na área da educação acompanhada de Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada; OU Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais.
Ensino Fundamental Anos Finais	NÃO HABILITADO - Estudante que tenha concluído o 5º período do curso de licenciatura de História; OU Graduação/Bacharelado em Filosofia; OU Graduação/Bacharelado em Ciências Sociais; OU Graduação/Bacharelado em História; OU Estudante que tenha concluído o 5º período de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais.

Professor PB Língua Inglesa Ensino Fundamental Anos Finais	HABILITADO - Licenciatura Plena em Letras/Inglês; OU Licenciatura Plena em Português/Inglês; OU Licenciatura na área da Educação acompanhada de Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada. NÃO HABILITADO - Estudante que esteja cursando o 1º período* do curso de licenciatura de Letras/Inglês; OU Graduação/Bacharelado em qualquer área da educação acrescida de Curso avulso de no mínimo 180 horas em Língua Inglesa.
Professor PB Língua Portuguesa Ensino Fundamental Anos Finais	HABILITADO - Licenciatura Plena em Letras; OU Licenciatura na área da educação acompanhada de Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada; OU Licenciatura em Educação do Campo - Linguagens; OU Graduação/Bacharelado em Letras acompanhada de Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada. NÃO HABILITADO* - Estudante que esteja cursando o 1º período* do curso de Licenciatura de Letras OU Graduação/Bacharelado em Comunicação Social; OU Graduação/Bacharelado em Jornalismo; OU Estudante que tenha concluído o 1º período de Licenciatura em Educação do Campo - Linguagens.

Professor PB Ensino Religioso Ensino Fundamental Anos Finais	HABILITADO - Licenciatura Plena em Ciências da Religião. NÃO HABILITADO - Licenciatura plena na área da Educação acrescida de Pós-Graduação em Ensino Religioso; OU Graduação/Bacharelado em Filosofia; OU Licenciatura Plena na área da Educação acrescida de formação específica em Ensino Religioso com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.
Professor PB Matemática Ensino Fundamental Anos Finais	HABILITADO - Licenciatura Plena em Matemática; OU Habilitação Matemática; OU Graduação/Bacharelado na área da educação acompanhada de Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada. NÃO HABILITADO - Estudante que esteja cursando o 1º período* do curso de Licenciatura de Matemática; OU Graduação/Bacharelado em Administração; OU Graduação/Bacharelado em Ciências Contábeis; OU Graduação/Bacharelado em Computação; OU Graduação/Bacharelado em Economia; OU Graduação/Bacharelado em Estatística; OU Graduação/Bacharelado em Física; OU Graduação/Bacharelado em Matemática; OU Graduação/Bacharelado em Zootecnia; OU Graduação/Bacharelado em uma das Engenharias: Agrícola, Cartográfica, Civil, de Alimentos, de Materiais, de Produção, Elétrica, Florestal, Mecânica, Metalúrgica, Química e Sanitária.
	HABILITADO - Licenciatura Plena em Ciências Agrícolas; OU Licenciatura Plena em Ciências Agrárias.
Professor PB Agropecuária Ensino Fundamental Anos Iniciais Finais	NÃO HABILITADO - Graduação/Bacharelado em Administração Rural; OU Graduação/Bacharelado em Agronomia; OU Graduação/Bacharelado em Ciências Agrícolas; OU Graduação/Bacharelado em Engenharia Florestal; OU Graduação/Bacharelado em Tecnologia Agronômica, OU Graduação/Bacharelado em Zootecnia, OU Licenciatura Plena na área da Educação acrescida de curso técnico em agropecuária/agrícola.
Professor PB Musicalização, Flauta Doce e ou Violão	HABILITADO - Licenciatura em música OU Educação Artística com habilitação em música. NÃO HABILITADO - Estudante cursando Licenciatura Plena em música e

	que esteja cursando o 1º período* OU Formação superior em música OU
Ensino Fundamental	Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de
Anos Iniciais e Finais	Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Música OU
	Licenciatura Plena em Normal Superior acompanhada de curso de
	violão/flauta doce com no mínimo 40 horas OU Licenciatura em qualquer
	área de educação acompanhada de curso de violão/flauta doce com no
	mínimo 40 horas OU Estudante que esteja cursando licenciatura em
	qualquer área da educação acompanhada de curso de violão/flauta doce
	com no mínimo 40 horas.

* Só serão aceitos curso/formação de Ensino Religioso com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas e que estiverem chancelados ou convalidados pelo Conselho Estadual Regulatório - CONERES ou Conselhos Municipais de Educação.

Protocolo 1655244

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

DECRETO Nº 437, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

"**Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal"**

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDEMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO que a data do dia do Evangelico, celebrada no dia 31 de outubro, é tradicionalmente seguida por ponto facultativo em diversas repartições públicas;
CONSIDERANDO que a data do dia do Servidor Publico, celebrada no dia 28 de outubro, é tradicionalmente seguida por ponto facultativo em diversas repartições públicas;
CONSIDERANDO que a medida não comprometerá os serviços essenciais, que continuarão com funcionamento normal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, não havendo expediente nas repartições dos órgãos da Administração direta e nas entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 28 (terça-feira) e 31 (sexta-feira) de outubro do corrente ano (Dia do Servidor Público e Dia do Evangélico).
Art. 2º. Excetuam-se do disposto no Art. 1º deste Decreto, as Unidades Administrativas que desempenham serviços considerados essenciais que não admitem paralisação, em especial os prontos atendimentos de saúde, atendimento de alta complexidade de assistência social, a limpeza urbana e coleta de lixo, etc.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco (20.10.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Protocolo 1655250

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 1200, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

"**Dispõe sobre a concessão e prorrogação da licença maternidade"**

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe se conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e a Lei Municipal nº 669/2006, regulamentada pelo Decreto nº 058/2008.
CONSIDERANDO solicitação do servidor e atestado médico, constante no Processo Administrativo nº 6610/2025.

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, a **VANESSA DOMINGOS GOMES**, matrícula nº 021655, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único: A licença refere-se ao período de 17/10/2025 a 15/04/2026.
Art. 2° - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco (17.10.2025).

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito Municipal

Protocolo 1655189

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 1201, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

"**Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo de provimento em comissão."**

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe se conferidas por Lei.
CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

CONSIDERANDO o requerimento, conforme consta nos autos do ECM Ofício RH Secretaria de Assistência Social nº 303/2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, **SELMA RIBEIRO QUEIROZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Setorial, vinculado à Secretaria Municipal de Assistencia Social. A partir de 21 de outubro de 2025.

Art. 2º Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe

decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (20.10.2025).

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito Municipal
Protocolo 1655193

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo
PORTARIA Nº 1202, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

"**Dispõe sobre a definição de critérios para a concessão de localização dos servidores do quadro do magistério das unidades de ensino da rede pública municipal de Jaguaré e dá outras providências".**

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe conferem por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Serão renovadas as localizaçoes concedidas no ano letivo de 2025 para o ano letivo de 2026 aos servidores, mediante às Avaliações de Desempenho.

§ **1º** Serão cessadas as localizações de servidores que não alcançarem resultado satisfatório nas Avaliações de Desempenho, impedindo-os de pleitear nova localização.

§ **2º** Fica vedado novo pedido de localização ao servidor que se beneficiou desse processo no ano letivo de 2025.

§ **3º** Os servidores localizados que apresentarem interesse em retornar para sua cadeira de origem deverão protocolar o pedido de retorno na Secretaria Municipal de Educação (SEME) até o dia 26/11 das 7h30min às 16h30min por meio de requerimento formulado pelo próprio servidor.
Art. 2º Os novos pedidos de localização dos Professores e Pedagogos efetivos e municipalizados do quadro do magistério público, dar-se-ão por meio de formulário próprio (anexo I) que deverão ser preenchidos e protocolados na recepção da SEME no dia 28/11/2025 das 7h30min às 16h30min.
Art. 3º Caso haja mais de 1 (um) pedido de localização para a mesma vaga, os critérios de desempate serão:
I - Professor excedente;
II - Servidor que comprovar problemas de saúde;
III - Data de assunção de exercício/maior tempo de efetivo no município;
IV - Idade (considerando-se o mais velho, para tanto, dia, mês e ano);
V - Residente em localidade mais distante do local de trabalho.

Art. 3º Para pleitear localização na Sala de Recursos com Atendimento Educacional Especializado será considerada a formação profissional para tal função e os critérios do *caput* anterior.
Art. 4º Será vedada a localização de servidor público que estiver afastado por processo judicial de qualquer natureza.
Art. 5º Não será permitida a localização em vaga de servidor efetivo com retorno previsto.

Art. 6º Não será concedida localização ao funcionário permutado.
Art. 7º Deverão ser considerados os servidores municipalizados e suas demandas.
Art. 8º O servidor que declarar problemas de saúde deverá anexar ao pedido de localização o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório emitida nos últimos 6 (seis) meses.
Art. 9 A localização do servidor em período probatório será de acordo com a etapa de ensino que condiz com a vaga escolhida em concurso público, devendo cumprir sua função conforme artigo 10, § 3º da Lei 673 de 31/10/2006.

Art. 10 Para a localização na função de Professor PP, o profissinal deverá possuir Licenciatura em Pedagogia COM Habilitação em Supervisão Escolar E/OU Orientação Educacional E/OU Administração Escolar E/OU Gestão Escolar E/OU Gestão Educacional E/OU Inspeção Escolar OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 ou Licenciatura em qualquer área acrescida de Pós-graduação "Lato-sensu" COM habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/ Administração escolar/Gestão Escolar OU Gestão Educacional OU Inspeção escolar ou Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica COM habilitação em qualquer disciplina, acrescido de pós-graduação "Lato- sensu" em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/ Administração escolar/Gestão Escolar OU Gestão Educacional ou Inspeção escolar.

Art. 11 Os professores que protocolaram o pedido de localização serão informados pela SEME até o dia 19/12/2025 para retirada do ofício com o resultado do pedido.
Art. 12 O professor que tiver o pedido de localização indeferido, permanecerá na sua cadeira de origem.
Art. 13 Os casos omissos serão apreciados pela SEME.
Art. 14 Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco (20.10.2025).

Marcos Antonio Guerra Wandermurem
Prefeito

ANEXO I
PEDIDO DE LOCALIZAÇÃO DOS PROFESSORES EFETIVOS E MUNICIPALIZADOS

Nome:	
Número Funcional/Matrícula:	Data de Nascimento:
Data de assunção do exercício:	Telefone:

Endereço:	Nº
Bairro:	Complemento:
E-mail:	
Distância entre a residência e a cadeira de lotação (KM):	
Distância entre a residência e a cadeira pleiteada (KM):	
Unidade de ensino a qual tem lotação (cadeira de origem):	
( ) PA Educação Infantil ( ) PA Ensino Fundamental Anos Iniciais ( ) PP Professor Pedagogo ( ) PB Ensino Fundamental Anos Finais - Disciplina:	
Turno que atua: ( ) Matutino ( ) Vespertino	
Unidade de ensino a qual solicita localização: 1ª opção: Turno: 2ª opção: Turno:	
Fundamente o interesse na solicitação de localização: Assinatura: Jaguaré-ES, de novembro de 2025.	

Protocolo 1655195

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo
PORTARIA Nº 1203, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que disciplina a Lei Orgânica do Município de Jaguaré/ES e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.113, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) que determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.";
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2024 que "DISPÕE SOBRE A LICITAÇÃO NAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA E PREGÃO E A CONTRATAÇÃO DIRETA, PREVISTAS NA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES. ";
CONSIDERANDO, ainda, que é dever da Administração Pública primar pela eficiência na gestão da coisa pública, exigindo a fiscalização e o fiel cumprimento dos contratos firmados;
CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos artigos 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e nos artigos 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do Decreto Municipal n 0 001, de 02 de janeiro de 2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização Processo n° **4746/2025** - Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para a construção de muro, calçadas e gradis na UBS Palmito.
I - **Gestor do Contrato:** Elieser Biancardi
II - **Fiscal Titular do Contrato:** Lívia Bissa Grobério
III - **Fiscal Suplente do Contrato:** Mariane Rodrigues Santos Christo

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ **1º.** Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
§ **2º.** O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art.3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5°. Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.
Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco (20.10.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Protocolo 1655199

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 1204, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão e prorrogação da licença maternidade"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso das

atribuições, que lhe se conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e a Lei Municipal nº 669/2006, regulamentada pelo Decreto nº 058/2008.
CONSIDERANDO solicitação do servidor e atestado médico, constante no Processo Administrativo nº 6616/2025.

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, a **NELIMAURA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 014114, no Cargo de Professor PA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: A licença refere-se ao período de 08/10/2025 a 06/04/2026.
Art. 2° - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco (20.10.2025).

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito Municipal
Protocolo 1655201

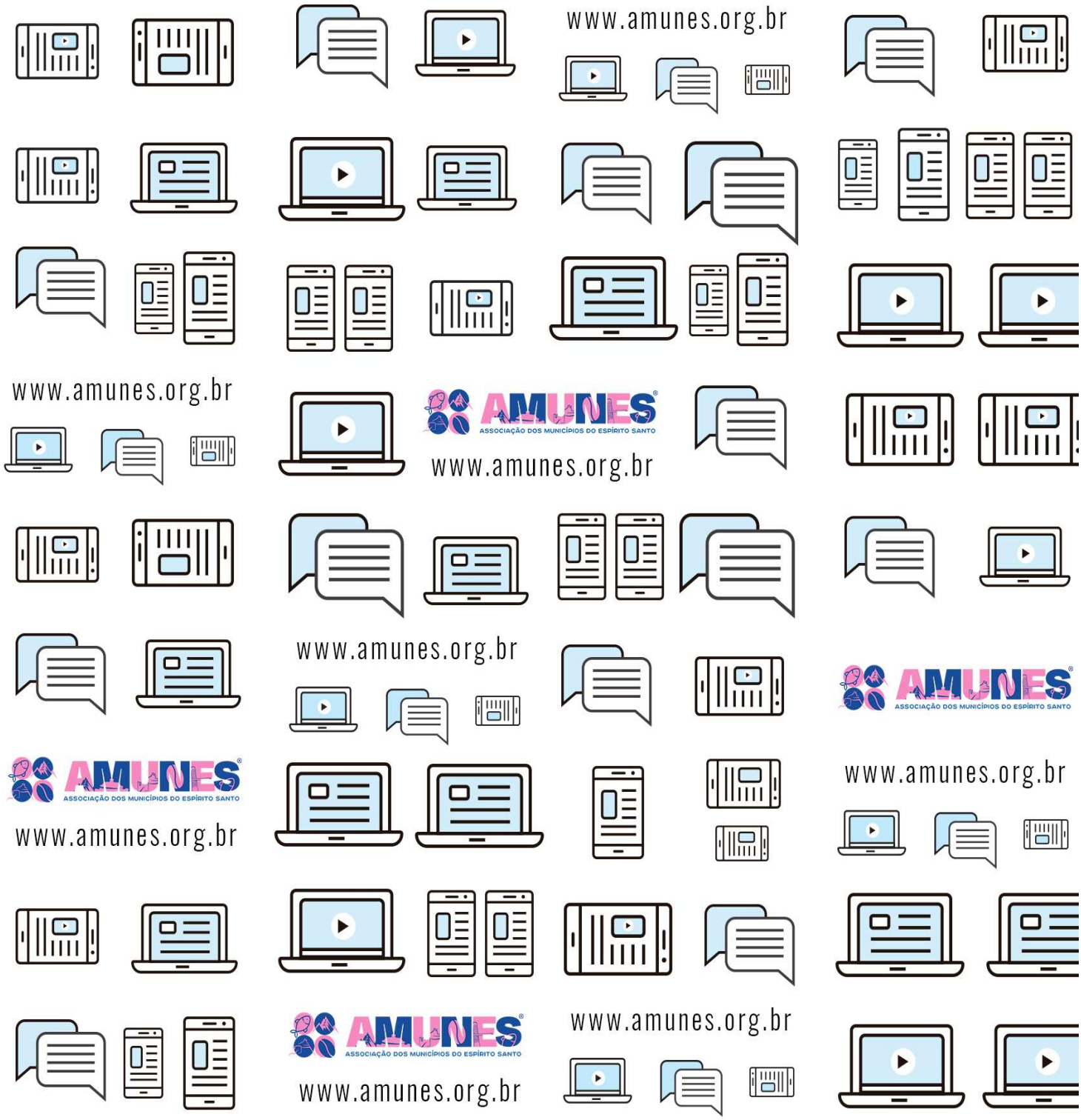

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo
PORTARIA Nº 1205, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

"**Define critérios para Permuta de Servidores de cargo efetivo do quadro do magistério público municipal de Jaguaré-ES com servidores de outras administrações públicas dos municípios do Estado do Espírito Santo".**
O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Permuta significa o desejo de 2 (dois) servidores do quadro do magistério efetivos ocupar o lugar do outro no âmbito dos órgãos envolvidos;

CONSIDERANDO a necessidade de nortear e regulamentar os processos de Permuta da Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES;

RESOLVE:
Art. 1° A Permuta poderá ser concedida a servidores efetivos do município de Jaguaré-ES ocupantes do mesmo cargo/função (PA, PP, PB/mesma disciplina) e área de atuação (Educação Infantil, Ensino Fundamental Inicial ou Final) de efetivação.

Art. 2º A Permuta ocorrerá no final do ano letivo corrente para exercício no ano letivo subsequente.

Art. 3º Os professores deverão ter cumprido o período probatório para requerer a Permuta.

Art. 4º A Permuta deverá ser solicitada em requerimento próprio (anexo I), acompanhado de cópias dos documentos:
I. RG e CPF de ambos os interessados;
II. Comprovante de residência de ambos os interessados;
III. Ficha funcional de ambos os interessados emitida pelo setor de Recursos Humanos, a qual deve constar:
a) situação funcional de efetivo;
b) cargo/função;
c) área de atuação e nível.
§1º A solicitação da Permuta deverá ser protocolada até o dia 17/12/2025 na Prefeitura Municipal de Jaguaré.
§2º O servidor ocupante de dois cargos que desejar Permutar deverá solicitar em requerimentos separados.
§3º A concessão da Permuta ocorrerá somente antes do início do ano letivo subsequente, de modo que o permutado participe e cumpra de forma efetiva o calendário escolar, além das formações continuadas ofertadas pelo município.

Art. 5º O prazo para exercício em situação de Permuta será de 1 (um) ano.
§1º O servidor permutado que não desempenhar suas atribuições de forma satisfatória, terá a Permuta interrompida em qualquer época do ano, mediante ofício e sem direito à indenização.
§ 2º Não será concedida a Permuta ao servidor que teve Permuta reincidida no ano letivo corrente ou anteriores.
§ 3º Não será concedida localização de servidor permutado.
Art. 6º O servidor em situação de Permuta que ingressar no Sistema de Ensino da rede pública municipal de Jaguaré assumirá a cadeira do profissional efetivo com a qual permutou, não havendo possibilidade de fazer troca de cadeira em outra unidade de ensino.

Art. 7º O servidor Permutado deverá participar de todos os eventos, planejamentos, estudos, conselhos de classe e atividades da unidade de ensino, conforme calendário escolar vigente.

Art. 8º Os servidores permutados receberão seus vencimentos de acordo com a legislação vigente, referente à Administração de Recursos Humanos do município de origem, cabendo ao mesmo o ônus e a responsabilidade por todos os encargos sociais decorrentes da vida funcional do servidor.

Art. 9º O servidor permutado deverá fornecer mensalmente a frequência até o dia 10 (dez) de cada mês, bem como, quaisquer ocorrências funcionais havidas no curso do ano letivo para seu município de origem.

Art. 10 Terá o processo de Permuta negado ao servidor, se comprovado no período de atuação em Permuta no ano corrente, bem como nos anos anteriores:
a. Faltas injustificadas;
b. Atestados excessivos;
c. Responda processo administrativo;
d. Tenha registros de conduta indevida em Permutas anteriores;
e. Avaliação da chefia imediata por meio de Avaliação de Desempenho que inviabilize a concessão;

Art. 11 Antes de iniciar as atividades do ano letivo, o servidor deverá apresentar o Termo de Permuta devidamente assinado pelos prefeitos de ambos os municípios na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 O processo de Permuta será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 Os casos omissos serão apreciados pela Secretaria Municipal de Educação ou pela comissão instituída.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA- SE PUBLIQUE- SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (20.10.2025).
MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA PERMUTA

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Eu_____brasileiro (a), estado civil_____, residente e domiciliado (a) à _____, portador(a) do CPF nº _____, servidor(a) público(a) municipal efetivado(a) no cargo de professor _____, disciplina de_____, na unidade de ensino _____sob o nº de matrícula _____, vem requerer Permuta em conformidade com a Portaria Nº _____, com o servidor _____efetivo (a) no cargo de professor_____, disciplina _____na unidade de ensino _____ _____sob o nº de matrícula no município de_____.

Nestes termos pedem deferimento,

Assinatura do servidor(a)

Assinatura do servidor(a)

_____ _____

Jaguaré-ES,_____de_____de 2025

Protocolo 1655209

AMUNES ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO
www.amunes.org.br
www.amunes.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo
PORTARIA Nº 1206, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que disciplina a Lei Orgânica do Município de Jaguaré/ES e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.113, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) que determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.";
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2024 que "DISPÕE SOBRE A LICITAÇÃO NAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA E PREGÃO E A CONTRATAÇÃO DIRETA, PREVISTAS NA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES. ";
CONSIDERANDO, ainda, que é dever da Administração Pública primar pela eficiência na gestão da coisa pública, exigindo a fiscalização e o fiel cumprimento dos contratos firmados;
CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos artigos 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e nos artigos 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do Decreto Municipal n 0 001, de 02 de janeiro de 2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização Processo n° 4783/2025 Referente contratação de empresa para locação de veiculos sem motorista. De acordo com a nova lei de licitação n° 14.133.
I - **Gestor do Contrato:** SORIANA STABENOW PETTER DOS SANTOS
II - **Fiscal Titular do Contrato:** Peterson de Melo Felipe
III - **Fiscal Suplente do Contrato:** Bárbara Alves Dalvi

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ **1º.** Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
§ **2º.** O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art.3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5°. Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.
Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco (20.10.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal
Protocolo 1655218

Contrato

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
RESUMO **CONTRATO Nº 041/2025**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000009/2025
ID CONTRATAÇÃO: 2025.038E0600001.01.0025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, DO MUNICIPIO DE JAGUARÉ-ES
CONTRATADA: EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil, incluindo o fornecimento de materiais, para a retomada da obra de construção da escola "Espaço Educativo Urbano e Rural 12 Salas, Padrão FNDE", realizada em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), situada no bairro Riviera, no município de Jaguaré-ES.
VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 6.615.600,00 (seis milhões, seiscentos e quinze mil, e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será 14 (quatorze) meses, a contar da data do dia posterior a sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente.

Jaguaré-ES, 17 de Outubro de 2025

MARIA APARECIDA COSTALONGA
Secretaria Municipal de Educação
Protocolo 1653870

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
RESUMO **CONTRATO Nº 043/2025**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000008/2025
ID CONTRATAÇÃO: 2025.038E0600001.01.0023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, DO MUNICIPIO DE JAGUARÉ-ES

CONTRATADA: SEVIX CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada em Construção Civil com fornecimento de materiais, para execução da ampliação da EMEIEF Adriana de Souza Barcelos, em parceria com o Governo do Estado, por meio do Programa Capixaba de Fomento à Implementação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral (PROETI) e com o apoio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 1.254.075,95 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será 14 (quatorze) meses, a contar da data do dia posterior a sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente.

Jaguaré-ES, 17 de Outubro de 2025

MARIA APARECIDA COSTALONGA
Secretaria Municipal de Educação
Protocolo 1653944

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
RESUMO **CONTRATO Nº 044/2025**, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000014/2025
ID CONTRATAÇÃO: 2025.038E0600001.01.0018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, DO MUNICIPIO DE JAGUARÉ-ES
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguros de veículos.
VALOR: O valor global do presente contrato será R$ 20.394,77 (vinte mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia seguinte da publicação no Diário Oficial, na forma dos artigos 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Jaguaré-ES, 17 de Outubro de 2025

MARIA APARECIDA COSTALONGA
Secretaria Municipal de Educação
Protocolo 1654558

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
RESUMO **CONTRATO Nº 054/2025**, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000040/2025
ID CONTRATAÇÃO: 2025.038E0700001.01.0034
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARÉ.
CONTRATADO: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
OBJETO: contratação de empresa para serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para voos regulares nacionais com reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso.
VALOR: O valor global do presente contrato será R$ 100.000,00 (cem mil reais), aplicado a taxa administrativa de -13,00% (treze por cento negativos) de desconto.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia seguinte da publicação no Diário Oficial, na forma de Lei nº 14.133/2021.
Jaguaré-ES, 17 de Outubro de 2025

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito Municipal
Protocolo 1654575

João Neiva

Termos

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES**, CNPJ 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo seu Prefeito, PAULO SÉRGIO DE NARDI, CPF nº 016.***.***-93, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em

outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

João Neiva - ES, 14 de outubro de 2025.

_____
Prefeito do Município de João Neiva/ES
Protocolo 1654864

Laranja da Terra

Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000084/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4863/2025
Id. CidadES nº 2025.041E0700001.16.0011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA.
CONTRATADA: L F PRODUCOES LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Adesão a ata de Rigistro de Preço 050/2025, decorrente do Pregão Eletrônico 006/2025 da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, para Contratação de serviços de Trio Elétrico, Filmagem e Apoio Logistico e Operacional para atender à realização da 7° Pommer BroodFest e do 19° Festival de Corcertina a ser realizados entre os dias 23 a 26 de outubro de 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: 44.288,51 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 20/10/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão: 118 - Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes
Unid. Orç: 118 - Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes
118118.1339200322.123 - Incentivo a Eventos e Comemorações Culturais
Elemento de Despesa:
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:
500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
501 0000 - Outros Recursos Não Vinculados
502 0000 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos
704 0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela
Exploração de Recursos Naturais
708 0000 - Transferências da União Referente a Compensação Financeira de Recursos
Naturais
711 0000 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de
Receitas
720 0000 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
Protocolo 1655159

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000085/2025
ID TCE-ES: 2024.041E0700001.02.0001
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA.
CONTRATADA: SL PRODUCOES E EVENTOS EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA.
VALOR GLOBAL: 84.969,96 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 20/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 118 - Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes
Unid. Orç: 118 - Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes
118118.1339200322.123 - Incentivo a Eventos e Comemorações Culturais
Elemento de Despesa:
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:
500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
501 0000 - Outros Recursos Não Vinculados
502 0000 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos
704 0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela
Exploração de Recursos Naturais
708 0000 - Transferências da União Referente a Compensação Financeira de Recursos
Naturais
711 0000 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de
Receitas
720 0000 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
Protocolo 1655303

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000086/2025
ID TCE-ES: 2025.041E0700001.16.0012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA.
CONTRATADA: COMPANHIA GUARDIOES LTDA
OBJETO: Adesão a ata de Registro de Preço Nº076/2025, de decorrente do Pregão Eletrônico N °90014/2025 da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, para contração de empresa especializada em serviços de Apoio Logistico e Operacional, Brigada e Segurança Privada para atender à 7° Pommer Broodfest e 19° Festival de Concertina de Laranja da Terra/ES a serem realizados nos dias 23 a 26 de outubro de 2025 no municipio de Laranja da Terra/ES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: 2.988,00 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 19/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão: 118 - Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes
Unid. Orç.: 118 - Secretaria M. de Turismo,

Cultura e Esportes
118118.1339200322.123 - Incentivo a Eventos e Comemorações Culturais
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:
500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos
501 0000 - Outros Recursos Não Vinculados
502 0000 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos
704 0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
708 0000 - Transferências as União Referentes a Compensação Financeira de Recursos Naturais
711 0000 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas
720 0000 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

Protocolo 1655435

Aditivo

TERMO ADITIVO N°003/2025 (PRAZO E VALOR) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022.
ID TCEES N° 2022.041E0700001.09.0070
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3700/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Laranja da Terra**.**
LOCADOR: PAROQUIA EVANGELICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM SÃO JOÃO DE LARANJA DA TERRA**.**
OBJETO: Locação de um Imóvel situado na Rua Atilio Paine, Centro, Sede do Município, para localização e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR GLOBAL: R$ 51.424,34
VIGÊNCIA: 17/10/2025 a 18/10/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unid. Orç.: 108 - Secretaria Municipal de Educação;
Código: 108108.1212200092.032 - Manut. e Administr. Da Secr. De Educação;
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Grupo de Fonte: 1 e/ou 2 - Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores;
Fontes de Recursos:
500 0025 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE
502 0025 - Recursos da Compensação de Impostos - Educação
576 0000 - Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação
704 0000 - Transferências da União Referente a Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais
720 0000 - Transferências da União Referentes as Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

Protocolo 1654856

Mantenópolis

Decreto

DECRETO Nº 117, de 20 de outubro de 2025.

"**Estabelece Horário Normal de Funcionamento dos Setores e Órgãos do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências".**

O **Prefeito Municipal de Mantenópolis**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, que confere ao Chefe do Poder Executivo a competência para organizar o funcionamento da administração municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, de modo a garantir maior eficiência administrativa, melhor qualidade no serviço público e no atendimento ao cidadão, com melhor aproveitamento da jornada de trabalho dos servidores municipais;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o **horário normal de funcionamento** dos setores e órgãos do Poder Executivo do Município de Mantenópolis/ES, a partir do dia **03 de novembro de 2025**, das **08h00m às 11h00m** e das **13h00m às 16h00m**.

Art. 2º. Os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, como a limpeza pública, os atendimentos de urgência e emergência prestados pelo Pronto Atendimento Municipal, bem como aqueles regulados por legislação específica, não se enquadram nas disposições do artigo 1º deste Decreto, os quais atenderão normalmente em regime de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 096/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 20 de outubro de 2025.

Lúcio Marques de Morais
Prefeito Municipal

Protocolo 1654820

Decreto nº 118, de 20 de outubro de 2025.

"**Estabelece Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município de Mantenópolis, em comemoração ao Dia do Servidor Público."**

O **Prefeito Municipal de Mantenópolis**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o previsto no art. 210, da Lei

Municipal n° 1.810/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mantenópolis/ES), que dispõe que o "Dia do Servidor Público" será comemorado no dia 28 de outubro de cada ano;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 133-S, de 27 de janeiro de 2025, que antecipou, no âmbito do Estado do Espírito Santo, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia 27 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que diversos municípios capixabas também aderiram ao referido Decreto Estadual, antecipando igualmente a comemoração do Dia do Servidor Público para o dia 27 de outubro de 2025, com o objetivo de harmonizar os calendários administrativos e facilitar a prestação dos serviços públicos;

DECRETA

Artigo 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, durante todo o expediente do dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, em comemoração antecipada ao **Dia do Servidor Público**, que ocorre em 28 de outubro de cada ano.

Artigo 2°. Os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial (como limpeza pública e outros), bem como os serviços de urgência e emergência prestados pelo Pronto Atendimento Municipal, não se enquadram nas disposições do artigo anterior, devendo funcionar normalmente em regime de plantão.

Artigo 3°. As horas não trabalhadas do expediente do dia 27 de outubro de 2025 deverão ser compensadas nos dias úteis subsequentes, cabendo às chefias imediatas observar o rigoroso cumprimento da carga horária para compensação das horas faltantes.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, em 20 de outubro de 2025.

Lúcio Marques de Morais
Prefeito Municipal

Protocolo 1654821

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 770/2025

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a MARTA MARIA SILVA, inscrito na matrícula 011690, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, conforme Art. 191 da Lei Municipal nº 1810/2024 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS - ES.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 20 de outubro de 2025.

LÚCIO MARQUES DE MORAIS
- Prefeito Municipal -

Protocolo 1654834

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 771/2025

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a MARIANA CARDOSO IPORTE DA SILVA SAMPAIO, inscrito na matrícula 602284, 15 (quize) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Art. 191 da Lei Municipal nº 1810/2024 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS - ES.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 20 de outubro de 2025.

LÚCIO MARQUES DE MORAIS
- Prefeito Municipal -

Protocolo 1654837

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 772/2025

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a ALYNE GONÇALVES SILVA, inscrito na matrícula 601756, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, conforme Art. 191 da Lei Municipal nº 1810/2024 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS - ES.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 20 de outubro de 2025.

LÚCIO MARQUES DE MORAIS
- Prefeito Municipal -
Protocolo 1654843

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 773/2025

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a KEROLAY APARECIDA ALVES DE FREITAS, inscrito na matrícula 604768, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, conforme Art. 191 da Lei Municipal nº 1810/2024 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS - ES.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 20 de outubro de 2025.

LÚCIO MARQUES DE MORAIS
- Prefeito Municipal -
Protocolo 1654849

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 774/2025

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a ADRIANA CAPAZ SANTOS NUNES, inscrito na matrícula 604711, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Art. 191 da Lei Municipal nº 1810/2024 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS - ES.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 20 de outubro de 2025.

LÚCIO MARQUES DE MORAIS
- Prefeito Municipal -
Protocolo 1654853

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 775/2025

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a JAQUELYNE DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito na matrícula 604687, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, conforme Art. 191 da Lei Municipal nº 1810/2024 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS - ES.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 20 de outubro de 2025.

LÚCIO MARQUES DE MORAIS
- Prefeito Municipal -
Protocolo 1654862

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 776/2025

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a MARIA MESSIAS FERREIRA, inscrito na matrícula 602223, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, conforme Art. 191 da Lei Municipal nº 1810/2024 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS - ES.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 20 de outubro de 2025.

LÚCIO MARQUES DE MORAIS
- Prefeito Municipal -
Protocolo 1654868

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 777/2025

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do

Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a JÉSSICA GEOVANA BELO LENCI, inscrito na matrícula 604802, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, conforme Art. 191 da Lei Municipal nº 1810/2024 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS - ES.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 20 de outubro de 2025.

LÚCIO MARQUES DE MORAIS
- Prefeito Municipal -

Protocolo 1654874

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 778/2025

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a MAGNA RODRIGUES GOMES, inscrito na matrícula 604746, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, conforme Art. 191 da Lei Municipal nº 1810/2024 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS - ES.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 20 de outubro de 2025.

LÚCIO MARQUES DE MORAIS
- Prefeito Municipal -

Protocolo 1654884

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 779/2025

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a CLEIDEMARA SOUZA SOARES, inscrito na matrícula 604983, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, conforme Art. 191 da Lei Municipal nº 1810/2024 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS - ES.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 20 de outubro de 2025.

LÚCIO MARQUES DE MORAIS
- Prefeito Municipal -

Protocolo 1654909

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 780/2025

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a NATHALIA RICARDO CONSTANCIO DE SOUZA, inscrito na matrícula 604986, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, conforme Art. 191 da Lei Municipal nº 1810/2024 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS - ES.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 20 de outubro de 2025.

LÚCIO MARQUES DE MORAIS
- Prefeito Municipal -

Protocolo 1654927

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 781/2025

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a HOSANIA ALVES DE OLIVEIRA MATOS, inscrito na matrícula 602210, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, conforme Art. 191 da Lei Municipal nº 1810/2024 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS - ES.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 20 de outubro de 2025.

LÚCIO MARQUES DE MORAIS
- Prefeito Municipal -
Protocolo 1654933

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 782/2025

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a LOUIS LEINE VIEIRA DA SILVA, inscrito na matrícula 604834, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, conforme Art. 191 da Lei Municipal nº 1810/2024 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS - ES.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 20 de outubro de 2025.

LÚCIO MARQUES DE MORAIS
- Prefeito Municipal -
Protocolo 1654985

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 783/2025

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a LILIAN CRISTIAN VENTURA VAZ, inscrito na matrícula 604670, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, conforme Art. 191 da Lei Municipal nº 1810/2024 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS - ES.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 20 de outubro de 2025.

LÚCIO MARQUES DE MORAIS
- Prefeito Municipal -
Protocolo 1655004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 784/2025

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a NATALIA NEVES DE ANDRADE SODRE, inscrito na matrícula 604916, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, conforme Art. 191 da Lei Municipal nº 1810/2024 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS - ES.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 20 de outubro de 2025.

LÚCIO MARQUES DE MORAIS
- Prefeito Municipal -
Protocolo 1655015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 785/2025

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a ORLIENE DE ANDRADE GODOI GONZAGA, inscrito na matrícula 009582, 30 (trinta) dia de licença para tratamento de saúde, conforme Art. 191 da Lei Municipal nº 1810/2024 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS - ES.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 20 de outubro de 2025.

LÚCIO MARQUES DE MORAIS
- Prefeito Municipal -
Protocolo 1655032

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 786/2025

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a EDMARA MOREIRA DOS SANTOS GOMES, inscrito na matrícula 604933, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Art. 191 da Lei Municipal nº 1810/2024 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS - ES.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 20 de outubro de 2025.

LÚCIO MARQUES DE MORAIS
- Prefeito Municipal -
Protocolo 1655091

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 787/2025

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a MARIA BEATRIZ COELHO BRAZ, inscrito na matrícula 604701, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Art. 191 da Lei Municipal nº 1810/2024 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS - ES.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 20 de outubro de 2025.

LÚCIO MARQUES DE MORAIS
- Prefeito Municipal -
Protocolo 1655109

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 788/2025

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a NAYARA DE CASTRO VARGAS TONANE, inscrito na matrícula 604896, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, conforme Art. 191 da Lei Municipal nº 1810/2024 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS - ES.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 20 de outubro de 2025.

LÚCIO MARQUES DE MORAIS
- Prefeito Municipal -
Protocolo 1655118

Marechal Floriano

Contrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº040/2025
ID TCEES 2025.045E0500002.09.0049
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: ATACADO NOVA BETHANIA LTDA, CNPJ nº. 47.162.125/0001-81.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza para atender às necessidades de Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
VALOR: 8.788,04 (oito mil setecentos e oitenta e oito reais quatro centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de licitação Nº 050/2025.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025.
Protocolo 1654987

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº041/2025
ID TCEES 2025.045E0500002.09.0049
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ nº. 30.950.184/0001-11.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza para atender às necessidades de Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
VALOR: 5.552,13 (cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais treze centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de licitação Nº 050/2025.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025.
Protocolo 1654998

Aditivo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº165/2023
ID TCEES 2023.045E0700001.01.0040

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO/ES.
CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA - CNPJ 39.781.752/0001-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET E DE INTERLIGAÇÃO LÓGICA DAS REDES DOS ÓRGÃOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO/ES.
VALOR: R$ 160.220,40 (cento e sessenta mil duzentos e vinte reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 024/2023.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025.

Protocolo 1655531

Montanha

Contrato

EXTRATO
CONTRATO N° 115/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3278/2025.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES.
Contratada: ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.712.282/0001-12.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços com transporte escolar, para atender as necessidades dos estudantes deste município de Montanha/ES.
VALOR GLOBAL: 40.000,00 (quarenta mil reais).
VIGÊNCIA FINAL: Este Contrato vigorará pelo período de 04(quatro) meses contados da data da assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.
ID CidadES TCE/ES 2025.048E0700001.09.0061
Montanha/ES, 20 de outubro de 2025.

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeita Municipal

Protocolo 1655537

Errata

AVISO DE ERRATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.
PROCESSO Nº 002283/2025.
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do ES, de 17 de outubro de 2025, Edição n° 2.869, pág. 246, e protocolo nº 1653327, pág.5.
Onde se lê: D TUDO ARMARINHO LTDA-EPP/CNPJ N° 32.102.852/0001-86, no valor Global de R$ 255.312,10 (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e doze reais e dez centavos);
Leia-se: D TUDO ARMARINHO LTDA-EPP/CNPJ N°32.102.852/0001-86, no valor Global de R$ 237.771,10 (duzentos e trinta e sete mil e setecentos e setenta e um reais e dez centavos).
Leia-se: PENTAMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ Nº 31.351.099/0001-08, no valor global DE R$ 16.713,00 (dezesseis mil e setecentos e treze reais).
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.048E0700001.01.0006
Montanha/ES, 20 de outubro de 2025. de 2025.

Iracy Carvalho Machado Filha
Prefeita Municipal

Protocolo 1655485

Mucurici

Decreto

DECRETO Nº 4.352/2025
NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNPAES (COMAFE).
O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici/ES e na Lei Estadual nº 11.790, de 28 de março de 2023, bem como na Lei Municipal nº 883, de 02 de outubro de 2025;
Decreta:
Art. 1° - Ficam nomeados, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 883, de 02 de outubro de 2025, os membros para comporem o Conselho Municipal e Acompanhamento e Fiscalização de Execução dos Recursos Provenientes do FUNPAES (COMAFE), conforme relação abaixo:
I - Secretária Municipal de Educação: **Patrícia Alves Ribeiro**.
II - Representante da Sociedade Civil Organizada: **Aliender Ferreira Ribeiro dos Santos**.
III - Representante do Controle Interno Municipal: **Vanessa Kretli Vieira**.
IV - Representante da Procuradoria Municipal: **Jucimar José Viana Pinto**.
V - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação ou Responsável Técnico Contratado: **Rodrigo Sampaio Ferreira de Souza**.
Art. 2º - Compete ao Conselho ora constituído, dentre as atribuições previstas no art. 4º da Lei Municipal nº 883, de 02 de outubro de 2025, a fiscalização e o acompanhamento da correta aplicação dos recursos provenientes do FUNPAES, em estrita observância ao Plano de Aplicação elaborado.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mucurici-ES, 17 de outubro de 2025.
Adilson Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal

Protocolo 1654967

Portaria

PORTARIA N° 033/2025
INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029 (GT DO PMS) E ESTABELECE ATRIBUIÇÕES.

Considerando a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, lei orgânica da saúde que estabelece os princípios do SUS e as atribuições dos entes da federação, estabelece o planejamento ascendente;
Considerando o Decreto nº 7.5082, de junho de 2011 regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990 e dispõe sobre alguns aspectos do planejamento, sendo da obrigação do gestor público a elaboração e apresentação de instrumentos de planejamento. Por fim, o decreto também trata de aspectos da assistência e da articulação interfederativa;
Considerando a Lei Complementar nº1413, de janeiro de 2012 (LC 141/2012) regulamenta o artigo 198 da Constituição Federal de 1988 (CF 88), definindo as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com o SUS dos três entes federativos; a determinação do planejamento ascendente, e do rateio como mecanismo de financiamento do SUS;
Considerando o Título IV, Capítulo I, da Portaria de Consolidação nº1, de 28 de setembro de 20174 (que substitui a Portaria nº 2135, de setembro de 2013), que estabelece diretrizes para o planejamento do SUS, define como instrumentos do planejamento em saúde o Plano Municipal de Saúde (PMS), a Programação Anual da Saúde (PAS), o Relatório Anual de Gestão (RAG) e o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e orienta os pressupostos para o planejamento;
Considerando a resolução CIB 016/2021 que aprova o Projeto de Apoio Institucional na elaboração dos Planos Municipais de Saúde e as condições gerais de execução o projeto e seu anexo I da resolução supracitada, Capítulo III - Das Atribuições, item III - Dos municípios, alínea "c";
Considerando ser uma atribuição do município instituir, por meio de portaria ou documento de comunicação interna, um Grupo de Trabalho multissetorial para conduzir a elaboração do Plano Municipal de Saúde (GT do PMS), com efetiva participação dos técnicos indicados para a participação nas oficinas do projeto de apoio institucional;
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Mucurici/ES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1°. Constituir o grupo de trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Saúde no período de 2026 a 2029 (GT do PMS) do Município de Mucurici/ES com o objetivo de conduzir o processo de elaboração do PMS bem como articular os atores importantes nesta construção.
Art. 2° O GT terá a seguinte composição:
I. Juliany Mota dos Santos - **Coordenador do GT**;
II. Andressa Armando Pereira - Farmacêutica da Farmácia Básica;
III. Anapaula Barretos Carrera - Enfermeira da ESF 02 - Heuller Santiago de Souza;
IV. Beatriz Soares Ferreira - Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
V. Breno Reis Moreno Guese - Coordenador de Saúde Bucal;
VI. Cleidiane Pereira Santos - Coordenadora de Vigilância em Saúde;
VII. Edgar da Silva Andrade - Enfermeiro da ESF 01 - Elisbela Alves Bredoff;
VIII. Erique Alves Ribeiro - Diretor da Unidade Mista de Internação - UMI;
IX. Felipe Alan Chaves Ferreira - Referência Municipal da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
X. Jaini de Jesus Silva Machado - Referência Municipal de Imunização;
XI. Joseane Bispo Pereira - Assistente Social da e-MULTI;
XII. Klareana Azevedo Ferreira Carrera - Referência Municipal Rede de Atenção Psicossocial;
XIII. Rafael Leandro Souza Cerqueira - Coordenador de Vigilância Ambiental e Sanitária;
XIV. Ramonielly Mota Costa - Coordenadora da Estratégia de Saúde da Família;
XV. Valeska dos Santos Evangelista - Coordenadora da Central de Regulação; e
XVI. Cristina Ferreira Machado - Coordenadora da Rede de Atenção Materno e Infantil e de Saúde da Mulher.
Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições do grupo de trabalho, quanto à organização das atividades preparatórias para a elaboração do PMS:
I. Estudo dos instrumentos de gestão em vigor;
II. Análise da situação de saúde do município;
III. Descrição das diretrizes, objetivos, metas e indicadores;
IV. Decisão da metodologia de monitoramento e avaliação do PMS;
V. Elaboração do PMS.
Art. 4º. Aos servidores que integram o grupo de trabalho não será devida qualquer forma de gratificação.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 032, de 09 de outubro de 2025.
Mucurici/ES, 13 de outubro de 2025.
Gabriel dos Santos Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1654965

Muqui

Ordem de Fornecimento

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
DIRETA
Processo Adm.: 2025-QZQF6/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2025
Ata nº SERP 0639/2025
Processo nº 2025-4MDTX
Contratante: Município de Muqui-ES, através do Fundo Municipal de Saúde, na condição de participante.
Objeto: Aquisição de até 2.880 bisnagas de LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/G (2%) GELÉIA, valor total de R$ 11.145,60 (onze mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), para atendimento aos Munícipes, cujas requisições ocorrerão de forma fracionada, mediante AF. Recurso/Ficha 186 Fonte 16000001; EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86. Muqui - ES, 17 de outubro de 2025.
José Marcos de Castro
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1654771

Nova Venécia

Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

ATA 063/2025 - CIM NORTE/ES
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.501C2600012.01.0006
PROCESSO Nº 2552/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
CONTRATADA: ATHUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 27.788.052/0001-20

DO ADITIVO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é: a) Acrescentar 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 269.557,50 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), nos moldes do art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

O percentual descrito acima se refere aos acréscimos de 750 horas acrescidas. b) Alterar a Cláusula 3.1 do contrato 032/2025 - Preço, em função do acréscimo.

Data Assinatura: 10/10/2025

Protocolo 1655222

Pancas

Contrato

CONTRATO Nº 080/2025
PROCESSO 2802/2025
ID TCE/ES: 2025.053E0700001.09.0018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pancas.

Contratada: **MASCARENHAS TOPOGRAFIA LTDA - EPP**

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado das vias públicas de ruas no Município de Pancas-ES, descritas no Termo de Referência, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Pancas/ES, em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
Valor Global: R$ 6.200,00
Data assinatura: 16/10/2025.

AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1655505

Pedro Canário

Portaria

PORTARIA Nº 0793/2025
DESIGNA FISCAL DE CONTRATO
A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso das suas atribuições legais, designa como Fiscal de contrato a **Sr.ª**, **CAMILLY SANTOS MELO** Servidora Pública, Fiscal Titular e **Sr.ª ANA CAROLINA CORDEIRO CARVALHO DO NASCIMENTO** Servidora Pública, Fiscal Substituto para acompanhamento da execução do Contrato referente ao Processo Administrativo nº 296/2024 cujo objetivo é o contrato de prestação de serviços ambientais de coleta e destinação final adequada dos resíduos sólidos, oriundos da coleta seletiva do tipo domiciliar no Município de Pedro Canário/ES.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pedro Canário - ES, 16 de outubro de 2025.
CONRADO DOS SANTOS MENDES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Protocolo 1654785

PORTARIA Nº 796/2025
DESIGNA FISCAL DE CONTRATO
A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso das suas atribuições legais, designa como fiscal titular a Servidora **Ana Carolina Cordeiro Carvalho do Nascimento** e como Fiscal Substituto a Servidora **Camilly Santos Melo** para acompanhamento da execução do Contrato referente ao Processo Administrativo 3495/2025 cujo objetivo é locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pedro Canário - ES, 17 de Outubro de 2025.
CONRADO DOS SANTOS MENDES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Protocolo 1654787

Contrato

RESUMO DE CONTRATO 214/2025
PROCESSO Nº 001341/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
ID: **2025.054E0700001.01.0016**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.
CNPJ: 28.539.872/0001-41
CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 39.781.752/0001-72.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO;
VALOR GLOBAL: R$ 2.793.477,38 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS);
VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12

(DOSE) MESES CONTADOS DO(A) PRIMEIRO DIA UTIL, APÓS SUA PUBLICAÇÃO.
FICHAS: 080
FONTES DE RECURSO: 1.7.04.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
A ÍNTEGRA DO CONTRATO, ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO ENDEREÇO: HTTPS://PEDROCANARIO-ES.PORTALTP.COM.BR/CONSULTAS/DOCUMENTOS.ASPX?ID=8
KLEILSON MARTINS REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1654863

RESUMO DO CONTRATO
Nº 23/2025
PROCESSO Nº 5152/2025
ID CONTRATAÇÕES:
2025.054E0500004.10.0002

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANÁRIO/ES-
CNPJ Nº 10.554.621/0001-70.
LOCADOR: JOSE HELIO ALCANTARA DE OLIVEIRA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BASE SAMU 192.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA SUA PUBLICAÇÃO;
VALOR GLOBAL R$ 38.100,00 (TRINTA E OITO MIL E CEM REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHAS: 76
FONTE DE RECURSO:
1.5.00.00.15.00.00 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE.
A ÍNTEGRA DO CONTRATO, COM A DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS, ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO ENDEREÇO HTTPS://PEDROCANARIO-ES.PORTALTP.COM.BR/
PAULA CONTARINI MONTEIRO ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1655283

Aditivo

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2024
ID: 2024.054E0700001.18.0002
PROCESSO Nº 1120/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.
CNPJ: 28.539.872/0001-41
CONTRATADA: ABIDES SANTOS CRULHE
OBJETO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO
VALOR DO ADITIVO: R$ 5.430,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)
FICHA: 118
RECURSOS: 1.5.52.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
A INTEGRA DO ADITIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.
HTTPS://PEDROCANARIO-ES.PORTALTP.COM.BR/CONSULTAS/DOCUMENTOS.ASPX?ID=8
PEDRO CANÁRIO - ES, 16 DE OUTUBRO DE 2025.
KLEILSON MARTINS REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2024
ID: 2024.054E0700001.18.0002
PROCESSO Nº 1120/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.
CNPJ: 28.539.872/0001-41
CONTRATADA: ADALGISIO MOREIRA ANDRADE
OBJETO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO
VALOR DO ADITIVO: RS 3.781,89 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS, E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
FICHA: 118
RECURSOS: 1.5.52.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
A INTEGRA DO ADITIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.
HTTPS://PEDROCANARIO-ES.PORTALTP.COM.BR/CONSULTAS/DOCUMENTOS.ASPX?ID=8
PEDRO CANÁRIO - ES, 16 DE OUTUBRO DE 2025.
KLEILSON MARTINS REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2024
ID: 2024.054E0700001.18.0002
PROCESSO Nº 1120/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.
CNPJ: 28.539.872/0001-41
CONTRATADA: ÁLVARO VISINTIM DA SILVA GALDINO
OBJETO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO
VALOR DO ADITIVO: R$ 3.476,99 (TRES MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
FICHA: 118
RECURSOS: 1.5.52.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
A INTEGRA DO ADITIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.
HTTPS://PEDROCANARIO-ES.PORTALTP.COM.BR/CONSULTAS/DOCUMENTOS.ASPX?ID=8
PEDRO CANÁRIO - ES, 16 DE OUTUBRO DE 2025.
KLEILSON MARTINS REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2024
ID: 2024.054E0700001.18.0002
PROCESSO Nº 1120/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.
CNPJ: 28.539.872/0001-41
CONTRATADA: BRAYANE CRULHE CASSIMIRO DE MATOS
OBJETO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO
VALOR DO ADITIVO: R$ 5.430,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)
FICHA: 118
RECURSOS: 1.5.52.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
A INTEGRA DO ADITIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.
HTTPS://PEDROCANARIO-ES.PORTALTP.COM.BR/

CONSULTAS/DOCUMENTOS.ASPX?ID=8
PEDRO CANÁRIO - ES, 16 DE OUTUBRO DE 2025.
KLEILSON MARTINS REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2024
ID: 2024.054E0700001.18.0002
PROCESSO Nº 1120/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.
CNPJ: 28.539.872/0001-41
CONTRATADA: EDIVALDO GASPAR DE SOUZA
OBJETO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO
VALOR DO ADITIVO: R$ 744,73 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
FICHA: 118
RECURSOS: 1.5.52.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
A INTEGRA DO ADITIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.
HTTPS://PEDROCANARIO-ES.PORTALTP.COM.BR/CONSULTAS/DOCUMENTOS.ASPX?ID=8
PEDRO CANÁRIO - ES, 16 DE OUTUBRO DE 2025.
KLEILSON MARTINS REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2024
ID: 2024.054E0700001.18.0002
PROCESSO Nº 1120/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.
CNPJ: 28.539.872/0001-41
CONTRATADA: ERLI SOARES SANTOS
OBJETO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO
VALOR DO ADITIVO: R$ 3.238,05 (TRES MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS, E CINCO CENTAVOS)
FICHA: 118
RECURSOS: 1.5.52.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
A INTEGRA DO ADITIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.
HTTPS://PEDROCANARIO-ES.PORTALTP.COM.BR/CONSULTAS/DOCUMENTOS.ASPX?ID=8
PEDRO CANÁRIO - ES, 16 DE OUTUBRO DE 2025.
KLEILSON MARTINS REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2024
ID: 2024.054E0700001.18.0002
PROCESSO Nº 1120/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.
CNPJ: 28.539.872/0001-41
CONTRATADA: HERICKA SANTOS DA SILVA
OBJETO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.331,68 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS, SESSENTA E OITO CENTAVOS)
FICHA: 118
RECURSOS: 1.5.52.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
A INTEGRA DO ADITIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.
HTTPS://PEDROCANARIO-ES.PORTALTP.COM.BR/CONSULTAS/DOCUMENTOS.ASPX?ID=8
PEDRO CANÁRIO - ES, 16 DE OUTUBRO DE 2025.
KLEILSON MARTINS REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2024
ID: 2024.054E0700001.18.0002
PROCESSO Nº 1120/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.
CNPJ: 28.539.872/0001-41
CONTRATADA: IRANETE SOUZA AGUIAR CAMPORESI
OBJETO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.269,45 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
FICHA: 118
RECURSOS: 1.5.52.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
A INTEGRA DO ADITIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.
HTTPS://PEDROCANARIO-ES.PORTALTP.COM.BR/CONSULTAS/DOCUMENTOS.ASPX?ID=8
PEDRO CANÁRIO - ES, 16 DE OUTUBRO DE 2025.
KLEILSON MARTINS REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2024
ID: 2024.054E0700001.18.0002
PROCESSO Nº 1120/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.
CNPJ: 28.539.872/0001-41
CONTRATADA: JOSIAS XAVIER DE CASTRO
OBJETO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.659,81 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS, E OITENTA E UM CENTAVOS)
FICHA: 118
RECURSOS: 1.5.52.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
A INTEGRA DO ADITIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.
HTTPS://PEDROCANARIO-ES.PORTALTP.COM.BR/CONSULTAS/DOCUMENTOS.ASPX?ID=8
PEDRO CANÁRIO - ES, 16 DE OUTUBRO DE 2025.
KLEILSON MARTINS REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2024
ID: 2024.054E0700001.18.0002
PROCESSO Nº 1120/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.
CNPJ: 28.539.872/0001-41
CONTRATADA: KARINA GOMES PEREIRA
OBJETO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO
VALOR DO ADITIVO: R$ 524,78 (QUINHENTOS

E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
FICHA: 118
RECURSOS: 1.5.52.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
A INTEGRA DO ADITIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.
HTTPS://PEDROCANARIO-ES.PORTALTP.COM.BR/CONSULTAS/DOCUMENTOS.ASPX?ID=8
PEDRO CANÁRIO - ES, 16 DE OUTUBRO DE 2025.
KLEILSON MARTINS REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2024
ID: 2024.054E0700001.18.0002
PROCESSO Nº 1120/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.
CNPJ: 28.539.872/0001-41
CONTRATADA: LUCINDA GOMES REZENDE
OBJETO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO
VALOR DO ADITIVO: R$ 359,85 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
FICHA: 118
RECURSOS: 1.5.52.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
A INTEGRA DO ADITIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.
HTTPS://PEDROCANARIO-ES.PORTALTP.COM.BR/CONSULTAS/DOCUMENTOS.ASPX?ID=8
PEDRO CANÁRIO - ES, 16 DE OUTUBRO DE 2025.
KLEILSON MARTINS REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2024
ID: 2024.054E0700001.18.0002
PROCESSO Nº 1120/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.
CNPJ: 28.539.872/0001-41
CONTRATADA: MARCIONILIA PAIXÃO VIANA
OBJETO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO
VALOR DO ADITIVO: R$ 524,78 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
FICHA: 118
RECURSOS: 1.5.52.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
A INTEGRA DO ADITIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.
HTTPS://PEDROCANARIO-ES.PORTALTP.COM.BR/CONSULTAS/DOCUMENTOS.ASPX?ID=8
PEDRO CANÁRIO - ES, 16 DE OUTUBRO DE 2025.
KLEILSON MARTINS REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2024
ID: 2024.054E0700001.18.0002
PROCESSO Nº 1120/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.
CNPJ: 28.539.872/0001-41
CONTRATADA: MARIA APARECIDA VISINTIN DA SILVA GALDINO
OBJETO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO
VALOR DO ADITIVO: R$ 3.946,99 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
FICHA: 118
RECURSOS: 1.5.52.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
A INTEGRA DO ADITIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.
HTTPS://PEDROCANARIO-ES.PORTALTP.COM.BR/CONSULTAS/DOCUMENTOS.ASPX?ID=8
PEDRO CANÁRIO - ES, 16 DE OUTUBRO DE 2025.
KLEILSON MARTINS REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2024
ID: 2024.054E0700001.18.0002
PROCESSO Nº 1120/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.
CNPJ: 28.539.872/0001-41
CONTRATADA: MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA
OBJETO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO
VALOR DO ADITIVO: R$ 750,42 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
FICHA: 118
RECURSOS: 1.5.52.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
A INTEGRA DO ADITIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.
HTTPS://PEDROCANARIO-ES.PORTALTP.COM.BR/CONSULTAS/DOCUMENTOS.ASPX?ID=8
PEDRO CANÁRIO - ES, 16 DE OUTUBRO DE 2025.
KLEILSON MARTINS REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2024
ID: 2024.054E0700001.18.0002
PROCESSO Nº 1120/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.
CNPJ: 28.539.872/0001-41
CONTRATADA: MARIA DOS SANTOS DA COSTA
OBJETO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.932,43 (UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
FICHA: 118
RECURSOS: 1.5.52.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
A INTEGRA DO ADITIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.
HTTPS://PEDROCANARIO-ES.PORTALTP.COM.BR/CONSULTAS/DOCUMENTOS.ASPX?ID=8
PEDRO CANÁRIO - ES, 16 DE OUTUBRO DE 2025.
KLEILSON MARTINS REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL**RESUMO DO 1º TERMO**

ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2024
ID: 2024.054E0700001.18.0002
PROCESSO Nº 1120/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.
CNPJ: 28.539.872/0001-41
CONTRATADA: MARIA ELIZA OLIVEIRA SILVA
OBJETO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.108,40 (UM MIL, CENTO E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
FICHA: 118
RECURSOS: 1.5.52.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
A INTEGRA DO ADITIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.
HTTPS://PEDROCANARIO-ES.PORTALTP.COM.BR/CONSULTAS/DOCUMENTOS.ASPX?ID=8
PEDRO CANÁRIO - ES, 16 DE OUTUBRO DE 2025.
KLEILSON MARTINS REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2024
ID: 2024.054E0700001.18.0002
PROCESSO Nº 1120/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.
CNPJ: 28.539.872/0001-41
CONTRATADA: MARIA QUITÉRIA DE ARAÚJO SILVA
OBJETO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO
VALOR DO ADITIVO: R$ 3.372,93 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)
FICHA: 118
RECURSOS: 1.5.52.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
A INTEGRA DO ADITIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.
HTTPS://PEDROCANARIO-ES.PORTALTP.COM.BR/CONSULTAS/DOCUMENTOS.ASPX?ID=8
PEDRO CANÁRIO - ES, 16 DE OUTUBRO DE 2025.
KLEILSON MARTINS REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2024
ID: 2024.054E0700001.18.0002
PROCESSO Nº 1120/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.
CNPJ: 28.539.872/0001-41
CONTRATADA: MARIA SIDÁLIA ALMEIDA SALOMÃO
OBJETO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO
VALOR DO ADITIVO: R$ 788,99 (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
FICHA: 118
RECURSOS: 1.5.52.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
A INTEGRA DO ADITIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.
HTTPS://PEDROCANARIO-ES.PORTALTP.COM.BR/CONSULTAS/DOCUMENTOS.ASPX?ID=8
PEDRO CANÁRIO - ES, 16 DE OUTUBRO DE 2025.
KLEILSON MARTINS REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2024
ID: 2024.054E0700001.18.0002
PROCESSO Nº 1120/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.
CNPJ: 28.539.872/0001-41
CONTRATADA: MARLI MACHADO DA SILVA SANTOS
OBJETO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.564,92 (UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
FICHA: 118
RECURSOS: 1.5.52.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
A INTEGRA DO ADITIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.
HTTPS://PEDROCANARIO-ES.PORTALTP.COM.BR/CONSULTAS/DOCUMENTOS.ASPX?ID=8
PEDRO CANÁRIO - ES, 16 DE OUTUBRO DE 2025.
KLEILSON MARTINS REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2024
ID: 2024.054E0700001.18.0002
PROCESSO Nº 1120/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.
CNPJ: 28.539.872/0001-41
CONTRATADA: MAURIA MORAES NEVES
OBJETO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO
VALOR DO ADITIVO: R$ 5.430,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)
FICHA: 118
RECURSOS: 1.5.52.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
A INTEGRA DO ADITIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.
HTTPS://PEDROCANARIO-ES.PORTALTP.COM.BR/CONSULTAS/DOCUMENTOS.ASPX?ID=8
PEDRO CANÁRIO - ES, 16 DE OUTUBRO DE 2025.
KLEILSON MARTINS REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2024
ID: 2024.054E0700001.18.0002
PROCESSO Nº 1120/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.
CNPJ: 28.539.872/0001-41
CONTRATADA: NILDA DIAS PEROVANO
OBJETO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.163,72 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
FICHA: 118
RECURSOS: 1.5.52.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
A INTEGRA DO ADITIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.
HTTPS://PEDROCANARIO-ES.PORTALTP.COM.BR/CONSULTAS/DOCUMENTOS.ASPX?ID=8
PEDRO CANÁRIO - ES, 16 DE OUTUBRO DE 2025.
KLEILSON MARTINS REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2024
ID: 2024.054E0700001.18.0002
PROCESSO Nº 1120/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.
CNPJ: 28.539.872/0001-41
CONTRATADA: OSVALDO SOUZA NOGUEIRA
OBJETO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO
VALOR DO ADITIVO: R$ 314,73 (TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
FICHA: 118
RECURSOS: 1.5.52.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
A INTEGRA DO ADITIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.
HTTPS://PEDROCANARIO-ES.PORTALTP.COM.BR/CONSULTAS/DOCUMENTOS.ASPX?ID=8
PEDRO CANÁRIO - ES, 16 DE OUTUBRO DE 2025.
KLEILSON MARTINS REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2024
ID: 2024.054E0700001.18.0002
PROCESSO Nº 1120/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.
CNPJ: 28.539.872/0001-41
CONTRATADA: ROSA DE JESUS BARBOSA
OBJETO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO
VALOR DO ADITIVO: R$ 407,19 (QUATROCENTO E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
FICHA: 118
RECURSOS: 1.5.52.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
A INTEGRA DO ADITIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.
HTTPS://PEDROCANARIO-ES.PORTALTP.COM.BR/CONSULTAS/DOCUMENTOS.ASPX?ID=8
PEDRO CANÁRIO - ES, 16 DE OUTUBRO DE 2025.
KLEILSON MARTINS REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2024
ID: 2024.054E0700001.18.0002
PROCESSO Nº 1120/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.
CNPJ: 28.539.872/0001-41
CONTRATADA: VERA LUCIA PINHEIRO DA SILVA
OBJETO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO
VALOR DO ADITIVO: R$ 4.609,13 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)
FICHA: 118
RECURSOS: 1.5.52.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
A INTEGRA DO ADITIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.
HTTPS://PEDROCANARIO-ES.PORTALTP.COM.BR/CONSULTAS/DOCUMENTOS.ASPX?ID=8
PEDRO CANÁRIO - ES, 16 DE OUTUBRO DE 2025.
KLEILSON MARTINS REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1654764

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº154/2024
PROCESSO ADITIVO 6264/2025
ID: 2024.054E070001.10.0044
PROCESSO DA CONTRATAÇÃO Nº 3924/2025

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.
CNPJ: 28.539.872/0001-41
LOCADOR: ALOIZIO DOS SANTOS
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 02 (DOIS) MESES, INICIANDO - SE O MESMO APÓS O VENCIMENTO DO TERMO DE CONTRATO 154/2024.
A INTEGRA DO ADITIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.
HTTPS://PEDROCANARIO-ES.PORTALTP.COM.BR/CONSULTAS/DOCUMENTOS.ASPX?ID=8
KLEILSON MARTINS REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1655429

Piúma

Deliberação

EDITAL Nº 003/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR NIVEL II.
Processo Administrativo nº 10.246/2024.
A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Edital SEME nº 003/2025, designada pelo decreto nº 3.149/2025, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais nº 2.265 de 11 de julho de 2018, alterada pela Lei n.º 2.688 de 06 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 2.677 de 02 de dezembro de 2024, INFORMA: ELIMINADO - ITEM 10.4.1
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

DATA: 17/10/2025 CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR NIVEL II			
CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
201	42394686549F5D2E47	DORIJANIA DA SILVA	ELIMINADO-NÃO COMPARECEU

202	42002685D3D23BBAD7	JORLANA MOREIRA RAMOS	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
203	4231868643DB146C9C	MARIA GORETTI S. DOS SANTOS	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
204	42092685DEF036B125	GLAUCIO GRACINDO DA SILVA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
205	42297686401CC68E7B	FABíOLA WALTER PEREIRA DA SILVA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
206	42161685F6AD768376	PAULO CéSAR DA COSTA LEITE JúNIOR	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
207	42333686466C03B411	LUCIA HELENA LACERDA GUIMARãES	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
208	4239968655B4A57530	JOSÉ CARLOS DA SILVA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
209	422486862E629A6CAF	ELEJOAD BOMFIM DE MATOS	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
210	4220268617E815AD4E	THAIS LIMA OLIVEIRA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
211	41985685D2F880DBCF	SIMONE AGUIAR DA SILVA MACHADO	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
212	42067685DAD69C9BD2	DáVILA NUNES ALVES GOMES	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
213	42124685EAFC0B7A73	LORENA DOS SANTOS BRITES	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
214	42156685F343DB423E	TAYNARA SILVA ANDRADE CUSTODIO	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
215	42023685D4FF1D9E15	CARLA PATRíCIA SALOMãO BASTOS	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
216	42125685EAFC6A4D99	MATHEUS DOS SANTOS SOUSA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
217	42154685F336498A2B	AVILY TREVEZANI ASSUNçãO	INDEFERIDO ITEM 6.2.1
218	42091685DEE89997E5	MICHELE APARECIDA CONCEIÇÃO	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
219	424266865830E071FE	JULIO CESAR DA SILVA PAULA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
220	42129685EC8542A993	MASSIONI FERREIRA MêRELES DA ROZA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
221	422366862AEBBB11F9	CAMILA VERDAN PERESTRELO	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
222	42027685D58FC8007F	MAURICEIA PEDROSA PEREIRA OLIVEIRA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
223	42093685DF3614FB06	SHANDRESAH DOS SANTOS ALVARENGA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
224	42142685EF4398235D	ANDRESSA GOMES LACERDA	INDEFERIDO ITEM 6.2.1
225	422506862E93F69AF1	LUCRECIA CARDOSO DA SILVA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
226	42086685DDC7967B20	GABRIELLA DA SILVA FERRAZ	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
227	4227368634A6E26B01	JAINY NAZARETH COSTA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
228	42233686296705A879	ANDRESSA MACHADO	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
229	422766863A9B4C54AF	ALESSANDRA DE FATIMA C. BEZERRA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
230	42090685DEBA083931	VILMA MARQUES DE ARAUJO	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
231	42069685DAEA91E6C1	FABíOLA DOS SANTOS DA COSTA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
232	42194686147BB012F9	ZENUSIA DE SOUZA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
233	42063685D9E73CB6E4	JúLIA FABIANA DE OLIVEIRA B. PASSOS	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
234	423706865210E9296D	RENATA SIMOES NEVES	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU

235	42159685F4120062DF	VANESSA VIEIRA DE MORAIS GARCIA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
236	4242468658137945DB	MARCELO DE SENNA DOS SANTOS	DEFERIDO
237	42104685E81315ADD8	GESSICA PAULA SOUZA SILVA FERREIRA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
238	42043685D7443D5C81	BRENDA ROMãO MAIA MARINHO	DEFERIDO
239	42034685D633CEC37F	DELIZETE ALVES DO NASCIMENTO	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
240	422376862AEBBB48F2	DARA ALVARENGA BAZELLATTO	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
241	42102685E79A6DDE3C	CAROLINE BARBOZA RIBEIRO DE BRITTO	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
242	42145685F03F91E77C	SOLANGE VIEIRA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
243	422126861C3AE2C60F	EDINADIA OLIVEIRA COIMBRA	DEFERIDO
244	421866860814A8DBEB	LETíCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
245	42058685D8E3DE1B00	ROMILDO DOMICIANO LEAL	INDEFERIDO ITEM 6.2.1
246	42103685E7E1735F2B	JESSICA DESQUIAVONE MARTINI	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
247	4232568645881743BE	LEANDRO LOPES DUARTE	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
248	42008685D4413C1073	KELLY CRISTINA DE A. L. DO NASCIMENTO	DEFERIDO
249	42150685F165F98609	SUELI FLORENCO SOARES	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
250	42309686429392756D	MATEUS ESTEFANATO DE OLIVEIRA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
251	423606864F1CAF18E9	JHENEFER DOS SANTOS	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
252	422886863D105767D4	VANDERLEIA LUCAS PACHECO ADAMI	DEFERIDO
253	4218568607E333D227	RAYANE APARECIDA LIMA PEIXOTO	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
254	423266864590D4ED4D	LUZIANE DOS SANTOS CLAUDINO	DEFERIDO
255	41984685D2F3C8BEDD	ZEQUIELE JULIãO SIQUEIRA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
256	4230068640C26B1FB4	PAMELLA HEMERLY EMANOEL	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
257	42036685D670815F0E	MILEIDI SANT ANNA CARDOSO TRENTIN	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
258	41989685D31C887DEA	JANETE LIMA NASCIMENTO OLIVEIRA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
259	42032685D612A1D880	MáRCIO LUIS VARANDA CEZáRIO	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
260	42115685E9B6D1C0C8	JETRON JúLIO DE SOUZA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
261	422866863CDC14DEFE	GRASIELLY SILVEIRA CREVELARIO	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
262	423436864797D0C71E	VALDIRENE GOMES SILVA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
263	422586863076BB9519	ROBERTA DOS SANTOS WETLER	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
264	422096861A50C638CB	THAINA RIBEIRO MORAES	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
265	42044685D75AAF02A1	GISELE ARANHA DA SILVA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
266	422916863D8D9E3D74	LAIS SILVEIRA MIRANDA LOPES	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
267	41997685D3956EAF0C	SIMONE MARIA DE QUEIROZ	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU

268	42158685F3B8936CC0	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
269	42109685E913843174	EDIANA EDUARDO DA SILVA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
270	424056865690E3184C	EDNA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
271	424226865808A681A3	VANUZA DA CRUZ DE JESUS	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
272	422546862F09AD556D	ROSEANA DE TOLEDO FERREIRA SILVA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
273	42178686022A2ADA3C	REGIANE SILVA DOS SANTOS MOREIRA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
274	4223168628BB9A2BA1	ELCILENE DE ARAúJO ALVES	DEFERIDO
275	42064685DA0DC075E8	JOZIEL SCHEIDEGGER FERNANDES	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
276	42073685DBF7A687C8	LUCIENE DO NASCIMENTO BENEVENUTO	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
277	4231668643C4E08E27	FRANCISLENE RIBEIRO SOUZA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
278	423846865312461D15	IZAURA FACO BARBOSA PASSOS	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
279	4222268626A366016E	MICHELE DIAS PIMENTEL DE MENDONçA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
280	42136685ED7FFDCB55	VALDILEIA SILVA HENRIQUES	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
281	42012685D456685203	JOSIANE VIQUETTI JUSTI	INDEFERIDO ITEM 6.2.1
282	4242068657FB4C3124	KELLY FELIX QUINTEIRO	DEFERIDO
283	4239568654BEE8F26D	HELOISA BARBARA DE KETH MATHEUS	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
284	42174685FFE1E315E2	VÂNIA TAYLOR BOMFIN	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
285	4218868608E64E4C57	CARLOS AUGUSTO MAIA JUNIOR	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
286	422426862D4303F131	ANDRÉA ALEXANDRINO RIBEIRO	INDEFERIDO ITEM 6.2.1
287	42016685D4982C9803	PATRIK SERAFIM DOS ANJOS	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
288	4231368642F33F024E	LIVIANY MIRANDA FERRAZ	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
289	42021685D4CB22D2BE	JOãO PHILIPPE MARTINS N. PINTO	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
290	42000685D3B9FB9305	DEBORA ELLEN DA SILVA NASCIMENTO	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
291	423246864525C747BC	SILVANA COUTINHO DE SOUZA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
292	421766860068A998CB	REGIANE RAMOS TAYLOR GROLLA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
293	42305686420F47FA4F	MIRELE MARQUES RIBEIRO CARVALHO	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
294	4219568614C352AAFF	RAYANA LIMA BRAGA DA CRUZ	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
295	4241768657BA99961A	IASMYM CORREA ALVES	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
296	42275686350AA20B4E	TAINA BASTOS SCHEIDEGGER	DEFERIDO
297	422876863CFC740C6A	WESLEY DOS SANTOS DIAS	ELIMINADO-NÃO COMPARECEU
298	422856863CC123185B	DANIELLA BARBOSA T. MACHADO	ELIMINADO-NÃO COMPARECEU
299	42175686000CC98779	IZABELA MIRANDA DE SOUZA	ELIMINADO-NÃO COMPARECEU
300	42374686527473FF87	ISLAINE MACENA ARAUJO SILVA	INDEFERIDO ITEM 6.2.1

Piúma/ES, 20 de outubro de 2025.
RICHARD RIBEIRO DE MORAES
Presidente da Comissão Permanente
de Processo Seletivo Simplificado
Decreto n.º 3.149/2025

Protocolo 1654888

Ponto Belo

Decreto

Decreto de Exoneração n°
DEXE 057/ 2025

Prefeito Municipal de Ponto Belo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Permissivo constante do art. 86, inciso III da Lei Orgânica Municipal, considerando, o que dispõe o art. 7º § 2º e o art. 51 § 2º, alínea a da Lei n° 04, de 07 de janeiro de 31 de janeiro de 1997, e Lei nº 13 de 24 de março de 1997 e Lei nº 48 de 15 de abril de 1998, DECRETA:

Art. 1° - Fica **Exonerado**, a pedido, do cargo **EFETIVO** que ocupa, a partir de: **10 outubro de 2025**, o(a) servidor(a) abaixo relacionado:

Nome: Lauriete Maria de Jesus Alves
Cargo: Servente

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponto Belo, 10 de outubro de 2025

Marcos Coutinho Sant'Aguida do Nascimento
Prefeito Municipal

Protocolo 1654855

Decreto de Exoneração n°
DEXE 058/ 2025

Prefeito Municipal de Ponto Belo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Permissivo constante do art. 86, inciso III da Lei Orgânica Municipal, considerando, o que dispõe o art. 7º § 2º e o art. 51 § 2º, alínea a da Lei n° 04, de 07 de janeiro de 31 de janeiro de 1997, e Lei nº 13 de 24 de março de 1997 e Lei nº 48 de 15 de abril de 1998, DECRETA:

Art. 1° - Fica **Exonerado**, a pedido, do cargo **EFETIVO** que ocupa, a partir de: **06 outubro de 2025**, o(a) servidor(a) abaixo relacionado:

Nome: Vivyan Andrade dos Santos Cesar
Cargo: Chede de Divisão
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponto Belo, 06 de outubro de 2025

Marcos Coutinho Sant'Aguida do Nascimento
Prefeito Municipal

Protocolo 1654857

DECRETO Nº 1019 de 16 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO REFERENTE AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO BELO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público, comemorado anualmente em 28 de outubro, é tradicionalmente reconhecido como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública e no calendário municipal, instituído pelo Decreto nº 958 de 14 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que, neste ano de 2025, o referido dia recai em uma terça-feira, o que poderia ocasionar prejuízos à eficiência administrativa e à continuidade dos serviços públicos;
CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa de propiciar melhor organização das atividades internas e o planejamento das demandas públicas;

DECRETA:
Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), no âmbito da Administração Pública Municipal de Ponto Belo/ES.
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, cujo funcionamento não pode ser interrompido, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública, vigilância, fiscalização e outras atividades de natureza indispensável, que deverão obedecer à escala própria estabelecida pelos respectivos secretários municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Ponto Belo - ES, 16 de outubro de 2025.

MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA **DO NASCIMENTO**
Prefeito Municipal

Protocolo 1655326

Santa Leopoldina

Portaria

PORTARIA / IPSL N.º 024/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE.

O **DIRETOR BENEFICIARIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA LEOPOLDINA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 1.953/2025, c/c o Decreto Municipal n.° 782/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** a senhora **CLAUDIA KRAUZER**, em razão do falecimento da ex-segurada **LUCY ROSANA SILLER**, matriculada sob o nº 001656, aposentada no Quadro Permanente do Poder Executivo, ex-ocupante do cargo de **RECREADORA** - **V**/**A**, de acordo com a Lei Municipal nº 753/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Leopoldina; com fulcro no **Art. 40,** § **7º**, **inciso II da Constituição Federal**/**88**, **c**/**c o art. 21 alínea I**, **art 22 alínea I**, **art 25 alínea VII incisos A e B e Art 26 da Lei Municipal nº 1.953**/**2025** - Instituto de Previdência de Santa Leopoldina/ES - IPSL, e ainda, pelo que consta no Processo nº 2025- QK0D5 - E-Docs .

Art. 2º - O benefício será reajustado nos mesmos termos de remuneração do Regime Geral de Previdência (RGPS) e, revistos na mesma proporção e na mesma data, conforme critérios do RGPS conforme artigo 27 da Lei Municipal nº 1.953/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.09.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina / ES, 20 de outubro de 2025.

Gessika Pittol Muller
Diretor Beneficiário do Instituto de Previdência de
Santa Leopoldina / ES - IPSL
Protocolo 1655463

Santa Teresa

Lei

LEI Nº 2.984/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DESPESAS REALIZADAS EM VIRTUDE DO SUPRIMENTO DE FUNDOS EM REGIME DE ADIANTAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A concessão, aplicação e a prestação de contas de despesas realizadas em virtude do suprimento de fundos em regime de adiantamento, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Teresa, observado o estabelecido nos arts. 68 e 69 da Lei n. 4.320/67, obedecerão às disposições contidas nesta Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - suprimento de fundos: entrega de recursos financeiros a servidor para realização de despesa, precedida de empenho na dotação própria que, por sua natureza e excepcionalidade, não possa subordinar-se ao procedimento normal de processamento;

II - agente suprido: servidor preferencialmente efetivo do quadro de pessoal, responsável pela aplicação e apresentação da prestação de contas do recurso financeiro recebido a título de suprimento de fundos, de acordo com a autorização do ordenador de despesas e da destinação por ele estabelecida;

III - ordenador de despesas: autoridade competente pela emissão de empenhos, autorização de pagamentos, suprimento ou dispêndio de recursos;

IV - servidor em alcance: aquele que, após recebido suprimento de fundos, incorra em qualquer das seguintes situações:

a) apresentar prestação de contas fora do prazo regulamentar;
b) ter contas reprovadas, em razão da má aplicação dos recursos recebidos;
c) realizar despesas inelegíveis, sem o devido ressarcimento ao erário;
d) descumprir as condições ou finalidades estabelecidas no ato da concessão; ou
e) deixar de recolher, no prazo legal, o saldo de recursos não utilizados.

V - prestação de contas: comprovação de que os recursos disponibilizados a título de suprimento de fundos foram aplicados de acordo com as normas de regência;

VI - tomada de contas especial: processo administrativo formalizado pelo ordenador de despesas com a finalidade de apurar a ocorrência de dano ao erário para fins de ressarcimento, em virtude da má aplicação do numerário liberado a título de suprimento de fundos ou ainda quando o agente suprido não prestar contas de sua aplicação no prazo fixado.

CAPÍTULO II
DAS NORMAS GERAIS APLICÁVEIS

Seção I
Da Concessão

Art. 3º Antes da solicitação do suprimento de fundos, o responsável deverá se certificar de que não exista fornecedor contratado pela Câmara Municipal para atender à finalidade desejada, respeitados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o princípio da isonomia e da aquisição mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 4º No ato de concessão de suprimento de fundos deverão constar:

I - data da concessão;

II - natureza da operação;

III - programa de trabalho;

IV - finalidade;

V - nome completo, cargo ou função do agente suprido;

VI - valor do suprimento, expresso em algarismos, por extenso e moeda corrente.

Art. 5º Compete ao Departamento Contábil:

I - receber os pedidos de concessão de suprimento de fundo em forma de requisição;

II - certificar se o agente suprido está apto a receber os recursos financeiros e emitir manifestação sobre a observância dos requisitos previstos nesta lei e na legislação aplicável;
III - verificar à correta classificação da despesa de acordo com os regramentos atuais;

IV - averiguar a existência de disponibilidade financeira e orçamentária para a concessão;

V - analisar se as requisições de concessão de suprimento foram submetidas à aprovação do ordenador de despesas.

Parágrafo único. Caso indeferida a concessão, o Departamento Contábil cientificará o interessado para fins de arquivamento da solicitação.

Art. 6º A entrega do numerário em favor do agente suprido será feita mediante ordem bancária de crédito, em conta corrente institucional aberta para essa finalidade, movimentada através de cartão de débito por esse, vedado qualquer outra forma.

Art. 7º Cabe à Direção Geral, solicitar tempestivamente, junto à instituição financeira credenciada, a emissão e cancelamento do cartão de débito, bem como controlar e conferir os limites utilizados pelo portador do Cartão de Pagamento, se for o caso.

Art. 8º O suprimento de fundos concedido será considerado despesa efetiva, registrando-se a responsabilidade do agente suprido, cuja baixa será procedida após a aprovação das contas prestadas.

Art. 9º As despesas decorrentes de suprimento de fundos devem observar os três estágios: empenho, liquidação e pagamento pelo ordenador de despesa e respeitar os limites do crédito orçamentário.

Parágrafo único. Para cada concessão, será emitido o respectivo empenho, observada a classificação orçamentária da despesa e respeitado o exercício financeiro vigente.

Art. 10. É vedado a concessão de suprimento de fundos nas seguintes situações:

I - ao servidor que esteja em gozo de férias, licença prêmio ou afastados das suas atividades e funções por qualquer motivo;

II - ao responsável por suprimento de fundos anterior cuja prestação de contas não tenha sido realizada no prazo legal, exceto os casos com justificativa plausível aprovada pelo ordenador de despesa;

III - à pessoa que não seja servidor do quadro de pessoal da Câmara Municipal;

IV - ao servidor que, no prazo de 30 (trinta) dias, não atender a notificação para regularizar a prestação de contas do suprimento de fundos anterior;

V - ao servidor que tenha a seu cargo a guarda ou a utilização do material a adquirir, salvo quando não houver na repartição outro servidor;

VI - a quem esteja respondendo a processo administrativo disciplinar ou criminal, bem como, a quem tenha sido declarado em alcance;

VII - na ausência de recursos orçamentários e financeiros, caso não haja possibilidade de resolução.

VIII - a servidor que, após atingido pelo alcance, tenha sua situação sanada por meio de prestação de contas e recolhimento de saldo apurado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da regularização.

Parágrafo único. A situação de alcance, mencionada no inciso VI deste artigo, será informada pela Controladoria a Diretoria, para regularização ou adoção das providências cabíveis, bem como apuração dos fatos e responsabilização do servidor.

Seção II
Da Aplicação

Art. 11. A responsabilidade pela aplicação do suprimento concedido fica a cargo do agente suprido, que é preposto do ordenador de despesa, não podendo transferir a outrem esse encargo, nem aplicar de forma diversa daquela especificada no ato de concessão.

Art. 12. Na aplicação de suprimento de fundos, poderão ser realizados, gastos decorrentes de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, de caráter emergencial, extraordinário, imprevisível e urgente, que não possam aguardar o processo regular de contratação (licitação ou contratação direta) e/ou em virtude da impossibilidade de faturamento possam afetar o funcionamento desse Poder Legislativo ou seus equipamentos imprescindíveis às suas atividades, relativas:

I - à contratação de serviços ou aquisição de material e peças essenciais ao funcionamento, conservação, segurança e salubridade do serviço público e seus bens móveis e imóveis, de caráter urgente e imediato;

II - à despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;

III - à solenidade, recepções e visitas oficiais de autoridades, de natureza protocolar;

IV - às outras despesas urgentes e inadiáveis, autorizadas pelo Diretor da Câmara, desde que devidamente justificada, pela autoridade requisitante, a inviabilidade da sua realização pelo processo normal de despesa pública.

Parágrafo único. Entende-se por despesa de pequeno vulto, para fins da presente Lei, aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor estabelecido no §2º, art. 95 da Lei nº 14.133/2021, atualizado nos termos do art. 182 da referida Lei.

Art. 13. É proibido à aplicação de suprimento de fundos nas seguintes hipóteses:

I - para assinaturas em geral, incluindo periódicos, livros, revistas e jornais;

II - para aquisição de bens ou contratação de serviços que caracterizem ação continuada;

III - para pagamentos de despesas sujeitas a processo de contratação direta e/ou licitatório válido e/ou contrato de fornecimento e/ou prestação de serviços vigentes;

IV - para realização de despesas cujo objeto tenha amparo contratual;

V - para compra de material ou contratação de serviço com profissional ou empresa na qual seja sócio, diretor, proprietário, controlador, integrante

do conselho da Empresa, indivíduo que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidor público da Câmara Municipal de Santa Teresa.

VI - para contratação de fornecimento de serviços de caráter continuado ou de materiais permanentes, os quais devem seguir processo normal de aquisição, observando o não fracionamento indevido e o princípio da licitação, considerando-se:

a) materiais permanentes - bens móveis patrimoniais que, em razão de seu uso normal, não perdem sua identidade física e/ou tenham uma durabilidade superior a 2 (dois) anos.

b) indício de fracionamento indevido - concentração excessiva do detalhamento de despesas em um mesmo produto ou serviço.

Art. 14. Os recursos disponibilizados a título de suprimento de fundos deverão ser aplicados no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do correspondente crédito.

Seção III
Da Prestação de Contas

Art. 15. O processo de suprimento de fundos contendo a prestação de contas é de inteira e restrita responsabilidade do Setor de Contabilidade e, sendo o processo físico, este ficará à disposição no arquivo para exame no arquivo setorial pelo prazo de 06 (seis) anos.

§ **1.º** O processo de prestação de contas do suprimento de fundos deverá ser feito respeitando o prazo e ser instruído com os seguintes documentos comprobatórios:

a) ato autorizativo;

b) nota de empenho, liquidação, ordem de pagamento normal;

c) relatório circunstanciado de classificação de despesas e, quando for o caso, indicação do número do inventário da placa patrimonial do bem móvel que motivou o suprimento de fundos, e, sempre que possível, acompanhado de juntada de fotos que registrem as avarias do bem móvel ou imóvel, bem como fotos do bem após o conserto;

d) notas fiscais ou cupons fiscais que justifiquem cada despesa, em ordem cronológica e data, obedecendo o período de aplicação do suprimento de fundos, com as assinaturas do detentor do suprimento;

e) comprovante de recolhimento aos cofres públicos do saldo de suprimento de fundos não utilizado, se for o caso;

f) no caso de recursos de suprimento de fundos serem administrados via cartão eletrônico, a prestação de contas deverá conter o extrato das movimentações do referido cartão.

§ **2.º** Excepcionalmente, no caso de serviço ofertados exclusivamente por via de aplicativo próprio, serão aceitos os comprovantes emitidos em nome da Câmara Municipal de Santa Teresa.

§ **3.º** Em se tratando de nota fiscal simplificada, recibo ou outro documento que não se especifique a despesa, esta deverá ser detalhada em folha à parte.

Art. 16. A prestação de contas dos recursos entregues a título de suprimento de fundos será apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento do recurso financeiro, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, quando solicitado.

§ **1.º** É vedada a prestação de contas fora do prazo definido neste artigo, bem como a autorização da concessão de indenizações e ressarcimentos de valores utilizados acima do valor recebido no suprimento de fundos.

§ **2.º** Os comprovantes da despesa realizada não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas e serão emitidos por quem prestou o serviço ou forneceu o material, em nome da Câmara Municipal de Santa Teresa em que constem, a discriminação clara do serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo a generalização ou abreviaturas que impossibilitem o conhecimento das despesas efetivamente realizadas e a data da emissão.

§ **3.º** Os comprovantes de despesas somente serão aceitos se emitidos em data igual ou posterior à de entrega do numerário e estiverem dentro do prazo de prestação de contas.

§ **4.º** A cada exercício, a importância aplicada em suprimento de fundos, deverá ser comprovada e finalizada até 20 de dezembro do respectivo ano, respeitando o prazo máximo para prestação de contas e independentemente da expiração do período de aplicação.

Art. 17. O servidor responsável por suprimento de fundos que se ausentar por motivo de férias, licença ou por qualquer outro afastamento, deverá antecipar a prestação de contas para que ocorra antes da cessação de suas atividades.

Art. 18. O agente suprido deverá prestar contas da aplicação do suprimento de fundos recebido, sendo esta uma obrigação de sua inteira responsabilidade.

§ **1º** Fica vedada a subdelegação da responsabilidade pela prestação de contas dos recursos, uma vez que o presente agente, reveste-se da condição de preposto da autoridade que lhe concede o suprimento.

§ **2º** Em caso de falecimento do agente suprido, prestará contas do suprimento o gestor da unidade ou órgão de execução respectivo.

Art. 19. Os responsáveis, que deixarem de realizar a prestação de contas do suprimento de fundos ou de restituir o saldo não aplicado ou das despesas glosadas, dentro do prazo estabelecido nesta Lei, ficarão sujeitos à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor suprido, acrescido de correção monetária e juros moratórios no percentual de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o total do suprimento, recolhido à conta do Município de Santa Teresa, salvo motivo de força maior, devidamente demonstrado e reconhecido pela autoridade competente.

§ **1.º** A multa e seus consectários serão aplicados pelo ordenador de despesas e deverão ser recolhidos imediatamente após o recebimento da notificação, à conta do Município de Santa Teresa, mediante depósito em conta bancária ou por meio do pagamento de guia de recolhimento específica para essa finalidade, sendo que o respectivo comprovante deverá integrar o processo de prestação de contas.

§ **2.º** No processo de aplicação da multa e seus consectários deverá ser observado o contraditório e a ampla defesa.

§ **3.º** Fica autorizado ao ordenador de despesa, em caso de descumprimento pelo servidor do atendimento da notificação para devolução do saldo de suprimento de fundos não utilizado ou glosado, ou de omissão da documentação da prestação de contas, encaminhar ao Chefe de Departamento Pessoal e Recursos Humanos a ordem para desconto em folha de pagamento do respectivo valor.

Art. 20. A análise e conclusão final sobre o processo de suprimento de fundos, fica a cargo da Controladoria.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Finalizado o processo de concessão de suprimento de fundos, cabe aos setores de Contabilidade e Tesouraria efetuar a conferência final, registro dos documentos fiscais e proceder à baixa no sistema contábil, em seguida, o devido arquivamento.

Art. 22. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Lei serão dirimidos pela Procuradoria da Câmara Municipal de Santa Teresa, que poderão expedir atos normativo complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 16 de outubro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1655238

Decreto

DECRETO Nº 488/2025

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 008/2025 PARA O CARGO DE MOTORISTA, DESTINADOS A ATENDER OS SERVIÇOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:
Art. 1.º Fica homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, iniciado através do Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 008/2025, para o cargo de Motorista.

Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 16 de outubro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1655278

DECRETO Nº 490/2025

EXONERA SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI** do Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretária de Recursos Humanos, referência VC-02 da Lei Municipal n° 2.865/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.956/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no dia **21 de outubro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 20 de outubro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1655285

Portaria

PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 196/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDITAL/SMARSUB.RH/ Nº 009/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.° Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de auxiliar administrativo Edital/SMARSUB. RH/nº 009/2024, a comparecer no setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal,

Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES **no dia 24 de outubro de 2025, pontualmente às 08:00h**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante no Anexo desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICADOS
77º	Fabiane da Silva Vieira
78º	Alessandra do Nascimento Pedro Astolphi
79º	Joyce dos Santos Gomes
80º	Matheus Bosa Mischiatti
81º	Sulamita Sofia Costa Santos
82º	Andriely Vieira Souza
83º	Marsinete Aparecida Maestrini
84º	Valesca Entringer
85º	Andreia Maria Lepaus
86º	Miriely Brasil Lima

Art. 2.º A convocação visa preencher 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 20 de outubro de 2025.

FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI
SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 343/2025, alterada pela Portaria/SEGOV/Nº 409/2025.

ANEXO I DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 196/2025

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:
- Número de conta (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Banestes); Para a vaga da Educação Número de conta (Banco do Brasil);
- 01 (uma) Fotos 3x4
- Carteira de Identidade
- CPF do contratado
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor e os últimos comprovantes de votação ou Declaração do Cartório Eleitoral
- Carteira de Trabalho (folha onde consta a foto e o verso)
- Comprovante de Residência
- Certificado de Reservista ou Atestado de desobrigado
- Carteira de Motorista (para o cargo de motorista)
- Certidão de nascimento ou casamento
- Carteira de vacinação - 2 vias (sendo uma a ser entregue no Setor de Medicina do Trabalho)
- Certidão dos filhos menores de 21 anos
- CPF dos dependentes
- Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos
- Declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos até 14 anos
- Diploma ou Histórico Escolar
- Inscrição no Conselho Regional de Classe (para cargos de nível superior e técnicos)
- Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe
- Certificado na área específica
- Atestado de Bons Antecedentes (site: **www.sesp.es.gov.br**) e se a Carteira de Identidade for de outro Estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado) ou/ no site **www.tjes.jus.br**
- Certidão Negativa de Débitos do Município de Santa Teresa (site: www.santateresa.es.gov.br)
- Número de telefone para contato.

OBS: ***Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, favor apresentar toda documentação atualizada***.

ANEXO II DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 196/2025
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, e na forma disposta no § 10 da Constituição Federal/88, declaro para os devidos fins de direito que:

( ) não exerço cargo, emprego ou função pública na União, nos Estados ou em outros Municípios, respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público.

( ) **NÃO** percebo proventos decorrentes de aposentadoria.
( ) percebo proventos decorrentes de aposentadoria, a partir de ___/_____/___

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública:
( ) Ativo ( ) Inativo (aposentadoria)
Identificação do Empregador: _____
Vínculo _____ Natureza _____
Local de Exercício ou prestação de serviço _____
Carga horária _____
Escala de Trabalho _____
Data de Posse/Contratação_____

Especificar o(s) cargo(s) que ocupa: _____

Especificar possíveis licenças/afastamentos_____
_____
_____

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, ___ de _____de 20___.

_____
Assinatura do(a) servidor(a)

ANEXO III DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 196/2025

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 5° da Lei Municipal n° 1.800/07 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa), declaro para os devidos fins de direito que:

( ) não possuo bens em meu nome.

( ) possuo bens

Especificar o bem / os bens que possui: _____
_____

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, ___ de _____de 20___.

_____
Assinatura do(a) servidor(a)

ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 196/2025
FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR
Dados Pessoais
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____
Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino
Endereço Residencial: _____
_____Nº_____
Bairro: _____
Cidade:_____ UF:_____
Telefone: (__)_____ E-mail: _____
Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado ( ) Separado ( ) Viúvo
Cor/Raça: ( ) Nenhuma ( ) Branca ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Preta ( )Viúvo
Escolaridade:_____
Filiação: Pai:_____
Mãe: _____
Conta: Banco:_____ Ag: _____ Op: ( )
Salário ( ) Corrente ( ) Outra:_____

Dependentes
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino
CPF: _____ Vínculo: ( ) Cônjugue ( ) Fillho(a) ( ) Outros:_____
Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não
Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino
CPF: _____ Vínculo: ( ) Cônjugue ( ) Fillho(a) ( ) Outros:_____
Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não
Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino
CPF: _____ Vínculo: ( ) Cônjugue ( ) Fillho(a) ( ) Outros:_____
Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não
Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino
CPF: _____ Vínculo: ( ) Cônjugue ( ) Fillho(a) ( ) Outros:_____
Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não
Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Documentação Pessoal
RG.: nº _____ UF:_____Órgão Emissor:_____ Data da Expedição: ___/___/_____
CPF: _____ Reservista (sexo masculino): _____
CTPS: nº _____ Serie:_____
UF:_____ Data de Emissão: ___/___/_____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____ Data da Expedição:___/___/_____
Carteira de Trabalho: nº_____
Série:_____ Data de Emissão: _____/_____/___
P I S / P A S E P : _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ C N H : _____ Categoria: _____ Emissão: ___/___/
Nº do Registro do Conselho: _____
Emissão:___/___/___ Validade: ___/_____/_____

CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV DA PORTARIA/ SMAR/SUB.RH Nº 196/2025
Dados Funcionais
Data de Admissão/Posse: ___/___/_____
Cargo:_____
Função:_____
_____ Zona: ( ) Urbana ( ) Rural
Descrição sucinta das atividades desenvolvidas:___
_____
_____
Vínculo: ( ) Efetivo ( ) Comissionado ( ) Contratado ( ) Celetista ( ) Estagiário/Bolsista

Secretaria:_____
Setor:_____
Endereço:_____
_____Nº:_____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF.: _____
Telefone: ( ) _____ E-mail: _____
Carga Horária Semanal: ( ) 20 hrs ( ) 30 hrs. ( ) 40 hrs. ( ) Outros: _____
Horário de Expediente: Entrada: ___:___ Saída: ____:____
Intervalo de Almoço: Saída: ___:____ Retorno: ____:____
Turno: ( ) Diurno ( ) Noturno Escala: ( ) Sim ( ) Não Tipo:_____

TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, portador do CPF nº_____, lotado na _____ afirmo que todas as informações acima são verdadeiras e me responsabilizo a atualizar os meus dados cadastrais, junto ao Setor de Recursos Humanos ou Setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, sempre que houver alterações tais como: estado civil e atualização de documentação pessoal, escolaridade, mudança de setor e afins. Sob pena incorrer nas sanções penais previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Declaro ainda que estou ciente e concordo com as disposições contidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal - Decreto Municipal nº 505/2021.

Santa Teresa - ES, _____ de _____ de 20____

_____
Assinatura do Servidor

Observações:
Todas as informações preenchidas neste formulário deverão ser comprovadas mediante cópias dos documentos e os dados pessoais do(a) servidor(a) na Certidão de Casamento/Nascimento deverão conferir com os documentos pessoais.
Para comprovar o número do PIS/PASEP deverá ser apresentado o extrato previdenciário disponibilizado pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou INSS.
- **Dependentes**: É obrigatório apresentação das cópias da certidão de nascimento e do CPF.

Para os dependentes de IRRF acima de 21 (vinte e um) anos, deverão ser apresentados documentos que comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente estudante, ou qualquer documento que comprove a situação de dependente para fins de IRRF previsto em Lei.
Para os dependentes para fins de pagamento de Salário Família, deverá ser entregue a cópia da carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07 (sete) anos e cópia de declaração de matricula e frequência escolar.

Protocolo 1655047

Santa Maria de Jetibá

Portaria

PORTARIA SECADM N° 785/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando os Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022;

Considerando que foi obedecido o interstício de 02 anos, citado nos Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Telefonista, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050055	Dalvina Ewald dos Santos	II	I do anexo II	043/1990	B	01/12/1992
050055	Dalvina Ewald dos Santos	II	I do anexo II	043/1990	C	01/12/1994

050055	Dalvina Ewald dos Santos	II	I do anexo II	043/1990	D	01/12/1996
050055	Dalvina Ewald dos Santos	III	I do anexo II	346/1997	E	03/12/1999
050055	Dalvina Ewald dos Santos	III	I do anexo II	346/1997	F	03/12/2001
050055	Dalvina Ewald dos Santos	III	I do anexo II	346/1997	G	03/12/2003
050055	Dalvina Ewald dos Santos	III	I do anexo II	346/1997	H	03/12/2005
050055	Dalvina Ewald dos Santos	III	I do anexo II	346/1997	I	03/12/2007
050055	Dalvina Ewald dos Santos	III	I do anexo II	346/1997	J	03/12/2009
050055	Dalvina Ewald dos Santos	III	I do anexo II	346/1997	K	03/12/2011
050055	Dalvina Ewald dos Santos	III	I do anexo II	346/1997	L	03/12/2013
050055	Dalvina Ewald dos Santos	III	I do anexo II	346/1997	M	03/12/2015
050055	Dalvina Ewald dos Santos	III	I do anexo II	346/1997	N	03/12/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 16 de outubro de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655051

PORTARIA SECADM N° 786/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando os Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022;

Considerando que foi obedecido o interstício de 02 anos, citado nos Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Servente, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050153	Reinilda Bellard Schwambach	I	I do anexo II	043/1990	B	01/03/1993
050153	Reinilda Bellard Schwambach	I	I do anexo II	043/1990	C	01/03/1995
050153	Reinilda Bellard Schwambach	I	I do anexo II	043/1990	D	01/03/1997

050153	Reinilda Schwambach Bellard	II	I do anexo II	346/1997	E	03/12/1999
050153	Reinilda Schwambach Bellard	II	I do anexo II	346/1997	F	03/12/2001
050153	Reinilda Schwambach Bellard	II	I do anexo II	346/1997	G	03/12/2003
050153	Reinilda Schwambach Bellard	II	I do anexo II	346/1997	H	03/12/2005
050153	Reinilda Schwambach Bellard	II	I do anexo II	346/1997	I	03/12/2007
050153	Reinilda Schwambach Bellard	II	I do anexo II	346/1997	J	03/12/2009
050153	Reinilda Schwambach Bellard	II	I do anexo II	346/1997	K	03/12/2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 16 de outubro de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655054

PORTARIA SECADM N° 787/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando os Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022;

Considerando que foi obedecido o interstício de 02 anos, citado nos Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Servente, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050238	Erlinda Litke	I	I do anexo II	043/1990	B	02/02/1995
050238	Erlinda Litke	I	I do anexo II	043/1990	C	02/02/1997
050238	Erlinda Litke	II	I do anexo II	346/1997	D	03/12/1999
050238	Erlinda Litke	II	I do anexo II	346/1997	E	03/12/2001
050238	Erlinda Litke	II	I do anexo II	346/1997	F	03/12/2003
050238	Erlinda Litke	II	I do anexo II	346/1997	G	03/12/2005
050238	Erlinda Litke	II	I do anexo II	346/1997	H	03/12/2007
050238	Erlinda Litke	II	I do anexo II	346/1997	I	03/12/2009
050238	Erlinda Litke	II	I do anexo II	346/1997	J	03/12/2011
050238	Erlinda Litke	II	I do anexo II	346/1997	K	03/12/2013
050238	Erlinda Litke	II	I do anexo II	346/1997	L	03/12/2015
050238	Erlinda Litke	II	I do anexo II	346/1997	M	03/12/2017
050238	Erlinda Litke	II	I do anexo II	346/1997	N	03/12/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 16 de outubro de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655056

PORTARIA SECADM N° 788/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando os Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022;

Considerando que foi obedecido o interstício de 02 anos, citado nos Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Trabalhar Braçal, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050079	Idalina Schreder Klabund	I	I do anexo II	043/1990	B	02/01/1993
050079	Idalina Schreder Klabund	I	I do anexo II	043/1990	C	02/01/1995
050079	Idalina Schreder Klabund	I	I do anexo II	043/1990	D	02/01/1997
050079	Idalina Schreder Klabund	II	I do anexo II	346/1997	E	03/12/1999
050079	Idalina Schreder Klabund	II	I do anexo II	346/1997	F	03/12/2001
050079	Idalina Schreder Klabund	II	I do anexo II	346/1997	G	03/12/2003
050079	Idalina Schreder Klabund	II	I do anexo II	346/1997	H	03/12/2005
050079	Idalina Schreder Klabund	II	I do anexo II	346/1997	I	03/12/2007
050079	Idalina Schreder Klabund	II	I do anexo II	346/1997	J	03/12/2009

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de outubro de 2025.
VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655058

PORTARIA SECADM N° 789/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando os Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022;

Considerando que foi obedecido o interstício de 02 anos, citado nos Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Trabalhar Braçal, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050270	Ademar Vesper	I	I do anexo II	043/1990	B	05/03/1993
050270	Ademar Vesper	I	I do anexo II	043/1990	C	05/03/1995
050270	Ademar Vesper	II	I do anexo II	346/1997	D	03/12/1999
050270	Ademar Vesper	II	I do anexo II	346/1997	E	03/12/2001
050270	Ademar Vesper	II	I do anexo II	346/1997	F	03/12/2003
050270	Ademar Vesper	II	I do anexo II	346/1997	G	03/12/2005
050270	Ademar Vesper	II	I do anexo II	346/1997	H	03/12/2007
050270	Ademar Vesper	II	I do anexo II	346/1997	I	03/12/2009
050270	Ademar Vesper	II	I do anexo II	346/1997	J	03/12/2011
050270	Ademar Vesper	II	I do anexo II	346/1997	K	03/12/2013
050270	Ademar Vesper	II	I do anexo II	346/1997	L	03/12/2015
050270	Ademar Vesper	II	I do anexo II	346/1997	M	03/12/2017
050270	Ademar Vesper	II	I do anexo II	346/1997	N	03/12/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de outubro de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655060

PORTARIA SECADM N° 790/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando os Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022;

Considerando que foi obedecido o interstício de 02 anos, citado nos Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Trabalhar Braçal, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050105	Silma Beherend Paulo	I	I do anexo II	043/1990	B	01/02/1993
050105	Silma Beherend Paulo	I	I do anexo II	043/1990	C	01/02/1995
050105	Silma Beherend Paulo	I	I do anexo II	043/1990	D	01/02/1997
050105	Silma Beherend Paulo	II	I do anexo II	346/1997	E	03/12/1999
050105	Silma Beherend Paulo	II	I do anexo II	346/1997	F	03/12/2001
050105	Silma Beherend Paulo	II	I do anexo II	346/1997	G	03/12/2003
050105	Silma Beherend Paulo	II	I do anexo II	346/1997	H	03/12/2005
050105	Silma Beherend Paulo	II	I do anexo II	346/1997	I	03/12/2007
050105	Silma Beherend Paulo	II	I do anexo II	346/1997	J	03/12/2009
050105	Silma Beherend Paulo	II	I do anexo II	346/1997	K	03/12/2011
050105	Silma Beherend Paulo	II	I do anexo II	346/1997	L	03/12/2013
050105	Silma Beherend Paulo	II	I do anexo II	346/1997	M	03/12/2015
050105	Silma Beherend Paulo	II	I do anexo II	346/1997	N	03/12/2017
050105	Silma Beherend Paulo	II	I do anexo II	346/1997	O	03/12/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de outubro de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655062

PORTARIA SECADM N° 791/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando os Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022;

Considerando que foi obedecido o interstício de 02 anos, citado nos Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Telefonista, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050056	Luciano Antonio Laurett	II	I do anexo II	043/1990	B	01/12/1992
050056	Luciano Antonio Laurett	II	I do anexo II	043/1990	C	01/12/1994
050056	Luciano Antonio Laurett	II	I do anexo II	043/1990	D	01/12/1996
050056	Luciano Antonio Laurett	III	I do anexo II	346/1997	E	03/12/1999
050056	Luciano Antonio Laurett	III	I do anexo II	346/1997	F	03/12/2001
050056	Luciano Antonio Laurett	III	I do anexo II	346/1997	G	03/12/2003

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de outubro de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655065

PORTARIA SECADM N° 792/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando os Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022;

Considerando que foi obedecido o interstício de 02 anos, citado nos Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Telefonista, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050053	Helena Inez Sperandio Rassele	II	I do anexo II	043/1990	B	01/12/1992
050053	Helena Inez Sperandio Rassele	II	I do anexo II	043/1990	C	01/12/1994
050053	Helena Inez Sperandio Rassele	II	I do anexo II	043/1990	D	01/12/1996
050053	Helena Inez Sperandio Rassele	III	I do anexo II	346/1997	E	03/12/1999
050053	Helena Inez Sperandio Rassele	III	I do anexo II	346/1997	F	03/12/2001

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de outubro de 2025.
VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655067

PORTARIA SECADM N° 793/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;
Considerando os Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022;
Considerando que foi obedecido o interstício de 02 anos, citado nos Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022; e
Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Telefonista, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050040	Dulciléne Schneider Haese	II	I do anexo II	043/1990	B	09/11/1992
050040	Dulciléne Schneider Haese	II	I do anexo II	043/1990	C	09/11/1994
050040	Dulciléne Schneider Haese	II	I do anexo II	043/1990	D	09/11/1996
050040	Dulciléne Schneider Haese	III	I do anexo II	346/1997	E	03/12/1999
050040	Dulciléne Schneider Haese	III	I do anexo II	346/1997	F	03/12/2001
050040	Dulciléne Schneider Haese	III	I do anexo II	346/1997	G	03/12/2003
050040	Dulciléne Schneider Haese	III	I do anexo II	346/1997	H	03/12/2005
050040	Dulciléne Schneider Haese	III	I do anexo II	346/1997	I	03/12/2007
050040	Dulciléne Schneider Haese	III	I do anexo II	346/1997	J	03/12/2009
050040	Dulciléne Schneider Haese	III	I do anexo II	346/1997	K	03/12/2011
050040	Dulciléne Schneider Haese	III	I do anexo II	346/1997	L	03/12/2013
050040	Dulciléne Schneider Haese	III	I do anexo II	346/1997	M	03/12/2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de outubro de 2025.
VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655070

PORTARIA SECADM N° 794/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;
Considerando os Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022;
Considerando que foi obedecido o interstício de 02 anos, citado nos Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022; e
Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Telefonista, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050196	Helenir das Dores Vieira da Silva	II	I do anexo II	043/1990	B	05/06/1993
050196	Helenir das Dores Vieira da Silva	II	I do anexo II	043/1990	C	05/06/1995
050196	Helenir das Dores Vieira da Silva	II	I do anexo II	043/1990	D	05/06/1997
050196	Helenir das Dores Vieira da Silva	III	I do anexo II	346/1997	E	03/12/1999
050196	Helenir das Dores Vieira da Silva	III	I do anexo II	346/1997	F	03/12/2001
050196	Helenir das Dores Vieira da Silva	III	I do anexo II	346/1997	G	03/12/2003
050196	Helenir das Dores Vieira da Silva	III	I do anexo II	346/1997	H	03/12/2005
050196	Helenir das Dores Vieira da Silva	III	I do anexo II	346/1997	I	03/12/2007
050196	Helenir das Dores Vieira da Silva	III	I do anexo II	346/1997	J	03/12/2009
050196	Helenir das Dores Vieira da Silva	III	I do anexo II	346/1997	K	03/12/2011
050196	Helenir das Dores Vieira da Silva	III	I do anexo II	346/1997	L	03/12/2013
050196	Helenir das Dores Vieira da Silva	III	I do anexo II	346/1997	M	03/12/2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de outubro de 2025.
VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655072

PORTARIA SECADM N° 795/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando os Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022;

Considerando que foi obedecido o interstício de 02 anos, citado nos Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Telefonista, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050200	Claudina Herzog	II	I do anexo II	043/1990	B	22/06/1993
050200	Claudina Herzog	II	I do anexo II	043/1990	C	22/06/1995
050200	Claudina Herzog	II	I do anexo II	043/1990	D	22/06/1997
050200	Claudina Herzog	III	I do anexo II	346/1997	E	03/12/1999
050200	Claudina Herzog	III	I do anexo II	346/1997	F	03/12/2001
050200	Claudina Herzog	III	I do anexo II	346/1997	G	03/12/2003
050200	Claudina Herzog	III	I do anexo II	346/1997	H	03/12/2005
050200	Claudina Herzog	III	I do anexo II	346/1997	I	03/12/2007
050200	Claudina Herzog	III	I do anexo II	346/1997	J	03/12/2009
050200	Claudina Herzog	III	I do anexo II	346/1997	K	03/12/2011
050200	Claudina Herzog	III	I do anexo II	346/1997	L	03/12/2013
050200	Claudina Herzog	III	I do anexo II	346/1997	M	03/12/2015
050200	Claudina Herzog	III	I do anexo II	346/1997	N	03/12/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de outubro de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655075

PORTARIA SECADM N° 796/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando os Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022;

Considerando que foi obedecido o interstício de 02 anos, citado nos Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022; e
Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Trabalhar Braçal, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050092	Maria Kuster Braun	I	I do anexo II	043/1990	B	01/02/1993
050092	Maria Kuster Braun	I	I do anexo II	043/1990	C	01/02/1995
050092	Maria Kuster Braun	I	I do anexo II	043/1990	D	01/02/1997
050092	Maria Kuster Braun	II	I do anexo II	346/1997	E	03/12/1999
050092	Maria Kuster Braun	II	I do anexo II	346/1997	F	03/12/2001
050092	Maria Kuster Braun	II	I do anexo II	346/1997	G	03/12/2003
050092	Maria Kuster Braun	II	I do anexo II	346/1997	H	03/12/2005
050092	Maria Kuster Braun	II	I do anexo II	346/1997	I	03/12/2007
050092	Maria Kuster Braun	II	I do anexo II	346/1997	J	03/12/2009
050092	Maria Kuster Braun	II	I do anexo II	346/1997	K	03/12/2011
050092	Maria Kuster Braun	II	I do anexo II	346/1997	L	03/12/2013
050092	Maria Kuster Braun	II	I do anexo II	346/1997	M	03/12/2015
050092	Maria Kuster Braun	II	I do anexo II	346/1997	N	03/12/2017
050092	Maria Kuster Braun	II	I do anexo II	346/1997	O	03/12/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de outubro de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655080

PORTARIA SECADM N° 797/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando os Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022;

Considerando que foi obedecido o interstício de 02 anos, citado nos Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Trabalhar Braçal, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050091	Dorinha Potratz Holz	I	I do anexo II	043/1990	B	01/02/1993
050091	Dorinha Potratz Holz	I	I do anexo II	043/1990	C	01/02/1995
050091	Dorinha Potratz Holz	I	I do anexo II	043/1990	D	01/02/1997
050091	Dorinha Potratz Holz	II	I do anexo II	346/1997	E	03/12/1999
050091	Dorinha Potratz Holz	II	I do anexo II	346/1997	F	03/12/2001
050091	Dorinha Potratz Holz	II	I do anexo II	346/1997	G	03/12/2003
050091	Dorinha Potratz Holz	II	I do anexo II	346/1997	H	03/12/2005
050091	Dorinha Potratz Holz	II	I do anexo II	346/1997	I	03/12/2007
050091	Dorinha Potratz Holz	II	I do anexo II	346/1997	J	03/12/2009
050091	Dorinha Potratz Holz	II	I do anexo II	346/1997	K	03/12/2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de outubro de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655084

PORTARIA SECADM N° 798/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando os Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022;

Considerando que foi obedecido o interstício de 02 anos, citado nos Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Trabalhar Braçal, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050264	Avelino Jacob	I	I do anexo II	043/1990	B	05/03/1993

050264	Avelino Jacob	I	I do anexo II	043/1990	C	05/03/1995
050264	Avelino Jacob	II	I do anexo II	346/1997	D	03/12/1999
050264	Avelino Jacob	II	I do anexo II	346/1997	E	03/12/2001
050264	Avelino Jacob	II	I do anexo II	346/1997	F	03/12/2003
050264	Avelino Jacob	II	I do anexo II	346/1997	G	03/12/2005
050264	Avelino Jacob	II	I do anexo II	346/1997	H	03/12/2007
050264	Avelino Jacob	II	I do anexo II	346/1997	I	03/12/2009
050264	Avelino Jacob	II	I do anexo II	346/1997	J	03/12/2011
050264	Avelino Jacob	II	I do anexo II	346/1997	K	03/12/2013
050264	Avelino Jacob	II	I do anexo II	346/1997	L	03/12/2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de outubro de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655087

PORTARIA SECADM N° 799/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando os Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022;

Considerando que foi obedecido o interstício de 02 anos, citado nos Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Trabalhar Braçal, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050076	Laura Friedrich	I	I do anexo II	043/1990	B	17/12/1992
050076	Laura Friedrich	I	I do anexo II	043/1990	C	17/12/1994
050076	Laura Friedrich	I	I do anexo II	043/1990	D	17/12/1996
050076	Laura Friedrich	II	I do anexo II	346/1997	E	03/12/1999
050076	Laura Friedrich	II	I do anexo II	346/1997	F	03/12/2001
050076	Laura Friedrich	II	I do anexo II	346/1997	G	03/12/2003
050076	Laura Friedrich	II	I do anexo II	346/1997	H	03/12/2005
050076	Laura Friedrich	II	I do anexo II	346/1997	I	03/12/2007
050076	Laura Friedrich	II	I do anexo II	346/1997	J	03/12/2009
050076	Laura Friedrich	II	I do anexo II	346/1997	K	03/12/2011
050076	Laura Friedrich	II	I do anexo II	346/1997	L	03/12/2013
050076	Laura Friedrich	II	I do anexo II	346/1997	M	03/12/2015
050076	Laura Friedrich	II	I do anexo II	346/1997	N	03/12/2017
050076	Laura Friedrich	II	I do anexo II	346/1997	O	03/12/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de outubro de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655092

PORTARIA SECADM N° 800/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando os Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022;

Considerando que foi obedecido o interstício de 02 anos, citado nos Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Trabalhar Braçal, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050109	Helena Gabrecht Leffler	I	I do anexo II	043/1990	B	01/02/1993
050109	Helena Gabrecht Leffler	I	I do anexo II	043/1990	C	01/02/1995
050109	Helena Gabrecht Leffler	I	I do anexo II	043/1990	D	01/02/1997
050109	Helena Gabrecht Leffler	II	I do anexo II	346/1997	E	03/12/1999
050109	Helena Gabrecht Leffler	II	I do anexo II	346/1997	F	03/12/2001
050109	Helena Gabrecht Leffler	II	I do anexo II	346/1997	G	03/12/2003
050109	Helena Gabrecht Leffler	II	I do anexo II	346/1997	H	03/12/2005
050109	Helena Gabrecht Leffler	II	I do anexo II	346/1997	I	03/12/2007
050109	Helena Gabrecht Leffler	II	I do anexo II	346/1997	J	03/12/2009
050109	Helena Gabrecht Leffler	II	I do anexo II	346/1997	K	03/12/2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de outubro de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655094

PORTARIA SECADM N° 801/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando os Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022;

Considerando que foi obedecido o interstício de 02 anos, citado nos Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Telefonista, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050075	Marinalva dos Santos Vieira	II	I do anexo II	043/1990	B	01/12/1992
050075	Marinalva dos Santos Vieira	II	I do anexo II	043/1990	C	01/12/1994
050075	Marinalva dos Santos Vieira	II	I do anexo II	043/1990	D	01/12/1996
050075	Marinalva dos Santos Vieira	III	I do anexo II	346/1997	E	03/12/1999
050075	Marinalva dos Santos Vieira	III	I do anexo II	346/1997	F	03/12/2001
050075	Marinalva dos Santos Vieira	III	I do anexo II	346/1997	O	03/12/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de outubro de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655097

PORTARIA SECADM N° 802/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando os Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022;

Considerando que foi obedecido o interstício de 02 anos, citado nos Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Trabalhar Braçal, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050108	Mariza Jacob Castello	I	I do anexo II	043/1990	B	01/02/1993
050108	Mariza Jacob Castello	I	I do anexo II	043/1990	C	01/02/1995
050108	Mariza Jacob Castello	I	I do anexo II	043/1990	D	01/02/1997
050108	Mariza Jacob Castello	II	I do anexo II	346/1997	E	03/12/1999
050108	Mariza Jacob Castello	II	I do anexo II	346/1997	F	03/12/2001
050108	Mariza Jacob Castello	II	I do anexo II	346/1997	G	03/12/2003
050108	Mariza Jacob Castello	II	I do anexo II	346/1997	H	03/12/2005
050108	Mariza Jacob Castello	II	I do anexo II	346/1997	I	03/12/2007

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de outubro de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655099

PORTARIA SECADM N° 803/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando os Art.34º da Lei Municipal 046/1990, Art.15º e 16º da Lei Municipal 371/1998 e Art.14º e 15º da Lei Municipal 527/2000;

Considerando que foi obedecido o interstício de meses, citado nos Art 34º da Lei Municipal 046/1990, Art.17° da Lei Municipal 371/1998 e Art.16º da Lei Municipal 527/2000; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Professor PA, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira/ Nível	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050121	Natalina Roepke	Nível I	do anexo III	046/1990	B	01/03/1993
050121	Natalina Roepke	Nível I	do anexo V	046/1990	C	01/03/1995

050121	Natalina Roepke	Nível I	do anexo V	046/1990	D	01/03/1997
050121	Natalina Roepke	Nível I	do anexo V	371/2000	5	06/01/2000
050121	Natalina Roepke	Nível IV	do anexo V	527/2000	6	06/01/2003
050121	Natalina Roepke	Nível IV	do anexo V	527/2000	7	06/01/2006
050121	Natalina Roepke	Nível V	do anexo V	527/2000	8	06/01/2009

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de outubro de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655102

PORTARIA SECADM N° 804/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando os Art.34º da Lei Municipal 046/1990, Art.15º e 16º da Lei Municipal 371/1998 e Art.14º e 15º da Lei Municipal 527/2000;

Considerando que foi obedecido o interstício de meses, citado nos Art 34º da Lei Municipal 046/1990, Art.17° da Lei Municipal 371/1998 e Art.16º da Lei Municipal 527/2000; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Professor PA, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira/ Nível	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050141	Maria Carmelita Sperandio Jacob	Nível I	do anexo III	046/1990	B	01/03/1993
050141	Maria Carmelita Sperandio Jacob	Nível I	do anexo V	046/1990	C	01/03/1995
050141	Maria Carmelita Sperandio Jacob	Nível I	do anexo V	046/1990	D	01/03/1997
050141	Maria Carmelita Sperandio Jacob	Nível I	do anexo V	371/2000	5	06/01/2000
050141	Maria Carmelita Sperandio Jacob	Nível II	do anexo V	527/2000	6	06/01/2003

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de outubro de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655112

PORTARIA SECADM N° 805/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando os Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022;

Considerando que foi obedecido o interstício de 02 anos, citado nos Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050269	Edevaldo Lichtenheld	I	I do anexo II	043/1990	B	05/03/1993
050269	Edevaldo Lichtenheld	I	I do anexo II	043/1990	C	05/03/1995
050269	Edevaldo Lichtenheld	II	I do anexo II	346/1997	D	03/12/1999
050269	Edevaldo Lichtenheld	II	I do anexo II	346/1997	E	03/12/2001
050269	Edevaldo Lichtenheld	II	I do anexo II	346/1997	F	03/12/2003
050269	Edevaldo Lichtenheld	II	I do anexo II	346/1997	G	03/12/2005
050269	Edevaldo Lichtenheld	II	I do anexo II	346/1997	H	03/12/2007
050269	Edevaldo Lichtenheld	II	I do anexo II	346/1997	I	03/12/2009
050269	Edevaldo Lichtenheld	II	I do anexo II	346/1997	J	03/12/2011
050269	Edevaldo Lichtenheld	II	I do anexo II	346/1997	K	03/12/2013
050269	Edevaldo Lichtenheld	II	I do anexo II	346/1997	L	03/12/2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de outubro de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655115

PORTARIA SECADM N° 806/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando os Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022;

Considerando que foi obedecido o interstício de 02 anos, citado nos Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Telefonista, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050082	Martha Jacob	II	I do anexo II	043/1990	B	02/01/1993
050082	Martha Jacob	II	I do anexo II	043/1990	C	02/01/1995
050082	Martha Jacob	II	I do anexo II	043/1990	D	02/01/1997
050082	Martha Jacob	III	I do anexo II	346/1997	E	03/12/1999
050082	Martha Jacob	III	I do anexo II	346/1997	F	03/12/2001
050082	Martha Jacob	III	I do anexo II	346/1997	G	03/12/2003
050082	Martha Jacob	III	I do anexo II	346/1997	H	03/12/2005
050082	Martha Jacob	III	I do anexo II	346/1997	I	03/12/2007
050082	Martha Jacob	III	I do anexo II	346/1997	J	03/12/2009
050082	Martha Jacob	III	I do anexo II	346/1997	K	03/12/2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de outubro de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655117

PORTARIA SECADM N° 807/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando os Art.34º da Lei Municipal 046/1990, Art.15º e 16º da Lei Municipal 371/1998 e Art.14º e 15º da Lei Municipal 527/2000;

Considerando que foi obedecido o interstício de meses, citado nos Art 34º da Lei Municipal 046/1990, Art.17º da Lei Municipal 371/1998 e Art.16º da Lei Municipal 527/2000; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Professor PA, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira/ Nível	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050284	M a r c i a Helena Holz	Nível I	do anexo III	046/1990	B	01/02/1995
050284	M a r c i a Helena Holz	Nível I	do anexo III	046/1990	C	01/02/1997
050284	M a r c i a Helena Holz	Nível I	do anexo III	371/2000	4	06/01/2000
050284	M a r c i a Helena Holz	Nível I	do anexo V	527/2000	5	06/01/2003

050284	Marcia Helena Holz	Nível IV	do anexo IV	527/2000	6	06/01/2006
050284	Marcia Helena Holz	Nível V	do anexo IV	527/2000	7	06/01/2009
050284	Marcia Helena Holz	Nível V	do anexo IV	527/2000	8	06/01/2012
050284	Marcia Helena Holz	Nível V	do anexo IV	527/2000	9	06/01/2015
050284	Marcia Helena Holz	Nível V	do anexo IV	527/2000	10	06/01/2018
050284	Marcia Helena Holz	Nível V	do anexo IV	527/2000	11	06/01/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de outubro de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655119

PORTARIA SECADM Nº 808/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA JOCILENE GONÇALVES MARCELINO.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;
Considerando a CI/SECSAU/N°.726/2025, autuada sob nº 2025-SBDXR em 15/10/2025, pela Secretaria de Saúde, informando sobre as férias regulamentares da servidora Jocilene Gonçalves Marcelino, pelo período de 03/10/2025 a 01/11/2025;

Considerando que o pedido não foi incluso na escala de férias emitida pela Gerência de Recursos Humanos, e consequentemente a servidora não constou na folha de pagamento das férias do mês de Outubro/2025;

Considerando que a Portaria de férias será editada nesta data, portanto o pagamento das mesmas será efetuado em Novembro/2025; e

Considerando o disposto nos arts. 78 e 80 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:
Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de **03/05/2021 a 02/05/2022**, à Servidora Pública Municipal **JOCILENE GONÇALVES MARCELINO** - **Auxiliar Geral** - Matrícula n° **052821**, no período de **03/10/2025 a 01/11/2025**.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 03/10/2025.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de outubro de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655122

PORTARIA SECADM N° 809/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando os Art. 34º da Lei Municipal 046/1990, Art.15º e 16º da Lei Municipal 371/1998 e Art.14º e 15º da Lei Municipal 527/2000;

Considerando que foi obedecido o interstício de meses, citado nos Art 34º da Lei Municipal 046/1990, Art.17º da Lei Municipal 371/1998 e Art.16º da Lei Municipal 527/2000; e
Considerando o disposto nos arts. 78 e 80 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Professor PA, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira/ Nível	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050299	Marcia Helena Berger	Nível I	do anexo III	046/1990	B	08/02/1995
050299	Marcia Helena Berger	Nível I	do anexo III	046/1990	C	08/02/1997
050299	Marcia Helena Berger	Nível I	do anexo III	371/2000	4	06/01/2000
050299	Marcia Helena Berger	Nível IV	do anexo V	527/2000	5	06/01/2003
050299	Marcia Helena Berger	Nível V	do anexo IV	527/2000	6	06/01/2006
050299	Marcia Helena Berger	Nível V	do anexo IV	527/2000	7	06/01/2009
050299	Marcia Helena Berger	Nível V	do anexo IV	527/2000	8	06/01/2012
050299	Marcia Helena Berger	Nível V	do anexo IV	527/2000	9	06/01/2015
050299	Marcia Helena Berger	Nível V	do anexo IV	527/2000	10	06/01/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de outubro de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655123

PORTARIA SECADM Nº 810/2025

DESIGNA SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS) PARA ACOMPANHAR(EM) E FISCALIZAR(EM) A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FMS 042/2025 A 048/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2025 - PROCESSO 2025-RB507.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando que foram formalizadas as Atas de Registro de Preços FMS nº 042/2025 a 048/2025 e que o Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2025, em seu item 6 trata da fiscalização dos contratos;

Considerando que no referido processo consta a indicação de fiscal(ais) e de gestor(es);

Considerando o disposto nos art. 117, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021; e

Considerando o disposto nos arts. 78 e 80 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Servidor(es) Público(s)

Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES**, em cumprimento à(s) Ata(s) de Registro de Preços FMS nº(s) **042/2025 a 048/2025 e Contrato(s) decorrente(s) da(s) mesma(s)** - Pregão Eletrônico nº **060/2025**, em conformidade com as especificações, os quantitativos, a qualidade, a forma de entrega/prazo e outros documentos constantes no **processo administrativo 2025-RB507** e seus anexos.

Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Gestor	Secretaria
Camilla Lemke Bezerra Holz - Mat.:055509	Franciane Surdini Valli Kempim - Mat.:053567	Carlos Alberto Jarske	SECSAU

Art. 2º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Parágrafo Único. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 3º. Esta atividade não incidirá qualquer remuneração/gratificação ao salário do(s) profissional(is).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de outubro de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655125

PORTARIA SECADM Nº 811/2025

DESIGNA SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS) PARA ACOMPANHAR(EM) E FISCALIZAR(EM) A AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ATA RP 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2025 - PROCESSO 2025-RQZZQ.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando que foi formalizada a Ata de Registro de Preços nº 143/2025 e que o Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2025, em seu item 6 trata da fiscalização dos contratos;

Considerando que no referido processo consta a indicação de fiscal(ais) e de gestor(es);

Considerando o disposto nos art. 117, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021; e

Considerando o disposto nos arts. 78 e 80 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a **AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, em cumprimento à(s) Ata(s) de Registro de Preços nº(s) **143/2025 e Contrato(s) decorrente(s) da(s) mesma(s)** - Pregão Eletrônico nº **062/2025**, em conformidade com as especificações, os quantitativos, a qualidade, a forma de entrega/prazo e outros documentos constantes no **processo administrativo 2025-RQZZQ** e seus anexos.

Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Gestor	Secretaria
Hilderson Jacob - Mat.: 055423	Carina Schulz Braun - Mat.: 053002	Priscilla Gaiba	SECTUR
Fábio dos Santos Ribeiro - Mat.: 053011	Marília Holz - Mat.: 055525	Marcileide Stuhr	SECEDU

Art. 2º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Parágrafo Único. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 3º. Esta atividade não incidirá qualquer remuneração/gratificação ao salário do(s) profissional(is).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 20 de outubro de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655129

PORTARIA SECADM Nº 812/2025

DESIGNA SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS) PARA ACOMPANHAR(EM) E FISCALIZAR(EM) A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIOSMINA + HESPERIDINA)

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS 041/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA N° 019/2025 - PROCESSO 2025-0GSCW.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando que foi formalizada a Ata de Registro de Preços FMS nº 041/2025 e que o Termo de Referência, anexo do Edital de Dispensa Eletrônica nº 019/2025, em seu item 6 trata da fiscalização dos contratos;

Considerando que no referido processo consta a indicação de fiscal(ais) e de gestor(es);

Considerando o disposto nos art. 117, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021; e

Considerando o disposto nos arts. 78 e 80 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIOSMINA + HESPERIDINA)**, em cumprimento à(s) Ata(s) de Registro de Preços FMS nº(s) **041/2025 e Contrato(s) decorrente(s) da(s) mesma(s)** - Dispensa Eletrônica nº 019/2025, em conformidade com as especificações, os quantitativos, a qualidade, a forma de entrega/prazo e outros documentos constantes no **processo administrativo 2025-0GSCW** e seus anexos.

Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Gestor	Secretaria
Marcela Aparecida Xavier da Rocha - Mat.: 052906	Adriana Klug H. Bolsoni - Mat.: 053144	Carlos Alberto Jarske	SECSAU

Art. 2º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Parágrafo Único. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 3º. Esta atividade não incidirá qualquer remuneração/gratificação ao salário do(s) profissional(is).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 20 de outubro de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655132

PORTARIA SECADM Nº 813/2025

CONCEDE FÉRIAS PARCELADAS AO SERVIDOR ARLAN SANTOS FRAGOSO.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando que foram concedidas férias parceladas ao servidor Arlan Santos Fragoso, por meio da Portaria Secadm nº 272/2025, pelo período de 21/07/2025 a 04/08/2025 (15 dias), restando 15 dias a serem usufruídos oportunamente;

Considerando as informações constantes no processo nº 2025-CBQ39, autorizando férias parceladas ao servidor, pelo período de 03/11/2025 a 17/11/2025 (15 dias); e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias parceladas, ao servidor público municipal **ARLAN SANTOS FRAGOSO** - **Motorista** - Matrícula n° **053251**, pelo período de **03/11/2025 a 17/11/2025** (15 dias), usufruíndo-as em sua integralidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para 03/11/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 20 de outubro de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655135

PORTARIA SECADM Nº 814/2025

DESIGNA FISCAIS E GESTOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EMPEIEF RIO LAMEGO NA COMUNIDADE DE RIO LAMEGO, GARRAFÃO, SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES - CONTRATO N° 495/2025 - PROCESSO N° 2025-RRLBX.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando a indicação de fiscais e gestor constantes no processo nº 2025-RRLBX, para fiscalizarem a contratação de empresa especializada para reforma, adequação e ampliação da EMPEIEF Rio Lamego na comunidade de Rio Lamego, Garrafão, Santa Maria de Jetibá-ES - Contrato n° 495/2025;

Considerando o disposto nos Art. 117, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14133/21; e

Considerando o disposto nos arts. 78 e 80 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a **contratação de empresa especializada para reforma, adequação e ampliação da EMPEIEF Rio Lamego na comunidade de Rio Lamego, Garrafão, Santa Maria de Jetibá-ES**, conforme Edital de Concorrência Eletrônica nº 005/20205 - **Contrato nº 495/2025**, em conformidade com os projetos e as especificações, os quantitativos, as planilhas de custos e cronograma físico/financeiro que integram o processo nº **2025-RRLBX**.

- **Fiscal de execução da obra:** Adrielli Prasser, CREA-ES - 050.486/D, matrícula nº 055452;
- **Fiscal de contrato titular:** Arildo de Araújo, matrícula nº 052832;
- **Fiscal de contrato suplente:** Evellen Cazarotto Mateus, matrícula nº 052986;
- **Gestor do Contrato:** Marcileide Stuhr, matrícula nº 050649.

Art. 2º. O(a) representante designado(a) por este ato, anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta atividade não incidirá qualquer remuneração/gratificação ao salário do profissional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 20 de outubro de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655139

PORTARIA SECADM Nº 815/2025

DESIGNA SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS) PARA ACOMPANHAR(EM) E FISCALIZAR(EM) A AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO COM CAÇAMBA BASCULANTE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE INTERIOR - CONTRATO Nº 501/2025 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2024, ORIGINADA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, ORIUNDO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA (SEAG)- PROCESSO 2025-1QD12.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando a formalização do Contrato n° 501/2025, referente a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº. 027/2024, originada do processo de contratação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, oriundo do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG), e a necessidade de fiscalização do contrato;

Considerando que no referido processo consta a indicação de fiscal(ais) e de gestor(es);

Considerando o disposto nos art. 117, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021; e

Considerando o disposto nos arts. 78 e 80 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO COM CAÇAMBA BASCULANTE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE INTERIOR**, em cumprimento ao **Contrato n° 501/2025** - referente a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº. 027/2024, originada do processo de contratação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, oriundo do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG), em conformidade com as especificações, os quantitativos, a qualidade, a forma de entrega/prazo e demais critérios constantes no **processo administrativo 2025-1QD12** e seus anexos.

Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Gestor	Secretaria
Jucélio Zution Gonçalves - Mat.: 052270	Andresa Mund - Mat.: 052219	Adriano Haese	SECINT

Art. 2º. O(a) representante designado(a) por este ato, anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta atividade não incidirá qualquer remuneração/gratificação ao salário do(s) profissional(is).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 20 de outubro de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655145

PORTARIA SECADM N° 816/2025

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 041/2025.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando o processo nº 2025-GF461, autuado em 28/08/2025, referente ao Edital nº 041/2025 cujo objeto é o Chamamento Público para seleção de organizações da sociedade civil que desenvolvem atividades no setor agropecuário (associações / cooperativas) para celebração de parceria com o Município de Santa Maria de Jetibá, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações de concessão de uso de máquinas agrícolas, e implementos, em apoio à agricultura familiar do município, assegurando ampla divulgação, transparência e igualdade entre os concorrentes, de acordo com as especificações constantes no Edital de Chamamento Público n° 041/2025;

Considerando a necessidade de constituir comissão organizadora para avaliação das propostas;

Considerando a indicação dos servidores no processo 2025-GF461; e

Considerando o disposto nos arts. 78 e 80 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Seleção e Avaliação referente ao Edital de Chamamento Público nº 041/2025, bem como desempenhar as atividades para que tudo ocorra dentro das normalidades composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula
Daniel Oliveira da Luz	053312
Protazi Magevski	052274
Edgard Holz	052284

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 20 de outubro de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655148

PORTARIA SECADM Nº 817/2025

LOCALIZA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELI JOSÉ DALEPRANI.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando a solicitação de transferência do servidor Eli José Daleprani no processo n° 2025-D5037, para a Secretaria de Agropecuária;

Considerando que o referido servidor estava localizado na Secretaria de Educação; e

Considerando o disposto nos arts. 78 e 80 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Localizar o Servidor Público Municipal **ELI JOSÉ DALEPRANI**, matrícula n° **053287**, no cargo de **Motorista**, na **Secretaria de Agropecuária**, a partir de **13/10/2025.**

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 13/10/2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 20 de outubro de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1655149

Termos

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 89, §1º da Lei 14.133/2021, e com respaldo no Art. 137, V da Lei nº 14.133/2021, firmou o que segue:
Rescisão Amigável ao Contrato nº 000411/2025 - CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2025.062E0700001.16.0004. Contratada: COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA. Objeto: Considerando o despacho de cancelamento da autorização da adesão a Ata RP, emitido pela Diretoria de Gestão de Aquisições (DIGEA) do Governo do Distrito Federal, fica rescindido de forma amigável o Contrato nº 000411/2025, cujo objeto foi a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO COMBOIO LUBRIFICANTE PARA ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUANDO EM ATUAÇÃO EM CAMPO EM ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE INTERIOR. **Processo: 2025-4ZZR1.**

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1655532

Aditivo

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 61 § Único da lei 8.666/93, e com respaldo no Art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93, firmou o que segue:
4º Termo aditivo ao Contrato nº 000638/2022. Contratada: DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2022.062E0700001.09.0037. Objeto: Fica prorrogado o Contrato nº 000638/2022 pelo período de 6 meses, correspondendo a Segunda-feira, 17 de Novembro de 2025 a Sábado, 16 de Maio de 2026; o valor correspondente a prorrogação deste aditivo é de R$ 5.393,13 (cinco mil, trezentos e noventa e três reais e treze centavos), considerando a aplicação de percentual de reajuste, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANO DE HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DE E-MAIL, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO. **Processo: 007556/2022.**

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1655417

São Domingos do Norte

Portaria

PORTARIA Nº 9.169, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença para o trato de interesse particular.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 210 de 03 de Novembro de 1999;

Considerando o requerimento protocolizado sob o nº 6945, em 01 de outubro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **PAULINO PINTO SANTANA**, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA, Carreira VII, classe E, matrícula nº 00121, 04 (quatro) anos consecutivos de licença para o trato de interesse particular, sem remuneração, a partir de 20 de outubro de 2025, em conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 210/99 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de São Domingos do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte - ES, em 20 de outubro de 2025.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 1655299

PORTARIA Nº 9.170, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Servidora para exercer Função de Confiança.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando nº 092/2025/ SEMARH, protocolizado sob nº 7309/2025, em 15/10/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **CHEILA APARECIDA SALVADOR COVRE**, Auxiliar Administrativo, carreira IV, classe E, matrícula nº 00114, para exercer a função de confiança de **ENCARREGADA DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS**, Referência FC-1, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de São Domingos do Norte/ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte - ES, em 20 de outubro de 2025.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 1655324

Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024

O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº, Bairro Emilio Callegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.350.312/0001-72, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **Ana Izabel Malacarne de Oliveira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominada simplesmente **INTERVENIENTE** e do outro lado, a empresa **A.L. TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.599.969/0001-60, com sede na Rua Projetada, s/n, Sala 03, Bairro Cachoeira da Onça, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29.780-000, neste ato representada pelo Sr. **Igor Pinaffo**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 6410/2025 e em conformidade com a nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de quilometragem ao contrato nº 104/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO

2.1. Fica adicionado ao Contrato, o valor de R$ 18.261,88 (dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), referente ao acréscimo de 5,2 (cinco quilômetros e duzentos metros) /dia pelos 203 dias letivos, conforme segue:

A.L. TRANSPORTES E TURISMO LTDA - Contrato nº 104/2024				
Item	Linha	Km Licitado/dia	Acréscimo desse aditivo (Km)	Total atual Km/dia
12	TRANSPORTE COLETIVO - SÃO FRANCISCO - DIVISA - MOROBÁ - BELA VISTA - CORREGO SABIÁ II - EEEFM SÃO DOMINGOS	83,8	5,2	89

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentaria a ser utilizada será a seguinte:
SEMEC - Ficha: 220, Fonte: 150000250000; Ficha: 220, Fonte: 157600000000; Ficha: 220, Fonte: 154000300000.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato nº 104/2024, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.
São Domingos do Norte/ES, 01 de outubro de 2025.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal
Contratante

Igor Pinaffo
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2- _____

Protocolo 1655277

São Gabriel da Palha

Decreto

PORTARIA Nº 10.675/2025
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA JUSSARA LOURRAINY FREDERICO LAN
TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o atestado médico de maternidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Servidora JUSSARA LOURRAINY FREDERICO LAN, Mat. 8192, Procuradora Geral do Município, Licença Maternidade de cento e oitenta (180) dias, no período de 14/10/2025 a 11/04/2026, de acordo com a Emenda à Lei Orgânica do Município nº 13/2008, Inciso XI do Art. 1º e Art. 113, da Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 14 de Outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 20 de outubro de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1655306

DECRETO Nº 5.473/2025

REGULAMENTA AS MINUTAS DE EDITAIS, TERMO DE REFERÊNCIA E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES.

TIAGO ROCHA, Prefeito do Município de São Gabriel da Palha-ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Utilizando-se do permissivo legal contido no artigo 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), ficam aderidas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as minutas-padrão de Editais, Termos de Referência e Contratos Administrativos adotadas pelo Poder Executivo Federal, conforme modelos disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: <***https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pregao-e-concorrencia***>

Art. 2.º As referidas minutas servirão de referência e parâmetro de boas práticas administrativas para a elaboração dos instrumentos congêneres no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gabriel da Palha/ES, observadas as devidas adequações às normas locais e às peculiaridades administrativas.

Art. 3º Eventuais atualizações, revisões ou correções realizadas pelo Poder Executivo Federal nos modelos referidos serão automaticamente adotadas pelo Município, desde que compatíveis com sua estrutura administrativa e com a legislação municipal vigente.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 20 de outubro de 2025.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Protocolo 1655501

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 0149/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Para Cadastro de Reserva de Cargos Administrativos e Operacionais, no Âmbito da Administração Pública Municipal/Secretaria Municipal de Educação - nº 05/2025, para Contratação Temporária de servidores para o exercício das atividades de Coordenador de Turno e Gerente de Informática, para atuar no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos das Leis Municipais Nº. 2571/2007 e suas alterações, e, Nº. 2651 de 10 de maio de 2017 e Decreto N.º 5.376/2025 , de 09 de Setembro de 2025, que "Homologa Resultado de Processo Seletivo Para Cadastro de Reserva de Cargos Administrativos e Operacionais, no Âmbito da Administração Pública Municipal/Secretaria Municipal de Educação - nº 05/2025".

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONVOCAR** os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 05/2025, conforme relação constante no Anexo Único que integra este Edital, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos/ Secretaria Municipal de Educação, no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Praça Vicente Glazar, N.º 159, Bairro Glória, nesta Cidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas) de segunda-feira a quinta-feira e no horário de 7h (sete horas) às 13h (treze horas) na sexta-feira, para apresentar os documentos exigidos.

Art. 2.º - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados de cada cargo.

Art. 3.º - No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia simples dos seguintes documentos, munidos dos originais:

- Uma Foto 3x4 recente;
- Atestado de Saúde Ocupacional;
- Cópia do CPF (com Comprovante de Situação Cadastral);
- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (frente e verso);
- Cópia do Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- Cópia da CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Observar Categoria - Cargos que exigem);
- Cópia Comprovante de Residência;
- Comprovante de Conta Bancária (Banco Brasil);
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o Cargo;
- Cópia do Registro no Conselho de Classe (Cargos que exigem);
- Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos
- Cópia do CPF dos Dependentes Menores de 18 Anos;
- Cópia do Cartão de Vacina dos Filhos Menores de 18 Anos;
- Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal; (Site da Prefeitura);
- Atestado de Antecedentes Criminais;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares onde resistiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal onde resistiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, comprovando a inexistência de crime eleitoral;
- Certidão Emitida pelo Conselho Nacional de Justiça no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade que comprove a inexistência de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade.
- Número de Telefone;
- Declaração de Nepotismo;
- Declaração de não Acumulação de Cargo Público;
- Declaração de Bens que constituem seu Patrimônio;
- Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- Cópia do Cartão de Vacina Atualizado.
- Qualificação cadastral E-Social.

Art. 4.º - O candidato selecionado para o exercício temporário do cargo terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para assumir suas atividades, findo o qual perderá o direito de ser contratado, passando a figurar na última colocação entre os classificados.

São Gabriel da Palha - ES, 20 de Outubro de 2025.

JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Anexo Único do Edital de Convocação para Contratação Temporária N.º 0149/2025
COORDENADOR DE TURNO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADINALDI MARIA DALCIM COSTA	3º

Protocolo 1655305

Ordem de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2025

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, usando de atribuições legais e em especial o Art. 80 da Lei Complementar nº 44, de 19 de novembro de 2015, e

CONSIDERANDO a demanda de serviços existentes nesta Secretaria de Esporte e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os Servidores Brissa Biazatti e Rosileia de Jesus dos Santos, lotados nesta Secretaria Municipal, a realizar serviços extraordinários para suprir a demanda de serviços existentes, no período de 16/10/2025 a 15/11/2025.
PARÁGRAFO ÚNICO - Aos Servidores atingido pela presente ordem de serviço, serão pagas as horas extras necessárias ao cumprimento do presente objeto, conforme relatório de horas extras.

Art. 2º - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º - Dê ciência ao servidor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2025.

São Gabriel da Palha- ES, 20 de outubro de 2025.
GETULIO ANDRADE LOUREIRO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Protocolo 1655057

São Roque do Canaã

Decreto

DECRETO Nº 7.887/2025.

APROVA O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC) PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que o inciso VII, do art. 12, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021) que prevê a necessidade de regulamentação do Plano Anual de Contratações (PAC);

Considerando que a aplicação da referida Lei, com fulcro em seu artigo 5º, deve ser norteada pelo Princípio do Planejamento, imprescindível a necessidade de aprovação e consolidação do Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de São Roque do Canaã - ES para o exercício de 2026, conforme disposto neste Decreto.

Art. 2º. Compete a Autoridade Competente aprovar eventuais alterações no Plano Anual de Contratações (PAC).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2025.
MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)
EXERCÍCIO 2026

Município de São Roque do Canaã - ES, 20 de outubro de 2025.
1) APRESENTAÇÃO
O **Plano Anual de Contratações** - **PAC** é um documento que consolida todas as contratações e aquisições que o Município de São Roque do Canaã - ES pretende realizar no período que contempla o exercício financeiro de 2026, em atendimento as disposições contidas no Artigo 18, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos.
O **Plano Anual de Contratações** - **PAC** tem por objetivo promover a racionalização, economicidade, ganhos de escala e maior transparência, visto que estará publicado no site oficial para que o cidadão ou sociedade civil organizada possa ter acesso, primando assim pelo controle social.
Se constitui, ainda, como uma ferramenta de planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites autorizados na Proposta de Lei Orçamentária de 2026.
2) OBJETIVOS
São objetivos primordiais do **Plano Anual de Contratações - PAC:**
a) instituição da política de planejamento pela Administração Pública, através da consolidação das informações acerca das contratações e aquisições necessárias ao atendimento do interesse público;
b) instrumento de materialização das previsões contidas na Lei Orçamentária Anual - LOA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e no Plano Plurianual de Investimento - PPA;
c) ampliação da transparência com a divulgação das estimativas das contratações e aquisições municipais das unidades requisitantes compradoras no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência no Município;
d) primar pelo cumprimento dos princípios norteadores do processo licitatório, especialmente a publicidade, eficiência, planejamento, transparência e a eficácia;
e) aperfeiçoar a gestão interna das compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência dos estoques mínimos, com redução de desperdícios e com a economicidade e racionalização de gastos públicos e planejamento estratégico.

3) REGULAMENTAÇÃO

No Município de São Roque do Canaã a regulamentação do Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e o Plano Anual de Contratações - PAC se concretizou através da expedição do Decreto Municipal nº 6.230/2023, cujas disposições se aplicam integralmente ao PAC 2026.

4) METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

Inicialmente, a metodologia do Plano Anual de Contratações - PAC a ser implantado pela Municipalidade se deu com a apresentação a todas as unidades requisitantes, ressaltando a importância de sua elaboração e implementação para a Administração Pública Municipal, para as empresas fornecedores de bens e serviços para a administração e para a sociedade.
A posteriori, procedeu-se com o levantamento das necessidades junto a cada uma das unidades requisitantes que compõe a estrutura municipal, através da utilização de um formulário próprio para formalização de demandas, com fulcro no inciso VI, art. 12, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com orientações sobre seu preenchimento e coube a cada unidade requisitante levantar suas necessidades e relacionar sua proposta de compras e contratações, identificando àquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para no exercício seguinte, alinhado seu planejamento.
Em sequência, a Secretaria Municipal de Administração promoveu a consolidação das necessidades levantadas pelas unidades requisitantes e, o documento consolidado, foi avaliado quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pela Autoridade Máxima do Município de São Roque do Canaã- ES.
O escopo primordial estabelecido para o levantamento das demandas que compõem o Plano Anual de Contratações - PAC para o exercício 2026 tomou por base a necessidade das unidades requisitantes, com vistas a assegurar a disponibilização de novos produtos/bens/equipamentos/serviços e a continuidade das contratações vigentes dentro dos prazos estabelecidos e ainda viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimento e facilitando o controle das despesas.

5) UNIDADES REQUISITANTES

O planejamento das contratações envolve, além dos setores responsáveis pela operacionalização dos procedimentos de aquisição, as diversas unidades requisitantes que detêm o orçamento previamente aprovado na Lei Orçamentária Anual - LOA.

O quadro a seguir, resume as unidades requisitantes e seus respectivos responsáveis:

UNIDADE REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Gabinete do Prefeito	Nayane Alline da Silva Malavasi - interina
Secretaria Municipal de Administração	Nayane Alline da Silva Malavasi
Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda	Leandro Fadini
Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	Gabriel Força Silvestre
Secretaria Municipal de Educação	Gelda Maria Spalenza Guerra
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fernanda Alves da Silva Ferrari
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Junior Priori Perinni
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Fábio Loss Luchi
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Simone Kuster Mitre
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	Eliane Renata Cimero Calci
Secretaria Municipal de Transporte	Leonardo Pereira
Secretaria Municipal de Planejamento	Nayane Alline da Silva Malavasi - interina
Procuradoria-geral	Monica Chiaratti

6) EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES INSERIDAS NO PAC

Para organizar o calendário das suas compras, as unidades requisitantes precisam observar o período do exercício financeiro disposto na Proposta de Lei Orçamentária, além de considerar prazos médios estipulados para a tramitação processual e o recebimento do material ou execução do serviço, de acordo com cada tipo de processo, da seguinte forma:

a) **Demandas compartilhadas**: As demandas por contratações de bens e serviços comuns a todas as unidades requisitantes serão gerenciadas pela Secretaria Municipal de Administração e devem ser direcionadas a ela.

b) **Demanda específica:** Cada unidade requisitante é responsável por organizar e instruir seus processos de aquisição/contratação de acordo com os critérios da legislação e com o contexto de demandas municipais. Antes de iniciar um processo licitatório, a Secretaria Municipal de Administração, como Unidade Gestora do Sistema de Registro de Preços, deverá consultar os demais órgãos da Administração Municipal, ora na qualidade de unidades participantes sobre a interesse, a conveniência e a intenção de sua participação.

Na consulta serão relacionados todos os itens que deverão fazer parte da totalidade do objeto a que se pretende contratar, com detalhamento das especificações e as quantidades que se pretende obter e a justificativa da aquisição.

Após a manifestação de todos os interessados em participar do sistema de registro de preços, a Secretaria Municipal de Administração, consolidará o mapa geral de necessidades de cada unidade e Secretaria requisitante.

7) PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - EXERCÍCIO 2026.

Percorridas todas as etapas de consolidação e elaboração, replicamos a seguir o Plano Anual de Contratações Anual para 2026, ora consolidado.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2025.
MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PRIORIDADE	DESCRIÇÃO OBJETO	FORMA	REQ.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ALTO	Licitação de Água e Gás	ARP	GDP												ALTO
ALTO	Manutenção de aparelhos de ar condicionado (com fornecimento de peças	CONTRATO	GDP	ALTO											
BAIXO	Revisão de Garantia	DISPENSA	GDP	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO
MÉDIO	Coffe break, marmitex e refeições prontas	LICITAÇÃO	GDP											MÉDIO	
MÉDIO	Material Gráfico (impressos, carimbos, banners, panfletos e etc.)	LICITAÇÃO	GDP	MÉDIO											
MÉDIO	Materiais de Expediente	ARP	GDP		MÉDIO										
MÉDIO	Pneus e Câmara de ar	LICITAÇÃO	GDP		MÉDIO										
MÉDIO	Equipamentos de informática (computadores, notebooks, periféricos e etc.)	ARP	GDP			MÉDIO									
MÉDIO	Licitação de Combustíveis e Lubrificantes	ARP	GDP				MÉDIO								
MÉDIO	Licitação de Mobiliário, Aparelhos e Utensílios domésticos	LICITAÇÃO	GDP				MÉDIO								
MÉDIO	Mecânica de leves e pesados/ borracharia	ARP	GDP					MÉDIO							
MÉDIO	Placas de Inauguração	ARP	GDP					MÉDIO							
ALTO	Locação de Impressoras	TERMO DE ADITIVO	GDP						ALTO						
BAIXO	Aquisição Aparelhos de ar condicionado	LICITAÇÃO	GDP									BAIXO			
BAIXO	Licitação de Mobiliário, Aparelhos e Utensílios domésticos	LICITAÇÃO	GDP									BAIXO			
ALTO	Despesas ordinárias	DISPENSA	GDP												ALTO
BAIXA	Aquisição Aparelhos de ar condicionado	LICITAÇÃO	PGM												BAIXA
MÉDIO	Coffe break, marmitex e refeições prontas	ARP	PGM	MÉDIO											
ALTO	Licitação de Água e Gás	ARP	PGM	ALTO											

MÉDIO	telefonia móvel	LICITAÇÃO	PGM	MÉDIO											
ALTO	Serviços de internet	CONTRATO/ RENOVAÇÃO	PGM										ALTO		
ALTO	Licitação de Materiais de Expediente	ARP	PGM		ALTO										
MÉDIO	Hospedagem	ARP	PGM		MÉDIO										
ALTO	Manutenção de ar condicionado	ARP	PGM	ALTO											
BAIXA	Licitação de Mobiliário, Aparelhos e Utensílios domésticos	ARP	PGM				BAIXA								
ALTO	Locação de impressoras	TERMO DE ADITIVO	PGM								ALTO				
MÉDIO	cursos, congressos, seminários, simpósios e outros	DISPENSA	PGM		MÉDIO										
MÉDIO	Passagens aéreas	DISPENSA	PGM		MÉDIO										
ALTO	Licitação de Água e Gás	ARP	SMA	ALTO											
ALTO	Licitação de Combustíveis e Lubrificantes	ARP	SMA	ALTO											
ALTO	Locação de Impressoras	ARP	SMA	ALTO											
ALTO	Material Gráfico (impressos, carimbos, banners, panfletos e etc.)	LICITAÇÃO	SMA	ALTO											
ALTO	Serviços de internet	CONTRATO/ RENOVAÇÃO	SMA	ALTO											
BAIXO	Revisão de Garantia	DISPENSA	SMA	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO
BAIXO	Aquisição Aparelhos de ar condicionado	ARP	SMA	BAIXO											
BAIXO	Coffe break, marmitex e refeições prontas	ARP	SMA	MÉDIO											
ALTO	Extintores e placas indicativas	LICITAÇÃO	SMA		ALTO										
MÉDIO	Equipamento de proteção individual- EPI	ARP	SMA		MÉDIO										
MÉDIO	Licitação de Materiais de Expediente	ARP	SMA		MÉDIO										
MÉDIO	Licitação de Materiais de Informática	ARP	SMA			MÉDIO									
BAIXO	Banco de Preços	DISPENSA/ CONTRATO	SMA				BAIXO								
BAIXO	Prorrogação de Contrato dos Correios	DISPENSA/ CONTRATO	SMA				BAIXO								
ALTO	Prorrogação de Contrato de Medicina do Trabalho	CONTRATO	SMA					ALTO							
BAIXO	Aquisição de Veículos e Motocicletas	ARP	SMA					BAIXO							
BAIXO	Licitação de Mobiliário, Aparelhos e Utensílios domésticos	ARP	SMA					BAIXO							
BAIXO	Licitação de Serviços de Borracharia	ARP	SMA					BAIXO							
BAIXO	Aquisição Aparelhos e software de ponto eletrônico	CONTRATO	SMA							BAIXO					
ALTO	Manutenção de aparelhos de ar condicionado (com fornecimento de peças	LICITAÇÃO	SMA								ALTO				
MÉDIO	Bens inservíveis	LEILÃO	SMA								MÉDIO				
ALTO	Locação dos Correios de São Jacinto	DISPENSA	SMA									ALTO			
BAIXO	Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha	ARP	SMA									BAIXO			
BAIXO	Licitação de Pneus e Câmaras de Ar	ARP	SMA											BAIXO	
ALTO	Despesas ordinárias	DISPENSA	SMA												ALTO
ALTO	Locação do Prédio da Prefeitura (ABC)	DISPENSA	SMA												ALTO
ALTO	Prorrogação de Contrato de E&L	CONTRATO	SMA												ALTO
ALTO	Contratação de empresa para capacitação de servidores	CONTRATO	SMA												ALTO
MÉDIO	Rastreamento de veículos	CONTRATO	SMA					MÉDIO							
ALTO	Aquisição de ferramentas	LICITAÇÃO	SMADE	ALTO											
ALTO	Aquisição de Veículos (duas motos)	LICITAÇÃO	SMADE	ALTO											
ALTO	Calçamento rural	LICITAÇÃO	SMADE	ALTO											
ALTO	Coffe break, marmitex e refeições prontas	LICITAÇÃO	SMADE	ALTO											
ALTO	Desmonte de rocha	LICITAÇÃO	SMADE	ALTO											
ALTO	Licitação de Água e Gás	LICITAÇÃO	SMADE	ALTO											
ALTO	Licitação de combustível	LICITAÇÃO	SMADE	ALTO											
ALTO	Licitação de Materiais de Expediente	LICITAÇÃO	SMADE	ALTO											
ALTO	Licitação de Mecânica de Leves e Pesados	LICITAÇÃO	SMADE	ALTO											
ALTO	Licitação de Serviços de Borracharia	LICITAÇÃO	SMADE	ALTO											
ALTO	Material elétrico	LICITAÇÃO	SMADE	ALTO											
BAIXO	Revisão de Garantia	DISPENSA	SMADE	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO
ALTO	Aquisição de trator agrícola	LICITAÇÃO	SMADE		ALTO										
ALTO	Equipamento de proteção individual- EPI	LICITAÇÃO	SMADE			ALTO									
ALTO	Licitação de Filtros e Lubrificantes	LICITAÇÃO	SMADE				ALTO								
ALTO	Licitação de Pneus e Câmaras de Ar	LICITAÇÃO	SMADE					ALTO							
ALTO	Licitação de Serviços de Recauchutagem	LICITAÇÃO	SMADE					ALTO							
ALTO	Material de construção (VENC.)	LICITAÇÃO	SMADE								ALTO				
ALTO	Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha	LICITAÇÃO	SMADE									ALTO			
ALTO	Horas máquinas	LICITAÇÃO	SMADE									ALTO			
ALTO	Aplicação de Revisol	LICITAÇÃO	SMADE												ALTO
ALTO	Aquisição de máquinas pesadas	PRORROGAÇÃO	SMADE												ALTO
MÉDIO	Aquisição de veículos leves	LICITAÇÃO	SMADE	MÉDIO											
ALTO	Despesas ordinárias	DISPENSA	SMADE												ALTO
ALTO	Contratação de serviços funerários	LICITAÇÃO	SMAS	ALTO											
ALTO	Licitação de Água e Gás	LICITAÇÃO	SMAS	ALTO											
ALTO	Licitação de combustível	LICITAÇÃO	SMAS	ALTO											
ALTO	Licitação de Fraldas Descartáveis	LICITAÇÃO	SMAS	ALTO											
ALTO	Material Gráfico (impressos, carimbos, banners, panfletos e etc.)	CONTRATO	SMAS	ALTO											
BAIXO	Revisão de Garantia	DISPENSA	SMAS	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO
BAIXO	Coffe break, marmitex e refeições prontas	CONTRATO	SMAS	BAIXO											
MÉDIO	Licitação de Manutenção de Ar Refrigerado	CONTRATO	SMAS	MÉDIO											
BAIXO	Licitação de Mobiliário, Aparelhos e Utensílios domésticos	LICITAÇÃO	SMAS		BAIXO										
MÉDIA	Aquisição de material permanente	LICITAÇÃO	SMAS		MÉDIO										
MÉDIA	Aquisição de vagas em Instituição para idosos	LICITAÇÃO	SMAS		MÉDIO										

MÉDIA	Contratação de empresa para obra do centro do Idoso	LICITAÇÃO	SMAS	MÉDIO											
MÉDIO	Equipamento de proteção individual- EPI	ARP	SMAS			MÉDIO									
ALTO	Licitação de Materiais de Expediente	LICITAÇÃO	SMAS					ALTO							
ALTO	Licitação de Pneus e Câmaras de Ar	LICITAÇÃO	SMAS					ALTO							
ALTO	Locação de Impressoras	LICITAÇÃO	SMAS						ALTO						
ALTO	Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha	LICITAÇÃO	SMAS									ALTO			
ALTO	Licitação de gêneros alimentícios para os equipamentos assistenciais	LICITAÇÃO	SMAS									ALTO			
ALTO	Licitação de gêneros alimentícios para cesta básica	LICITAÇÃO	SMAS											ALTO	
ALTO	Licitação de Kit natalidade	LICITAÇÃO	SMAS											ALTO	
ALTO	Despesas ordinárias	DISPENSA	SMAS												ALTO
ALTO	Locação para funcionamento da casa de passagem	CONTRATO	SMAS												ALTO
ALTO	Locação para funcionamento do Conselho Tutelar	CONTRATO	SMAS												ALTO
ALTO	Locação para funcionamento do serviço de convivência de São Jacinto	CONTRATO	SMAS												ALTO
MÉDIO	Aquisição de periféricos de informática	LICITAÇÃO	SMAS		MÉDIO										
ALTO	Telefonia móvel	CONTRATO	SME	ALTO											
ALTO	Mecânica de veículos leves e pesados	CONTRATO	SME	ALTO											
ALTO	Água mineral e gás	LICITAÇÃO	SME	ALTO											
ALTO	Material de consumo para servidores - café e açúcar	LICITAÇÃO	SME	ALTO											
ALTO	Internet	PRORROGAÇÃO	SME	ALTO											
ALTO	Manutenção de ar condicionado	LICITAÇÃO	SME	ALTO											
BAIXO	Revisão de Garantia	DISPENSA	SME	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO
MÉDIO	Kit de material escolar para alunos	LICITAÇÃO	SME	MÉDIO											
ALTO	Pagamento de inscrição em eventos educacionais ou de gestão	DISPENSA	SME	ALTO	ALTO	ALTO	ALTO	ALTO	ALTO	ALTO	ALTO	ALTO	ALTO	ALTO	ALTO
ALTO	Inspeção Técnica Veicular	CONTRATO	SME	ALTO											
ALTO	Contratação de empresa para manutenção corretiva em aparelhos de refrigeração (freezer, geladeiras, bebedouros)	DISPENSA	SME	ALTO											
ALTO	Aferição de crono tacógrafos dos ônibus de frota própria	Dispensa	SME	ALTO											
ALTO	Aquisição de EPI	ARP	SME	ALTO											
ALTO	Serviços de obras, construção, instalação ou reforma da EMEIEF "Josephir Boschetti"	LICITAÇÃO	SME	ALTO											
ALTO	Repasse direto de recursos financeiros para as Unidades de Ensino da Rede Municipal	CONTRATO	SME			ALTO									
MÉDIO	Aquisição de materiais de cama e banho para educação infantil	ARP	SME			MÉDIO									
ALTO	Contratação de empresa para ministrar curso de Motoristas de Transporte Escolar	LICITAÇÃO	SME			ALTO									
ALTO	Contratação de empresa para ministrar curso de Monitor de Escolar	LICITAÇÃO	SME			ALTO									
ALTO	Repasse e execução do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE)	CONVÊNIO	SME			ALTO									
ALTO	Aquisição de pneus e câmeras de ar	ARP	SME	ALTO											
ALTO	Aquisição de óleos e lubrificantes	ARP	SME	ALTO											
ALTO	Borracharia	CONTRATO	SME	ALTO											
MÉDIO	Material de expediente	ARP	SME				MÉDIO								
MÉDIO	Material esportivo	ARP	SME					MÉDIO							
ALTO	Locação de imóvel	CONTRATO	SME			ALTO									
MÉDIO	Aquisição de areia branca para parquinhos	LICITAÇÃO	SME	MÉDIO											
ALTO	Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar	ARP	SME							ALTO					
ALTO	Aquisição de uniforme escolar para os alunos	LICITAÇÃO	SME							ALTO					
ALTO	Contratação de empresa para execução dos Projetos Didáticos Pedagógicos	ARP	SME							ALTO					
ALTO	Contratação de empresa para assessoria em documentos técnicos educacionais e capacitação dos servidores	ARP	SME							ALTO					
ALTO	Gêneros alimentícios da agricultura familiar	ARP	SME							ALTO					
ALTO	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar	ARP	SME							ALTO					
MÉDIO	Aquisição de material permanente	LICITAÇÃO	SME								MÉDIO				
ALTO	Locação de impressoras	CONTRATO	SME								ALTO				
ALTO	Aquisição de fraldas descartáveis	ARP	SME								ALTO				
ALTO	Aquisição e recarga de extintores	ARP	SME	ALTO											
ALTO	combustível	ARP	SME	ALTO											
ALTO	Despesas ordinárias	DISPENSA	SME												ALTO
ALTO	Coffee break	ARP	SME										ALTO		
ALTO	Sistema de Gestão Escolar	CONTRATO	SME								ALTO			ALTO	
MÉDIO	Serviços Gráficos	ARP	SME											MÉDIO	
ALTO	Licença e Locação de software	ARP	SMFF	ALTO											
ALTO	Licitação de Combustíveis e Lubrificantes	ARP	SMFF	ALTO											
ALTO	Licitação de Materiais de Expediente	ARP	SMFF	ALTO											
ALTO	Locação de Impressoras	ARP	SMFF	ALTO											
ALTO	Manutenção de veículos	ARP	SMFF	ALTO											
ALTO	Renovação de contrato de assessoria	ARP	SMFF	ALTO											
ALTO	Serviços de telecomunicação	ARP	SMFF	ALTO											
BAIXO	Revisão de Garantia	DISPENSA	SMFF	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO
ALTO	Treinamentos (participação em congressos)	ARP	SMFF		ALTO										
BAIXO	Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha	ARP	SMFF		BAIXO										

MÉDIO	Serviços para reparos e adequação de espaço e equipamentos	ARP	SMFF		MÉDIO										
ALTO	Equipamentos de informática (computadores, notebooks, periféricos e etc.)	ARP	SMFF			ALTO									
MÉDIO	Equipamentos de informática (computadores, notebooks, periféricos e etc.)	ARP	SMFF						MÉDIO						
MÉDIO	Licitação de Mobiliário, Aparelhos e Utensílios domésticos	ARP	SMFF						MÉDIO						
ALTO	Despesas ordinárias	DISPENSA	SMFF												ALTO
ALTO	Aquisição de ferramentas e Materiais de Consumo (GPS, Drone, Motosserra, corrente de motosserra e afins).	ARP	SMMA	ALTO											
ALTO	Empresa para fornecimento de ticket alimentação	CONTRATO	SMMA	ALTO											
ALTO	Consórcio Público da Região Polinorte - Cim Polinorte	RATEIO	SMMA	ALTO											
ALTO	Equipamentos de informática (computadores, notebooks, periféricos e etc.) - Câmera e Microfone De Videoconferência	ARP	SMMA	ALTO											
ALTO	Licitação de Combustíveis e Lubrificantes	ARP	SMMA	ALTO											
ALTO	Serviços de internet	CONTRATO	SMMA	ALTO											
ALTO	Licitação de Materiais de Expediente	ARP	SMMA	ALTO											
ALTO	Licitação de Mecânica de Leves e Pesados	ARP	SMMA	ALTO											
ALTO	Licitação de Mobiliário, Aparelhos e Utensílios domésticos	ARP	SMMA	ALTO											
ALTO	Locação de Impressoras	ARP	SMMA	ALTO											
BAIXO	Revisão de Garantia	DISPENSA	SMMA	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO
BAIXO	Coffe break, marmitex e refeições prontas	ARP	SMMA	BAIXO											
ALTO	Licitação de Serviços de Borracharia	ARP	SMMA	ALTO											
MÉDIO	Contratação de empresa para processo eletrônico	LICITAÇÃO	SMMA		MÉDIO										
BAIXO	Aquisição de café e açúcar	ARP	SMMA								BAIXO				
MÉDIO	Material de limpeza, copa e cozinha	ARP	SMMA								MÉDIO				
MÉDIO	Capacitação de servidores e participação em formações	ARP	SMMA				MÉDIO						MÉDIO		
MÉDIO	Licitação de Telefonia Móvel	LICITAÇÃO	SMMA		MÉDIO										
MÉDIO	Licitação de Uniformes// Camisas semana do meio ambiente	ARP	SMMA						MÉDIO						
BAIXO	Serviço de estrutura para eventos	ARP	SMMA					BAIXO							
BAIXO	Serviço de sonorização para eventos	ARP	SMMA					BAIXO							
ALTO	Serviço de triagem e destinação de material reciclável	CONTRATO	SMMA				ALTO								
ALTO	Aquisição de Veículos	ARP	SMMA				ALTO								
ALTO	Aquisição de contentores e ecopostos	ARP	SMMA						ALTO						
MÉDIO	Materiais para viveiro	ARP	SMMA				MÉDIO								
ALTO	Aquisição de equipamento de proteção individual	ARP	SMMA					ALTO							
ALTO	Serviços de castração e microchipagem de cães e gatos	CONTRATO	SMMA				ALTO								
ALTO	Serviços veterinários para urgência e emergência	CONTRATO	SMMA	ALTO											
MÉDIO	Licitação de Manutenção de Ar Refrigerado	ARP	SMMA					MÉDIO							
MÉDIO	Material gráfico	ARP	SMMA				MÉDIO								
MÉDIO	Rastreamento veicular	CONTRATO	SMMA				MÉDIO								
MÉDIO	Licitação de Pneus e Câmaras de Ar	ARP	SMMA									MÉDIO			
ALTO	Licitação de Água e Gás	ARP	SMMA											ALTO	
MÉDIO	Aquisição de extintores e placas indicativas	ARP	SMMA		MÉDIO										
ALTO	Despesas ordinárias	DISPENSA	SMMA												ALTO
ALTO	Aquisição de ferramentas	LICITAÇÃO	SMOSU	ALTO											
ALTO	Licitação de Combustíveis e Lubrificantes	LICITAÇÃO	SMOSU	ALTO											
ALTO	Licitação de Materiais de construção	LICITAÇÃO	SMOSU	ALTO											
ALTO	Licitação de Materiais de Expediente	LICITAÇÃO	SMOSU	ALTO											
ALTO	Licitação de Mecânica de Leves e Pesados	LICITAÇÃO	SMOSU	ALTO											
ALTO	Licitação de Serviços de Borracharia	LICITAÇÃO	SMOSU	ALTO											
ALTO	Contratação para destinação de resíduos sólidos	DISPENSA	SMOSU	ALTO											
ALTO	Material elétrico	LICITAÇÃO	SMOSU	ALTO											
BAIXO	Revisão de Garantia	DISPENSA	SMOSU	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO
ALTO	Aquisição de ferramentas para lavador de veículos	LICITAÇÃO	SMOSU		ALTO										
ALTO	Aquisição de ferramentas para oficina	LICITAÇÃO	SMOSU		ALTO										
ALTO	construção de pontes	LICITAÇÃO	SMOSU		ALTO										
ALTO	Aquisição de Veículos leves, pesados e máquinas	LICITAÇÃO	SMOSU		ALTO										
ALTO	Caixote de lixos de 1000L e 750L	LICITAÇÃO	SMOSU		ALTO										
ALTO	Equipamento de proteção individual- EPI	LICITAÇÃO	SMOSU			ALTO									
ALTO	Placas de sinalização	LICITAÇÃO	SMOSU			ALTO									
ALTO	Licitação de Serviços de Recauchutagem	LICITAÇÃO	SMOSU					ALTO							
ALTO	Extensão de rede de iluminação pública	LICITAÇÃO	SMOSU								ALTO				
ALTO	Licitação de ponto de ônibus	LICITAÇÃO	SMOSU									ALTO			
ALTO	Calçamento de vias urbanos	LICITAÇÃO	SMOSU											ALTO	
ALTO	Licitação de Calçada Cidadã	LICITAÇÃO	SMOSU											ALTO	
ALTO	aquisição de lubrificantes e filtros	LICITAÇÃO	SMOSU											ALTO	
ALTO	Coffe break, marmitex e refeições prontas	LICITAÇÃO	SMOSU												ALTO
ALTO	Despesas ordinárias	DISPENSA	SMOSU												ALTO
ALTO	Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha	LICITAÇÃO	SMOSU												ALTO
ALTO	Licitação de Água e Gás	LICITAÇÃO	SMOSU												ALTO
ALTO	Licitação de Pneus e Câmaras de Ar	LICITAÇÃO	SMOSU												ALTO
ALTO	Contratação de empresa para poda de árvores	DISPENSA	SMOSU			ALTO									

ALTO	Realocação e instalação de postes	CONTRATO	SMOSU	ALTO											
ALTO	Sondagem e Topografia	ARP	SMOSU										ALTO		
ALTO	Materiais para varrição	ARP	SMOSU	ALTO											
ALTO	Extensão de rede de esgoto	CONTRATO	SMOSU		ALTO										
ALTO	Serviços de Torno e Solda	ARP	SMOSU										ALTO		
ALTO	Corte de Rochas	ARP	SMOSU			ALTO									
ALTO	Aquisição de gêneros alimentícios	ARP	SMOSU										ALTO		
ALTO	Aquisição de uniformes	ARP	SMOSU											ALTO	
ALTO	Aquisição Aparelhos de ar condicionado	LICITAÇÃO	SMP	ALTO											
ALTO	Coffe break, marmitex e refeições prontas	ARP	SMP	ALTO											
ALTO	Licitação de Água e Gás	ARP	SMP	ALTO											
ALTO	Licitação de combustível	LICITAÇÃO	SMP	ALTO											
ALTO	Serviços de internet	CONTRATO/ RENOVAÇÃO	SMP	ALTO											
BAIXO	Revisão de Garantia	DISPENSA	SMP	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO
ALTO	Licitação de Materiais de Expediente	ARP	SMP		ALTO										
ALTO	Equipamentos de informática (computadores, notebooks, periféricos e etc.)	ARP	SMP			ALTO									
ALTO	Aquisição de Veículos	ARP	SMP					ALTO							
ALTO	Licitação de Mobiliário, Aparelhos e Utensílios domésticos	ARP	SMP					ALTO							
ALTO	Locação de impressoras	TERMO DE ADITIVO	SMP						ALTO						
ALTO	Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha	ARP	SMP									ALTO			
ALTO	Despesas ordinárias	DISPENSA	SMP												ALTO
ALTO	água mineral e gás	ARP	SMS									ALTO			
BAIXO	Gêneros alimentícios	ARP	SMS							BAIXO					
BAIXO	Material de copa e cozinha, limpeza e higiene	ARP	SMS							BAIXO					
MÉDIO	Coffe Break e marmitex	ARP	SMS												MÉDIO
BAIXO	Material de expediente	ARP	SMS								BAIXO				
MÉDIO	Material Gráfico	ARP	SMS									MÉDIO			
BAIXO	Móveis de escritório	ARP	SMS	BAIXO											
MÉDIO	Aquisição de aparelhos de ar condicionado	ARP	SMS											MÉDIO	
BAIXO	Aquisição de equipamentos de informática	ARP	SMS		BAIXO										
ALTO	Aquisição de aparelhos domésticos	ARP	SMS											ALTO	
BAIXO	Aquisição de materiais e equipamentos permanentes - médico-hospitalares	ARP	SMS	BAIXO											
ALTO	Aquisição de materiais e equipamentos permanentes - odontológicos	ARP	SMS											ALTO	
BAIXO	Aquisição de materiais e equipamentos permanentes - vigilância sanitária	ARP	SMS								BAIXO				
ALTO	Aquisição de equipamento de proteção individual	ARP	SMS											ALTO	
ALTO	Aquisição de fraldas descartáveis (P, M, G, GG)	ARP	SMS										ALTO		
BAIXO	Despesas ordinárias	DISPENSA	SMS	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO
ALTO	Fraldas descartáveis (Plenitude G) - demanda judicial	ARP	SMS										ALTO		
MÉDIO	Materiais de consumo médico-hospitalares	ARP	SMS	MÉDIO											
ALTO	Materiais de consumo odontológico	ARP	SMS	ALTO											
ALTO	Minilax (Sorbitol) - demanda judicial	DISPENSA	SMS		ALTO										
BAIXO	Carga de oxigênio medicinal	ARP	SMS					BAIXO							
MÉDIO	Aquisição de equipamentos para laboratório	ARP	SMS	MÉDIO											
MÉDIO	aquisição de medicamentos e insumos - SERP e CIM POLINORTE	ARP	SMS		MÉDIO										
ALTO	Combustível	ARP	SMS							ALTO					
MÉDIO	aquisição de veículos para transporte sanitário	ARP	SMS	MÉDIO											
ALTO	Pneus e câmaras de ar	ARP	SMS	ALTO											
ALTO	Locação de veículos	CONTRATO	SMS	ALTO											
MÉDIO	Internet	CONTRATO	SMS		MÉDIO										
BAIXO	Locação de impressoras monocromáticas	CONTRATO	SMS				BAIXO								
MÉDIO	Locação de tendas para eventos	DISPENSA	SMS	MÉDIO											
MÉDIO	Manutenção de aparelhos de ar condicionado (com fornecimento de peças	ARP	SMS	MÉDIO											
BAIXO	Manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares	CONTRATO	SMS	BAIXO											
ALTO	Mecânica de leves e pesados/ borracharia	CONTRATO	SMS	ALTO											
BAIXO	Revisão de garantia de veículos	DISPENSA	SMS	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO
BAIXO	Rastreamento veiculas	ARP	SMS									BAIXO			
MÉDIO	Rateio de despesas - CIM POLINORTE	CONTRATO	SMS	MÉDIO											
MÉDIO	Gestão associada de controle, gerencia-mento, operacionalização e execução do SAMU 192	CONTRAO	SMS	MÉDIO											
MÉDIO	Serviços de consultas, exames, procedimen-tos - CIM POLINORTE	CONTRATO	SMS	MÉDIO											
BAIXO	Serviços de apoio técnico, operacional, administrativo e de serviços gerais - CIM POLINORTE	CONTRATO	SMS						BAIXO						
BAIXO	Serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar - CIM POLINORTE	CONTRATO	SMS						BAIXO						
MÉDIO	Serviços de coleta, transporte, tratamento de resíduos sólidos (RSS) - CONDOESTE	CONTRATO	SMS	MÉDIO											
ALTO	Serviços de sistema de gestão em saúde pública	CONTRATO	SMS									ALTO			
ALTO	Assistência técnica para equipamento de raio x	CONTRATO	SMS	ALTO						BAIXO					
BAIXO	Manutenção em eletrodomésticos e eletrônicos	LICITAÇÃO	SMS		BAIXO										

BAIXO	Reforma da Unidade Ethevaldo Francisco Roldi	LICITAÇÃO	SMS			BAIXO									
MÉDIO	Manutenção dos equipamentos da Unidade de Reabilitação Municipal	CONTRATO	SMS		MÉDIO										
BAIXO	Contratação de empresa de telefonia móvel	LICITAÇÃO	SMS					BAIXO							
BAIXO	Aquisição de materiais para vigilância em saúde	CONTRATO	SMS	BAIXO											
MÉDIO	Aquisição de lubrificantes e óleos	ARP	SMS	MÉDIO											
ALTO	Aditivo da ata de mecânica de veículos	ARP	SMT									ALTO			
ALTO	Aditivo do contrato de mecânica de veículos	CONTRATO	SMT									ALTO			
MÉDIO	Mecânica de veículos	LICITAÇÃO	SMT									MÉDIO			
ALTO	Combustível	LICITAÇÃO	SMT	ALTO											
ALTO	Aditivo da ata de combustível	ARP	SMT											ALTO	
ALTO	Recauchutagem de pneus	LICITAÇÃO	SMT	ALTO											
BAIXO	Aquisição de filtros e óleos	LICITAÇÃO	SMT			BAIXO									
BAIXO	Aquisição de Veículos leves	ARP	SMT							BAIXO					
BAIXO	Aquisição de material cortante	ARP	SMT			BAIXO									
MÉDIO	Revisão de garantia de veículos	DISPENSA	SMT	MÉDIO	MÉDIO	MÉDIO	MÉDIO	MÉDIO	MÉDIO	MÉDIO	MÉDIO	MÉDIO	MÉDIO	MÉDIO	MÉDIO
BAIXO	Sistema de rastreamento de veículos	ARP	SMT	BAIXO											
BAIXO	Aquisição de material de informática	ARP	SMT			BAIXO									
BAIXO	Aquisição de material de expediente	ARP	SMT			BAIXO									
BAIXO	Revisão de Garantia	DISPENSA	SMTCEL	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO
ALTO	contratação de empresa de arbitragem	ARP	SMTCEL	ALTO											
ALTO	contratação de bandas para diversas festividades	INEXIGIBILI-DADE	SMTCEL	ALTO											
ALTO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	ARP	SMTCEL	ALTO											
MÉDIO	Licitação de banheiros químicos	ARP	SMTCEL		MÉDIO										
ALTO	Licitação de segurança privada, apoio operacional, brigadistas	ARP	SMTCEL		ALTO										
BAIXO	Prestação de serviços de locução para a Festa do Trabalhador	DISPENSA	SMTCEL		BAIXO										
MÉDIO	contratação de empresa especializada em espaços kids	DISPENSA	SMTCEL		MÉDIO										
BAIXO	Prestação de serviços de locução para o Concurso da rainha do Rodeio	DISPENSA	SMTCEL					BAIXO							
BAIXO	Prestação de serviços de locução para a Tratorada Cultural	DISPENSA	SMTCEL			BAIXO									
ALTO	Contratação de empresa de produção de rodeio	LICITAÇÃO	SMTCEL			ALTO									
ALTO	Contratação de empresa de produção de eventos	LICITAÇÃO	SMTCEL			ALTO									
ALTO	Locação de ambulância para o evento do rodeio	DISPENSA	SMTCEL			ALTO									
ALTO	Licitação de materiais de expediente	ARP	SMTCEL				ALTO								
ALTO	Licitação de combustíveis	ARP	SMTCEL				ALTO								
ALTO	Licitação de mecânica de leves e pesados	ARP	SMTCEL				ALTO								
ALTO	Licitação de Telefonia Móvel	LICITAÇÃO	SMTCEL					ALTO							
ALTO	Licitação de locação de impressoras	LICITAÇÃO	SMTCEL					ALTO							
MÉDIO	Manutenção de ar condicionado	ARP	SMTCEL					MÉDIO							
MÉDIO	Contratação de empresa para fornecimento de pórtico para Festa de São João	DISPENSA	SMTCEL				MÉDIO								
MÉDIO	Contratação de empresa para decoração de stande institucional	DISPENSA	SMTCEL				MÉDIO								
MÉDIO	Contratação de empresa para show pirotécnico	ARP	SMTCEL							MÉDIO					
MÉDIO	Licitação de materiais de informática	ARP	SMTCEL					MÉDIO							
ALTO	Licitação de estruturas de eventos	ARP	SMTCEL		ALTO										
BAIXO	Aquisição de aparelho de ar condicionado	ARP	SMTCEL							BAIXO					
BAIXO	Licitação de ornamentação natalina	LICITAÇÃO	SMTCEL								BAIXO				
BAIXO	Licitação de Água e Gás	ARP	SMTCEL											BAIXO	
ALTO	Despesas ordinárias	DISPENSA	SMTCEL												ALTO
BAIXO	Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha	ARP	SMTCEL								BAIXO				
BAIXO	Aquisição de mobiliário	ARP	SMTCEL										BAIXO		
BAIXO	Serviços de borracharia	ARP	SMTCEL										BAIXO		
BAIXO	Aquisição de pneus e câmaras de ar	ARP	SMTCEL									BAIXO			
BAIXO	Licitação de coffe break, marmitex e refeições prontas	ARP	SMTCEL										BAIXO		

Protocolo 1654901

AMUNES ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO
www.amunes.org.br

MUNICIPIO DE SAO ROQUE DO CANAA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESPIRITO SANTO
01.612.865/0001-71
DECRETO Nº 0007857/2025
Data 23/09/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001115/2024.DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R$ 4.335,00 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000034	0301.0412200042.004 33903000000	Gestão Administrativa Secretaria Municipal de Administração MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	385,00
0000059	0401.1212200072.007 31909600000	Gestão da Secretaria Municipal de Educação RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	150000250000	2.100,00
0000062	0401.1212200072.007 33903000000	Gestão da Secretaria Municipal de Educação MATERIAL DE CONSUMO	150000250000	1.150,00
0000341	1717.0412200142.045 33903000000	Gestão da Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	700,00
TOTAL:				**4.335,00**

Art. 2º.Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 4.335,00 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000040	0301.0412200042.004 33904700000	Gestão Administrativa Secretaria Municipal de Administração OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	150000000000	110,00
0000042	0301.0412200042.004 33909300000	Gestão Administrativa Secretaria Municipal de Administração INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000000000	55,00
0000046	0301.0412200042.004 44905100000	Gestão Administrativa Secretaria Municipal de Administração OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000000	55,00
0000048	0301.0412200042.004 44905200000	Gestão Administrativa Secretaria Municipal de Administração EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000	55,00
0000047	0301.0412200042.004 44906100000	Gestão Administrativa Secretaria Municipal de Administração AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150000000000	55,00
0000418	0303.0412200132.107 33903000000	Gestão do FDM MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	55,00
0000058	0401.1212200072.007 31901300000	Gestão da Secretaria Municipal de Educação OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000250000	1.150,00
0000454	0401.1212200072.007 33903300000	Gestão da Secretaria Municipal de Educação PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150000250000	2.100,00
0000343	1717.0412200142.045 33903300000	Gestão da Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150000000000	500,00
0000351	1717.0412200142.045 44905200000	Gestão da Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000	200,00
TOTAL:				**4.335,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SAO ROQUE DO CANAA, 25 setembro de 2025

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.889/2025.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 7.324/2024 QUE APROVA O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC) PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº 003622/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto n.º 7.324/2024 que aprovou o Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de São Roque do Canaã - ES para o exercício de 2025, ficando acrescida a contratação que segue:

PRIORIDADE	DESCRIÇÃO OBJETO	FORMA	REQ.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ALTA	Medida destinada a promover melhorias significativas da estrutura existente da EMEIEF "VALE DO CANAÃ".	CONTRATO	SME											ALTA	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1655425

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 001/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, em observância à Lei Complementar Estadual nº 458/2008 que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA; ao Decreto Estadual nº 4960-R/2021, e suas alterações, que regulamentou a transferência de recursos do FUNCULTURA por meio do Programa de Coinvestimento da Cultura - Fundo a Fundo; a Instrução Normativa 001/2021; a Portaria nº 016-S/2021; e a Lei Municipal nº 987, de 04 de novembro de 2021, que instituí o Fundo Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Política Cultural, o Edital SMTCEL 001/2025, e a Portaria SMTCEL 001/2025 que designa a Comissão Julgadora.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL 001/2025 -
Programa de Coinvestimento da Cultura - Fundo a Fundo - Ciclo 2023

Eixo Música		
Proponente	Nota	Status
Lorran Felipe Clabunde Bone	91	Classificado
Eudemar Francisco Alexandre	90	Classificado

Eixo Artes Cênicas		
Proponente	Nota obtida	
Centro de Apoio Infanto Juvenil Canaã	100	Classificado
Elvis Antônio Ferreira	92	Classificado
Ronaldo Lopes de Sá	70	Desclassificado

Eixo Preservação de Difusão de Acervos		
Proponente	Nota obtida	
Rafael Calci	100	Classificado
Brenda Stefenoni da Silva Mafioletti	94	Classificado
Gessica da Penha Dubberstein	35	Desclassificado

Eixo Fotografia, Artes visuais e Arte digital		
Proponente	Nota obtida	
Associação Beneficente Cultural São Roque do Canaã	95	Classificado

São Roque do Canaã, 17 de outubro de 2025.

Eliane Renata Cimero Calci
Membro da Comissão

Rúbia Carla Buzzato
Membro da Comissão

Kamila Dipré Luchi
Membro da Comissão

Fabricio Demuner Braun
Membro da Comissão

Protocolo 1654859

Intimação

NOTIFICAÇÃO APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 07.308.817/0001-70

Por seu Representante Legal

Endereço: Rua Principal, Lote 188/0007, Quadra000, Bairro Serra Dourada, nº 1411, Vespasiano, Minas Gerais, CEP: 33.202-520
E-mail: marcelo@lamaisonprodutos.com.br, globallicitacoes1@gmail.com;

Prezado(a) Senhor(a) Representante Legal,

Versa o presente expediente sobre a instauração de processo administrativo para apurar possíveis infrações às obrigações editalícias e contratuais praticadas contra o Município de São Roque do Canaã - ES, consoante processo administrativo nº 001956/2025.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, do Decreto Municipal nº 7.597/2025 do Município de São Roque do Canaã - ES, serve este para **NOTIFICAR** a Empresa **GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.308.817/0001-70 na pessoa de seu representante legal, para manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados no mencionado processo, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da presente publicação, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no inciso LV, do artigo 5° da Constituição da República Federativa do Brasil.

A Defesa deverá ser entregue por e-mail no endereço eletrônico comissaopenalizacaosrc@gmail.com ou fisicamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, Rua Lourenço Roldi, 88 - São Roquinho - São Roque do Canaã - ES - CEP: 29665-000, no horário das 07:30 h às 16:30 h.

Os esclarecimentos que entenderem necessários, bem como cópia do procedimento licitatório em questão, caso necessário, deverão ser solicitados pelo e-mail comissaopenalizacaosrc@gmail.com.

Informa-se, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, bem como na Legislação que alberga a Licitação e/ou Contrato em comento.

GIOVANNI RIGAMONTE MONTEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS - CAILC

Protocolo 1655286

Convocação

NOTIFICAÇÃO APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

AGNES COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 03.450.477/0001-67

Por seu Representante Legal

Endereço: Avenida Paulino Muller, Bairro Jucutuquara, nº 795, Loja 01, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.040-715
E-mail: agnes.vix@agnescomercial.com; agnes.vix@hotmail.com

Prezado(a) Senhor(a) Representante Legal,

Versa o presente expediente sobre a instauração de processo administrativo para apurar possíveis infrações às obrigações editalícias e contratuais praticadas contra o Município de São Roque do Canaã - ES, consoante processo administrativo nº 001960/2025.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, do Decreto Municipal nº 7.597/2025 do Município de São Roque do Canaã - ES, serve este para **NOTIFICAR** a Empresa **AGNES COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 03.450.477/0001-67 na pessoa de seu representante legal, para manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados no mencionado processo, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da presente publicação, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no inciso LV, do artigo 5° da Constituição da República Federativa do Brasil.

A Defesa deverá ser entregue por e-mail no endereço eletrônico comissaopenalizacaosrc@gmail.com ou fisicamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, Rua Lourenço Roldi, 88 - São Roquinho - São Roque do Canaã - ES - CEP: 29665-000, no horário das 07:30 h às 16:30 h.

Os esclarecimentos que entenderem necessários, bem como cópia do procedimento licitatório em questão, caso necessário, deverão ser solicitados pelo e-mail comissaopenalizacaosrc@gmail.com.

Informa-se, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, bem como na Legislação que alberga a Licitação e/ou Contrato em comento.

GIOVANNI RIGAMONTE MONTEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS - CAILC

Protocolo 1655293

NOTIFICAÇÃO APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

MENDONÇA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 32.351.581/0001-00
Por seu Representante Legal

Endereço: Rua Euclides Guaitolini, nº 118, Bairro Santo Antônio, Colatina, Espírito Santo, CEP: 29704-015
E-mail: mendonca.construcoesengenharia@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a) Representante Legal,

Versa o presente expediente sobre a instauração de processo administrativo para apurar possíveis infrações às obrigações editalícias e contratuais praticadas contra o Município de São Roque do Canaã - ES, consoante processo administrativo nº 002951/2025.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, do Decreto Municipal nº 7.597/2025 do Município de São Roque do Canaã - ES, serve este para **NOTIFICAR** a Empresa **MENDONÇA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.351.581/0001-00 na pessoa de seu representante legal, para manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados no mencionado processo, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da presente publicação, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no inciso LV, do artigo 5° da Constituição da República Federativa do Brasil.

A Defesa deverá ser entregue por e-mail no endereço eletrônico comissaopenalizacaosrc@gmail.com ou fisicamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, Rua Lourenço Roldi, 88 - São Roquinho - São Roque do Canaã - ES - CEP: 29665-000, no horário das 07:30 h às 16:30 h.

Os esclarecimentos que entenderem necessários, bem como cópia do procedimento licitatório em questão, caso necessário, deverão ser solicitados pelo e-mail comissaopenalizacaosrc@gmail.com.

Informa-se, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, bem como na Legislação que alberga a Licitação e/ou Contrato em comento.

GIOVANNI RIGAMONTE MONTEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS - CAILC
Protocolo 1655297

Portaria

PORTARIA N.º 103/2025

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA PORTARIA N.º 066/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em exercício de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) o art. 96 e ss. da Lei Municipal n.º 564/2009; e

b) a Comunicação de Decisão, emitida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo da **PORTARIA N.º 066/2025**, que trata do gozo de Auxílio por Incapacidade Temporária, sob total responsabilidade do INSS, da servidora **APARECIDA DA PENHA GONZALEZ TONINI**, por mais **30 (trinta) dias**, ficando mantido o benefício até o dia **29/11/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de outubro de 2025.

NAYANE ALLINE DA SILVA MALAVASI
Secretária Municipal de Administração
Protocolo 1654844

Termos

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 112/2025

Processo Administrativo nº: 002458/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES.
Contratada: C DO VALE LOPES.
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Nº 112/2025, entre CONTRATANTE e CONTRATADA, ficando rescindido a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 20/10/2025.
Justificativa: O presente instrumento de Rescisão Unilateral deve-se à razão da não regularização da entrega do objeto contratado.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal
Protocolo 1655265

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 130/2025

Processo Administrativo nº: 002455/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES.
Contratada: M. F. MARTINS - INFORMATICA LTDA
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Nº 130/2025, entre CONTRATANTE e CONTRATADA, ficando rescindido a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 20/10/2025.
Justificativa: O presente instrumento de Rescisão Unilateral deve-se à razão da não regularização da entrega do objeto contratado, onde o fornecedor entregou um produto que não atendeu as especificações e demais exigências previstas do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°90002/2025, sendo portanto recusado pela fiscalização do Contrato.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal
Protocolo 1655269

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025

Processo Administrativo nº: 003777/2025.
Pregão Eletrônico nº: 90001/2025.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES.
Contratada: PICA-PAU COMÉRCIO DE GÁS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Roque do Canaã/ES.
Vigência: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 20/10/2025.
Valor: R$ 2.699,70 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos),
Dotação Orçamentária:
I. Secretaria Municipal de Saúde
a) 1515.1030100082.036 - 33903000000 - FR.: 150000150000 - F.: 034 (R$ 2.699,70).

GABRIEL FORÇA SILVESTRE
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1655372

Sooretama

Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº. 17/2025
CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES.
CONTRATADA: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 31.401.798/0001-07
OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos
VALOR GLOBAL: 192.891,60 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
RECURSOS: Ficha 065
PROCESSO ADM: 3125/2025
ID CIDADES
2025.070E0500001.01.0012

Protocolo 1655383

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº. 17/2025
CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES, através do fundo municipal de Sooretama.
CONTRATADA: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 54.322.844/0001-88
OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos
VALOR GLOBAL: e 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
RECURSOS: Ficha 065
PROCESSO ADM: 3125/2025
ID CIDADES
2025.070E0500001.01.0012

Protocolo 1655389

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº. 17/2025
CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES, através do fundo municipal de Sooretama.
CONTRATADA: V. S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 05.286.960/0001-83
OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos
VALOR GLOBAL: 910,00 (novecentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
RECURSOS: Ficha 065
PROCESSO ADM: 3125/2025
ID CIDADES
2025.070E0500001.01.0012

Protocolo 1655394

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº. 17/2025
CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES, através do fundo municipal de Sooretama.
CONTRATADA:ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.860.907/0001-50
OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos
VALOR GLOBAL: R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
RECURSOS: Ficha 065/153
PROCESSO ADM: 3125/2025
ID CIDADES
2025.070E0500001.01.0012

Protocolo 1655400

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº. 17/2025
CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES, através do fundo municipal de Sooretama.
CONTRATADA: OFFICE HOME SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 45.685.333/0001-30
OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos
VALOR GLOBAL: R$ 6.098,12 (seis mil, noventa e oito reais e doze centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
RECURSOS: Ficha 153/65
PROCESSO ADM: 3125/2025
ID CIDADES
2025.070E0500001.01.0012

Protocolo 1655414

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº. 17/2025
CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES, através do fundo municipal de Sooretama.
CONTRATADA: CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA
CNPJ: 10.735.873/0001-04
OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos
VALOR GLOBAL: R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
RECURSOS: Ficha 153
PROCESSO ADM: 3125/2025
ID CIDADES
2025.070E0500001.01.0012

Protocolo 1655427

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº. 17/2025
CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES, através do fundo municipal de Sooretama.
CONTRATADA: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 54.647.123/0001-48
OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos
VALOR GLOBAL: R$ 39.162,84 (trinta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
RECURSOS: Ficha 065
PROCESSO ADM: 3125/2025
ID CIDADES
2025.070E0500001.01.0012

Protocolo 1655434

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº. 17/2025
CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES, através do fundo municipal de Sooretama.
CONTRATADA: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.885.137/0001-80
OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos
VALOR GLOBAL: R$ 31.200,00 (trinta e um mil, e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
RECURSOS: Ficha 065/153
PROCESSO ADM: 3125/2025
ID CIDADES
2025.070E0500001.01.0012

Protocolo 1655454

Venda Nova do Imigrante

Contrato

RESUMO DO CONTRATO Nº 000078/2025 CÓDIDO IDENTIFICAÇÃO CIDADES Nº 2025.072E0700001.16.0007

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Adesão de Ata de Registro de Preços
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES
CONTRATADO: ORLY VEICULOS E PEÇAS S A

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, PARA ATENDER O CONVÊNIO 897238/2019 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**.
VALOR TOTAL: **R$ 124.394,37 (cento e vinte quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 007001.2060600173.036- Aquisição de veiculos, maquinas e equipamentos para renovação da frota - 44905200000 - Equipamento e material permanente - 170000000001- outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união - ficha 191.
VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2025 à 16 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito

Protocolo 1655171

Viana

Decreto

DECRETO Nº 268/2025
ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE VIANA/ES, PARA COMPOR MANDATO DE 2024 A 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei 2.439 de 06 de março de 2012.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Cultura de Viana para compor mandato de 2024 a 2026, instituída pelo Decreto nº 068/2024, da seguinte forma:

I Secretaria Municipal de Cultura:
EXCLUI:
Titular: Leandro Tagliate Tedesco

INCLUI:
Titular: Fabiene Passamani Mariano

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Viana - ES, 20 de outubro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1655114

Portaria

PORTARIA Nº 1090/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal n.º 3.435 de 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1.596/2001 **KLEBER MOROSINO REIS** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle de Serviços de Informação ao Cidadão, Padrão CPC-G1 na Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 20 de outubro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1655025

PORTARIA Nº 1091/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:
Art. 1° EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 55, alínea "b" da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001, a servidora **GABRIELI CABIDELLE DA SILVA**, matrícula funcional nº 036178-01, do cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC-OP4, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 20 de outubro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana
Protocolo 1655105

Termos

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21737/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/ SECULT/2025
Contratante: O MUNÍCIPIO DE VIANA/ES.
Contratada: FABIO VIEIRA CARVALHO 093.395.847-16.
Objeto: prestação de serviços artísticos no âmbito da cultura, bem como nos projetos, festas, eventos ou ações realizadas ou apoiadas pela Prefeitura de Viana.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Vigência: O credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, com início a partir da primeira publicação da lista de credenciados relativos ao Chamamento nº 003/2025 e cuja duração poderá ser prorrogada por igual período.
Viana/ES, 16 de outubro de 2025.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES
Protocolo 1655031

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21751/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/ SECULT/2025
Contratante: O MUNÍCIPIO DE VIANA/ES;
Contratada: RV PRODUCOES E EVENTOS LTDA;
Objeto: Prestação de serviços artísticos no âmbito da cultura, bem como nos projetos, festas, eventos ou ações realizadas ou apoiadas pela Prefeitura de Viana;
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
Vigência: O credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, com início a partir da primeira publicação da lista de credenciados relativos ao Chamamento nº 003/2025 e cuja duração poderá ser prorrogada por igual período.
Viana/ES, 17 de outubro de 2025.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES
Protocolo 1655036

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21691/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/ SECULT/2025
Contratante: O MUNÍCIPIO DE VIANA/ES.
Contratada: 61.597.859 DANIEL LUBE DA COSTA
Objeto: prestação de serviços artísticos no âmbito da cultura, bem como nos projetos, festas, eventos ou ações realizadas ou apoiadas pela Prefeitura de Viana.
Valor: R$ 3.822,22 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)
Vigência: O credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, com início a partir da primeira publicação da lista de credenciados relativos ao Chamamento nº 003/2025 e cuja duração poderá ser prorrogada por igual período.
Viana/ES, 17 de outubro de 2025.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES
Protocolo 1655037

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21759/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/ SECULT/2025
Contratante: O MUNÍCIPIO DE VIANA/ES.
Contratada: ROMILDO NAUNDORF VIEIRA DE AGUIAR15349398733.
Objeto: prestação de serviços artísticos no âmbito da cultura, bem como nos projetos, festas, eventos ou ações realizadas ou apoiadas pela Prefeitura de Viana.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Vigência: O credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, com início a partir da primeira publicação da lista de credenciados relativos ao Chamamento nº 003/2025 e cuja duração poderá ser prorrogada por igual período.
Viana/ES, 17 de outubro de 2025.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES
Protocolo 1655038

Contrato

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 210/2025
Código CidadES: 2025.073E0700001.01.0017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.909/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2025
Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA.
Contratada: ROYAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O SERVIÇO DE
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ALIMENTAÇÃO E TRATAMENTO DE ANIMAIS - CANIL E GATIL NO COMPLEXO
PENITENCIÁRIO DE VIANA, NO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.
Valor: R$ 1.662.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e dois mil reais).
Vigência: prazo de vigência do contrato da licitação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, DE 2021.
Viana/ES, 17 de outubro de 2025.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA
Protocolo 1655035

Aditivo

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 285/2022
Código CidadES: 2022.073E0700001.02.0042

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16696/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES;

Contratada: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA;

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e REAJUSTE de valor do Contrato de Prestação de Serviços;

Valor: R$ 168.525,12 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e doze centavos);

Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços a partir de 18 de outubro de 2025 por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 17 de outubro de 2025.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA
Protocolo 1655034

Vila Pavão

Convocação

NOTIFICAÇÃO PARA REABERTURA DO CERTAME
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 002664/2024
ID CIDADES: 2025.074E0700001.01.0027

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, através do agente de contratação, torna público aos interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025**, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - VILA PAVÃO/ES, a reabertura do certame para análise dos pareceres técnicos, resultado da análise dos documentos de habilitação e oportunidade para manifestação de intenção de recursos, para o dia 23 de outubro de 2025, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura de Vila Pavão/ES, Situada na Rua Travessa Pavão, nº 80, 2º andar, Centro, Vila Pavão/ES.
Informações complementares poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do e-mail licitacao@vilapavao.es.gov.br.

Vila Pavão/ES, 20/10/2025.
João Victor Oliveira Furtado
Agente de contratação
Protocolo 165493

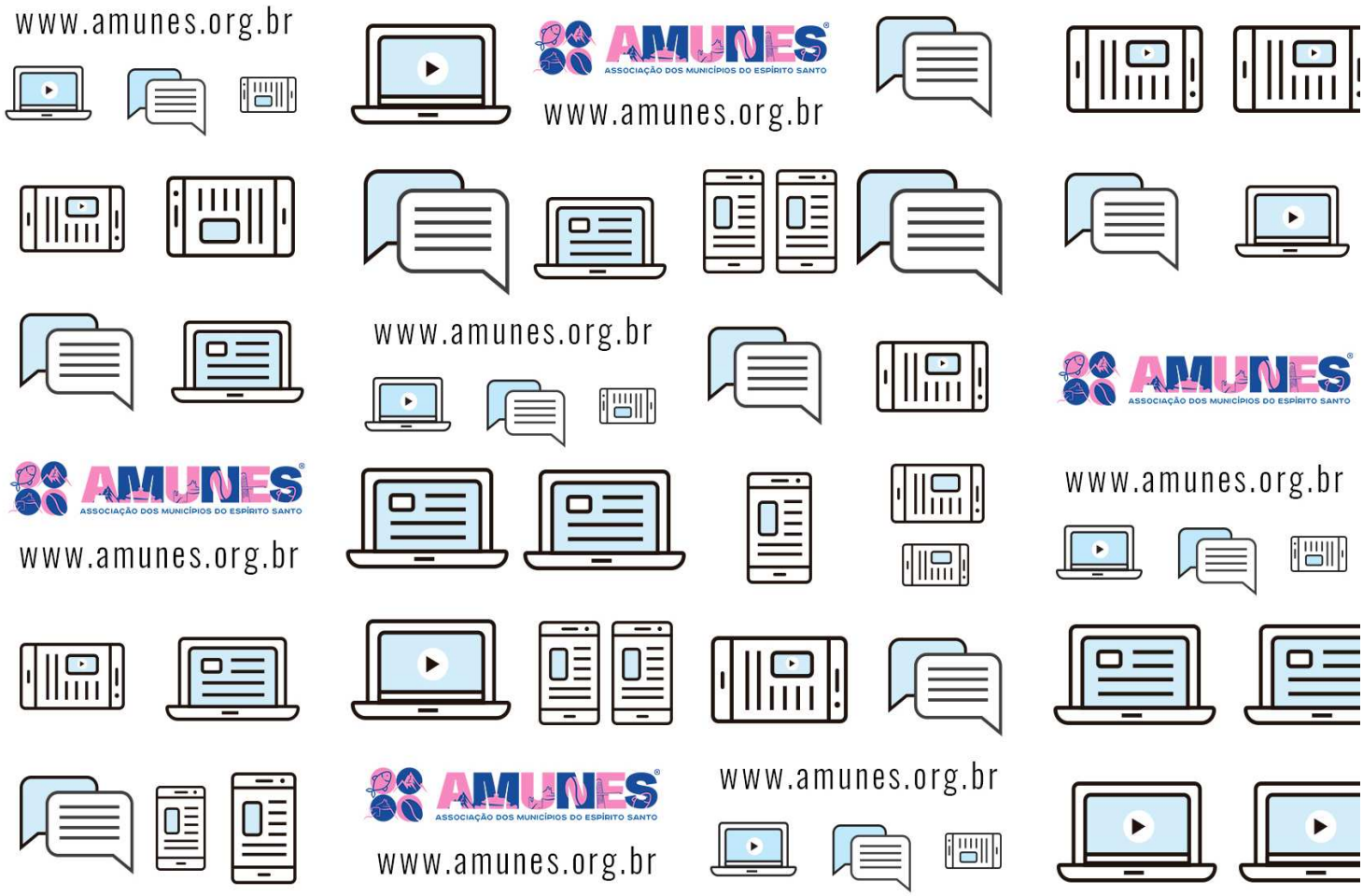

Câmaras

Colatina

Contrato

RESUMO DO CONTRATO N°.: 016/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 475/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº.: 013/2025
ID CIDADES: 2025.019L0200001.09.0015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - CNPJ N°.: 27.314.251/0001-05.
CONTRATADA: EMPRESA TASA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº.: 27.999.248/0001-64
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO E LICENÇA DO SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, EM PLATAFORMA WEB E MOBILE, COMPATÍVEL COM O RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, DESTINADO AO CONTROLE DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES, ATENDENDO ÀS NORMAS DA PORTARIA MTP Nº 671/ E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/2025 à 30/10/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 44.90.52.00000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33.90.40.00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Colatina-ES, 20 de outubro de 2025.
FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES

Protocolo 1655260

Domingos Martins

Portaria

PORTARIA Nº 204, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XII e XXIX, e considerando a necessidade de assegurar o bom andamento dos trabalhos legislativos nas Sessões da Câmara, *resolve*:

Art. 1º Fica designado o servidor Otavio Augusto Rodrigues Bermudes, do cargo de provimento Comissão de Assessor de Tecnologia da Informação, matrícula nº 955, para compor a equipe de trabalho durante as sessões da Câmara Municipal de Domingos Martins.
Parágrafo único. O servidor será convocado por meio do memorando do Presidente.
Art. 2º O servidor, em cargo comissionado, designado para atuar nos trabalhos durante as sessões, terá direito a 1 (um) dia de folga para cada dia de trabalho.
Parágrafo único. As folgas devem ser gozadas até o final do mês subsequente ao mês em que ocorreram as sessões.
Art. 3º A designação do servidor conforme disposto no art. 1º não será remunerada.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 20 de outubro de 2025.

DIOGO ENDLICH
Presidente

Protocolo 1655261

Guaçuí

Decreto

/

Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 857/2025

Altera data da Reunião Ordinária e estabelece ponto facultativo na Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, considerando o dia do Servidor Público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, **Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições regimentais e;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 13.720/2025, que estabeleceu ponto facultativo no dia 27 de outubro - Servidor Público;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o dia da Reunião Ordinária de 27 de outubro de 2025, segunda-feira para o dia 28 de outubro de 2025, terça-feira, às 09h30min.
Artigo. 2º - Fica decretado ponto facultativo no dia 27 de Outubro de 2025, acompanhando o Decreto Municipal nº 13.720/2025 do Poder Executivo.

Artigo. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar"

Guaçuí-ES, 20 de outubro de 2025.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
(CARLINHOS LOMEU)
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

Protocolo 1654930

Mantenópolis

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 579, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede Título de Cidadão Mantenopolitano ao Sr. Gerieverton Carvalho."

Faço saber que a Câmara Municipal de Mantenópolis aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **Gerieverton Carvalho**, natural de Divino/MG e residente em Mantenópolis/ES, o **Título de Cidadão Mantenopolitano**, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis autorizado a proceder à entrega deste título ao homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência - Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, 20 de outubro de 2025.

Martim Junior Tavares
Presidente

Protocolo 1654828

DECRETO LEGISLATIVO Nº 580, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede Título de Cidadão Mantenopolitano ao Sr. Marcelo Ronconi Picinatti."

Faço saber que a Câmara Municipal de Mantenópolis aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **Marcelo Ronconi Picinatti**, natural de Colatina/ES e residente em Mantenópolis/ES, o **Título de Cidadão Mantenopolitano**, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis autorizado a proceder à entrega deste título ao homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência - Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, 20 de outubro de 2025.

Martim Junior Tavares
Presidente

Protocolo 1654829

DECRETO LEGISLATIVO Nº 581, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede Título de Cidadã Mantenopolitana à Sra. Ana Maria Orgino."

Faço saber que a Câmara Municipal de Mantenópolis aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Sra. **Ana Maria Orgino**, natural de Colatina/ES e residente em Mantenópolis/ES, o **Título de Cidadã Mantenopolitana**, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis autorizado a proceder à entrega deste título ao homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência - Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, 20 de outubro de 2025.

Martim Junior Tavares
Presidente

Protocolo 1654831

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

Portaria

PORTARIA Nº 097, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidores para compor a Comissão de Inventário de Patrimônio Móvel e Imóvel do Fundo Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Anchieta/ES, nomeado através da PORTARIA Nº 601/2025, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto Municipal Nº. 6695/2025, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 do Poder Executivo do Município de Anchieta dá outras providências; e determina que os Secretários, os Gerentes Municipais e o Diretor do IPASA, constituirão, até o dia 17 de outubro de 2025, por meio de Portaria, as comissões necessárias observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico, para elaborar os documentos relacionados nos incisos do mesmo, para os devidos registros de incorporação no Balanço Geral do Município, tendo como data limite, para efeito de apuração dos dados, o dia 31 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para comporem a Comissão de Inventário de Patrimônio Móvel e Imóvel do Fundo Municipal de Saúde-Anchieta/ES,

os seguintes servidores, ficando a Presidência a cargo do primeiro:

I- Regiane Fantinato e Silva; (Presidente)
II- Tiágo Almeida dos Santos;
III- Débora José Paes;
IV- Tayla Miranda;
V- Jorgemar Porto da Silva;
Art. 2º. Compete a Comissão de Inventário de Patrimônio Móvel e Imóvel do Fundo Municipal de Saúde/ES:

I- Realizar o inventário anual dos bens integrante do patrimônio;
II- Conferir os bens patrimoniais existentes, a vista dos dados cadastrais;
III- Promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;
IV- Apresentar, quando necessário relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

Art. 3º. Os membros da Comissão terão mandato até 30 de abril de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 17 de outubro de 2025.

RENATO LORENCINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 601/2025

Protocolo 1655267

PORTARIA Nº 096, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidores para compor a Comissão de Inventário de Materiais do Fundo Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Anchieta/ES, nomeado através da PORTARIA Nº 601/2025, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto Municipal Nº. 6695/2025, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 do Poder Executivo do Município de Anchieta dá outras providências; e determina que os Secretários, os Gerentes Municipais e o Diretor do IPASA, constituirão, até o dia 17 de outubro de 2025, por meio de Portaria, as comissões necessárias observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico, para elaborar os documentos relacionados nos incisos do mesmo, para os devidos registros de incorporação no Balanço Geral do Município, tendo como data limite, para efeito de apuração dos dados, o dia 31 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para comporem a Comissão de Inventário de Materiais do Fundo Municipal de Saúde-Anchieta/ES, os seguintes servidores, ficando a Presidência a cargo do primeiro:

I- Regiane Fantinato e Silva; (Presidente)
II- Tiágo Almeida dos Santos;
III- João Batista Laurindo Nogueira;
IV- Tayla Miranda;
V- Ginalda Ceccon;
VI- Paloma Miranda Cremonini.
Art. 2º. Compete a Comissão de Inventário de Materiais do Fundo Municipal de Saúde/ES:

I- Realizar o inventário anual dos materiais integrantes do patrimônio;
II- Conferir os bens materiais existentes, a vista dos dados cadastrais;
III- Promover o exame físico dos materiais quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;
IV- Apresentar, quando necessário relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.
Art. 3º. Os membros da Comissão terão mandato até 30 de abril de 2026.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 17 de outubro de 2025.

RENATO LORENCINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 601/2025

Protocolo 1655271

Termos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta na Coordenação de Compras da Secretaria de Saúde, estimativa de preço (COTAÇÃO):
ITEM 1: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
Prazo para contato: 03 (três) dias úteis.
Propostas: compras.saude@anchieta.es.gov.br
Dúvidas: Coordenação de Compras - (28) 99277-8336; **Gabriel Victor O. Neves**
Coordenador de Compras-FMS

Protocolo 1655335

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca

Termos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 000008/2025

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca - ÁGUIA BRANCA PREV, inscrito no CNPJ nº 05.110.021/0001-83, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, o senhor Gilvani Pereira Rosa, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurído nº 034/2025, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 000008/2025, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa **KANSAI CONSULTORES DE VALORES MOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.495.939/0001-98, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, com o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Águia Branca - ES, 20 de outubro de 2025.

GILVANI PEREIRA ROSA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ID TCEES: 2025.003E0800001.09.0008

"Dispensa de Licitação"

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida, demais peças e a consonância com a legislação pertinente, RATIFICO a Dispensa de Licitação, para o fim de AUTORIZAR a contratação de serviços mensais de assistência e consultoria de investimentos no acompanhamento da carteira de investimentos, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI/2025, conforme exigência da Resolução CMN nº 4.963/2021, por dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o que dispõe o Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme exigência constante do inciso III, do artigo 72 do mesmo diploma legal.

Proc. Nº: 2.831/2025
Fornecedor: KANSAI CONSULTORES DE VALORES MOBILIARIOS LTDA
CNPJ Nº: 05.495.939/0001-98
Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Projeto/Atividade: 013013.0412200572.077 - Manutenção das Atividades do Águia Branca Prev
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 10
Fonte 180200000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Águia Branca/ES, 20 de outubro de 2025.

_____
GILVANI PEREIRA ROSA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca

Protocolo 1654961

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Barra São Francisco

Portaria

PORTARIA N° 042 de 20 de outubro de 2025.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Barra de São Francisco do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 0001/2002,

RESOLVE:

Art.1º- Nos moldes do **Artigos 12 e 16**, **inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2021**, conceder o benefício de aposentadoria voluntária a Sr.ª **MÁRCIA FERNANDES AMORIM**, Matricula n° 004018, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA** - **PEB V**, **Referência 11**, Padrão 40/ P5/ 11 lotada na Secretaria Municipal de Educação. Os proventos serão compostos de 100% do salário base, 48% (quarenta e oito por cento) de Adicional de Tempo de Serviço e 62,5% (sessenta e dois e meio por cento) de Assiduidade, correspondendo à última remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria nos termos do art. 16, inciso I da Lei Complementar Municipal n° 004/2021.
Parágrafo Único - Os proventos serão reajustados pelo critério da paridade, conforme previsto no Art. 18, inciso I da Lei Complementar Municipal n° 004/2021 e Art. 7° da Emenda Constitucional n° 41, de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja, 20 de outubro de 2025.

Barra de São Francisco -ES, 20 de outubro de 2025.

Valdinei Teodoro dos Reis
Diretor Presidente Barraprev

Protocolo 1654999

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

Portaria

PORTARIA Nº 318/2025
INSTITUIR A COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE DEPRECIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DOS BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS, CONTROLE DE ALMOXARIFADO E ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO NO IPS.
O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar n° 07/2024, de 27 de dezembro de 2024, em seu artigo 124, e nos termos do § 1º art. 17 do Decreto 1.638, de 13 de outubro de 2025.
Considerando a necessidade de regularizar a comissão de implantação dos procedimentos de depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens móveis patrimoniais, controle de almoxarifado e

elaboração do inventário no Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS.

R E S O L V E:

Art. 1° - Instituir a **COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE DEPRECIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DOS BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS, CONTROLE DE ALMOXARIFADO E ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO**, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, tomando por base as orientações do TCEES, Lei Complementar n° 07/2024, de 27 de dezembro de 2024, em seu artigo 124, e nos termos do § 1º art. 17 do Decreto 1.638, de 13 de outubro de 2025.

A Comissão será composta pelos seguintes servidores abaixo designados:

1) Alexandre Silveira do Nascimento
2) Luciana Santos Vidal
3) Valdir Luiz Rodrigues Pronesti
4) Silvania de Menezes Abades

Art. 2º Compete à Comissão de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao valor Recuperável dos Bens Móveis Patrimoniais, Controle de Almoxarifado e Elaboração de Inventário:

I - Inventário anual dos bens móveis, contendo no mínimo as seguintes informações:

a) Número de patrimônio;
b) Descrição do bem;
c) Data de aquisição/incorporação;
d) Localização
e) Quantidade
f) Valor histórico e valor atualizado.

II - Inventário anual dos bens imóveis, subdividido em bens de uso especial, bens dominiais, bens de uso comum do povo, bens imóveis em andamento e demais bens imóveis, contendo no mínimo as seguintes informações:

a) Relação dos imóveis utilizados pelo Órgão ou Entidade, pertencentes ao Estado;
b) Caracterização do imóvel (número de registro, certidão de matricula ou certidão de ônus reais obtida no cartório de registro de imóveis; localização; área; estado de conservação; benfeitorias existentes, demais características);
c) Data de aquisição/construção ou incorporação; Valor histórico e valor atualizado
d) Valor histórico e valor atualizado.

III - Inventário anual dos bens em almoxarifado, contendo no mínimo as seguintes informações:

a) Descrição dos bens;
b) Quantidade;
c) Valor Unitário;
d) Valor Total.

IV - Inventário anual dos bens intangíveis contendo no mínimo as seguintes informações:

a) Relação dos bens;
b) Caracterização (especificação resumida; número de registro de marca ou patente, caso exista, comprovado mediante certidão de registro).
c) Data de aquisição/produção/incorporação;
d) Valor histórico e valor atualizado.

Art. 3º - Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos nesta Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 186/2020 e demais disposições em contrário.

Serra/ES, 20 de outubro de 2025.
WELLINGTON COSTA FREITAS
Diretor Presidente

Protocolo 1655519

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu

Decisão

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PONTUAÇÕES DECLARADAS

Ao vigésimo dia do mês de outubro de 2025, no escritório do Saae Ibiraçu, a Comissão dos Processos Seletivos se reuniu para verificação dos documentos apresentados pelas candidatas convocadas Kátia Tottola Pimentel e Karla Rizzoli Campagnaro Santana. Após apuração, conforme os critérios do edital, às candidatas foram atribuídas as seguintes pontuações:

Nome	Tempo de serviço no exercício profissional	Participação em curso avulso na área (até 8h)	Participação em curso avulso na área (acima de 8h)	Pós-graduação	Carteira de habilitação	Ensino Superior	Total
Kátia Tottola Pimentel	92	0	3	0	10	4	109
Karla Rizzoli Campagnaro Santana	86	0	3	0	10	4	103

Destacamos que para o cômputo da pontuação referente ao tempo de serviço no exercício profissional foram rigorosamente observados os critérios previstos no edital, em especial aqueles presentes nos itens 6.10 e 6.12.

Ressaltamos, nesse contexto, que o tempo de exercício profissional comprovado através no documento apresentado pela candidata Karla Rizzoli Campagnaro Santana, referente ao cargo de "Assistente de Produção G1", não foi contabilizado em seu favor, visto que o CBO 911305 descrito no contrato de trabalho se refere às ocupações de Mecânico de manutenção de máquinas em geral, não correspondendo ao cargo de Auxiliar Administrativo, objeto do processo seletivo.

Ibiraçu/ES, 20 de outubro de 2025

Comissão Realizadora do Processo Seletivo

Amanda Tresceno Freitas Brener dos Santos Ferreira Janaina Sarcinelli Vervloet Da Cruz

Protocolo 1655472

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal

Portaria

PORTARIA Nº 000042/2025 - DE 20/10/2025.

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos.

O Diretor do **SAAE** - **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal**, **Estado do Espírito Santo**, no uso regular de suas atribuições legais, baseada na Portaria 007/2025 de 02/01/2025 da Prefeitura Municipal de Rio Bananal - ES,

Considerando o artigo 117 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Rodrigues Prando Fiorin**, lotada no cargo de Diretor Financeiro, matrícula 070, para exercer a função de Fiscal de Contrato, referente ao Processo nº 060/2025, para Aquisição de Computadores e Equipamentos de Informática, que representará o município perante a contratada, e zelará pela boa execução do objeto pactuado.

Art. 2° - Na ausência do Fiscal de Contrato designado no art. 1º, fica nomeado como suplente o(a) servidor(a) **Cleidimar Casagrande Caldeira**, lotado(a) no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 64. Fica estabelecido que o Fiscal Substituto só será responsável pelo contrato no período de afastamento do fiscal titular. Ao Fiscal do Contrato Administrativo, incumbe:
I. representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;
II. adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;
III. determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;
IV. verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc.;
V. prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;
VI. atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;
VII. encaminhar expediente ao Diretor Executivo com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;
VIII. exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Art. 3º - O Fiscal deverá comunicar ao Diretor(a) qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria, em 20 de outubro de 2025.

ROMILDO GUIDINI
Diretor do SAAE

Registrada e publicada em 20 de outubro de 2025.
Protocolo 1655083

Ordem de Fornecimento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 000081/2025 e Nº 000082/2025
Processo nº 000060/2025
CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal-ES
CONTRATADA: VJ Distribuidora de Tecnologia Ltda
CNPJ: 17.548.981/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CISABES E AUTARQUIAS DE SANEAMENTO É INDISPENSÁVEL PARA MODERNIZAR O PARQUE TECNOLÓGICO, SUBSTITUIR EQUIPAMENTOS OBSOLETOS, GARANTIR COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS ATUALIZADOS E ASSEGURAR EFICIÊNCIA, AGILIDADE, SEGURANÇA E QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS DE ATENDIMENTO DOS CONSORCIADOS DO CISABES..

VALOR TOTAL: R$ 13.439,96((treze mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).
DATA DA EMISSÃO DA A.F.: 20/10/2025.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos.
RECURSOS:
1000015.17512003 52.135.3390300000 0.150100000000 Ficha 04 - R$ 3.111,96
1000015.17512003 52.135.4490520000 0.150100000000 Ficha 17 - R$ 10.328,00

Rio Bananal-ES, 20/10/2025.
Romildo Guidini
Diretor Presidente do SAAE
Protocolo 1655121

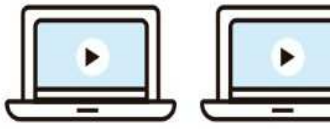

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itarana

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ITARANA - NOVA ESPÍRITO SANTO
00.956.081/0001-06
DECRETO Nº 0002261/2025
Data 20/10/2025

DECRETO 0002261/2025

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001527/2025, DECRETA::

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R$ 3.864,17 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000011	110001.1712200102.077 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000	 3.864,17
TOTAL:				**3.864,17**

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 3.864,17 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000019	110001.1751200102.079 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000	 3.864,17
TOTAL:				**3.864,17**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 20 outubro de 2025

VANDER PATRICIO

VANDER PATRÍCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR

Aditivo

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO.
CONTRATO: 031/2023
EMPRESA: PROVATE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO.
ALTERAÇÃO: A- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 20/11/2025; B - Aplicado o reajuste de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), passando o valor global do aditivo a ser de **R$ 2.502.997,20 (Dois milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).** C - Fica suprimido o lote 1, no valor de R$ 953.026,48 (novecentos e cinquenta e três mil, vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), referente à Limpeza Urbana.
DATA: 20/10/2025

Protocolo 1655215

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -

Contrato

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.785/2025

CONTRATO N° 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE/ES.
CONTRATADA: AS COMERCIO, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO LTDA
DO OBJETO: Pregão Eletrônico para futura e eventual contratação de empresa especializada em limpeza e desinfeção de superfícies, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene com a disponibilidade de mão de obra, fornecimento de materiais, equipamentos em todas dependências das bases descentralizadas, do SAMU- 192 na região noroeste do estado do espírito santo, conforme termo de referência, anexo I, **do Processo Administrativo nº 1.785/2025, Pregão Eletrônico nº 029/2025, Ata de Registro de Preços nº 401/2025, do consórcio CIM NOROESTE/ES.**
Valor do Contrato: O valor do presente contrato será de R$ 290.628,00 (duzentos e noventa mil, seiscentos e vinte e oito reais), pelo período de 12 (doze) meses de contrato.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, na forma da Lei n° 14.133, de 2021. Por se tratar de fornecimento contínuo, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Águia Branca/ES 20 de outubro de 2025

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Presidente do CIM NOROESTE/ES

Protocolo 1655492

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

Portaria

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 11 - R, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

ESTABELECE QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA SEDE DO CIM POLINORTE NA FORMA E PERÍODO EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto;

Considerando que o dia 28 de outubro é a data comemorativa do Dia do Servidor Público;

Considerando a conveniência administrativa em transferir o ponto facultativo alusivo à referida data para melhor organização dos serviços públicos municipais;

Considerando o Decreto municipal nº 6.832/2025 de 13 de outubro de 2025 do município de Ibiraçu/ES, que declarou Ponto Facultativo no dia 27 de outubro de 2025, a todos os Servidores Públicos que prestam serviços nos setores interno e externo da Prefeitura de Ibiraçu, exceto os servidores que prestam serviços essenciais à população e aos que trabalham em regime de escala horária;

Considerando que a sede administrativa do CIM Polinorte está localizada no município de Ibiraçu/ES;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO a todos os empregados públicos, que prestam serviços nos setores internos do CIM Polinorte, no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), em virtude da comemoração do Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. Fica estabelecido que no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) haverá expediente normal em todas as repartições do CIM Polinorte.

Art. 2º. O disposto nesta Portaria não se aplica aos empregados que prestam serviços essenciais à população e àqueles que trabalham em regime de escala horária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 20 de outubro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente
Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte

Protocolo 1655018

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 12 - R, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA SEDE DA UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE - REDE CUIDAR CENTRAL DE LINHARES E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL DE LINHARES - UPAI 24 HORAS NA FORMA E PERÍODO EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto;

Considerando que o dia 28 de outubro é a data comemorativa do Dia do Servidor Público;

Considerando a conveniência administrativa em transferir o ponto facultativo alusivo à referida data para melhor organização dos serviços públicos municipais;

Considerando o Decreto nº 0587 de 25 de fevereiro de 2025, do município de Linhares/ES, o qual declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27(vinte e sete) de outubro de 2025, exceto os órgãos e entidades que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação;

Considerando que as sedes da Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central e Unidade de Pronto Atendimento Infantil - UPAI 24 horas, estão localizadas no município de Linhares/ES, ambas administrada por este Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO a todos os empregados públicos, que prestam serviços na Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central de Linhares e Unidade de Pronto Atendimento Infantil de Linhares - UPAI 24 horas, no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), em virtude da comemoração do Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. Fica estabelecido que no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) haverá expediente normal em todas as repartições da Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central de Linhares e Unidade de Pronto Atendimento Infantil de Linhares - UPAI 24 horas.

Art. 2º. O disposto nesta Portaria não se aplica aos empregados que prestam serviços essenciais à população e àqueles que trabalham em regime de escala horária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 20 de outubro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente
Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte
Protocolo 1655022

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 83 - P, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELO CIM POLINORTE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLINORTE;

RESOLVE:

Art. 1º. Constitui a Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos firmados pelo CIM POLINORTE, composta na forma abaixo:

I) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTRATADOS E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO CREDENCIADOS
Felipe Sarcinelli Del Piero - Coordenador Financiero
Ana Paula Auer Garuzzi Ramalho - Supervisor de Faturamento

II) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE REGIONAL REDE CUIDAR CENTRAL/ LINHARES

Elisabeth Lima do Nascimento - Gerente da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Central/ Linhares

III) GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/LINHARES

Gabriella Gois Campo Dall Orto Siqueira - Diretora Geral da Unidade de Pronto Atendimento Infantil de Linhares - UPAI 24h
Livia Lozer Marques - Enfermeira RT
Dayana Mantovani Frigini - Farmacêutica RT
Chirlane Guinazi - Auxiliar Administrativo
Ivis Cassius Javarine Simões - Supervisor Administrativo

IV) GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DO SAMU 192

Jennifer Guzzo Zambon - Gerente do SAMU
José Olímpio dos Santos Gama - Coordenador Administrativo/Financeiro
Roberto de Oliveira Silva - Farmacêutico RT do SAMU
Davi de Almeida da Silva - Enfermeiro NEP do SAMU
Edson da Vitória Manara - Coordenador de Frotas do SAMU

V) MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE DO POLINORTE DO ES; - **SISTEMAS DE GESTÃO E INFORMAÇÃO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO**; - **MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ÁREA DE SAÚDE**; - **SISTEMAS DE GESTÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE**

Karina Maria Matos Dias - Supervisor de Contratos
Glesiane Coutinho Rosa - Oficial Administrativo

VI) LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Marilia Correia Nascimento - Diretora Executiva da Área de Meio Ambiente e Agricultura
Adriana Cristian Perini Armini - Coordenadora da Área de Meio Ambiente

VII) COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS

Missleide Barbosa Tobias - Supervisor da Área de Compras
Douglas Chinedu Emenekwum - Supervisor Administrativo

VIII) RECURSOS HUMANOS

Marcia Luzia Bottan - Supervisor de Recursos Humanos

IX) GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL - SERVICE

Valkíria Sarcinelli Pereira - Supervisor de Contratos

X) GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Marcia Luzia Bottan - Supervisor de Recursos Humanos

XI) GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR

Laissa de Oliveira Vergna - Oficial Administrativo

Art. 2º. Nomeia como Gestora dos Contratos do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte
Marina Foeger Romagha - Coordenador da Área de Licitações e Contratos
Ana Luiza Zanotti Silva - Supervisor de Contratos da Área de Compras Compartilhadas
Henrique Nascimento Tonon - Oficial Administrativo
Art. 3º. A comissão ora formada, se encarregará de fiscalizar e acompanhar os contratos firmados observando os preceitos legais, os prazos de execução, vigência e esgotamento dos objetos, sendo que cada empregado se responsabilizará pela sua Unidade Gestora.

Art. 4º. O fiscal do contrato deverá comunicar ao Presidente do CIM POLINORTE, através de documento formal, escrito, datado e assinado, em caso de problemas ou irregularidades na execução do contrato.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 007-P, de 22 de janeiro de 2025.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 20 de outubro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente
Consórcio Público da Região Polinorte - Cim Polinorte

Protocolo 1655512

Contrato

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 021/2025.

Modalidade da Licitação: Inexigibilidade 002/2025 (Chamamento Público - Credenciamento).
Base Legal: Lei Federal nº 11.107/05, Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, Lei Federal nº 8080/90, e demais legislações pertinentes.
Processo Administrativo: 223/2025
Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE (CNPJ nº 02.618.132/0001-07)
Contratada: IDALINA NOVAES LIMA PEREIRA . (CNPJ sob nº (61.970.041/0001-03)
Objeto: O objeto do presente é a prestação de serviços de saúde, consubstanciados na realização de consultas médicas e exames especializados, por profissionais habilitados nas respectivas áreas (CONSULTAS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE) constantes do Anexo Único que integra este instrumento, pela CREDENCIADA à população dos Municípios consorciados do CIM Polinorte.
Valor: Conforme tabela CIM POLINORTE.
Vigência: 24(vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.
Dotação-Orçamentária/Projeto/Atividade: 01101.103020003.2007 - Manutenção dos Serviços Médicos e Serviços de Apoio Diagnóstico Credenciados;
Elemento de despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 17 de outubro de 2025.

Marcos Geraldo Guerra
Presidente do CIM Polinorte

Protocolo 1654773

Consórcio Público para Desenvolvimento Sustentável da Região Sul do Espírito Santo - CONDESUL

Deliberação

RESUMO DA ATA N° 003/2025 DO CONDESUL/ES

Aos (03/10/25) às (11hs), foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária do CONDESUL/ES na Sede da Prefeitura de Guarapari/ES.
Os pontos aprovados foram:
1. Mudança e Aprovação Unânime do Novo Endereço da Sede: Av. Paris, n° 180, sala 16, Praia do Morro, Guarapari/ES.
2. Reajuste Salarial da Superintendente e da Gerente: reajuste, estabelecendo o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), tanto para a Superintendente quanto para a Gerente retroativo a setembro 2025.
3. Contratação de Empresa de Publicidade e Criação de Identidade Regional

Zaira Carvalho
Superintendente CONDESUL

Protocolo 1655397

Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul

Decisão

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 193/2025 - CIM PEDRA AZUL
Interessado: LD ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - CNPJ nº 54.028.655/0001-05
Assunto: Apuração de conduta de profissional médico vinculado à empresa credenciada.
Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Viana - Ofício/Gabinete/SEMSA nº 374/2025

Objeto: Notificar formalmente a empresa LD Assistência Médica Ltda, por meio de ofício próprio, concedendo **prazo de 10 (dez) dias úteis** para **apresentar manifestação e defesa por escrito** anexando documentos e justificativas que entender pertinentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 20 de outubro de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Protocolo 1655359

Aditivo

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ nº 02.760.004/0001-01, representado pelo Presidente, Sr. Luciano Roncetti Pimenta.
Contratada: Horto Central Marataízes Ltda, CNPJ nº 39.818.737/0020-14, representada por Moisés Vicente da Mata.
Objeto: Acréscimo de valor ao Contrato nº 07/2024, na importância de **R$ 4.887.070,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e setenta reais)**, alterando o valor anual, previsto na Cláusula Quinta, para R$ 180.830.848,00 (cento e oitenta milhões, oitocentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e oito reais). O valor acrescido corresponde a **2,77763%**, correspondente a variação de custos de mão de obra vinculada à execução dos serviços, conforme previsto no item 5.5 da Cláusula Quinta do referido Contrato, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea "b" e §2º da Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Órgão: 00001 - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul; Unidade Orçamentária: 101 - CIM Pedra Azul; Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 0002 - Apoio Técnico e Operacional aos Municípios Consorciados do CIM Pedra Azul; Atividade: 2.016 - Gestão Associada de Serviços de Merenda Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Ficha: 69 (2025); Fonte de Recursos: 18800000000 - Recursos Próprios dos Consórcios.
Ratificação: O presente termo aditivo contempla exclusivamente o reajuste da parcela correspondente à mão de obra, permanecendo inalteradas as condições relativas aos gêneros alimentícios e insumos.
Disposições Gerais: O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros à data base do pedido feito pela Contratada (12 de agosto de 2025), aplicável apenas para os valores de mão-de-obra.

Afonso Cláudio/ES, 20 de outubro de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta - Presidente
Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL
Contratante

Moisés Vicente da Mata.
Horto Central Marataízes Ltda
Contratada

Protocolo 1654988

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Mantenópolis - IPASMA

Portaria

IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Mantenópolis - ES
CNPJ: 36.351.872/0001-41
PORTARIA NÚMERO 029/2025

O **Diretor Presidente do IPASMA** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Mantenópolis - ES, no uso de suas atribuições legais e institucionais
RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder ao servidor **LUZIA FRANCISCA DO CARMO** - matrícula número 000063, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do quadro de carreira, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com Proventos Integrais**, em conformidade com art. 40, §1°, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, art. 185, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 792/99 e art. 2°, § 1°, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal n.° 1.078/2006.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/10/2025.

Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis - ES, 20 de outubro de 2025.

Jean Carlos Coelho de Oliveira
Diretor Presidente do IPASMA

Protocolo 1655182

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - ARIES

Termos

ATO DE DISPENSA N° 000021
Processo nº 000065/2025

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, DIAGNÓSTICO DA MISSÃO, VISÃO E VALORES REVISADOS E O DOCUMENTO DE PLANO ESTRATÉGICO, DO PLANO DE GESTÃO ANUAL E DA AGENDA REGULATÓRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - ARIES, PARA O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS CONFORME A LEI Nº 13.848, DE 2019, SOLICITADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. , devidamente constante em certidão, e que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II, FUNDACAO THEODOMIRO SANTIAGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.415.112/0001-83, com sede na RUA CEL RENNO, 7 - CENTRO - ITAJUBA - MG - CEP: vencedora no valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.
Publique-se o presente ato de dispensa
ID:2025.501C2600019.09.0043

28 de março de 2025

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Presidente

Protocolo 1654896

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Intenção de Registro de Preço

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

A Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio vem a público convidar os Municípios interessados a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de equipamentos de sonorização iluminação e estrutura para atender eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Afonso Cláudio/ES, conforme discriminado a seguir:

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	UN	CAIXA ACÚSTICA ATIVA - 2 VIAS CONFIGURAÇÃO TIPO: ALTO-FALANTE ATIVO MULTIFUNCIONAL DE 2 VIAS AMPLIFICAÇÃO: CLASSE D POTÊNCIA DE PICO: 1800 W (LF) + 225 W (HF) TRANSDUTORES BAIXA FREQUÊNCIA (LF): 305 MM (12 POL), CONE ALTA FREQUÊNCIA (HF): DRIVER DE COMPRESSÃO COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE 35,6 MM (1,4 POL.) DESEMPENHO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (-6 DB): 50 HZ - 20 KHZ FAIXA DE FREQUÊNCIA (-10 DB): 45 HZ - 20 KHZ SPL MÁXIMO: PICO: 132 DB @ 1 METRO CONTÍNUO: 126 DB @ 1 METRO ÂNGULO DE COBERTURA NOMINAL: 75° CONTROLES E CONEXÕES CONTROLES: POTÊNCIA 3 NÍVEIS DE VOLUME CODIFICADOR ROTATIVO COM BOTÃO PUSH 2 BOTÕES DE SELEÇÃO CONECTORES: 2 × ENTRADAS COMBO XLR/F + P10 (MICROFONE/LINHA + HI-Z/LINHA) 1 × ENTRADA ESTÉREO 3,5 MM (TRS) 2 × SAÍDAS DE LOOP XLR/M 1 × SAÍDA DE MIXAGEM XLR/M 1 × CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO IEC COM TRAVA ALIMENTAÇÃO ENTRADA CA: 100-240 VAC, 50-60 HZ CONSUMO TÍPICO (1/8 DE POTÊNCIA): 100 VAC: 2,1 A 120 VAC: 1,9 A 240 VAC: 1,1 A MODO STANDBY: 0,2 A EM QUALQUER TENSÃO CONSTRUÇÃO GABINETE: ABS RESISTENTE A IMPACTOS COR: PRETO (RAL 9011) GRADE: AÇO COM REVESTIMENTO E FORRO INTERNO DE TECIDO DIMENSÕES E PESO ALTO-FALANTE (AXLXP): 602 × 356 × 350 MM EMBALAGEM (AXLXP): 570 × 470 × 464 MM PESO LÍQUIDO: 17,7 KG (39 LBZ PESO COM EMBALAGEM: 21,6 KG (47,6 LB)

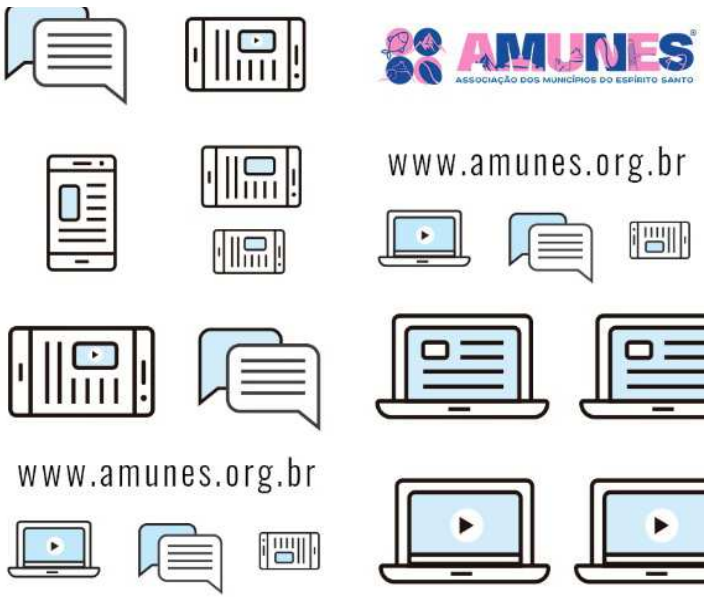

02	UN	CAIXA ACÚSTICA ATIVA CONFIGURAÇÃO TIPO: ALTO-FALANTE ATIVO MULTIFUNCIONAL DE 2 VIAS AMPLIFICAÇÃO: CLASSE D POTÊNCIA TOTAL: 1000 W TRANSDUTORES BAIXA FREQUÊNCIA (LF): WOOFER DE 12” ALTA FREQUÊNCIA (HF): DRIVER DE COMPRESSÃO DE 1,4” COM BOBINA DE VOZ DESEMPENHO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (-6 DB): 49 HZ - 20 KHZ SPL MÁXIMO: 126 DB ÂNGULO DE COBERTURA: 75° (CONICIDADE) CONTROLES E CONEXÕES ENTRADAS: 2 × COMBO XLR/TRS (MIC/LINHA) 1 × ENTRADA AUXILIAR ESTÉREO 3,5 MM (TRS) SAÍDAS: 1 × SAÍDA XLR MIX CONTROLES: GANHO INDEPENDENTE POR CANAL SELETOR DE PRESET DSP (COM OPÇÕES PARA USO GERAL, SPEECH, BASS BOOST, ETC.) ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM: 100-240 VAC, 50/60 HZ CONSUMO MÉDIO: ~100 W CONSTRUÇÃO GABINETE: MOLDADO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO COR: PRETO GRADE: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES (AXLXP): 516 × 350 × 328 MM PESO: 13,7 KG
03	UN	SUBWOOFER ATIVO CONFIGURAÇÃO TIPO: SUBWOOFER ATIVO COMPACTO E PORTÁTIL SISTEMA: BASS REFLEX (REFLEXO DE GRAVES) AMPLIFICAÇÃO: CLASSE D POTÊNCIA TOTAL: 2000 W (PICO) TRANSDUTOR DRIVER: 1 × 12” DE EXCURSÃO LONGA BOBINA DE VOZ: 3” DESEMPENHO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (-6 DB): 41 HZ - 108 HZ FAIXA DE FREQUÊNCIA (-10 DB): 38 HZ - 121 HZ SPL MÁXIMO: 128 DB (PICO) @ 1 METRO CONTROLES E CONEXÕES ENTRADAS: 2 × XLR/TRS COMBO (LINHA BALANCEADA) SAÍDAS: 2 × XLR (THRU/OUTPUT) CONTROLES: CODIFICADOR ROTATIVO COM TELA LCD PRESETS DSP (AJUSTES DE FREQUÊNCIA DE CORTE, DELAY, POLARIDADE) MODO DEEP™ PARA EXTENSÃO DE GRAVES ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM: 100-240 VAC, 50/60 HZ (COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA) CONSUMO DE ENERGIA: MODO ATIVO: ATÉ 2,5 A MODO STANDBY: <0,5 W CONSTRUÇÃO GABINETE: MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA COM ACABAMENTO RESISTENTE COR: PRETO GRADE: AÇO PERFURADO COM PINTURA EM PÓ DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES (AXLXP): 567 × 400 × 616 MM PESO: 28,4 KG

04	UN	CONSOLE DIGITAL 12 CANAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CANAIS E INTERFACES ENTRADAS: 12 CANAIS DE ENTRADA 6 CANAIS AUXILIARES 1 CANAL PRINCIPAL ESTÉREO 1 CANAL DE MONITOR ESTÉREO 8 ENTRADAS XLR/TRS (MIC/LINHA) COM INTERFACE NIDAS PRO SAÍDAS: 8 SAÍDAS XLR BALANCEADAS ROTEAMENTO E MATRIZES 12 × 14 MATRIZES 14 BARRAMENTOS CONECTIVIDADE 2 INTERFACES DIGITAIS CONEXÕES: OPTICAL (ÁUDIO DIGITAL) USB ÁUDIO (ENTRADA/SAÍDA) USB PLAY E USB REC BLUETOOTH INTEGRADO 2 × CONECTORES DE FONE TRS PHANTOM POWER +48V COM CONTROLE INDEPENDENTE PARA 8 VIAS PROCESSAMENTO E ÁUDIO CONVERSÃO E PRECISÃO TAXA DE AMOSTRAGEM AD/DA: 24 BITS / 192 KHZ PRECISÃO DE PROCESSAMENTO: PONTO FLUTUANTE DE 32 BITS / 48 KHZ EQUALIZAÇÃO EQ POR ENTRADA: 4 BANDAS EQ POR CANAL DE EFEITO: 4 BANDAS EQ POR SAÍDA: 7 BANDAS EFEITOS 2 CANAIS DE EFEITOS INDEPENDENTES 32 TIPOS DE EFEITOS POR CANAL (TOTAL: 64 EFEITOS) PROCESSAMENTO DINÂMICO COMPLETO POR CANAL NOISE GATE INDEPENDENTE POR CANAL (AJUSTÁVEL DE -80 DB A 0 DB) INTERFACE E CONTROLES TELA TOUCHSCREEN DE 7” 10 FADERS ELÉTRICOS DE 100 MM POTENCIÔMETROS ROTATIVOS DE 360° ARMAZENAMENTO COMPLETO DE PARÂMETROS PARA ATÉ 12 CENAS REPRODUÇÃO VIA USB COM EXIBIÇÃO DE LISTA E CONTROLE SENSÍVEL AO TOQUE ALIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO DIMENSÕES: LARGURA: 39 CM PROFUNDIDADE: 45 CM ALTURA: 14 CM PESO: 5 KG
05	UN	MICROFONE COM FIO DINÂMICO PROJETADO PARA VOCAIS COM EXCELENTE REJEIÇÃO DE RUÍDOS LATERAIS E ROBUSTEZ LENDÁRIA. IDEAL PARA APRESENTAÇÕES AO VIVO, GRAVAÇÕES E DISCURSOS. O PADRÃO POLAR CARDIÓIDE ISOLA A FONTE PRINCIPAL E REDUZ SONS INDESEJADOS, MESMO EM AMBIENTES RUIDOSOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ÁUDIO E CAPTAÇÃO TIPO: DINÂMICO (OPERADO POR PRESSÃO) PADRÃO POLAR: CARDIOIDE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15 KHZ SENSIBILIDADE: -56 DBV/PA A 1 KHZ IMPEDÂNCIA: 300 OHMS REJEIÇÃO FORA DO EIXO: 2 DB A 60° 10 DB A 120° 20 DB A 180° CONSTRUÇÃO GRADE DE AÇO RESISTENTE SISTEMA INTERNO DE AMORTECIMENTO DE CHOQUE CONSTRUÇÃO ROBUSTA PARA USO EM PALCO OU ESTÚDIO

06	UN	MICROFONE SEM FIO DUPLO TIPO DE SISTEMA: SEM FIO VHF/UHF ANALÓGICO FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: BANDA BR (614 MHZ - 638 MHZ) ALCANCE DE OPERAÇÃO: ATÉ 91 METROS (LINHA DE VISÃO) RESPOSTAS DE FREQUÊNCIA DO SISTEMA: 50 HZ - 15 KHZ MÁXIMO DE SISTEMAS SIMULTÂNEOS: ATÉ 12 (DEPENDENDO DO AMBIENTE E BANDA) MICROFONES TRANSMISSORES (PGA58) QUANTIDADE: 2 MICROFONES DE MÃO COM CÁPSULA PGA58 TIPO DE CÁPSULA: DINÂMICA PADRÃO POLAR: CARDIOIDE CONSTRUÇÃO: CORPO ROBUSTO EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE CHAVE LIGA/DESLIGA: INTEGRADA INDICADOR DE STATUS LED: LIGADO, BATERIA FRACA, MUDO ALIMENTAÇÃO TRANSMISSORES: 2 PILHAS AA (CADA), DURAÇÃO DE ATÉ 14 HORAS RECEPTOR: FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA BIVOLT RECEPTOR BLX88 TIPO: RECEPTOR DE DOIS CANAIS EM UMA ÚNICA UNIDADE SAÍDAS DE ÁUDIO: 2 × XLR BALANCEADAS (1 POR CANAL) 2 × P10 (1 POR CANAL) CONTROLES: VOLUME INDIVIDUAL POR CANAL ANTENAS INTERNAS COM DIVERSIDADE DE ANTENA INCLUSO NO KIT 2 MICROFONES DE MÃO PGA58 1 RECEPTOR BLX88 2 SUPORTES DE MICROFONE FONTE DE ALIMENTAÇÃO 4 PILHAS AA
07	UN	REFLETOR PAR LED SLIM 18×18 W RGBWA - INDOOR COM CASE DE TRANSPORTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LUZES E LEDS 18 LEDS × 18 W CADA (R, G, B, W, A, UV - 6 CORES) - TOTAL DE 324 W ÂNGULO DE FEIXE: ±30° BOTH LIGHTING OFFICIAL MALL CONSUMO E ALIMENTAÇÃO TENSÃO DE OPERAÇÃO: 90-260 V AC, 50/60 HZ CONSUMO: CERCA DE 200 W (VARIA CONFORME MODELO) ALIBABA MODOS DE OPERAÇÃO DMX512 (CANAIS: 6 OU 10) AUTOMÁTICO, ATIVAÇÃO POR SOM, MESTRE-ESCRAVO EFEITOS INTEGRADOS: TROCA DE COR, ESTROBO, GRADUAL, JUMP, PULSE CONTROLES E CONECTIVIDADE PAINEL COM 4 BOTÕES + VISOR LCD CONECTORES DMX: 3-PINO (5-PINO OPCIONAL) GLEE STAGE LIGHT EQUIPMENT ALIMENTAÇÃO: POWERCON IN/OUT OU IEC GLEE STAGE LIGHT EQUIPMENT CONSTRUÇÃO CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO/CARROCERIA PLANA GLEE STAGE LIGHT EQUIPMENT BOTH LIGHTING OFFICIAL MALL CLASSE DE PROTEÇÃO: IP20 (USO INTERNO) DIMENSÕES E PESO APROXIMADAMENTE 170 × 170 × 80 MM PESO: CERCA DE 3 KG RESUMO DE RECURSOS LEDS RGBWA+UV DE ALTA POTÊNCIA (324 W TOTAL) COM ÂNGULO DE FEIXE ESTREITO (±30°) MÚLTIPLOS MODOS (DMX, AUTOMÁTICO, SOM, MESTRE-ESCRAVO), EFEITOS EMBUTIDOS PAINEL LCD INTUITIVO, CONSTRUÇÃO ROBUSTA EM ALUMÍNIO, IDEAL PARA USO INTERNO
08	UN	KIT 2 REFLETORES COB 300W BQ/BF OUTDOOR COM CASE BANDOOR IP65 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FONTE DE LUZ POTÊNCIA: 300 W POR UNIDADE LEDS COB BICOLOR: BRANCO QUENTE (BQ) E BRANCO FRIO (BF) CONSTRUÇÃO E PROTEÇÃO GABINETE EM ALUMÍNIO FUNDIDO BARN-DOOR METÁLICO GIRATÓRIO 360° GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 (USO EXTERNO, RESISTENTE À ÁGUA E POEIRA) POTÊNCIA E ALIMENTAÇÃO TENSÃO DE OPERAÇÃO: AC 110-240 V, 50/60 HZ (BIVOLT) MODOS E CONTROLES MODOS DE OPERAÇÃO: DMX512, MESTRE/ESCRAVO, AUTOMÁTICO E ATIVADO POR SOM CANAIS DMX: 2 OU 6 CANAIS CONTROLE VIA DISPLAY COM BOTÕES DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES POR REFLETOR: 228 × 228 × 109 MM ALTURA COM BARN-DOOR: 173 MM PESO POR UNIDADE: APROXIMADAMENTE 4,3 KG CONTEÚDO DO KIT 2 REFLETORES COB 300W COM BARN-DOOR
09	UN	MOVING BEAM 8R 250W PHILIPS COM LCD, CASE E FITA LED ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FONTE DE LUZ LÂMPADA PHILIPS R8 DE 250W CONSUMO TOTAL: APROXIMADAMENTE 350W TEMPERATURA DE COR: 7800-8500K ÓPTICA E EFEITOS ÂNGULO DE FEIXE: 2° RODA DE CORES: 14 CORES + BRANCO + EFEITO ARCO-ÍRIS RODA DE GOBOS ESTÁTICOS: 11 + BRANCO COM EFEITO RUNNING RODA DE GOBOS ROTATIVOS: 7 + BRANCO COM EFEITO FLUIDO PRISMAS DUPLOS: 8 E 24 FACETAS COM ROTAÇÃO BIDIRECIONAL E POSSIBILIDADE DE SOBREPOSIÇÃO FILTRO FROST VARIÁVEL ESTROBO: ATÉ 13 FLASHES POR SEGUNDO COM PULSO ALEATÓRIO MOVIMENTOS PAN: 540° COM CORREÇÃO AUTOMÁTICA EM 16 BITS TILT: 270° COM CORREÇÃO AUTOMÁTICA EM 16 BITS CONTROLE MODOS DE OPERAÇÃO: DMX512, SOUND-RUN, AUTO-RUN, MASTER-SLAVE CANAIS DMX: 18 OU 22 CANAIS DISPLAY: LCD TFT COLORIDO TOUCHSCREEN, REVERSÍVEL 180° DIMMER E FOCO DIMMER LINEAR: 0 A 100% FOCO: MOTORIZADO COM ALCANCE DE ATÉ 20 METROS ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS E FÍSICAS TENSÃO DE OPERAÇÃO: 100-240V AC, 50/60HZ CONSUMO: APROXIMADAMENTE 350W GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 (USO INTERNO) DIMENSÕES: 338 × 244 × 495 MM PESO: APROXIMADAMENTE 14 KG EXTRAS PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA DE POSIÇÃO CERTIFICAÇÕES CE E ROHS

10	UN	MESA PILOT 2000 V3 COM CASE E STROBE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTROLE UNIVERSAL DMX DE ATÉ 40 EQUIPAMENTOS COM NO MÁXIMO 36 CANAIS CADA MONITORAMENTO CONSTANTE DOS PARÂMETROS DE SAÍDA EM DISPLAY ILUMINADO FUNÇÃO SCROLL PERMITE CONTROLE EM BLOCOS DE 6 CANAIS BIBLIOTECA INTERNA EDITÁVEL PARA ATRIBUIR FUNÇÕES FÍSICAS AOS FADERS COM CANAIS LÓGICOS INDEPENDENTES INCLUI 40 CHASES, PRESETS, PROGRAMAS E PSYCHOS SEÇÃO DEDICADA A SCANNERS E MOVING HEADS COM SISTEMA DE COORDENADAS DUPLAS PARA PRECISÃO PODE SER MONTADA EM RACK PADRÃO 19" OU USADA EM SUPERFÍCIE PLANA CONECTIVIDADE: DMX IN/OUT, SMPTE PARA PROGRAMAÇÃO SINCRONIZADA, ENTRADA DE ÁUDIO COM MICROFONE EMBUTIDO, ENTRADA MIDI E CONEXÃO RS-232 PARA PC BIVOLT AUTOMÁTICO MODOS DE OPERAÇÃO EXECUÇÃO DE MEMÓRIAS, PROGRAMAS, CHASES, PRESETS E PSICOSSINCRONIZADOS AO SOM MODO MASTER-SLAVE, AUTO-RUN E SOUND-RUN RECURSO STROBE INTEGRADO DIMENSÕES E PESO 48,2 × 22,2 × 6,5 CM PESO: 3,7 KG ITENS INCLUSOS 1 MESA PILOT 2000 V3 1 CASE RÍGIDO/PROTETOR 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES
11	UN	PROLONGADOR DE SUBWOOFER COM ROSCA M20 PARA CAIXA QSC, JBL, EV, RCF ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATERIAL: AÇO CARBONO COM ACABAMENTO PRETO FOSCO ROSCA PADRÃO: M20 X 1,5 MM (COMPATÍVEL COM CAIXAS QSC, JBL, EV, RCF) COMPRIMENTO TOTAL: 150 MM DIÂMETRO EXTERNO DO CORPO: 35 MM ROSCA INFERIOR (PARA CAIXA): M20 MACHO ROSCA SUPERIOR (PARA SUPORTE/PÉ): M20 FÊMEA CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 75 KG (VERIFICAR MANUAL DA CAIXA PARA LIMITE MÁXIMO) APLICAÇÕES: ELEVAÇÃO DE SUBWOOFER, ESTABILIDADE EM EVENTOS E SHOWS PESO APROXIMADO: 0,45 KG INCLUI PORCA DE FIXAÇÃO E ARRUELAS DE PRESSÃO PARA SEGURANÇA EXTRA COMPATIBILIDADE PROJETADO PARA SER USADO COM CAIXAS DE SOM PROFISSIONAIS QUE POSSUEM ROSCA M20 COMO QSC, JBL, ELECTRO-VOICE (EV), RCF EXTRAS PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E UMIDADE FÁCIL INSTALAÇÃO: ROSQUEIA DIRETAMENTE NA CAIXA OU PEDESTAL COM ROSCA M20 IDEAL PARA MONTAGEM SOBRE TRIPÉS, ROLOS DE SUBWOOFER OU RACKS PORTÁTEIS

12	UN	CABO EM ROLO DE MICROFONE X30 0,30 MM - 200 M ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATERIAL CONDUTOR: COBRE OFHC (ALTO TEOR DE PUREZA E ISENTO DE OXIGÊNIO) BITOLA: 0,30 MM² (22 AWG) BLINDAGEM: DUPLA - MALHA TRANÇADA DE COBRE + FITA DE ALUMÍNIO REVESTIMENTO EXTERNO: PVC FLEXÍVEL E RESISTENTE FORMATO: CABO BALANCEADO (DOIS CONDUTORES + BLINDAGEM) DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO: 6 MM COMPRIMENTO DA BOBINA: 200 METROS PESO APROXIMADO: 11 KG APLICAÇÕES UTILIZADO PARA CONEXÕES PROFISSIONAIS DE ÁUDIO, ESPECIALMENTE INTERLIGAÇÃO DE MICROFONES E EQUIPAMENTOS EM ESTÚDIOS, PALCOS E EVENTOS AO VIVO ALTA RESISTÊNCIA A INTERFERÊNCIAS E RUÍDOS INDICADO PARA INSTALAÇÕES FIXAS OU MÓVEIS GARANTIA GARANTIA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO
13	UN	CONECTOR XLR CANON MACHO/FÊMEA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TIPO: XLR DE 3 PINOS, DISPONÍVEL NAS VERSÕES MACHO E FÊMEA MATERIAL DO CORPO: LIGA METÁLICA ZAMAC (ZINCO, ALUMÍNIO, MAGNÉSIO E COBRE) CONTATOS: LATÃO COM BANHO DE NÍQUEL SISTEMA DE FIXAÇÃO: TRAVA COM CLIQUE SEGURO DIÂMETRO EXTERNO: APROXIMADAMENTE 20 MM DIÂMETRO INTERNO PARA CABO: 6 A 7 MM COM BUCHA DE FIXAÇÃO PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 44 G ORIENTAÇÃO DE MONTAGEM: 180° (LINHA) ALTA DURABILIDADE: SUPORTAM CONEXÕES FREQUENTES COM RESISTÊNCIA AO DESGASTE APLICAÇÕES INDICADO PARA MONTAGEM DE CABOS BALANCEADOS DE MICROFONE E LINHA IDEAL PARA USO EM PALCOS, ESTÚDIOS, IGREJAS, PAINÉIS E RACKS COMPATÍVEL COM QUALQUER EQUIPAMENTO PADRÃO XLR CANON KITS COM MÚLTIPLOS CONECTORES MACHO E FÊMEA

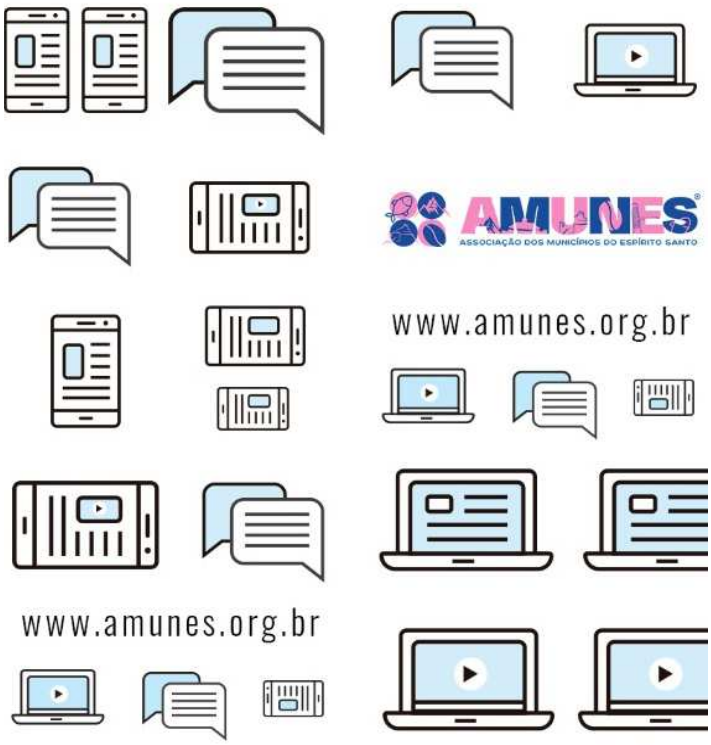

14	UN	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM Q25 PARA MONTAGEM DE PALCO E OUTRAS ESTRUTURAS ESTRUTURA MODULAR EM ALUMÍNIO Q25, IDEAL PARA MONTAGEM DE PALCO DE 6 METROS DE LARGURA × 4 METROS DE PROFUNDIDADE × 5 METROS DE ALTURA, ALÉM DE SUPORTAR OUTRAS APLICAÇÕES COMO PORTAIS DE ENTRADA, BACKDROPS E ESTRUTURAS AUXILIARES PARA EVENTOS. COMPONENTES INCLUÍDOS NO CONJUNTO: 18 PEÇAS - TORRE 3 METROS ALUMÍNIO AL25 8 PEÇAS - TORRE 2 METROS ALUMÍNIO AL25 2 PEÇAS - TORRE 1 METRO ALUMÍNIO AL25 4 PEÇAS - SLEEVE 4 FACES ALUMÍNIO AL25 4 PEÇAS - PAU DE CARGA ALUMÍNIO AL25 4 PEÇAS - BLOCO ADAPTADOR 15° ALUMÍNIO AL25 4 PEÇAS - BASE 70X70 ALUMÍNIO AL25 9 PEÇAS - PALCO PRATICÁVEL ALUMÍNIO 2X1M COM PÉS TELESCÓPICOS 60-90 CM 16 PEÇAS - CUBO 5 FACES ALUMÍNIO AL25 OBSERVAÇÕES: TODOS OS ELEMENTOS SÃO FABRICADOS EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL AL25, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, DE FÁCIL MONTAGEM E ALTA RESISTÊNCIA PARA USO EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS.
15	UN	ALHA MANUAL DE CORRENTE 1 TONELADA X 5 METROS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE DE CARGA: 1.000 KG (1 TONELADA) ALTURA DE ELEVAÇÃO: 5 METROS TIPO DE OPERAÇÃO: MANUAL, POR CORRENTE DE ACIONAMENTO MODELO: TC1000 MARCA: CSM CORRENTE DE CARGA: AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA DIÂMETRO DA CORRENTE: 6 MM (APROXIMADO) NÚMERO DE RAMAIS: 1 RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:38 ESFORÇO REQUERIDO PARA ELEVAÇÃO: APROXIMADAMENTE 33 DAN SISTEMA DE FREIO MECÂNICO COM DUPLA CATRACA DE SEGURANÇA GANCHO COM TRAVA DE SEGURANÇA ROTATIVO EM 360° ESTRUTURA ROBUSTA EM AÇO COM ACABAMENTO PINTADO OU ESMALTADO APLICAÇÕES IDEAL PARA IÇAMENTO DE CARGAS EM MONTAGENS DE ESTRUTURAS, EVENTOS, PALCOS, GALPÕES, OFICINAS E OBRAS CIVIS UTILIZADO PARA ERGUER, AJUSTAR OU POSICIONAR EQUIPAMENTOS DE FORMA SEGURA DIMENSÕES E PESO ALTURA TOTAL (COM CORRENTE ESTENDIDA): VARIÁVEL CONFORME APLICAÇÃO PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 10 A 12 KG
16	UN	CATRACA COM CINTA DE AMARRAÇÃO PARA CARGA ATÉ 3 TONELADAS - 9 METROS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE DE CARGA: 3.000 KG (TRABALHO) / 6.000 KG (RUPTURA) COMPRIMENTO TOTAL DA CINTA: 9 METROS LARGURA DA CINTA: 50 MM MATERIAL DA CINTA: POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE FATOR DE SEGURANÇA: 2:1 MATERIAL DA CATRACA: AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO GANCHO TIPO J (DUPLO) COM TRAVA DE SEGURANÇA SISTEMA DE CATRACA COM TRAVAMENTO E ALAVANCA ERGONÔMICA ATENDE À NORMA ABNT NBR 15883-1 APLICAÇÕES UTILIZADA PARA AMARRAÇÃO DE ESTRUTURAS, PALCOS, PRATICÁVEIS, EQUIPAMENTOS E CARGAS DIVERSAS DURANTE TRANSPORTE OU MONTAGEM IDEAL PARA EVENTOS, FRETES, ARMAZENAGEM E FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ESTRUTURAS MÓVEIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E INTEMPÉRIES FÁCIL OPERAÇÃO COM SISTEMA DE CATRACA REFORÇADA PRODUTO REUTILIZÁVEL E DE LONGA DURABILIDADE
17	UN	MINI SISTEMA MAIN POWER FRONTAL NO CASE - CBI ILUMINAÇÃO COM EXTENÇÃO DE 50 METROS TRES VIA DE 10MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PAINEL COM MÓDULOS DE DISJUNTORES - 12 CANAIS 24 TOMADAS VERMELHAS 2P+T (10A OU 20A) - DUAS POR CANAL ALIMENTAÇÃO POR CONECTORES CAMLOCK (400A) POTÊNCIA POR CANAL: 4.400W EM 220V OU 2.200W EM 127V POTÊNCIA TOTAL: ATÉ 48.000W 12 DISJUNTORES INDIVIDUAIS DE 25A (UM POR CANAL) 3 DISJUNTORES DE 70A (PROTEGEM 4 CANAIS CADA) EQUIPAMENTO IDEAL PARA CONTROLE DE MOTORES, TRANSFORMADORES E CARGAS NÃO DIMERIZÁVEIS ATENDE APLICAÇÕES EM ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, CÊNICA, DECORATIVA, SHOWS E EVENTOS ENTRADA DE ENERGIA CONECTORES CAMLOCK CONFIGURAÇÃO A SER DEFINIDA APÓS A COMPRA: BIFÁSICO, TRIFÁSICO OU 380V ESTRUTURA MONTADO EM CASE METÁLICO ROBUSTO COM VENTILAÇÃO USO FRONTAL COM ACESSO RÁPIDO AOS CONTROLES DIMENSÕES E PESO ALTURA: 51 CM LARGURA: 51,5 CM PROFUNDIDADE: 42 CM PESO: 23 KG GARANTIA GARANTIA DE FÁBRICA: 2 ANOS GARANTIA DO VENDEDOR: 3 MESES

Aos Municípios interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no regulamento, de encaminhar a manifestação, contendo as seguintes informações:

a) Especificações;
b) Estimativa de consumo; e
c) Local de entrega.

O prazo limite para envio da manifestação de interesse será de 8 (oito) dias úteis, após publicação desta Intenção de Registro de Preços.
A manifestação de interesse deverá ser encaminhada por e-mail **adm.turismo@afonsoclaudio.es.gov.br**

Afonso Cláudio/ES, 20 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE FALQUETO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Protocolo 1655494

Água Doce do Norte

Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº 005790/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0118/2025
RATIFICAÇÃO
ID: 2025.002E0500001.09.0053

Brayon Nikolas Bretas, **Secretário Municipal De Saúde**, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Art. 75, inciso VIII - da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
RATIFICA a dispensa de licitação para **aquisição de medicamento para a paciente AYUME KAILA PEIXOTO DIAS**, **conforme decisão judicial nº 0000373-66.2016.8.08.0068**, com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
E autorizo o empenho em nome da empresa **GERSON VIEIRA DE SOUZA** & **CIA LTDA EPP com CNPJ nº 39.396.791/0001-56 ganhadoras do item 01, totalizando no valor de R$ R$655,84 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro reais)**, cujo pagamento far-se-á, de acordo com sua proposta de preço vencedora.
Água Doce do Norte, ES, 20 de outubro de 2025.

BRAYON NIKOLAS BRETAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1654891

Águia Branca

Adjudicação e/ou Homologação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (RESULTADO FINAL HOMOLOGADO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2025
CIDADES: 2025.003E0700001.01.0017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços de sonorização (montagem de som e divulgação volante).
Informamos que a íntegra da Adjudicação e Homologação, bem como da Ata de Julgamento do Pregão Eletrônico em referência, encontram-se devidamente publicadas e disponíveis a quaisquer interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.aguiabranca.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br.

Águia Branca, 20/10/2025.
JOÃO BATISTA REGATTIERI
Pregoeiro

Protocolo 1655355

Alfredo Chaves

Suspensão de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALFREDO CHAVES - ES
AVISO DE SUSPENSÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025
PROC. ADM. Nº 006310/2025
ID TCE/ES: 2025.005E0500001.01.0004
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva, preventiva com fornecimento total de peças dos aparelhos odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Alfredo Chaves/ES.
A Pregoeira do Município de Alfredo Chaves, no exercício de suas funções, torna público que o Pregão Eletrônico epigrafado foi **SUSPENSO**, tendo em vista a necessidade de revisão do Termo de Referência.
www.alfredochaves.es.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: (27)92001-0922 e licitacao@alfredochaves.es.gov.br
LUANA BOSIO BORGES
Agente Contratação/Pregoeira

Protocolo 1655398

Ata de Registro de Preço

TERMO DE ADESÃO Nº 125/2025 - SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11391/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES
Secretaria Municipal de SAÚDE.
CONTRATADA: GREEN MED SAUDE MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 34.515.481/0001-90.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO OBJETO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - FMS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS MÉDICOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, A SEREM REALIZADOS EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR. A CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE ASSEGURAR À POPULAÇÃO O ACESSO CONTÍNUO, EFICIENTE E QUALIFICADO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS ESTABELECIDOS.
VALOR: R$ 3.130.608,00 (três milhões, cento e trinta mil, seiscentos e oito reais).
ID Cidades: - 2025.005E0500001.16.0006
Alfredo Chaves, 20 de Outubro de 2025.
TAÍS LIMA TEIXEIRA ULIANA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Protocolo 1655024

Alto Rio Novo

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES - AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - O Município de Alto Rio Novo/ES torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO RIO NOVO-ES. A sessão será dia 06/11/2025 às 13h00. Os interessados poderão retirar o Edital pelo site: www.altorionovo.es.gov.br ou no www.portaldecompraspublicas.com.br bem como na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara - Alto Rio Novo/ES - CEP 29760-000, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira das 12h00min às 18h00 e sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefone (27) 99765-9858, da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br e do e-mail: licitacao@altorionovo.es.gov.br. Geise do Amaral Mauro Evangelista - Agente de Contratação.

Protocolo 1655216

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - O Município de Alto Rio Novo/ES torna público que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública Eletrônica na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br visando a contratação de empresa especializada para a execução de obra de drenagem e pavimentação da Rua Paulo Martins, no Bairro Santa Bárbara, em atenção à Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte do Município de Alto Rio Novo/ES nos termos do Contrato de Repasse Nº 929179/2022/MDR/CAIXA firmando entre o Município de Alto Rio Novo/ES e a Caixa Econômica Federal. A sessão será dia 10/11/2025 às 13h00. Os interessados poderão retirar o Edital pelo site: www.altorionovo.es.gov.br ou no www.portaldecompraspublicas.com.br bem como na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara - Alto Rio Novo/ES - CEP 29760-000, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira das 12h00min às 18h00 e sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefone (27) 99765-9858, da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br e do e-mail: licitacao@altorionovo.es.gov.br. Geise do Amaral Mauro Evangelista - Agente de Contratação.

Protocolo 1655497

Anchieta

Pesquisa de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta na Coordenação de Compras da Secretaria de Administração, estimativa de preço (cotação):
ITEM 1: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Anchieta, através de **PREGÃO ELETRÔNICO**;
ITEM 2: AQUISIÇÃO DE VEICULO 7 LUGARES, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Anchieta, através de **PREGÃO ELETRÔNICO**;
Propostas: compras.adm@anchieta.es.gov.br
Dúvidas: Coordenadoria de Compras - (28) 99253-4867/ (28) 99276-4157
Mickaela Andrade Ribeiro de Souza (Coordenadora de Compras)

Protocolo 1654931

Aracruz

Chamada Pública

ATA DA COMISSÃO INTERNA
DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO
Conforme Portaria SEMTUR Nº077/2025

Ao decimo sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura situada à Rua Zacarias Bento Nascimento, 167, Centro, Aracruz-ES, os membros da Comissão Interna de Credenciamento e Habilitação, **Sr. Carlos Eduardo Lyra de Oliveira e o Sr. Sérgio Luiz Santos de Oliveira**, para deliberar sobre a análise do pedido de Credenciamento e Habilitação por meio do Processo Eletrônico **Nº46.106/2024**, da cantora **Lindy dos Santos** com seu trio, representada por **55.024.401 LINDSAY DOS SANTOS DA COSTA, CNPJ N° 55.024.401/0001-73**, para realizar apresentações por meio do Edital de Chamamento Público - Prata da Casa III de Credenciamento de Artistas e Grupos Artísticos Culturais para eventos e projetos da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracruz-ES. Após análise e conferência das documentações pelos membros da Comissão e, tendo os proponentes atendido os requisitos constantes no edital conforme prevê o item 5-Das Inscrições e Requisitos; item 9-Da Apresentação de Documentação de Inscrição, item 10-Do Indeferimento das Inscrições e no item 11-Da Habilitação para Contratação, verificou-se que a mesma cumpriu com todos os requisitos, estando assim, **HABILITADA** conforme procedimento constante no item 12-Do Procedimento de Análise e Julgamento dos Proponentes Inscritos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Carlos Eduardo Lyra de Oliveira
Presidente da Comissão
Mat.: 40.475

Sérgio Luiz Santos de Oliveira
Membro Suplente
Mat.: 40.445

HABILITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CREDENCIADOS NO PRATA DA CASA III.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

A Comissão Interna da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR, nomeada conforme Portaria Nº 077/2025, torna pública a habilitação de artistas e grupos artísticos culturais para a participação em eventos de fomento do Turismo e da Cultura no Município de Aracruz, credenciados em atendimento ao exposto no Edital de Chamamento Público - Prata da Casa III da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
Em cumprimento aos itens 5 - DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS; 9 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO; 11 - DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO e item 12 - DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROPONENTES INSCRITOS, a Comissão Interna declara e torna público que a cantora **LINDY DOS SANTOS** com seu trio, representado por **55.024.401 LINDSAY DOS SANTOS DA COSTA, CNPJ N° 55.024.401/0001-73**, esta **HABILITADA** para participar dos eventos de fomento do turismo e da cultura do Município de Aracruz.
Insta frisar que o Edital de Chamamento Público - Prata da Casa III tem o objetivo de Credenciar Artistas e Grupos Artísticos Culturais para a Realização de Eventos de Fomento do Turismo e da Cultura no Município de Aracruz em que em seu subitem prevê: 5.4 - A inscrição não estabelece obrigação da SEMTUR em efetuar a contratação de qualquer natureza, constituindo apenas cadastro de credenciados aptos a atenderem às demandas da SEMTUR no decorrer do período previsto.

Destaca-se também que, uma vez habilitada, a proponente poderá ser contratada dentro do prazo estabelecido no Edital em cumprimento ao que diz o seu Objeto:

1 - DO OBJETO: Este edital tem por objeto a abertura de Processo de Credenciamento por Chamamento Público com vistas à formalização de Contratação com artistas ou grupos artísticos culturais visando à realização de eventos de fomento do turismo e da cultura a serem realizados no Município de Aracruz até 31 de dezembro de 2028.

A qualquer tempo para efeito de contratação ou abertura de processo de pagamento as documentações e certidões deverão estar dentro do prazo de validade legal (Item 11.3).

Não havendo mais nada a tratar e tendo a proponente cumprido ao que pede o Edital, a Comissão Interna declara **HABILITADA** a empresa responsável por: Lindy dos Santos.

Aracruz, 17 de Outubro de 2025.

Carlos Eduardo Lyra de Oliveira
Presidente
Mat.: 40.445

HABILITADO CHAMAMENTO PÚBLICO PRATA DA CASA III

O Município de Aracruz, por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura - SEMTUR, através da Comissão Interna de Avaliação e Seleção da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR, para Credenciamento de Propostas de Artistas e Grupos Artísticos - Culturais, para a Realização de Eventuais Eventos e Projetos de Fomento do Turismo e da Cultura no Município de Aracruz/ES, Portaria SEMTUR - Secretaria de Turismo e Cultura - N.º 077, de 25 de fevereiro de 2025, e em atendimento ao Edital de Chamamento Público Prata da Casa III, Processo N.° 46.106/2024, declara habilitada, a cantora **Lindy dos Santos** com seu trio, representada por **55.024.401 LINDSAY DOS SANTOS DA COSTA, CNPJ N° 55.024.401/0001-73.**

Validade da Habilitação: A partir da publicação até 31 de Dezembro de 2028
Maiores Informações: Tel.: (27) 3270-7076

CHAMAMENTO PÚBLICO: Disponibilizado na íntegra no site da PMA - www.aracruz.es.gov.br *e no Diário Oficial dos Municípios* -www.diariomunicipal.es.gov.br

Aracruz/ES, 17 de Outubro de 2025.

CARLOS R. G. P. BRAVO
Secretário Interino de Turismo e Cultura
DECRETO N.º 49.450, DE 12/08/2025

Protocolo 1655534

Barra de São Francisco

Inexigibilidade de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0049/2025

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com **fulcro no inciso II**, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, procede a **INEXIGIBILIDADE** de instauração de Procedimento Licitatório para Contratação de show musical com TINA SHOW para as Festividades de Fim de Ano em Barra de São Francisco, que acontecerá no dia 25 de dezembro, na Praça Central, a saber: **1) TINA SHOW PRODUCOES E EVENTOS INFANTIS LTDA** - CNPJ Nº 23.156.019/0001-27, no valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), sendo que a justificativa se dá pelo seguinte:
1 -Trata-se de contratação diretamente com o artista, que é de carreira e nome consagrado pela crítica local e regional.

2 - O valor que será despendido com a contratação que se pretende, encontra-se dentro dos parâmetros praticados no mercado, principalmente por se tratar de evento realizado a "portas abertas" sem qualquer ônus para a população, em total atendimento ao Princípio da Isonomia, que in casu deve ser observado.
3 - O preço e as condições estabelecidas com a aludida contratação, guardam pertinência com os parâmetros legais, não sendo irrisórios e/ou superfaturados, obedecendo ao Princípio da Razoabilidade.
4 - Por conseguinte, é clareza solar a legalidade da contratação que se pretende, sendo inexigível procedimento licitatório nos moldes do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, tendo em vista a inviabilidade de competição.
5 - A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.
6 - Encaminhe-se o presente documento para RATIFICAÇÃO pela Autoridade Superior.
Eis a justificativa.
IDCidadES: 2025.012E0700001.10.0049

Barra de São Francisco - ES, 20 de outubro de 2025.

ISRAELLE DE SOUZA E SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

DESPACHO ADMINISTRATIVO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação para Contratação de show musical com TINA SHOW para as Festividades de Fim de Ano em Barra de São Francisco, que acontecerá no dia 25 de dezembro, na Praça Central. Nesta data, ratifico o Ato de Inexigibilidade acima, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Barra de São Francisco/ES, 20 de outubro de 2025

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Protocolo 1654899

Bom Jesus do Norte

Inexigibilidade de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
DO ART. 74, V, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
N° 2025-G5FPZ
IC: 2025.014E0700001.10.0016

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo nº 2025-G5FPZ e autorizar o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES** a proceder o empenho prévio no **VALOR TOTAL de R$18.000,00 (dezoito mil reais)** em favor do Sr. **PAULINO BOLELI FILHO**, CPF XXX.965.XXX-04, referente ao processo para locação de terreno destinado ao tratamento e triagem de resíduos sólidos de construção civil, restos de madeira, arbóreos e jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação conditada na CI nº 084/2025 - SEMMARH/PMBJN-ES, cujas despesas correrão por conta da **FICHA 0000267**, **ELEMENTO DE DESPESA 33903600000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA**, **FONTE DE RECURSO 150000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do Art. 74, V, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

Bom Jesus do Norte-ES, 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO GUALHANO AZEVEDO
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Norte - ES

Protocolo 1655127

Castelo

Aviso de Licitação

ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 178/2025**, do tipo menor preço, visando a contratação de seguro total destinado ao veículo Fiat Pálio Attractive 1.4 pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 21/10/2025. Data da sessão: 06/11/2025 - Horário: 09:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e https://www.licitanet.com.br/

Castelo, ES, 20/10/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1654880

ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 179/2025**, do tipo menor preço por item, visando a futura aquisição de Balança De Precisão Digital Industrial Com Impressora Térmica, Bateria, Coluna Articulada, Instalada E Configurada Para Impressão, Com Capacidade De Até 300 Kg, Balança Digital Com Bateria E Coluna Articulada, Com Capacidade De Até 200 Kg e Bobina Para Etiqueta Térmica Com Gap - Cx C/ 10 Bobinas, para atendimentos das necessidades das 21 unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Castelo/ES. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 21/10/2025. Data da sessão: 06/11/2025 - Horário: 13:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e https://www.licitanet.com.br/

Castelo, ES, 20/10/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1654894

ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 180/2025 - SRP**, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual aquisição de carrinhos gira gira. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 21/10/2025. Data da sessão: 06/11/2025 - Horário: 14:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e https://www.licitanet.com.br/

Castelo, ES, 20/10/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1654906

ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 182/2025 - SRP**, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de fraldas descartáveis linha infantil, juvenil e adulto para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castelo - ES. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 21/10/2025. Data da sessão: 07/11/2025 - Horário: 09:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e https://www.licitanet.com.br/

Castelo, ES, 20/10/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1655152

ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 181/2025 - SRP**, do tipo menor preço por item, visando a futura aquisição de produtos de higiene pessoal como, sabonete líquido de glicerina, shampoo de glicerina baby, condicionador baby, shampoo kids, condicionador kids, lenço umedecido a base d'água e sabonete líquido glicerinado para mãos para alunos e professores das 21 unidades escolares. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 21/10/2025. Data da sessão: 07/11/2025 - Horário: 08:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e https://www.licitanet.com.br/

Castelo, ES, 20/10/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1655156

Resultado de Licitação

RESULTADO DA LICITAÇÃO PE 025/2025 - CLASSIFICAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o EXTRATO DO **RESULTADO DA LICITAÇÃO PE 025/2025 - CLASSIFICAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 239/2025** oriundo do processo administrativo 17.070/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mesa de totó/pebolim, mesa de tênis de mesa e mesa de futebol de botão para as escolas da rede municipal de ensino fundamental de Castelo/ES, por um período de 12 meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO, com base nos autos do procedimento licitatório, em consequência fica convocada a empresa: **F. GALDINO DA SILVA LTDA - CNPJ: 32.681.123/0001-21** nos **lotes 01 e 04** no valor total de **R$ 65.340,00** (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais).

Vigência: A presente Ata de Registro de Preço tem validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada.

Castelo-ES, 20/10/2025
JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo

Protocolo 1654977

Adjudicação e/ou Homologação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2025 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 257 DE 2025.

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do **PE 046/2025 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 257 DE 2025**, oriundo do processo administrativo nº 16.617/2024.

Objeto: Ata de Registro de Preços para Papel A4 para atender todos os Setores da Secretaria Municipal de Saúde.

ADJUDICO E HOMOLOGO, com base nos autos do procedimento licitatório, em consequência ficar convocada a empresa: **J N C - COMERCIAL LTDA** nos **lotes 01 e 02** no valor total de **R$ 154.00,00** (cento e cinquenta e quatro mil).

Vigência: a presente Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação.

Castelo-ES, 20/10/2025
MARCELA NAGEL STOV
Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 1655341

Colatina

Aviso de Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2025.
ID CIDADES N. 2025.019E0700001.01.0019

O Município de Colatina/ES torna público que às 08h do dia 22 de outubro de 2025, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará a reabertura da sessão para prosseguimento do Pregão Eletrônico n. 016/2025, cujo objeto é Contratação de clínica veterinária ou hospital veterinário, devidamente legalizado para prestação de serviços de veterinária de esterilização cirúrgica de cães e gatos, sendo ovário-histerectomia-osh para fêmeas e orquiectomia para machos, incluindo a microchipagem, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos, através da Sec. Munic. De Gestão e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

O edital encontra-se disponível nos sites www.colatina.es.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Colatina/ES, 20 de outubro 2025.

FELIPE SANTANA DA SILVA RIBEIRO
Agente de Contratação

Protocolo 1655365

Divino de São Lourenço

Dispensa de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025
ID Nº: 2025.022E0500002.09.0018
PROCESSO; **001665/2025 e 002087/2025**
O Município de Divino de São Lourenço POR INTERMEDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por meio de seu representante, neste ato a, Sra. **DIANA DE MOURA QUEIROZ**, torna público a todos e manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, que realizará por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para a confecção de camisas personalizadas, destinadas ao atendimento das demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) voltado aos idosos, bem como do Conselho Tutelar, ambos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.** Visando atender o disposto no §3º, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo de 03 (três) dias às empresas interessadas neste objeto para apresentar as propostas adicionais, as quais serão recebidas no setor de contratações/licitações através de protocolo ou pelo e-mail licitacao@dslourenco.es.gov.br até às 15hrs o dia **23**/**10**/**2025**. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Divino de São Lourenço - ES, 17 de Outubro de 2025.
DIANA DE MOURA QUEIROZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 1654846

Adjudicação e/ou Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO nº. 03/2025.
Processo: 0001632/2025
ID Cidades: 2025.022E0700001.17.0003
O Município de Divino de São Lourenço, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, torna público para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** em favor das Empresas: **PET SHOP GUAÇUI LTDA - ME, CNPJ: 17.599.328/0001-79** Valor Total de: **R$ 51.015,64 (Cinquenta e Um Mil e Quinze Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**
CLINICA VETCENTER LTDA, CNPJ: 04.117.884/0001-10 Valor Total de: **R$ 51.015,64 (Cinquenta e Um Mil e Quinze Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**
PRIME PET CLINICA VETERNARIA LTDA, CNPJ: 34.627.989/0001-80 Valor Total de: **R$ 51.015,64 (Cinquenta e Um Mil e Quinze Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**
Referente ao edital de credenciamento 03/2025, PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO, ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS ADULTOS, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PRE-OPERATÓRIOS, MEDICAMENTOS, E MATERIAIS UTILIZADO DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, BEM COMO A MEDICAÇÃO PRÉ, TRANS E PÓS, EM ATENDIMENT AO PROGRAMA "PETVIDA CICLO 2º", QUE TEM COMO OBJETIVO ATENDER AOS MUNÍCIPES DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES.
Divino de São Lourenço - ES, 20 de outubro de 2025.
WILLIAN CHAGAS MARCOLINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
LUCIANO FARIA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Protocolo 1654971

Domingos Martins

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
Objeto: Aquisição de cestas natalinas para os servidores públicos municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.460/2012.
Data de abertura: 04 de novembro de 2025 - 09 horas.
INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Setor de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel (27) 93618-2338, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br, sites: www.domingosmartins.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Domingos Martins - ES, 20 de outubro de 2025.

Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna
Pregoeira Municipal

Protocolo 1655029

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
Objeto: Aquisição de Cestas natalinas a serem concedidas nas festividades de final de ano aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvida pela equipe do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
Data de abertura: 04 de novembro de 2025 - 14 horas.
INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Setor de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel (27) 93618-2338, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br, sites: www.domingosmartins.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Domingos Martins - ES, 20 de outubro de 2025.

Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna
Pregoeira Municipal

Protocolo 1655491

Dores do Rio Preto

Inexigibilidade de Licitação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ID: 2025.024E0700001.10.0037

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso II, a **Inexigibilidade de Licitação 000038/2025** para Locação do imóvel do Sr. João Carlos Emery de Carvalho Simões, para Funcionamento da Casa da Cultura e Ponto Turístico de Dores do Rio Preto/ES, como segue: JOÃO CARLOS EMERY DE CARVALHO SIMÕES, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 940.***.***-00, no valor mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pelo período de 12 meses, conforme proposta de preço constante no processo nº 005064/2025.

Dores do Rio Preto, 20 de outubro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1654889

Ata de Registro de Preço

Processo nº 004854/2025
ID: 2025.024E0700001.16.0005

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo nº 004854/2025, a Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, **ADERE** a Ata de Registro de Preço nº 65/2025 oriunda do oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2025, do **Consórcio Público da Região do Norte do Espírito Santo - CIM NORTE**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 03.008.926/0001-11**, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de parque tecnológico e suprimentos, para atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES, firmada com a empresa **ADVANCE LOC LTDA - CNPJ: 39.895.975/0001-60**, endereço: Rua Edgard Souza, Nº 226, Térreo, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES, CEP: 29.110-110, conforme especificações e quantidades estimadas, de acordo com o termo de referência, nos itens abaixo discriminadas.

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já **RATIFICADOS**, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e Termo de Referência.

As especificações detalhadas dos itens podem ser consultadas no processo 004854/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT. UNID	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL
21	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA MINIMO 23.8POL	UNI	10	1.210,00	12.100,00
27	MINI DESKTOP TIPO 1	UNI	20	5.757,64	115.152,80
VALOR TOTAL		R$ 127.252,80			

Dores do Rio Preto, ES, 20 de outubro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1655078

Fundão

Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO
LEI Nº 13.019/2014

Processo: 8735/2025 de 30/09/2025

Interessado: Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro -IPB

Partícipes: Município de Fundão/ES e Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro - IPB

Valor: R$ 330.650,00

Período para Impugnação: 05 (cinco) dias após a publicação da justificativa no Diário Oficial dos Municípios, que deverá ser encaminhado pelo e-mail: semtuc@fundao.es.gov.br

Do Objeto: Realização do evento 1° Festival Sabores da Praia - Fundão

Da Justificativa: A partir de 2016 entrou em vigor na integra a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014:

"Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999."
(...)
"Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.
Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à administração pública para celebração de termo de colaboração com organizações da sociedade civil.
Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros." (Grifo nosso)

No Art. 24 da Lei nº 13.019/2014, nos traz a regra para que sejam realizados os termos de parceria com as OSCs.

"Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto."

Conforme citado anteriormente fica evidente que toda parceria a ser realizada pelo Poder Público seja a proposta de sua iniciativa ou propostas oriundas das OSCs, sejam precedidas de chamamento público, com algumas exceções previstas nesta lei, são elas:

Recursos provenientes de emendas parlamentares.

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."

Dispensa de chamamento público.

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política." (grifo nosso)

Inexigibilidade do chamamento público.

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000." (grifo nosso)

Ou seja, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto ou da capacidade técnica específica de uma única entidade."

A inexigibilidade justifica-se pela inviabilidade de competição, uma vez que a organização proponente é a única com notório conhecimento e atuação consolidada na realização de festivais, pela expertise demonstrada ao longo de outros eventos realizados em inúmeros municípios do Estado do Espírito Santo, já, tendo se tornado uma marca reconhecida, sendo detentora de experiência, estrutura organizacional e capacidade técnica para execução do projeto. Além disso, o Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro - IPB é reconhecido como entidade de utilidade pública estadual, conforme disposto na Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolida toda a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado do Espírito Santo, conforme previsto em seu Anexo Único. Esse reconhecimento legal reforça o caráter público e o interesse social de suas atividades, legitimando a parceria pretendida.

Conforme previsto no plano de trabalho que consta nos autos, o repasse do recurso seguirá cronograma de desembolso, cuja fonte dos recursos será indicada no termo de fomento.

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º da Lei Federal 13.019/2014.

Ante o exposto, esta é a JUSTIFICATIVA.

Fundão/ES, 17 de Outubro de 2025.

Romenique Borges Simões
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Mat. 01336701

Protocolo 1655124

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 065/2025
ID CidadES: 2025.026E0500001.10.0001

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº: 14.884.701/0001-45
LOCADOR: GEOMAR ANTÔNIO CARRETA MACHADO
CPF Nº: 489.XXX.XXX-53
Em decorrência das razões de fato e de direito exaradas no procedimento administrativo protocolado sob o nº 7809/2025, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, bem como em atenção às orientações emitidas no parecer exarado pela Procuradoria-Geral deste Município, RECONHEÇO E RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação.
OBJETO: locação de imóvel situado na Rua Interventor Santos Neves, 255, Centro - Fundão/ES, visando atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para período contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
007100.1030200442.094 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha 0000097
RECURSO: 150000150000
Fundão/ES, 20 de outubro de 2025.

FERNANDO GUSTAVO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1655273

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 064/2025
ID CidadES: 2025.026E0600010.10.0010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES
CNPJ Nº: 27.165.182/0001-07
CONTRATADA: JULIO CEZAR SOARES 10150726740
CNPJ Nº: 24.963.463/0001-17
Em decorrência das razões de fato e de direito exaradas no procedimento administrativo eletrônico protocolado sob o nº 2025-N1LMJ, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", Lei nº 14.133/2021, bem como em atenção às orientações emitidas no parecer jurídico 0371/2025, exarado pela Procuradoria-Geral deste Município, RECONHEÇO E RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação.
OBJETO: contratação de palestra motivacional com o tema: Nascidos para vencer, a ser apresentada no dia 29 de outubro de 2025, no período da manhã em Fundão Sede e no período da tarde em Praia Grande.
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
004100041220002.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0000021 - Ficha
1500001001 - Fonte

Fundão/ES, 20 de outubro de 2025.

PAULO VITOR DUARTE BROETTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1655274

Ata de Registro de Preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025
ID CIDADES: 2025.026E0600005.01.0006

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004913/2025
PROMITENTE COMPRADOR: MUNICÍPIO DE FUNDÃO
CNPJ: 27.165.182/0001-07
OBJETO: aquisição de produtos alimentícios congelados e refrigerados, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Defesa Social - SETHADES.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2025
PROMITENTE FORNECEDOR: KR ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ n.º 56.052.904/0001-15
Valor Total: R$ 43.093,35 (quarenta e três mil e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).
Data assinatura: 20 de outubro de 2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2025
PROMITENTE FORNECEDOR: VITÓRIA FOODS LTDA
CNPJ n.º 27.647.929/00001-63
Valor Total: R$ 5.879,00 (cinco mil oitocentos e setenta e nove reais).
Data assinatura: 20 de outubro de 2025.
VALIDADE: As Atas de Registro de Preços supramencionadas terão validade de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, qual seja, 22 de outubro de 2025, podendo serem prorrogadas por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FLÁVIO XAVIER ALBERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Protocolo 1655241

O Município de Fundão/ES, por interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde vem tornar público a aquisição do medicamento através das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS celebradas entre o Estado do Espirito Santo/Secretaria Estadual de Saúde e as empresas abaixo relacionadas cujo objeto é o registro de preço dos medicamentos especificados no Termo de Referência constante nos autos do edital de cada processo elaborado.

- ARP 0487/2025 - SERP- ABC Farmacêutico Ltda, no valor total de R$ 2.539,50 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), referente a aquisição de medicamento para o Pronto Atendimento;

- ARP 0282/2025 - SERP- Multifarma Comercio e Representações LTDA, no valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), referente a aquisição de medicamento para o Pronto Atendimento;

- ARP 0480/2025 - SERP- Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, no valor total de R$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais), referente a aquisição de medicamento para assistência farmacêutica municipal;

- ARP 0526/2025 - SERP- Global Hospitalar Importação e Comercio SA, no valor total de R$ 7.597,30 (sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos), referente a aquisição de medicamento para a assistência farmacêutica municipal;

- ARP 0527/2025 - SERP- Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, no valor total de R$ 1.380,00 (mil, trezentos e oitenta reais), referente a aquisição de medicamento para o a assistência farmacêutica municipal;

- ARP 0482/2025 - SERP- Medka Distribuidora Hospitalar Ltda, no valor total de R$900,00 (novecentos reais), referente a aquisição de medicamento para a assistência farmacêutica municipal;

- ARP 01164/2024 - SERP- NSA Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor total de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), referente a aquisição de medicamento para a assistência farmacêutica municipal;

- ARP 0360/2025 - SERP- Prati, Donaduzzi & CIA Ltda, no valor total de R$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais), referente a aquisição de medicamento para a assistência farmacêutica municipal;

- ARP 0292/2025 - SERP- Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, no valor total de R$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais), referente a aquisição de medicamento para a assistência farmacêutica municipal;

- ARP 0016/2025 - SERP- NSA Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor total de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), referente a aquisição de medicamento para a assistência farmacêutica municipal;

- ARP 0045/2025 - SERP- Cimed Industria S.A, no valor total de R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), referente a aquisição de medicamento para a assistência farmacêutica municipal;

- ARP 0542/2025 - SERP- Multifarma Comercio e Representações Ltda, no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referente a aquisição de medicamento para a assistência farmacêutica municipal;

- ARP 0238/2025 - SERP- NSA Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor total de R$ 29.940,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais), referente a aquisição de medicamento para a assistência farmacêutica municipal;

- ARP 1099/2024 - SERP- Alfalagos Ltda, no valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), referente a aquisição de medicamento para a assistência farmacêutica municipal;

- ARP 0236/2025 - SERP- Sante Medica Hospitar Ltda, no valor total de R$ 8.000 (oito mil reais), referente a aquisição de medicamento para a assistência farmacêutica municipal;

- ARP 0622/2025 - SERP- Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a aquisição de medicamento para a assistência farmacêutica municipal.

- ARP 1161/2024 - SERP- Inovamed Hospitalar LTDA, no valor total de R$ 388,15 (trezentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), referente a aquisição de medicamento para o Pronto Atendimento.

A despesa acima discriminada será executada através das dotações orçamentárias:

007100.1030200442.094e007100.1030200462.098

Fundão, 20 de outubro de 2025

Secretário Municipal de Saúde
Fernando Gustavo da Vitoria

Protocolo 1655268

Governador Lindenberg

Dispensa de Licitação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2025

PROCESSO: Nº. 120.563/2025
ID: 2025.078E0500001.09.0043
OBJETO: Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Lindenberg, Estado do Espirito Santo, torna público o aviso de locação de tenda e cadeiras. Os interessados em apresentar propostas de preços e/ou tomar ciência das condições / exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o Processo completo no Sitio Eletrônico do Município de Governador Lindenberg-ES: https://governadorlindenberg.es.gov.br/dispensacat/01-em-andamento/
ou solicitar através de e-mail para: propostaspmgl@gmail.com
O período de apresentação de propostas dos interessados será até o dia 24/10/2025 às 08:30 horas.
Data da Sessão: 24/10/2025 às 09 horas.
Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: propostaspmgl@gmail.com
Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES
Governador Lindenberg/ES.
DATA: 21/10/2025
Magna Stela Moscon Correa
Gerente do Setor de Compras

Protocolo 1655178

Guaçuí

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

ID CidadES/TCE-ES 2025.027E0700001.09.0083

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, a dispensa de licitação em favor da **ASGUAMAR - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO MUNICIPIO DE GUAÇUÍ-ES**, inscrito no CNPJ sob o nº **21.437.379/0001-71**, no valor global de **R$ 108.108,00 (cento e oito mil, cento e oito reais)**, conforme processo administrativo nº 6.766/2025.

OBJETO: Celebração de contrato para prestação de Serviços ambientais de coleta, conscientização e destinação adequada dos resíduos sólidos da coleta seletiva do tipo domiciliar. Conforme TR.

PRAZO: O contrato terá vigência de 12 meses.

Guaçuí-ES, 20 de outubro de 2025.

Gilmar Luzente Coutinho
Agente de Contratação

Protocolo 1655180

Ibiraçu

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
029/2025

O Município de Ibiraçu, torna público que realizará às 08:05 horas do dia 04/11/2025, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. Obj.: Aquisição de Equipamentos Permanentes e Mobiliário, para atender a SEMASM. Proc. nº 3508/2025. Local de realização:www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital retirado no site: www.ibiracu.es.gov.br.

ID: 2025.030E0700001.01.0022

Eduardo Marozzi Zanotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1655291

Ibitirama

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ibitirama-ES, constituída pelo Decreto no 234/2025 de 25 de Abril de 2025, torna público para conhecimento dos interessados cadastrados ou não na Prefeitura Municipal de Ibitirama-ES, na correspondente especialidade, que abrirá no período de **27/10/2025 a 27/10/2026**, **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025**. Inicia-se o prazo para o recebimento de documentos de habilitação no dia 20/10/2025.

OBJETO: Contratação de serviços de leiloeiro oficial para alienação dos bens móveis inservíveis e de material de consumo equivalente da Prefeitura Municipal de Ibitirama-ES.

TIPO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, para prestação de serviços relacionados à alienação de bens móveis e material de consumo inservível de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibitirama.

Ibitirama -ES, 17 de Outubro de 2025.

Daniel José Moreira Bruno
Agente de Contratação

Protocolo 1654825

Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO N° 088/2025
PROCESSO N° 7205/2025

O Prefeito Municipal de Ibitirama- ES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71 da Lei 14.133/21, RATIFICA e AUTORIZA a contratação do objeto do processo n° 7205/2025, de dispensa de licitação nas conformidades do Art. 75 da Lei 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento (Dapagliflozina 10mg), para atender à decisão judicial em favor da paciente S. M. de S.

CONTRATADO: Med Center Comercial LTDA - CNPJ 00.874.929/0001-40

VALOR TOTAL: R$ 327,60 (trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Ibitirama/ES, 17 de Outubro de 2025.

Reginaldo Simão de Souza
Prefeito Municipal de Ibitirama

Protocolo 1654892

Jaguaré

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº. 024/2025
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Formalização de registro de preços para aquisição de Material de expediente, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelos diversos setores que compõe a Secretaria Municipal de Saúde - Código CidadES: 2025.038E0500001.01.0024, que será realizada dia 17 de novembro de 2025, às 09h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do email:licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.
Jaguaré-ES, 17 de outubro de 2025.
Itatiane Cristina Lana Carvalho de Andrade
Secretario Municipal de Saúde
Protocolo 1654871

Pregão Eletrônico Nº. 027/2025
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por Formalização de registro de preços, para aquisição de móveis, acessórios para escritório e equipamentos hospitalares visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Código CidadES: 2025.038E0500001.01.0025, que será realizada dia 18 de novembro de 2025, às 09h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do email:licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.
Jaguaré-ES, 20 de outubro de 2025.
Itatiane Cristina Lana Carvalho de Andrade
Secretario Municipal de Saúde
Protocolo 1655314

Laranja da Terra

Ata de Registro de Preço

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 004863/2025
ID TC/ES: 2025.041E0700001.16.0011

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES, Senhor Joadir Lourenço Marques, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, para que surta seus legais e necessários, **RATIFICA e HOMOLOGA** a **Adesão** à **Ata de Registro de Preço nº 050/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico** para **Registro de Preços nº 006/2025**, **Processo Administrativo Nº 003631/2025**, da Prefeitura Municipal de Itarana, nos **itens 001**, **013**, **037**, com o valor total de **R$ 44.288,51 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, tendo como objeto a **Contratação de serviços de Trio Elétrico, Filmagem e Apoio Logistico e Operacional para atender à realização da 7° Pommer BroodFest e do 19° Festival de Corcertina a ser realizados no dias 23 a 26 de outubro de 2025 no Município de Laranja da Terra/ES**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Esportes junto a empresa **L F PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.378.866/0001-90.
Publique-se e cumpra-se.
Laranja da Terra/ES, 20 de outubro de 2025.
JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal
Protocolo 1655020

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 004864/2025
ID TC/ES: 2025.041E0700001.16.0012

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES, Senhor Joadir Lourenço Marques, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, para que surta seus legais e necessários, **RATIFICA e HOMOLOGA** a **Adesão** à **Ata de Registro de Preço nº 076/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico** para **Registro de Preços nº 90014/2025**, **Processo Administrativo Nº 001836/2025**, da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, no **item 01**, com o valor total de **R$ 2.988,00 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais)**, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de Apoio Logistico e Operacional, Brigada e Segurança Privada para atender à 7° Pommer Broodfest e 19° Festival de Concertina de Laranja da Terra/ES a serem realizados nos dias 23 a 26 de outubro de 2025 no Município de Laranja da Terra/ES**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Esportes junto a empresa **COMPANHIA GUARDIÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.334.852/0001-32.
Publique-se e cumpra-se.
Laranja da Terra/ES, 20 de outubro de 2025.
JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal
Protocolo 1655363

Mantenópolis

Resultado de Licitação

PREFEITURA DE MANTENÓPOLIS-ES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS e DESIGNAÇÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCCIA N° 001/2025

CÓD.ID: TCEES 2025.043E0700001.01.0017

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da Concorrência em epígrafe, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de creche, na sede do município de Mantenópolis-ES. Após abertura das propostas de preços e posterior rodada de lances, constatou-se que a CONSTRUTORA BICU LTDA apresentou a menor

proposta de preços no valor total de R$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais). Após o resultado, a empresa apresentou a proposta ajustada, dentro do prazo estabelecido, conforme rodada de lances, estando a mesma franqueada aos interessados no setor de licitações. Diante do exposto, fica designada para o dia 22 de outubro de 2025, às 9:30 min, a abertura do envelope de habilitação da licitante. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licita@mantenopolis.es.gov.br.

Mantenópolis/ES, 20 de outubro de 2025.

Dhemerson Bruno Lima de Oliveira **Agente de Contratação**

Protocolo 1654902

Marechal Floriano

Dispensa de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID TCEES 2025.045E0500002.09.0065

Autorizo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021, haja vista o fundamento constante do processo em destaque.

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11778/2025 - SEMADH
OBJETO: Contratação de Serviços de renovação de vistoria para regulamentar o transporte de Passageiros para o veículo DUCATO placa SRF1I73.
NOME DO CREDOR: CENTRO DE INSPENSÃO E VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 04.375.750/0001-07
ENDEREÇO: Av. Mario Gurgel 1053, Jardim América, Cariacica/ES - CEP: 29.140-261.
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais)
DATA: 17/10/2025.
SIMONE CATARINA LEMKE CANCELLIERI - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Protocolo 1655481

Muniz Freire

Dispensa de Licitação

Aviso de Contratação Direta Nº 056/2025
ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.09.0025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna pública a realização de dispensa presencial, do tipo MENOR PREÇO,
para a aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS destinados ao uso nas atividades de Educação Fisica, jogos escolares e projetos de promoção à saúde nas Escolas da Rede Municipal deste Município.
Data de abertura: 24/10/2025 às 13:00h.
Íntegra dos editais:
Sala de Licitações/ https://munizfreire-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=422.
*Expediente: 2ª - 6ª das 12h-18h.*dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br**.**

Muniz Freire-ES, 17 de outubro de 2025.

LUCIANA AFFONSO SOARES
Agente de Contratação

Protocolo 1654745

Aviso de Contratação Direta Nº 057/2025
ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.09.0026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna pública a realização de dispensa presencial, do tipo MENOR PREÇO,
para a aquisição de AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E HOMENAGEM PARA A ESCOLA "JARDIM DE INFÂNCIA MONSENHOR ANIBAL ADEMAR VIEIRA DA CUNHA".
Data de abertura: 24/10/2025 às 15:00h.
Íntegra dos editais:
Sala de Licitações/ https://munizfreire-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=422.
*Expediente: 2ª - 6ª das 12h-18h.*dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br**.**

Muniz Freire-ES, 17 de outubro de 2025.

LUCIANA AFFONSO SOARES
Agente de Contratação

Protocolo 1654749

Aviso de Contratação Direta Nº 058/2025
ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.09.0027

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna pública a realização de dispensa presencial, do tipo MENOR PREÇO,
para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE VEICULO DOADO PELO GOVERNO ESTADUAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO.
Data de abertura: 27/10/2025 às 13:00h.
Íntegra dos editais:
Sala de Licitações/ https://munizfreire-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=422.
*Expediente: 2ª - 6ª das 12h-18h.*dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br**.**

Muniz Freire-ES, 17 de outubro de 2025.

LUCIANA AFFONSO SOARES
Agente de Contratação

Protocolo 1654753

Aviso de Contratação Direta Nº 059/2025
ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.09.0028

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna pública a realização de dispensa presencial, do tipo MENOR PREÇO,
para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DA

CULTURA, DESTE MUNICÍPIO.
Data de abertura: 27/10/2025 às 15:00h.
Íntegra dos editais:
Sala de Licitações/ https://munizfreire-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=422.
*Expediente: 2ª - 6ª das 12h-18h.*dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br**.**

Muniz Freire-ES, 17 de outubro de 2025.

LUCIANA AFFONSO SOARES
Agente de Contratação

Protocolo 1654768

Aviso de Contratação Direta Nº 055/2025
ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.09.0029

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna pública a realização de dispensa presencial, do tipo MENOR PREÇO,
para a contração de empresa especializada em seguro veicular para o automóvel recentemente incorporado á frota da Secretaria Municipal de Turismo, modelo Fiat/Mobi placa TOE4A43.
Data da abertura: 30/10/2025 às 13:00h.
Íntegra dos editais:
Sala de Licitações/ https://munizfreire-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=422.
*Expediente: 2ª - 6ª das 12h-18h.*dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br**.**

Muniz Freire-ES, 15 de outubro de 2025.

Renata Cogo
Agente de Contratação

Protocolo 1655323

Inexigibilidade de Licitação

Termo de Inexigibilidade de Licitação N° 015/2025
ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.10.0013

O Município de Muniz Freire/ES, torna público, pelas razões expostas no Processo nº 11553/2025 que está contratando a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MENINO JESUS**, **(ADECOMEJ)**, com o objeto de Repasse atraves de Termo de Fomento com a finalidade de promover cooperação financeira para realização da **FEST TUR - FESTA CULTURAL, TURÍSTICA E COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MENINO JESUS**, neste Município, que acontecerá nos dias 24 a 26 de Outubro de 2025, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo contratação direta, tendo em vista a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, da Lei 14.133/2021.

Muniz Freire, 20 de Outubro de 2025.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Protocolo 1655325

Muqui

Dispensa de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 2025-3DKN7/2025
ID 2025.051E0700001.09.0131
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, sob os fundamentos da Lei 14.133/2021, Inciso II do Art. 75, autoriza a contratação na modalidade de dispensa de licitação, para contratação de serviço de locução, pelo período de 24 a 26 de outubro de 2025, durante a realização da 27ª AgroEx de Muqui, para apresentação, condução das atividades e divulgação das programações do evento. Empresa: MARCIO FONTOURA MACEDO 07934762755, CNPJ 40.434.253/0001-98; valor total R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Muqui - ES, 20 de outubro de 2025.
Ratifico a dispensa de licitação referente ao Proc. Adm. Em referência.
Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Marcio Fontoura Macedo 07934762755 2025-3DKN7

Protocolo 1655475

Nova Venécia

Inexigibilidade de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PUBLICA Nº 004/2025

AUTORIZO a parceria entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO, bem como a confecção de Termo de Fomento, tudo em conformidade com a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Decreto Municipal nº 12.440, de 29 de novembro de 2016.

Concedente: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES.

Concedente/Gestora: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PROPONENTE: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO.

Valor: R$ 240.015,00 (duzentos e quarenta mil e quinze reais).

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Venécia, 20/10/2025.

MARIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO

Protocolo 1655527

Pancas

Aviso de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025
PROCESSO 3101/2025

O Município de Pancas, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8º do Decreto Municipal nº 8.143/2024, torna pública a presente **Intenção de Registro de Preços (IRP)** e convida os órgãos e entidades públicas interessados a participarem do processo licitatório, na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), objetivando o futura e eventual **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o preparo de alimentação escolar, para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2026. Os órgãos ou entidades interessados poderão manifestar sua intenção de adesão ao Registro de Preços **no prazo de oito dias úteis**, **contados a partir da data de publicação desta IRP**. Para tanto, deverão encaminhar suas manifestações **até o dia 04 de novembro de 2025**, por meio do endereço eletrônico cpl@pancas.es.gov.br, acompanhadas dos seguintes documentos: especificações dos itens desejados, estimativa de consumo e local de entrega dos produtos. A planilha contendo a relação dos itens e suas respectivas descrições está disponível no site oficial do Município de Pancas, no endereço www.pancas.es.gov.br/licitacoes. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (27) 3726-1666.
Pancas - ES, em 21 de outubro de 2025.
Lucas Gomes da Silva
Pregoeiro/Agente de Contratação

Protocolo 1654973

Piúma

Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 121/2025
Processo Administrativo n.º 8533/2025
ID CidadES: 2025.056E0700001.10.0121
OBJETO: Contratação de apresentação do professor de música LUCAS SIQUEIRA DOS SANTOS DA SILVA, profissional credenciado para oficinas de musicalização com atividades a serem desenvolvidas em 10 (dez) datas definidas pela Secretaria Municipal de Cultura.
CONTRATADA: LUCAS SIQUEIRA DOS SANTOS DA SILVA - CPF Nº 186.***.***-**
VALOR: Cada **hora/aula é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, **perfazendo o valor total de** R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, VI da Lei nº 14.133/2021
Piúma/ES, 20 de outubro de 2025.
PAULO CELSO COLA PEREIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1655276

Ata de Registro de Preço

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025
PROCESSO Nº 3821/2025
PERP Nº 028/2025
ID CIDADES: 2025.056E0500001.01.0002
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIÚMA - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18
CONTRATADA: DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOD EM GERAL EIRLEI - CNPJ Nº 13.500.765/0001-32
OBJETO: Aquisição de Correlatos e Materiais Médico-Hospitalares para o abastecimento do Centro de abastecimento Farmacêutico - CAF da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 90.436,38 (noventa mil, quatrocentos e trinta seis reais e trinta oito centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
23/10/2025 à 23/10/2026
Piúma/ES, 17 de outubro de 2025.
Paulo Celso Cola Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo 1655478

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2025
Pregão Eletrônico nº 039/2025
Processo nº 5920/2025
ID CidadES nº 2025.056E0700001.01.0030
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIÚMA - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18
CONTRATADA: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - CNPJ Nº 10.430.444/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO (KITS NATALIDADE)
Valor: R$ 144.500,00 (cento e quarenta quatro mil e quinhentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
22/10/2025 à 22/10/2026
Piúma/ES, 20 de outubro de 2025
Paulo Celso Cola Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo 1655508

Rio Bananal

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000018/2025
PROCESSO Nº 002221/2025
A Prefeitura Municipal de Rio Bananal torna público seguinte licitação:
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais.
Data de abertura: 03 de novembro de 2025.
Horário do início da disputa: 09h:30min (Horário de Brasília-DF).
Edital disponível através do site https://licitanet.com.br/, https://riobananal-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34 e no site www.riobananal.es.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br.
Código de Identificação da Contratação CidadES: 2025.059E0700001.01.0018.
Lorrayne Silva Lirio Valle
Agente de Contratação

Protocolo 1655535

Presidente Kennedy

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
N° 90063/2025
PROCESSO 034796/2024

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:
2025.058E0600005.01.0005

O Município de Presidente Kennedy- Espírito Santo, por intermédio do Agente de Contratação, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" para Registro de Preços, tipo menor preço por item, que objetiva a aquisição de material de construção, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e habitação da Prefeitura de Presidente Kennedy - ES, com reserva de cota até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens exclusivos para microempresa e empresa de
pequeno porte.

O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
INÍCIO DO ACOLHIMENTO: às 08h do dia 21/10/2025.
LIMITE PARA ACOLHIMENTO: Até às 09h do dia 06/11/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 06/11/2025.

Presidente Kennedy/ES, 20 de outubro de 2025.

Selma Henriques de Souza
Agente de Contratação

Protocolo 1655126

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N° 90020/2025
PROCESSO 033602/2024

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:
2025.058E0600002.01.0001

O Município de Presidente Kennedy- Espírito Santo, por intermédio do Agente de Contratação, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo MAIOR DESCONTO (%), que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de um sistema informatizado via web para atender a manutenção da frota municipal de veículos automotores, que atenda toda a frota automotiva da Prefeitura de Presidente Kennedy/ES.

O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
INÍCIO DO ACOLHIMENTO: às 08h do dia 22/10/2025.
LIMITE PARA ACOLHIMENTO: Até às 09h do dia 07/11/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 07/11/2025.

Presidente Kennedy/ES, 20 de outubro de 2025.

Selma Henriques de Souza
Agente de Contratação

Protocolo 1655130

Dispensa de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90032/2025
PROCESSO Nº 018959/2024

Contratação nº 144/2025

Código Cidades nº 2025.058E0500001.09.0017.

O Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Gerente de Licitação e Contratação Direta, torna público aos interessados que fará realizar Dispensa na forma Eletrônica, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ANTROPOMETRIA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E DAS ESPECIALIDADES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.** O Aviso estará disponível nos sites https://presidentekennedy-es.portaltp.com.br/consultas/compras/dispensas.aspx e www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO: às 08hs do dia 22/10/2025;

LIMITE PARA ACOLHIMENTO: Até às 08hs do dia 28/10/2025;

INÍCIO DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS: às 08hs do dia 28/10/2025.

Presidente Kennedy/ES, 20/10/2025.

Sheyla Bahiense Mussi
Gerente de Licitação e Contratação Direta

Protocolo 1655192

São Domingos do Norte

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025 - PMSDN
Cod Cidades 2025.064E0700001.01.0011
O Município de São Domingos do Norte, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **03/11/2025** às **09h00 min**, na plataforma

https://www.portaldecompraspublicas.com.br , licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE. Objeto:** registro de preços para aquisição de GÁS GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO "gás de cozinha", bem como a aquisição de vasilhames para atender a demanda de toda Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte e do Fundo Municipal de Saúde. Tudo conforme tabelas e anexos constantes no Termo de Referência. Processos : no 3648/2025, 3662/2025, 3809/2025, 3839/2025, 3843/2025, 3912/2025, 4660/2025, 4651/2025 E 4659/2025, para atendimento as necessidades das Secretarias SEMARH, SEMTADES, SECULT, SEMUR, SEMAG, FMS, GABINETE, SEMFAZ E SEMED , da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte - PMSDN. O edital deverá ser solicitado através do e-mail licitacao@saodomingosdonorte.es.gov.br ou retirados através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.saodomingosdonorte.es.gov.br .

São Domingos do Norte 20 de outubro de 2025.

Jardel Picacio Lopes Chodacki
Pregoeiro PMSDN

Protocolo 1655357

São Roque do Canaã

Adjudicação e/ou Homologação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90032/2025
PNCP: 01612865000171-1-000158/2025
ID CIDADES: 2025.068E0700001.01.0028

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGA** a **ADJUDICAÇÃO** referente ao Processo nº 001297/2025, Pregão nº 90032/2025, conforme parecer da Pregoeira Oficial do Município, em favor da empresa:
a) E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.781.752/0001-72, vencedora do item 01, com valor total de **R$ 956.592,14** (novecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).
Por fim, informamos que o valor total contratado neste certame perfaz o montante de **R$ 956.592,14** (novecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).
Desse modo, **AUTORIZO** a convocação do representante legal para assinatura do contrato com empresa especializada no fornecimento de softwares integrados de Gestão Pública, incluindo os serviços de migração, implantação, treinamento, cessão de uso, suporte técnico e hospedagem em Data Center, com o objetivo de aprimorar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades e serviços prestados, bem como garantir o alcance dos resultados planejados pela Administração Municipal.
São Roque do Canaã - ES, 20 de outubro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1655194

Sooretama

Pesquisa de Preço

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO. SOLICITAMOS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR COM ORÇAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. - OS ORÇAMENTOS SERÃO RECEBIDOS NUM PRAZO MAXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, APÓS O ENVIO DESSA PUBLICAÇÃO. Entrar em contato com: Tel 27 3199 0266 ramal 212 - E-mail compras@sooretama.es.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS - SETOR DE COTAÇÕES/ SEMSUGEC - RES. MICHELE MARTINS DE SOUZA MACHADO.

Protocolo 1654878

Venda Nova do Imigrante

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ ES, de acordo com a Lei n° 14.133/2021 torna público que no dia **22 de outubro de 2025**, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (28) 99911-9280 ou pelo e-mail: turismo@vendanova.es.gov.br.

Dados da Contratação
Amparo legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço elétrico para viabilizar a instalação da vila natalina e realização de eventos natalinos em frente a Praça Padre Emilio Bertoldero.

Data de início de recebimento de proposta: 22/10/2025
Data final de recebimento de proposta: 27/10/2025
E-mail para envio de preposta: turismo@vendanova.es.gov.br.

Protocolo 1655430

Ata de Registro de Preço

DECISÃO
Protocolo GED nº 17171/2025
RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 195/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024 CPRP

Ratifico a Adesão de Ata nº 195/2024, referente à contratação da empresa SQL TECNOLOGIA

E SERVIÇOS LTDA-19.671.911/0001-79, pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, no valor de **R$ 455.929,50 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**.

Venda Nova do Imigrante, 17 de outubro de 2025.
DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Protocolo 1655184

Errata

AVISO RETIFICAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO N 000051/ 2025
CÓDIGO CIDADES: **2024.072E0700001.01.0013**
ONDE SE LÊ: WCompras ID 425335
LEIA-SE: WCompras ID 431135
DEMAIS CLAUSULAS PERMANECEM INALTERADAS. Edital disponível nos sites www.portalde-compraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 1655134

Viana

Aviso de Licitação

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº061/2025
Código CidadES nº
2025.073E0700001.01.0028

O Município de Viana/ES, através de sua gerente de licitações, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessarque realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº061/2025**, com objeto: **Registro de preços para aquisição de papel higiênico.**Processo n°17.371/2025.
Limite de acolhimento propostas: **até às 09h30min do dia 05/11/2025**.
Início da disputa: **às 10h do dia 05/11/2025.**
Informações: Edital disponível, nos sites https://www.portaldecompraspublicas.com.bre https://viana-es.portaltp.com.br/. **Tel.: (27) 3354-4009 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: agentecontratacao.viana@gmail.com.**

Viana/ES, 20 de Outubrode 2025.
Daniela Moschen Ribeiro
Gerente de licitação

Protocolo 1655040

Vila Valério

Aviso de Licitação

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA Nº 000004/2025 - PROCESSO Nº 002191/2025

CÓDIGO CIDADES TCE/ES: 2025.075E0500008.01.0001

O Município de Vila Valério/ES, torna público que após analisado o recurso interposto pela Empresa: **J.O.R. CONSTRUTORA LTDA**, o Sr. Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Vila Valério/ES, **DECIDIU por NEGAR PROVIMENTO** ao recurso. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.
MAIORES INFORMAÇÕES: TEL. (027) 3728-1000.
Vila Valério/ES, 20 de outubro de 2025.

JAIME JULIÃO VIEIRA
Agente de Contração da PMVIVA

Protocolo 1655164

Câmaras

Aracruz

Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA

ID CIDADES: 2025.009L0200001.10.0008
Processo Administrativo nº 1434/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aracruz - CMA
CNPJ: 39.616.891/0001-40
CONTRATADO: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA
CNPJ: 07.112.529/0001-46

Em decorrência das razões de fato e de direito exaradas no procedimento administrativo protocolado sob o nº 1434/2025, com fulcro no Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como em atenção às orientações emitidas no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral desta Casa de Leis, RECONHEÇO E RATIFICO as razões da justificativa da presente inexigibilidade de licitação.

Objeto: Contratação, por assinatura, da plataforma Jusbrasil como solução unificada que reúne biblioteca jurídica digital, repositório nacional de jurisprudência e ferramenta de inteligência artificial generativa aplicada ao Direito, com acesso via web.

Valor: R$ 7.917,30 (sete mil novecentos e dezessete reais e trinta centavos)
Fonte: Recurso Ordinário da Câmara Municipal de Aracruz-ES

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Presidente da Câmara Municipal de Aracruz

Protocolo 1654788

Colatina

Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 529/2025
ID CIDADES: 2025.019L0200001.10.0009
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO IN COMPANY - "MÍDIAS SOCIAIS NA GESTÃO LEGISLATIVA COMO FERRAMENTA DE TRANSPARÊNCIA E CONEXÃO COM A SOCIEDADE" PRÁTICA, FORMAÇÃO PARA VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES
Reconheço a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com o INSTITUTO CAPACITAR PARA LIDERAR (IPCL), inscrito no CNPJ sob o nº 46.984.436/0001-53, no valor total de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea "f", da Lei n°. 14.133/2021, com suas alterações, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Colatina-ES, 20 de outubro de 2025.
FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente - Ordenador de despesas

Protocolo 1655411

Itaguaçu

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itaguaçu/ES, de acordo com a Lei n° 14.133/2021 torna público que no dia 20 de Outubro de 2025, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (27) 3725-1255 ou pelo e-mail: cmitaguacu@hotmail.com

Dados da Contratação
Amparo legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.
Objeto: Aquisição de material de Expediente e papelaria, para suprir as necessidades dos setores administrativos da Câmara Municipal de Itaguaçu/ES.

Data de início de recebimento de proposta: 20/10/2025
Data final de recebimento de proposta: 26/10/2025
E-mail para envio de proposta: cmitaguacu@hotmail.com

Protocolo 1655144

João Neiva

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CMJN N° 008/2025 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

REABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

João Neiva-ES, 20 de outubro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2025

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até dia 28 de outubro de 2025, às 13h.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
protocolo@joaoneiva.es.leg.br
compras@joaoneiva.es.leg.br
licitacao@joaoneiva.es.leg.br

OBJETO: Confecção de medalhas e comendas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas do item 2 do Termo de Referência;

DISPONIBILIDADE DO AVISO DE DISPENSA:
https://www.joaoneiva.es.leg.br
compras@joaoneiva.es.leg.br

ANEXOS DO AVISO DE DISPENSA: - modelo de proposta comercial
- termo de referência

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA-ES, através de seu Presidente Mário Henrique Marim Reali, com sede na Praça Nossa Senhora do Libano, nº 30, 2º andar, Centro, João Neiva-ES, inscrita no CNPJ sob o n° 31.776.719/0001-42, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. **Há interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.**

Mário Henrique Marim Reali
Presidente da CMJN

Protocolo 1655101

Marilândia

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A A Câmara Municipal de Marilândia, localizada na Rua Luis Catelan, nº 230, centro, Marilândia/ES, torna público que realizará procedimento de dispensa de licitação com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5469/2024 e demais normas pertinentes, por meio de seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº 46/2023, e tem o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 511/2025
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Marilândia. As especificações e os quantitativos dos itens encontram-se no Termo de Referência.
ID contratação TCE/ES: 2025.046L0200001.09.0010
As propostas adicionais serão recebidas em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso.
A data máxima para envio das propostas é: às 13 horas do dia 27/10/2025.
O aviso completo e seus anexos estão disponíveis no site https://pncp.gov.br/app/editais/36348720000190/2025/18 e na sede da Câmara.
Mais informações poderão ser solicitadas via e-mail: compras@marilandia.es.leg.br
Marilândia/ES, 20 de outubro de 2025

JOSÉ LUIZ BRANDÃO
Agente de Contratação

Protocolo 1655517

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

Ata de Registro de Preço

TERMO DE ADESÃO N° 001/2025
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 4390, de 11/09/2025

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.052E0500001.16.0001

Órgão Gerenciador: Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM NOROESTE.
CNPJ nº: 02.236.721/0001-20
Ata de Registro de Preços nº: 179/2025
Pregão Eletrônico nº: 016/2025

Órgão Adeso: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES
CNPJ nº: 27.167.428/0001-80

Contratada: LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
CNPJ nº: 09.003.066/0001-00

Objeto: Pregão Eletrônico objetivando eventual prestação de serviços de locação de veículos (ambulâncias) tipo furgão (tipo "B" e "D"), adaptados para ambulância Padrão SAMU-192, sem motorista, em caráter permanente, em regime diárias, com quilometragem livre, destinados ao atendimento aos municípios consorciados ao CIM Noroeste/ES e das bases descentralizadas móveis, imóveis, básicas e avançadas do SAMU-192, geridas pelo CIM Noroeste/ES.

Valor da adesão: R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

Nova Venécia - ES, 20 de outubro de 2025.

CELSO RUELA ALBINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1654938

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Barra São Francisco - BARRAPREV

Dispensa de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
1.1. O presente tem como objetivo dispensa de licitação para compra de SSDs internos para computadores utilizados nos setores de Licitação e Controle de Gastos e de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Barra de São Francisco/ES - BARRAPREV, por meio de processo de contratação direta previsto na Lei Federal 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Objeto, Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quant.
01	SSD Interno • Unidade de estado sólido (SSD) interno, 2,5 polegadas, interface SATA III (6 Gb/s), capacidade mínima 480 GB, compatível com com sistemas operacionais atuais e hardware existente.	UNIDADE	02

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
2.1. A presente contratação tem como finalidade a aquisição de SSDs internos para os computadores dos setores de Licitação e Controle de Gastos e de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Barra de São Francisco/ES - BARRAPREV. Os equipamentos atuais apresentam lentidão e insuficiência de espaço de armazenamento, o que tem prejudicado a eficiência e a produtividade das atividades administrativas essencias ao funcionamento do Instituto.
2.2. A aquisição dos SSDs visa ampliar a

capacidade de armazenamento e melhorar o desempenho dos computadores, garantindo maior agilidade na execução dos serviços, segurança no armazenamento dos dados e o cumprimento dos prazos legais.
2.3. A opção pela compra direta se deve ao fato de que a quantidade prevista para compra é pequena e o valor da aquisição é de pequena monta.
2.4. Outra justificativa pela compra direta e também sobre a aquisição desses produtos se deve o fato da necessidade imediata, conforme mencionado no item 2.1.
2.5. Além disso, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto na Lei n° 14.133/2021, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante compra direta nos termos do §2º do art.75 da Lei Federal Nº 14.133/2021

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
4.1. O prazo de entrega dos produtos é de máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento pelo Instituto de Previdência de Barra de São Francisco, em remessa única, nas dependências do Almoxarifado do BARRAPREV no endereço: Avenida Jones dos Santos Neves, 014, Centro - CEP: 29.800-000
4.2. Os produtos serão recebidos pelo servidor responsável pelo almoxarifado.

5. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos para fins de aceitação e recebimento definitivo
5.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
5.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será realizado com prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.2. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta eletrônicas oficiais ou à documentação mencionada art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
7.3. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstâncias que impeça a liquidação de despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital
7.7. Constatando-se a situação de irregularidade de contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS
8.1. O custo estimado do equipamento foi definido mediante cotação de mercado, tendo como referência o de menor valor.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Instituto de Previdência.

Barra de São Francisco, 17 de outubro de 2025.

KAILANE DE SOUZA SCHADE
Chefe do Setor de Licitação e Controle de Gastos
Protocolo 1654133

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre

Resultado de Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALEGRE
Resultado de Licitação
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre-ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da licitação:
Processo: 033/2025
Pregão Presencial: 004/2025
Objeto: Tubos, conexões e outros
Empresa vencedora: Tracvel Auto Center Ltda EPP
Valor: 600.000,00

Alegre/ES, 20/10/2025

Cyntia Alves da Silva
Pregoeira Oficial
Protocolo 1655474

Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 058/2025 - Dispensa Nº 036/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre-ES, torna a público da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em venda de materiais elétricos, objetivando aquisição de materiais, devidamente **RATIFICADA** pelo Diretor Administrativo do SAAE, em atendimento a Lei nº 14.133/21, para fim de **AUTORIZAR** a contratação por Dispensa de Licitação.

CONTRATADA: Bahiense MCS Ltda EPP

CNPJ: 31.497.043/0001-58

Endereço: Rua Jerônimo Ribeiro, Cachoeiro de Itapemiri-ES.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de base de bomba multiplicada.

Dispensa: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21

Prazo: Imediato.

Valor: R$ 1.062,69 (Um Mil, Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

AUTORIZAÇÃO:

JOSÉ GILBERTO VIAL
Diretor Administrativo do SAAE
Decreto Nº 13.729/2025

Protocolo 1655482

Ata de Registro de Preço

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEGRE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PROCESSO Nº 033/2025

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DE FROTA

1) Ata de Registro de Preços nº 002/2025 -Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre e Tracvel Auto Center Ltda EPP
CNPJ: 13.134.431/0001-92
Vigência - 17/10/2025 à 16/10/2026
Os valores unitários registrados encontram-se disponíveis aos interessados na ata do Pregão para Registro de Preços Nº 004/2025.

Alegre, 20 de Outubro de 2025.

JOSÉ GILBERTO VIAL
DIRETOR DO SAAE
Decreto nº 13.729/2025

Protocolo 1655470

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 21/2025

O SAAE de Linhares, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado da Dispensa Eletrônica nº 21/2025, Processo Administrativo nº 001200/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 400 (quatrocentas) camisas brancas personalizadas, destinadas a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares - SAAE, conforme exigências estabelecidas no Anexo II do Aviso do Dispensa de Licitação.
EMPRESA VENCEDORA: ELISSANDRA SILVA DA CONCEICAO 07083329788
CNPJ: 12.039.953/0001-42
VALOR GLOBAL: R$ 6.348,00 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais).
O processo está à disposição, na sede desta Autarquia.
CidadES

Linhares-ES, 20/10/2025.
Jhone Jácome Ferreira
Agente de Contratação

Protocolo 1654852

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu

Dispensa de Licitação

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 084/2025
ID CIDADES: 2025.034E0100001.09.0027
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU
CONTRATADA: CBPA INFORMÁTICA LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PARA SER UTILIZADO NO SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)
ITAGUAÇU-ES, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

CLAUDISMAR BUSS
DIRETOR
DECRETO 11.437/2025

Protocolo 1655503

Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR

Pesquisa de Preço

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O **SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal 6.931/2022, portadora do CNPJ nº 06.698.248/0001-54, para fins de pesquisa de preços de mercado **CONVOCA** todos os interessados do ramo de atividade para que apresentem até o dia **31/10/2025**, ORÇAMENTO para o objeto abaixo descrito. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida.

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

A planilha e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail setorcompras@sanear.es.gov.br ou pelo telefone: (27) 2102 4321.

Colatina-ES, 20 de outubro de 2025.

Claudia dos Reis Iglesias Dario
Setor Compras Sanear

Protocolo 1654919

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

Resultado de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E SUA HOMOLOGAÇÃO

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o resultado da licitação e sua homologação referente a Concorrência Pública nº 001/2025, Processo nº 179/2025, com o objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de obras de Infraestrutura na área de drenagem e pavimentação, visando suprir as demandas dos municípios integrantes do CIM Norte e dos Municípios Participantes.
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.501C2600012.01.0024

Homologação: Em 20 de outubro de 2025, pelo Exmo. Sr. Presidente Edilson Morais Monteiro.

Empresas Vencedoras: DOMINARE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 09.488.247/0001-73 no LOTE I, com valor total de R$105.260.545,38; e **DUTO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº 27.557.792/0001-56** no LOTE II, com valor total de R$ 154.305.575,43.

Nova Venécia/ES, 20 de outubro de 2025.
ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ
Pregoeira

Protocolo 1655500

Ata de Registro de Preço

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP Nº 068/2025 - CONSÓRCIO CIM NORTE/ES

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE, no uso de suas atribuições em obediência às regras para realização de Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com o Art. 78, inciso IV e Art. 82 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, vem a público convidar órgãos interessados a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada conforme objeto e discriminado a seguir:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES TIPO NOOTEBOOK I3 **AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS ENTES PERTECENTES AO CIM NORTE.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT MIN.	QUANT MAX
01	Notebook Intel core i3 (ultima geração), Memória 8Gb, Armazenamento 265Gb SSD, Tela de 15,6" FHD, Bateria 3 células, Fonte bivolt, Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional, Solução de Segurança, Maleta ou Mochila de Transporte. Garantia de 24 meeses	UND		

Aos Órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 8.º do Decreto n.º 11.462/2023, de preencher IRP com sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada das seguintes informações:

a) Informar o quantitativo minimo;
b) Informar o quantitativo maximo;

Na oportunidade, ressaltamos o seguinte:
1. Os órgãos que quiserem manifestar interesse na IRP 068-2025 devem ecaminhar oficio proprio ate a data limite de 31/10/2025.

2. Os Municípios do recorte de atuação territorial do CIM NORTE/ES poderão encaminhar Ofício a este Consórcio Público, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação, com indicação dos quantitativos conforme modelo específico e concordância com o Termo de Referência;

3. Especificação - contempla a demanda potencial de todos os municípios inseridos no recorte de atuação territorial do CIM NORTE/ES.

4. Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (**licitacao.irp@cimnorte.es.gov.br**) ou pelo telefone (27) 3752-4480.

5. Mediante solicitação, este Consórcio Público Intermunicipal poderá enviar ao interessado a minutado Termo de Referência que embasará a licitação.

Daniel Orestes Bissoli
Superintendente Executivo do CIM NORTE/ES
Portaria nº0009-P de 03/01/2025
Protocolo 1655502

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP Nº 069/2025 - CONSÓRCIO CIM NORTE/ES

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE, no uso de suas atribuições em obediência às regras para realização de Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com o Art. 78, inciso IV e Art. 82 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, vem a público convidar órgãos interessados a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada conforme objeto e discriminado a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE MODELO PREDITIVO E CLASSIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTES POR PERFIL, COM OFERTA DIGITAL DE PROPOSTA E FORNECIMENTO PARA FINS DE QUITAÇÃO FINANCEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIM NORTE E DE SEUS ENTES CONSORCIADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE MODELO PREDITIVO MULTIVARIADO E CLASSIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTES POR PERFIL, COM OFERTA DIGITAL DE PROPOSTA E FORNECIMENTO PARA FINS DE QUITAÇÃO FINANCEIRA DE DIVIDA ATIVA - RECUPERAÇÃO DE CREDITO DE DIVIDA ATIVA		

Aos Órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 8.º do Decreto n.º 11.462/2023, de preencher IRP com sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada das seguintes informações:

a) Informar se a um interesse em participar e contratar;

Na oportunidade, ressaltamos o seguinte:
1. Os órgãos que quiserem manifestar interesse na IRP 069-2025 devem ecaminhar oficio proprio ate a data limite de 31/10/2025.

2. Os Municípios do recorte de atuação territorial do CIM NORTE/ES poderão encaminhar Ofício a este Consórcio Público, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação, com indicação dos quantitativos conforme modelo específico e concordância com o Termo de Referência;

3. Especificação - contempla a demanda potencial de todos os municípios inseridos no recorte de atuação territorial do CIM NORTE/ES.

4. Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (**licitacao.irp@cimnorte.es.gov.br**) ou pelo telefone (27) 3752-4480.

5. Mediante solicitação, este Consórcio Público Intermunicipal poderá enviar ao interessado a minutado Termo de Referência que embasará a licitação.

Daniel Orestes Bissoli
Superintendente Executivo do CIM NORTE/ES
Portaria nº0009-P de 03/01/2025
Protocolo 1655507

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP Nº 070/2025 - CONSÓRCIO CIM NORTE/ES

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE, no uso de suas atribuições em obediência às regras para realização de Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com o Art. 78, inciso IV e Art. 82 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, vem a público convidar órgãos interessados a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada conforme objeto e discriminado a seguir:

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na terceirização de atividades-meio, por meio do fornecimento de mão de obra de apoio administrativo, operacional e técnico, conforme cargos e funções descritos neste documento, destinados a atender às demandas do consórcio e dos municípios consorciados.

Nº	Cargo	Unidade	Quant Minima	Quant. Maxima
1	Assistente Administrativo	mês		
2	Assistente Administrativo Nível II	mês		
3	Assistente Administrativo Nível III	mês		
4	Auxiliar de Educador Social	mês		
5	Auxiliar de Serviços Gerais	mês		
6	Auxiliar de Serviços Gerais c/ Adicional Noturno	mês		
7	Auxiliar de Serviços Gerais - Insalubridade 20%	mês		
8	Auxiliar de Serviços Gerais - Insalubridade 40%	mês		
9	Carpinteiro	mês		
10	Contínuo	mês		

11	Copeiro	mês		
12	Cozinheiro	mês		
13	Cuidador Social	mês		
14	Educador Social	mês		
15	Eletricista Predial	mês		
16	Encanador	mês		
17	Encarregado	mês		
18	Engenheiro/Arquiteto Júnior	mês		
19	Engenheiro/Arquiteto Pleno	mês		
20	Engenheiro/Arquiteto Sênior	mês		
21	Instrutor Educacional	mês		
22	Jornalista	mês		
23	Mecânico Automobilístico	mês		
24	Mecânico Industrial	mês		
25	Motorista de Ambulância	mês		
26	Motorista de Veículo Pesado	mês		
27	Motorista Rodoviário	mês		
28	Nutricionista	mês		
29	Operador de Motoniveladora	mês		
30	Operador de Máquina Pesada	mês		
31	Pedreiro	mês		
32	Pintor	mês		
33	Porteiro/Vigia	mês		
34	Porteiro/Vigia Diurno	mês		
35	Porteiro/Vigia Noturno	mês		
36	Recepcionista	mês		
37	Recepcionista Hospitalar	mês		
38	Soldador	mês		
39	Supervisor	mês		
40	Telefonista	mês		
41	Técnico em Segurança do Trabalho	mês		

Valores salariais serão de acordo com o valor pago em categoria.

Aos Órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 8.º do Decreto n.º 11.462/2023, de preencher IRP com sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada das seguintes informações:

a) Informar se a um interesse em participar e contratar;
b) Infomar o quantitativo maximo
c) Informar o quantitativo minimo

Na oportunidade, ressaltamos o seguinte:
1. Os órgãos que quiserem manifestar interesse na IRP 70-2025 devem ecaminhar oficio proprio ate a data limite de 31/10/2025.

2. Os Municípios do recorte de atuação territorial do CIM NORTE/ES poderão encaminhar Ofício a este Consórcio Público, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação, com indicação dos quantitativos conforme modelo específico e concordância com o Termo de Referência;

3. Especificação - contempla a demanda potencial de todos os municípios inseridos no recorte de atuação territorial do CIM NORTE/ES.

4. Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (**licitacao.irp@cimnorte.es.gov.br**) ou pelo telefone (27) 3752-4480.

5. Mediante solicitação, este Consórcio Público Intermunicipal poderá enviar ao interessado a minutado Termo de Referência que embasará a licitação.

Daniel Orestes Bissoli
Superintendente Executivo do CIM NORTE/ES
Portaria nº0009-P de 03/01/2025
Protocolo 1655509

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -

Adjudicação e/ou Homologação

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

O Presidente do Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo - CIM Noroeste/ES, tendo em vista o que consta do processo nº **517/2025** referente à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2025**, que tem como objeto da presente licitação a futura e eventual "**aquisição de materiais de higiene e limpeza remanescentes**" em atendimento dos municípios consorciados ao CIM Noroeste/ES, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. No julgamento das propostas de acordo com o critério de julgamento estabelecido no processo, tipificado "**MENOR PREÇO POR ITEM**", ***HOMOLOGA*** e ***ADJUDICA***, o resultado do presente pregão eletrônico, e autoriza a contratação das seguintes empresas: **A SOLUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 60.162.670/0001-36**, totalizando um valor de **R$ 60.859,36 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)**; **A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 07.415.503/0001-77**, totalizando um valor de **R$ 13.375,00 (treze mil, trezentos e setenta e cinco reais)**; **AGNES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.450.477/0001-67**, totalizando um valor de **R$ 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais)**; **DCMPLAST LTDA, CNPJ: 58.549.754/0001-85**, totalizando um valor de **R$ 277.865,00 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**; **DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA, CNPJ: 40.388.479/0001-08**, totalizando um valor de **R$ 20.924,00 (vinte mil, novecentos e vinte e quatro reais)**; **GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA, CNPJ: 07.308.817/0001-70**, totalizando um valor de **R$ 302.967,85 (trezentos e dois mil,**

novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); **IRMAOS FERRARI B & V LTDA, CNPJ: 09.369.464/0001-44**, totalizando um valor de **R$ 11.115,00 (onze mil, cento e quinze reais)**; **J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 11.923.577/0001-91**, totalizando um valor de **R$ 66.385,20 (sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**; **LICITANDO COMERCIO E SERVIÇO ME, CNPJ: 10.610.928/0001-41**, totalizando um valor de **R$ 162.522,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais)**; **LUNAR LICITACOES LTDA, CNPJ: 58.135.528/0001-58**, totalizando um valor de **R$ 2.148,00 (dois mil, cento e quarenta e oito reais)**; **PRIME SOL UTILIDADES DO LAR LIMPEZA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 35.585.354/0001-20**, totalizando um valor de **R$ 491,36 (quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)**. Totalizando o certame em um valor global de **R$ 922.472,77 (novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)**.

ID: 2025.501C2600010.01.0010
Águia Branca - ES, 20 de outubro de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Presidente do CIM Noroeste/ES

Protocolo 1655452

Ata de Registro de Preço

AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2025** - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025** - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2025**.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO** - **CIM NOROESTE/ES**, torna público que **AUTORIZOU** a adesão a Ata de Registro de Preços n° 367/2025 ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MANTENOPOLIS/ES**, conforme descrito abaixo:

Empresa: RAVI E-COMMERCE LTDA - CNPJ **52.954.144/0001-80**.

1.1. Objeto: Constitui objeto do presente termo de referência o Pregão Eletrônico, Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo - **Pneus Automotivos e Câmaras de Ar**, para atendimento das diversas secretarias dos 15 municípios consorciados ao CIM NOROESTE/ES, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Valor total da adesão: R$ 48.160,00 (Quarenta e oito mil e cento e sessenta reais)

Águia Branca/ES, 20 de outubro de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Presidente - CIM NOROESTE

Protocolo 1655393

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

Pesquisa de Preço

AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

O Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte do Estado do Espírito Santo, através do Setor de Compras Compartilhadas, **CONVOCA** todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, até o dia **22 DE OUTUBRO DE 2025**, **PROPOSTA DE PREÇO**, referente **AO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR.**
A empresa interessada deverá solicitar o MODELO DE PROPOSTA no e-mail: cotacao@cimpolinorte.es.gov.br.

Ibiraçu/ES, 20 de outubro de 2025.

Missleide Barboza
Supervisora de Compras
Câmara Setorial de Compras Compartilhadas
CIM Polinorte

Protocolo 1655376

Errata

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 446/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 2024.501C2600003.02.0026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-ÁGUA, ÁLCOOL, ALTOMOLIA.

ARP Nº 194/2024, publicada em 13/11/2024, faz-se necessária a seguinte retificação nos dados da empresa contratada da Ata de Registro de Preço:

ONDE SE LÊ:
" inscrita no CNPJ 07.377.489/0001-64), com sede na Rua Alcindo Guanabara, nº. 408 - Lote 08, Quadra 54, Cristovão Colombo, Vila Velha/ES- CEP: 29.106-400 ".

LEIA-SE:
" inscrita no CNPJ 51.221.610/0001-56, com sede na Rua Orquídea, S/N - Jardim Colorado, Vila Velha/ES- CEP: 29.104-593 ".

As demais disposições da referida ata permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Ibiraçu/ES, 20 de outubro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente - CIM POLINORTE

Protocolo 1655480

Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul

Ata de Registro de Preço

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025 - PROC. Nº 120/2025
ID CIDADES Nº 2025**.501C2600009.01.0004**

Objeto: Aquisição de Material de Higienização e Limpeza.
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação resumida do instrumento na imprensa oficial, ou seja, **de 22/10/2025 a 22/10/2026**, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ARP 147/2025 - AGNES COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 03.450.477/0001-67

Item	Especificação	Unidade	Marca /Fabricante	Quant. máxima	Valor Unit.	Valor Total
5	BALDE DE PLÁSTICO - capacidade mínima de 20 litros, em polipropileno, alça metálica, alta resistência (deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina), com pegador no fundo do balde. Registro no INMETRO. Etiqueta com identificação da marca do fabricante e da capacidade.	Unid	ARQPLAST	365	R$ 12,50	R$ 4.562,50
6	BALDE DE PLÁSTICO - capacidade mínima de 30 litros, em polipropileno, alça metálica, alta resistência (deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina), com pegador no fundo do balde. Registro no INMETRO. Etiqueta com identificação da marca do fabricante e da capacidade.	Unid	ARQPLAST	315	R$ 25,36	R$ 7.988,40
7	CESTO DE LIXO COM TAMPA - capacidade 20 litros, formato redondo tipo balde com tampa sobreposta e alças ergonômicas, injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero, com superfície polida que facilita a higienização e evita o acúmulo de sujidades; medidas aproximadas: (altura) 43cm x (largura) 37cm x (profundidade) 31cm.	Unid	ARQPLAST	580	R$ 20,05	R$ 11.629,00
12	DESENGORDURANTE MULTIUSO - Limpador de uso geral. Utilizado para higienizar, neutralizar odores e remover rapidamente a limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Sem a presença de amônia na composição. Aroma campestre, laranja, limão ou floral. Embalagem de 500 ml.	Unid	LM	3.900	R$ 2,87	R$ 11.193,00
15	DETERGENTE LÍQUIDO - Embalagem de 500ml; aspecto líquido viscoso, concentrado, neutro, com tensoativo bio-degradável, fórmula suave e balanceada com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres.	Unid	LM	16.430	R$ 1,53	R$ 25.137,90
36	PAPEL HIGIÊNICO - Fardo com 64 unidades, ou seja, fardo contendo 16 pacotes com 4 rolos de 30mx10cm, folha simples - neutro; branco; macio; absorvente; fibras virgens não recicladas, acabamento picotado e gofrado, de alta qualidade. Embalagem com indicação de não reciclado, da cor, da marca do fabricante, dimensões e lote do produto.	Fardo	DELICATE	4.000	R$ 43,65	R$ 174.600,00
37	PAPEL HIGIÊNICO - Pacote com 12 rolos de 30m x 10 cm, folha dupla - neutro; branco; fabricado com celulose 100% virgem, não reciclado; textura suave, macio, acabamento picotado e gofrado, de alta qualidade. Embalagem com indicação de não reciclado, da cor, da marca do fabricante, dimensões e lote do produto.		CIPEL	4.000	R$ 12,86	R$ 54.440,00
39	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - Embalados em pacote contendo 08 rolos com 300 metros cada; largura mínima de 9cm (300m x 09cm); cor: branco; absorvente, macio, picotado; folha simples; fabricado com celulose 100% virgem, sem adição de químicos, proporcionando um toque suave e conforto para a pele; fácil reposição; sem contaminação.	Pct.	ALVEFLOR	4.400	R$ 35,99	R$ 158.356,00

42	RODO DE ALUMÍNIO - base de 60cm, resistente, cerda em borracha dupla, com cabo de alumínio medindo aproximadamente 140cm, revestido em plástico, com rosca.	Unid	BKL	1.140	R$ 24,43	R$ 27.850,20
44	RODO PLÁSTICO - base plástica de 60cm de comprimento - com borracha dupla fabricada em EVA. Cabo plastificado, fabricado em madeira ou alumínio resistente, com comprimento mínimo de 120cm, com rosca.	Unid	BKL	907	R$ 8,19	R$ 7.428,33
45	SABÃO EM BARRA - fragrância: coco; glicerinado, cor: branco; peso: 200g por unidade. Acondicionado em pacote plástico. Rotulagem contendo: identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro na Anvisa/MS ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle. Pacote com 05 unidades.	Pct.	ATLAS	1.930	R$ 8,87	R$ 17.119,10
46	SABÃO EM BARRA - fragrância: suave ou neutro; glicerinado, não corrosivo, peso: 200g por unidade, testado dermatologicamente, de consistência firme e durabilidade, rendimento que proporciona limpeza nas mais variadas situações. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, número de registro no Ministério da Saúde e validade não inferior a doze (12) meses da data de entrega. Pacote com 05 unidades.	Pct.	MARLUCE	2.680	R$ 6,84	R$ 18.331,20
48	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO - Embalagem de 5 litros - fragrância delicada, indicado para higienização das mãos, com formulação balanceada de tensoativos, que proporciona mais suavidade e hidratação. Fórmula antibacteriana que elimina 99% das bactérias. Deverá conter no rótulo, de forma clara, data de validade, nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do técnico responsável pelo produto. Produto notificado na ANVISA/MS ou número de registro no Ministério da Saúde, número do telefone do SAC - Serviço de Atendimento do Consumidor. O rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou com letras que não seja possível a leitura.	Unid	LM	1.760	R$ 12,99	R$ 22.862,40
VALOR TOTAL						R$ 538.498,03

ARP 148/2025 - CHLORINE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 51.350.970/0001-58

Item	Especificação	Unidade	Marca/ Fabricante	Quant. máxima	Valor Unit.	Valor Total
16	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Pacote com 08 esponjas/ unidades e no mínimo 45g; formato retangular, isenta de partes oxidadas, fios em aço carbono, finos e emaranhados, com textura macia para higienização de utensílios de cozinha.	Unid	ASSOLAN	2.940	R$ 1,80	R$ 5.292,00
17	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA GERAL - dimensões mínimas de 110 x 70 x 20 mm; esponja de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, verde de um lado e amarela do outro, para limpeza de superfície sem riscá-la e sem perda das fibras.	Unid	BRITISH	24.930	R$ 0,70	R$ 17.451,00
34	PANO MULTIUSO - Rolo com 300 metros com largura de 28cm a 33cm, aproximadamente, picotado a cada 40 ou 50cm; Gramatura não inferior a 35g/m²; alta absorção de líquidos; que não retém odores; indicado para limpar, lavar e enxugar superfícies como pias, vidros, azulejos, eletrodomésticos, etc.; resistente; reutilizável; produzido em fibras biodegradáveis. Unidade de fornecimento: rolo/bobina, acondicionado em saco plástico.	Rolo	URSA	1.015	R$ 70,67	R$ 71.730,05
40	PAPEL TOALHA - folha dupla; branco; acabamento picotado e gofrado; absorvente; macio; fabricado com celulose 100% virgem, não reciclado, sem furos ou sujidades. Pacote com 02 rolos com no mínimo 50 toalhas cada e dimensões aproximadas de 19x20cm, acondicionado em plástico transparente que permita e visualização do produto, devidamente identificado com marca, composição, nome do fabricante, tamanho e demais informações.	Pct.	BELICHEF	7.787	R$ 3,79	R$ 29.512,73

41	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - folha com 02 dobras; branco; fabricado com celulose 100% virgem, não reciclado; macio, absorvente e resistente a umidade; ideal para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos; dimensões aproximadas de cada folha 20x22cm. Embalagem contendo 1.000 folhas, intercaladas uniformemente, organizadas em 04 maços de 250 folhas ou 05 maços de 200 folhas, embalados individualmente com proteção plástico/ papel; embalagem externa devidamente identificada com dimensões, composição, marca e nome do fabricante e demais informações.	Pct.	LUMI	26.537	R$ 8,74	R$ 231.933,38
VALOR TOTAL						R$ 563.529,16
ARP 149/2025 - ELEVATE UTILIDADES LTDA - CNPJ nº 52.996.455/0001-02						
Item	Especificação	Unidade	Marca /Fabricante	Quant. máxima	Valor Unit.	Valor Total
9	CESTO DE LIXO COM TAMPA - capacidade 60 litros, formato redondo tipo balde com tampa sobreposta e alças ergonômicas, injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero, com superfície polida que facilita a higienização e evita o acúmulo de sujidades; medidas aproximadas: (altura) 61,5 cm x (largura) 51,0cm x (profundidade) 43,5cm.	Unid	ARQPLAST	440	R$ 31,28	R$ 13.763,20
VALOR TOTAL						R$ 13.763,20
ARP 150/2025 - LICITANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 10.610.928/0001-41						
Item	Especificação	Unidade	Marca /Fabricante	Quant. máxima	Valor Unit.	Valor Total
11	CESTO DE LIXO SEM TAMPA - capacidade mínima de 22 litros, formato cilíndrico, cor preta, conforme padrão da legislação aplicável para segregação de resíduos, em plástico Polipropileno (PP), indicado para uso interno, com superfície polida que facilita a higienização e evita o acúmulo de sujidades; medidas aproximadas: 52cm altura x 24cm diâmetro; com etiqueta com identificação da marca do fabricante e da capacidade.	Unid	ANTARES	490	R$ 26,57	R$ 13.068,30
13	DESINFETANTE - Embalagem de 1 litro - concentrado, dupla ação, fórmula que elimina 99,9% das bactérias, germes e fungos. Desinfecção rápida e limpeza eficaz. Fragrância: eucalipto, citrus, cítrica, lavanda ou floral.	Unid	PQL	7.855	R$ 1,80	R$ 14.139,00
18	FLANELA PARA LIMPEZA - 100% algodão, cor laranja, com costura reforçada nas bordas, alta absorção, dimensões aproximadas de 38 x 58 cm, destinada a vários tipos de aplicação: polimento de móveis, vidros e limpeza em geral.	Unid	LIMPOTEX	16.055	R$ 1,74	R$ 27.935,70
21	LIMPADOR DE VIDROS - líquido, para uso em todas superfícies de vidros e acrílico, como janelas, espelhos, mesas de vidro e outros, eliminando manchas, sujeira, resíduos de gordura e sabão. Embalagem plástica de 500 ml, tipo refil, contendo prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses da data de entrega pelo fornecedor.	Unid	WORKER	2.553	R$ 4,38	R$ 11.182,14
23	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL EM AÇO CARBONO - capacidade de 60 litros, injetada em plástico polipropileno (PP); tampa acionada por pedal, evitando risco de contaminação; armação confeccionada em aço carbono SAE 1020 galvanizado, acompanhada de parafusos para fixação da tampa no suporte e ponteiras para proteger o piso. Cores a definir na aquisição, podendo ser: preto, branco, azul, marrom, verde ou cinza.	Unid	INJEPLASTEC	748	R$ 140,95	R$ 105.430,60
31	PÁ PARA LIXO - com cabo vertical, fabricada em material plástico resistente; medidas aproximadas: 25cmx20cm; cabo com comprimento mínimo de 80 cm.	Unid	BLK	500	R$ 6,02	R$ 3.010,00
47	SABÃO EM PÓ - Embalagem com no mínimo 1,6kg; composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, linear, betonita sódica, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 44 bis (2 sulfoesteril bifenil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contendo: tensoativo biodegradável.	Unid	ESPUMIL	11.450	R$ 6,12	R$ 70.074,00

49	SACO DE LIXO - capacidade: 100L, cor: preto; material: polietileno, tipo costura: reforçada, transparência: opaco. Medidas aproximadas - Altura: 1,05m, largura: 75cm. Normas: ABNT 9191. Unidade de Fornecimento: Rolo picotado com 100 unidades.	Rolo	AURO	7.450	R$ 18,20	R$ 135.590,00
53	SACO DE LIXO - capacidade: 50L, cor: preto; material: polietileno, tipo costura: reforçada, transparência: opaco. Medidas aproximadas - Altura: 80cm, largura: 63cm. Normas: ABNT 9191. Unidade de Fornecimento: Rolo picotado com 100 unidades.	Rolo	AURO	3.825	R$ 12,35	R$ 47.238,75
VALOR TOTAL						R$ 427.668,49

ARP 151/2025 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ nº 40.582.188/0001-48

Item	Especificação	Unidade	Marca /Fabricante	Quant. máxima	Valor Unit.	Valor Total
22	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO - indicado para a limpeza de piso, paredes, eletrodomésticos, além de superfícies e objetos de plástico, cerâmica e fórmica; composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, fragrância. Embalagem plástica de 500 ml, contendo a marca do fabricante e o prazo de validade.	Unid	BARRA	5.155	R$ 2,44	R$ 12.578,20
VALOR TOTAL						R$ 12.578,20

152/2025 - MARTINS & MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 11.006.295/0001-20

Item	Especificação	Unidade	Marca / Fabricante	Quant. máxima	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - Embalagem de 1 Litro - a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5% p/p; destinado à limpeza, branqueamento e desinfecção em geral de superfícies e tecidos. Deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química, dados do fabricante ou importador (razão social, CNPJ, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia. Não poderá conter em sua composição soda cáustica. O rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou com letras que não seja possível a leitura.	Unid	PENEDO	9.070	R$ 2,50	R$ 22.675,00
2	ÁGUA SANITÁRIA - Embalagem de 5 Litros - a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5% p/p, destinado à limpeza, branqueamento e desinfecção em geral de superfícies e tecidos. Deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química, dados do fabricante ou importador (razão social, CNPJ, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia. Não poderá conter em sua composição soda cáustica. O rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou com letras que não seja possível a leitura.	Unid	PENEDO	5.656	R$ 7,10	R$ 40.157,60
14	DESINFETANTE - Embalagem de 5 litros - pronto para uso em diversos ambientes e superfícies como vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos e pisos; usado na limpeza, desinfeção e perfume do ambiente e para eliminar bactérias, germes e fungos e sujeiras. Fragrância lavanda ou sem perfume.	Unid	PENEDO	2.796	R$ 7,00	R$ 19.572,00
VALOR TOTAL						R$ 82.404,60
TOTAL GERAL						R$ 964.598,3540

153/2025 - N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA - CNPJ nº 17.630.850/0001-76

	Item	Especificação	Unidade	Marca / Fabricante	Quant. máxima	Valor Unit.	Valor Total
	32	PÁ PARA LIXO COM CABO DOBRÁVEL para facilitar o armazenamento - base em plástico resistente com perfil em PVC e cabo longo (aproximadamente 90cm), com apoio para firmar a pá com o pé e deixar as mãos livres para manuseio da vassoura, com dimensões necessárias para o manuseio em pé. Referência: Condor, Sanremo ou Noviça (Bettanin).	Unid	TOQ	335	R$ 9,40	R$ 3.149,00
	33	PANO DE PRATO - composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente, 70cm x 40cm, pano branco com bainha feita para que não desfie.	Unid	INTEXTIL	2.750	R$ 2,95	R$ 8.112,50
	VALOR TOTAL						R$ 11.261,50
	154/2025 - PRIME SOL UTILIDADES DO LAR LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 35.585.354/0001-20						
	Item	Especificação	Unidade	Marca / Fabricante	Quant. máxima	Valor Unit.	Valor Total
	3	BALDE DE PLÁSTICO - capacidade mínima de 10 litros, em polipropileno, alça metálica, alta resistência (deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina). Etiqueta com identificação da marca do fabricante e da capacidade.	Unid	POLIX	360	R$ 7,10	R$ 2.556,00
	4	BALDE DE PLÁSTICO - capacidade mínima de 12 litros, em polipropileno, alça metálica, alta resistência (deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina), com pegador no fundo do balde. Registro no INMETRO. Etiqueta com identificação da marca do fabricante e da capacidade.	Unid	POLIX	425	R$ 7,14	R$ 3.034,50
	8	CESTO DE LIXO COM TAMPA - capacidade 40 litros, formato redondo tipo balde com tampa sobreposta e alças ergonômicas, injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero, com superfície polida que facilita a higienização e evita o acúmulo de sujidades; medidas aproximadas: (altura) 52cm X (largura) 45cm x (profundidade) 38cm.	Unid	JAGUAR	470	R$ 38,00	R$ 17.860,00
	10	CESTO DE LIXO SEM TAMPA - capacidade mínima de 12 litros, formato cilíndrico, cor preta, conforme padrão da legislação aplicável para segregação de resíduos, em plástico Polipropileno (PP) copolímero, indicado para uso interno, com superfície polida que facilita a higienização e evita o acúmulo de sujidades; medidas aproximadas: 29cm altura x 24cm diâmetro; com etiqueta com identificação da marca do fabricante e da capacidade.	Unid	JAGUAR	793	R4 11,40	R$ 9.040,20
	26	LIXEIRA/CESTO TELADO - capacidade de 10 a 12 litros, fabricada em material plástico telado, resistente e durável. Cores a definir na aquisição, podendo ser: preto, branco, azul ou vermelha.	Unid	JAGUAR	1.010	R$ 4,30	R$ 4.343,00
	43	RODO PLÁSTICO - base plástica de 40cm de comprimento - com borracha dupla fabricada em EVA. Cabo plastificado, fabricado em madeira ou alumínio resistente, com comprimento mínimo de 120cm, com rosca.	Unid	BLK	1.207	R$ 5,90	R$ 7.121,30
	VALOR TOTAL						R$ 43.955,00
	155/2025 - RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 52.815.475/0001-30						
	Item	Especificação	Unidade	Marca / Fabricante	Quant. máxima	Valor Unit.	Valor Total
	27	Luvas de limpeza PVC - tamanho G - para aplicação de produtos químicos, e uso para limpeza geral, com superfície externa lisa, sem revestimento interno.	Par	PLASTCOR	2.555	R$ 2,14	R$ 5.467,70
	28	Luvas de limpeza PVC - tamanho M - para aplicação de produtos químicos, e uso para limpeza geral, com superfície externa lisa, sem revestimento interno.	Par	PLASTCOR	3.960	R$ 2,04	R$ 8.078,40

	29	Luvas de limpeza PVC - tamanho P - para aplicação de produtos químicos, e uso para limpeza geral, com superfície externa lisa, sem revestimento interno.	Par	PLASTCOR	2.650	R$ 2,20	R$ 5.830,00
	VALOR TOTAL						R $ 19.376,10
	TOTAL GERAL						R $ 1.713.034,28

Afonso Cláudio/ES, 20 de outubro de 2025.

Keyla Monteiro Zanetti Siqueira
Agente de Contratação
CIM PEDRA AZUL

Protocolo 1654833

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025 - PROC. Nº 144/2025
ID CIDADES Nº 2025**.501C2600009.01.0010**

Objeto: Aquisição de Medicamentos Controlados e Antibióticos.
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação resumida do instrumento na imprensa oficial, ou seja, **de 22/10/2025 a 22/10/2026**, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ARP 128/2025 - ABC FARMACEUTICO LTDA - CNPJ nº 52.967.925/0001-00						
Item	Especificação	Unidade	Marca /Fabricante	Quant. máxima	Valor Unit.	Valor Total
33	Citalopram 20 mg, comprimido	COMP	RANBAXY / SUN PHARMACEUTICAL	340.000	R$ 0,0900	R$ 30.600,0000
50	Divalproato de sódio ER 500 mg, comprimido.	COMP	RANBAXY / SUN PHARMACEUTICAL	52.000	R$0,7863	R$40.887,2000
79	Nortriptilina, cloridrato 25 mg, comprimido.	COMP	RANBAXY / SUN PHARMACEUTICAL	148.000	R$ 0,3389	R$ 50.157,2000
80	Nortriptilina, cloridrato 50 mg, comprimido.	COMP	RANBAXY / SUN PHARMACEUTICAL	54.000	R$ 0,4489	R$ 24.240,6000
81	Paroxetina, cloridrato 20 mg, comprimido revestido.	COMP	RANBAXY / SUN PHARMACEUTICAL	145.500	R$ 0,1889	R$ 27.484,9500
86	Pregabalina 150 mg, cápsula dura.	CAPS	RANBAXY / SUN PHARMACEUTICAL	2.000	R$ 0,3602	R$ 720,4000
87	Pregabalina 75 mg, cápsula dura.	CAPS	RANBAXY / SUN PHARMACEUTICAL	22.000	R$ 0,2269	R$ 4.991,8000
VALOR TOTAL						R$ 179.082,5500
ARP 129/2025 - AGIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 20.590.555/0001-48						
Item	Especificação	Unidade	Marca/ Fabricante	Quant. máxima	Valor Unit.	Valor Total
101	Venlafaxina, cloridrato 150 mg, comprimido/cápsula de liberação controlada.	COMP	GERMED	260.000	R$ 0,9707	R$ 252.382,0000
VALOR TOTAL						R$ 252.382,0000
ARP 130/2025 - CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 36.148.696/0001-45						
Item	Especificação	Unidade	Marca /Fabricante	Quant. máxima	Valor Unit.	Valor Total
3	Alprazolam 1 mg, comprimido	COMP	EMS S/A	260.000	R$ 0,0600	R$ 15.600,0000
4	Alprazolam 2 mg, comprimido	COMP	EMS S/A	110.000	R$ 0,1000	R$ 11.000,0000
11	Aripiprazol 10 mg, comprimido.	COMP	EMS S/A	23.000	R$ 0,4200	R$ 9.660,0000
22	Bromazepam 3 mg, comprimido	COMP	EMS S/A	82.000	R$ 0,0900	R$ 7.380,0000

23	Bromazepam 6 mg, comprimido	COMP	EMS S/A	173.000	R$ 0,1600	R$ 27.680,0000
47	Desvenlafaxina, cloridrato 50 mg, comprimido	COMP	EMS S/A	16.000	R$ 0,6400	R$ 10.240,0000
49	Diazepam 5 mg, comprimido.	COMP	LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LT	226.000	R$ 0,0480	R$ 10.848,0000
74	Mirtazapina 15 mg, comprimido.	COMP	EMS	1.000	R$ 0,5500	R$ 550,0000
75	Mirtazapina 30 mg, comprimido.	COMP	EMS S/A	1.000	R$ 0,7800	R$ 780,0000
89	Quetiapina, hemifumarato 200 mg, comprimido revestido de liberação prolongada	COMP	EMS S/A	1.000	R$ 0,7000	R$ 700,0000
VALOR TOTAL						R$ 94.438,0000

ARP 131/2025 - CAZI QUIMICA FARMACEUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 44.010.437/0001-81

Item	Especificação	Unidade	Marca /Fabricante	Quant. máxima	Valor Unit.	Valor Total
48	Diazepam 10 mg, comprimido.	COMP	RELAPAX / CAZI QUÍMICA	856.000	R$ 0,0420	R$ 35.952,0000
VALOR TOTAL						R$ 35.952,0000

ARP 132/2025 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 03.652.030/0001-70

Item	Especificação	Unidade	Marca /Fabricante	Quant. máxima	Valor Unit.	Valor Total
10	Amoxicilina 500 mg, cápsula	CAPS	PRATI D	443.000	R$ 0,2150	R$ 95.245,0000
12	Azitromicina 40 mg/ml 600 mg, pó para suspensão 15 ml, frasco.	FR	PRATI D	19.000	R$ 6.3990	R$ 121.581,0000
VALOR TOTAL						R$ 216.826,0000

ARP 133/2025 - CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ nº 39.610.184/0001-47

Item	Especificação	Unidade	Marca / Fabricante	Quant. máxima	Valor Unit.	Valor Total
88	Quetiapina, hemifumarato 100 mg, comprimido	COMP	BIOLAB	32.000	R$ 0,4079	R$ 13.052,8000
90	Quetiapina, hemifumarato 25 mg, comprimido	COMP	BIOLAB	113.000	R$ 0,1554	R$ 17.560,2000
VALOR TOTAL						R$ 30.613,0000

ARP 134/2025 - COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ nº 02.537.890/0001-09

Item	Especificação	Unidade	Marca / Fabricante	Quant. máxima	Valor Unit.	Valor Total
5	Amitriptilina, cloridrato 25 mg, comprimido	COMP	EMS	2.525.000	R$ 0,0359	R$ 90.647,5000
VALOR TOTAL						R$ 90.647,5000

ARP 135/2025 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ nº 67.729.178/0002-20

Item	Especificação	Unidade	Marca / Fabricante	Quant. máxima	Valor Unit.	Valor Total
21	Biperideno, cloridrato 2 mg, comprimido	COMP	CRISTALIA	417.000	R$ 0,2800	R$ 116.760,0000
67	Levofloxacino 750 mg, comprimido	COMP	ACHE	20.000	R$ 2,4999	R$ 49.998,0000
VALOR TOTAL						R$ 166.758,0000

ARP 136/2025 - DIFAPI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 46.053.404/0001-44

Item	Especificação	Unidade	Marca / Fabricante	Quant. máxima	Valor Unit.	Valor Total
9	Amoxicilina 250mg/5ml, pó para suspensão oral, 60 ml, frasco.	FR	PRATI	15.750	R$ 3.9730	R$ 62.574,7500
18	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml, suspensão oral, 100 ml	FR	EMS	1.550	R$ 5,9299	R$ 9.191,3450
20	Betaistina dicloridrato 24 mg, comprimido.	COMP	PRATI	52.000	R$ 0,3452	R$ 17.950,4000
24	Budesonida 32 mcg/dose, suspensão nasal, 120 doses, frasco	FR	SEM	7.300	R$ 10,0662	R$ 73.483,2600
32	Ciprofloxacino cloridrato 500 mg, comprimido	COMP	PRATI	194.000	R$ 0,2299	R$ 44.600,6000
36	Clomipramina, cloridrato 10 mg, comprimido	COMP	SEM	14.000	R$ 0,4515	R$ 6.321,0000
51	Doxiciclina 100 mg, comprimido.	COMP	PHARLAB	6.700	R$ 0,6499	R$ 4.354,3300
71	Memantina, cloridrato 10 mg, comprimido.	COMP	PRATI	16.000	R$ 0,2310	R$ 3.696,0000
94	Risperidona 2 mg, comprimido	COMP	PRATI	576.000	R$ 0,1254	R$ 72.230,4000

104	Zolpidem, hemitartarato 10 mg, comprimido revestido.	COMP	EMS	95.000	R$ 0,1099	R$ 10.440,5000
105	Zolpidem, hemitartarato 5 mg, comprimido revestido.	COMP	EMS	10.000	R$ 0,3590	R$ 35.900,0000
VALOR TOTAL						R$ 340.742,5850
ARP 137/2025 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 02.520.829/0001-40						
Item	Especificação	Unidade	Marca / Fabricante	Quant. máxima	Valor Unit.	Valor Total
92	Risperidona 1 mg, comprimido	COMP	406.000	340.000	R$ 0,0790	R$ 32.074,0000
93	Risperidona 1 mg/ml, solução oral, 30 ml.	FR	8.600	52.000	R$ 9,2800	R$ 79.808,0000
95	Sertralina, cloridrato 50 mg, comprimido	COMP	3.295.000	148.000	R$ 0,0980	R$ 322.910,0000
VALOR TOTAL						R$ 434.792,0000
ARP 138/2025 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA - CNPJ nº 58.229.293/0001-63						
Item	Especificação	Unidade	Marca / Fabricante	Quant. máxima	Valor Unit.	Valor Total
31	Cefalexina 500 mg, comprimido/cápsula.	COMP	TEUTO	485.000	R$ 0,5000	R$ 242.500,0000
56	Fenitoína sódica 100 mg, comprimido	COMP	TEUTO	581.000	R$ 0,1600	R$ 92.960,0000
VALOR TOTAL						R$ 517.360,0000
ARP 139/2025 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 35.997.345/0001-46						
Item	Especificação	Unidade	Marca / Fabricante	Quant. máxima	Valor Unit.	Valor Total
8	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg, comprimido	COMP	EMS	451.000	R$ 0,7624	R$ 343.842,4000
26	Bupropiona, cloridrato 150 mg, comprimido revestido, de liberação controlada.	COMP	EMS	540.000	R$ 0,2974	R$ 160.596,0000
30	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral 100 ml, frasco	FR	TEUTO	11.100	R $ 10,0000	R$ 111.000,0000
35	Claritromicina 500 mg, comprimido/cápsula	CAPS	EMS	49.500	R$ 1,4479	R$ 71.671,0500
39	Clonazepam 2 mg, comprimido	COMP	EMS	3.045.000	R$ 0,0408	R$ 124.236,0000
52	Duloxetina, cloridrato 30 mg, cápsula.	CAPS	EMS	213.000	R$ 0,7299	R$ 155.468,7000
53	Duloxetina, cloridrato 60 mg, cápsula.	CAPS	EMS	95.000	R$ 1,3900	R$ 132.050,0000
VALOR TOTAL						R$ 1.098.864,1500
ARP 140/2025 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 12.889.035/0002-93						
Item	Especificação	Unidade	Marca / Fabricante	Quant. máxima	Valor Unit.	Valor Total
55	Escitalopram, oxalato 20 mg, comprimido.	COMP	CIMED	105.000	R$ 0,1634	R$ 17.157,0000
VALOR TOTAL						R$ 30.613,0000
ARP 141/2025 - LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S.A - CNPJ nº 17.159.229/0001-76						
Item	Especificação	Unidade	Marca / Fabricante	Quant. máxima	Valor Unit.	Valor Total
28	Carbamazepina 200 mg, comprimido	COMP	TEUTO	1.230.000	R$ 0,1599	R$ 196.677,0000
VALOR TOTAL						R$ 196.677,0000
ARP 142/2025 - MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 94.389.400/0001-84						
Item	Especificação	Unidade	Marca / Fabricante	Quant. máxima	Valor Unit.	Valor Total
60	Fluoxetina, cloridrato 20 mg, cápsula/ comprimido	COMP	PRATI	1.760.000	R$ 0,0576	R$ 101.376,0000
VALOR TOTAL						R$ 101.376,0000
ARP 143/2025 - OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 48.368.182/0001-84						
Item	Especificação	Unidade	Marca / Fabricante	Quant. máxima	Valor Unit.	Valor Total
19	Betaistina dicloridrato 16mg, comprimido.	COMP	GEOLAB	20.000	R$ 0,2447	R$ 4.894,0000
38	Clonazepam 0,5 mg, comprimido	COMP	ZILEPAM	761.000	R$ 0,0652	R$ 49.617,2000
40	Clonazepam 2,5 mg/ml, solução oral 20 ml, frasco	FR	HIPOLABOR	14.500	R$ 2,4499	R$ 35.523,5500
98	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg, comprimido	COMP	BELFACTRIM	168.500	R$ 0,1767	R$ 29.773,9500
VALOR TOTAL						R$ 119.808,7000
ARP 144/2025 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 81.706.251/0001-98						
Item	Especificação	Unidade	Marca / Fabricante	Quant. máxima	Valor Unit.	Valor Total
2	Ácido valpróico (valproato de sódio) 500 mg, comprimido.	COMP	BIOLAB	504.200	R$ 0,5599	R$ 262.301,5800
13	Azitromicina 500 mg, comprimido.	COMP	MEDQUIMICA	188.500	R$ 0,7474	R$ 140.884,9000
VALOR TOTAL						R$ 423.186,4800
ARP 145/2025 - TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 21.189.554/0001-59						
Item	Especificação	Unidade	Marca / Fabricante	Quant. máxima	Valor Unit.	Valor Total
6	Amitriptilina, cloridrato 75 mg, comprimido.	COMP	EMS	20.000	R$ 0,2090	R$ 4.180,0000

45	Colagenase + cloranfenicol 0,6 UI + 10 mg/g, pomada, 30g.	BIS	CRISTALIA	2.000	R $ 17.1200	R$ 34.240,0000
54	Escitalopram, oxalato 15 mg, comprimido.	COMP	CIMED	11.000	R$ 0,3390	R$ 3.729,0000
VALOR TOTAL						R$ 42.149,0000
ARP 146/2025 - UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 23.864.942/0001-13						
Item	Especificação	Unidade	Marca / Fabricante	Quant. máxima	Valor Unit.	Valor Total
1	Ácido valpróico (valproato de sódio) 250 mg, comprimido.	COMP	ABBOTT	718.000	R$ 0,2800	R$ 201.040,0000
14	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável.	INJ	EUROFARMA	30.300	R$ 5,6600	R$ 171.498,0000
25	Budesonida 50 mcg/dose, suspensão nasal, 120 doses, frasco	FR	EUROFARMA	12.300	R $ 18,9100	R$ 232.593,0000
91	Quetiapina, hemifumarato 50 mg, comprimido revestido de liberação prolongada	COMP	EUROFARMA	103.000	R$ 1,5800	R$ 162.740,0000
VALOR TOTAL						R$ 767.871,0000
TOTAL GERAL						R$ 5.126.682,96

Afonso Cláudio/ES, 20 de outubro de 2025.

Keyla Monteiro Zanetti Siqueira
Agente de Contratação
CIM PEDRA AZUL

Protocolo 1654958

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
ID: 2025.501C2600006.01.0016

O Consórcio Público Região Polo Sul - CIM POLO SUL, torna público que realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "**MENOR PREÇO**" por lote modo de disputa "**Aberto**" cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS) PARA ATENDER AO SAMU 192, NOS 25 (VINTE E CINCO) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIM POLO SUL**, conforme especificações constantes na no edital e seus anexos.

Abertura das Propostas: 05/11/2025 às 9:00 horas
Início da Disputa: 05/11/2025 às 9:10 horas.

A íntegra do Edital se encontra disponível para download no sítio www.cimpolosul.es.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br. e no PNCP. Informações adicionais podem ser obtidas via e-mail licitacao@cimpolosul.es.gov.br e presencialmente na Sede do Consórcio Público da Região Polo sul, sediada na Rua Maria Josefina, Café Moca, Nº 625, Mimoso do Sul/Es.

Mimoso do Sul/ES, 20 de outubro de 2025.

Vanessa Marques Ribeiro
Agente da Contratação Pregoeira/ CIM Polo Sul
Portaria 022P/2025

Protocolo 1654903